

**PROCESSO:** @PCP 19/00178645

**AUTUADO:** 05/03/2019 **PROTOCOLO:** 7511/2019

**RELATOR:** CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes

**UN. GESTORA:** Prefeitura Municipal de Corupá

**INTERESSADO:** Wilson Jean Gessner

**RESPONSVEL:** Joao Carlos Gottardi 01/01/2017 à 31/12/2018

**ESPCIE:** Prestação de Contas do Prefeito

**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2018



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **CORUPÁ**  
Data recebimento das informações: 5 de March de 2019

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	Assinado	05/03/2019	824.772.569-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2019	824.772.569-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2019	824.772.569-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	01/03/2019	716.321.159-72	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	28/02/2019	824.772.569-04
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/02/2019	824.772.569-04
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	28/02/2019	824.772.569-04

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	28/02/2019	824.772.569-04
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2019	824.772.569-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	22/02/2019	716.321.159-72	Assinado	25/02/2019	824.772.569-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	22/02/2019	716.321.159-72	Assinado	25/02/2019	824.772.569-04



Florianópolis, 5 de March de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

João Carlos Gottardi Dilvane Kuhl Klabunde  
Prefeito Contador - CRC



# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	46.063.770,68	Despesas Correntes	43.066.683,02
Receita Tributária	6.406.248,91	Pessoal e Encargos Sociais	21.988.925,10
Receita de Contribuições	1.197.755,24	Juros e Encargos da Dívida	144.707,55
Receita Patrimonial	183.068,55	Outras despesas correntes	20.933.050,37
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	2.998.147,77		
Transferências Correntes	35.204.264,68		
Outras Receitas Correntes	74.285,53		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.997.087,66
<b>Total</b>	<b>46.063.770,68</b>	<b>Total</b>	<b>46.063.770,68</b>
Receitas de Capital	920.860,05	Despesas de Capital	3.628.700,95
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	179.310,00	Investimentos	2.515.423,95
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	741.550,05	Amortização da Dívida	1.113.277,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	2.707.840,90	Superávit	
<b>Total</b>	<b>3.628.700,95</b>	<b>Total</b>	<b>3.628.700,95</b>
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	46.063.770,68	Despesas Correntes	43.066.683,02
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	920.860,05	Despesas de Capital	3.628.700,95
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	46.984.630,73	Subtotal	46.695.383,97
Déficit		Superávit	289.246,76
<b>TOTAL</b>	<b>46.984.630,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>46.984.630,73</b>

Município de CORUPÁ  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			51.819.668,87
10000000	Receitas Correntes			50.898.789,65
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.631.621,57	
11100000	Impostos		4.624.510,50	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	749.951,53		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	749.951,53		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	560.663,18		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	560.663,18		
	Recursos Ordinários	341.132,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	137.206,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	82.324,04		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	189.288,35		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	189.288,35		
	Recursos Ordinários	113.212,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.772,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.303,13		
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.874.558,97		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.448.683,61		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.950.002,08		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.614.418,93		
	Recursos Ordinários	968.653,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	403.604,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	242.161,85		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.151,97		
	Recursos Ordinários	9.092,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.787,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.271,95		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	215.324,83		
	Recursos Ordinários	129.195,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.830,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.298,05		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	105.106,35		
	Recursos Ordinários	63.064,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.276,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.765,20		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	498.681,53		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	496.162,24		
	Recursos Ordinários	297.697,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	124.040,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	74.424,30		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	35,64		
	Recursos Ordinários	21,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8,91		

Município de CORUPÁ

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5,35		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.916,66		
	Recursos Ordinários	1.150,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	479,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	287,46		
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	566,99		
	Recursos Ordinários	340,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	141,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	85,00		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.425.875,36		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.425.875,36		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.355.892,88		
	Recursos Ordinários	813.537,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	338.972,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	203.382,68		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	16.060,66		
	Recursos Ordinários	9.637,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.014,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.408,11		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	33.477,45		
	Recursos Ordinários	20.086,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.369,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.021,34		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.444,37		
	Recursos Ordinários	12.266,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.110,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.066,46		
11200000	Taxas		1.977.881,41	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	456.407,18		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	407.932,73		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	407.932,73		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	358.606,68		
	Recursos Ordinários	273.657,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	84.949,40		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.927,24		
	Recursos Ordinários	7.927,24		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.334,50		
	Recursos Ordinários	30.334,50		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.064,31		
	Recursos Ordinários	11.064,31		
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	48.474,45		
11210410	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	48.474,45		
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	48.474,45		
	Recursos Ordinários	48.474,45		

Município de CORUPÁ  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.521.474,23		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.521.474,23		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	1.521.474,23		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.389.135,74		
	Recursos Ordinários	1.389.135,74		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.752,30		
	Recursos Ordinários	2.752,30		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	95.820,47		
	Recursos Ordinários	95.820,47		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.765,72		
	Recursos Ordinários	33.765,72		
11300000	Contribuição de Melhoria		29.229,66	
11300010	Contribuição de Melhoria	29.229,66		
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	2.826,36		
	Recursos Ordinários	2.826,36		
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.285,79		
	Recursos Ordinários	1.285,79		
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	14.986,23		
	Recursos Ordinários	14.986,23		
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.131,28		
	Recursos Ordinários	10.131,28		
12000000	Contribuições		1.197.812,96	
12100000	Contribuições Sociais		42.292,81	
12109900	Outras Contribuições Sociais	42.292,81		
12109910	Outras Contribuições Sociais	42.292,81		
12109911	Outras Contribuições Sociais - Principal	54,80		
	Convênio de Trânsito - Militar	54,80		
12109913	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	40.164,22		
	Recursos Ordinários	40.164,22		
12109914	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.073,79		
	Recursos Ordinários	2.073,79		
12200000	Contribuições Econômicas		1.155.520,15	
12200100	Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Te	1.155.520,15		
12200110	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN	1.155.520,15		
12200111	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal	1.155.520,15		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.155.520,15		
13000000	Receita Patrimonial		183.068,55	
13200000	Valores Mobiliários		183.068,55	
13210000	Juros e Correções Monetárias	183.068,55		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	183.068,55		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	183.068,55		
	Recursos Ordinários	41.577,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	812,77		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	662,43		

Município de CORUPÁ  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.070,69		
	Convênio de Trânsito - Militar	4.387,24		
	Convênio de Trânsito - Civil	2.013,03		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	35.988,94		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.992,53		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	675,97		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	24.661,89		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.484,87		
	Salário-Educação	17.708,96		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.355,16		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.798,56		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.493,40		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	7.670,35		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	713,93		
16000000	Receita de Serviços		2.998.147,77	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.996.528,43	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.996.528,43		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.996.528,43		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.996.528,43		
	Recursos Ordinários	2.996.528,43		
16900000	Outros Serviços		1.619,34	
16909900	Outros Serviços	1.619,34		
16909910	Outros Serviços	1.619,34		
16909911	Outros Serviços - Principal	1.619,34		
	Recursos Ordinários	1.619,34		
17000000	Transferências Correntes		39.813.853,27	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		16.705.643,43	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	16.705.643,43		
17180100	Participação na Receita da União	12.410.779,09		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.378.067,14		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.378.067,14		
	Recursos Ordinários	6.826.840,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.844.516,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.706.710,08		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	505.344,21		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	505.344,21		
	Recursos Ordinários	505.344,21		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	493.040,39		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	493.040,39		
	Recursos Ordinários	493.040,39		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	34.327,35		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	34.327,35		

Município de CORUPÁ  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	20.596,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.581,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.149,10		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	205.748,01		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	16.491,73		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	16.491,73		
	Recursos Ordinários	16.491,73		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	189.256,28		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	189.256,28		
	Recursos Ordinários	189.256,28		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.284.834,06		
17180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.284.834,06		
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.284.834,06		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.284.834,06		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.525.860,23		
17180510	Transferências do Salário-Educação	1.174.409,30		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.174.409,30		
	Salário-Educação	1.174.409,30		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	195.329,60		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	195.329,60		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	195.329,60		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	80.867,05		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	80.867,05		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	80.867,05		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	75.254,28		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	75.254,28		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	75.254,28		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	31.931,54		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	31.931,54		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	31.931,54		
	Recursos Ordinários	19.158,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.982,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.789,78		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	150.000,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	150.000,00		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	96.490,50		
17181030	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	96.490,50		
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	96.490,50		

Município de CORUPÁ  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17181031	Assistência Social - Principal	96.490,50		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	96.490,50		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.383.643,50	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.383.643,50		
17280100	Participação na Receita dos Estados	11.636.320,58		
17280110	Cota-Parte do ICMS	9.981.064,92		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.981.064,92		
	Recursos Ordinários	5.988.638,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.495.266,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.497.159,74		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.469.393,39		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.469.393,39		
	Recursos Ordinários	881.636,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	367.348,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	220.409,02		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	153.170,95		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	153.170,95		
	Recursos Ordinários	91.902,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.292,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.975,66		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.691,32		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.691,32		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.691,32		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	200.774,75		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	200.774,75		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.774,75		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	200.774,75		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	546.548,17		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.187,52		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.187,52		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	280.187,52		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	266.360,65		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	266.360,65		
	Convênio de Trânsito - Militar	87.024,13		
	Convênio de Trânsito - Civil	87.024,13		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	77.312,39		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.000,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		10.717.972,04	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.717.972,04		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.717.972,04		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.717.972,04		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	10.717.972,04		

Município de CORUPÁ  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17580111	da Educação Básica e de Valoriza	10.717.972,04		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.430.783,27		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.287.188,77		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		6.594,30	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	6.594,30		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	6.594,30		
	Recursos Ordinários	6.594,30		
19000000	Outras Receitas Correntes		74.285,53	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		59.567,81	
19220000	Restituições	59.567,81		
19229900	Outras Restituições	59.567,81		
19229910	Outras Restituições	59.567,81		
19229911	Outras Restituições - Principal	59.567,81		
	Recursos Ordinários	59.567,81		
19900000	Demais Receitas Correntes		14.717,72	
19909900	Outras Receitas	14.717,72		
19909910	Outras Receitas - Primárias	14.717,72		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.717,72		
	Recursos Ordinários	14.717,72		
20000000	Receitas de Capital			920.879,22
22000000	Alienação de Bens		179.310,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		179.310,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.310,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.310,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	179.310,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	179.310,00		
24000000	Transferências de Capital		741.569,22	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		686.882,50	
24180000	Transferências da União	686.882,50		
24180300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00		
24180310	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00		
24180311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	80.000,00		
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	267.500,00		
24180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	267.500,00		
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	267.500,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	97.500,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.000,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	339.382,50		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	216.457,50		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	216.457,50		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	216.457,50		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	122.925,00		



Município de CORUPÁ  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	122.925,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	122.925,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		34.961,50	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	34.961,50		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.961,50		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	34.961,50		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	34.961,50		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	34.961,50		
24700000	Transferências de Pessoas Físicas		19.725,22	
24700010	Transferências de Pessoas Físicas	19.725,22		
24700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	19.725,22		
	Recursos Ordinários	19.725,22		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			225.449,55
10000000	Receitas Correntes			225.430,38
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		225.372,66	
11100000	Impostos		225.304,33	
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	225.304,33		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	225.248,49		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.248,49		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	225.178,67		
	Recursos Ordinários	135.107,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.294,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.776,48		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	57,35		
	Recursos Ordinários	35,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8,19		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9,63		
	Recursos Ordinários	5,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,44		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2,84		
	Recursos Ordinários	1,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,43		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	55,84		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	55,84		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48,17		
	Recursos Ordinários	29,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7,14		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	7,08		
	Recursos Ordinários	4,39		

Município de CORUPÁ

Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,98		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,21		
	Recursos Ordinários	0,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,03		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,38		
	Recursos Ordinários	0,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,06		
11200000	Taxas		68,33	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,03		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,03		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,03		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,03		
	Recursos Ordinários	0,03		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	68,30		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	68,30		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	68,30		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	39,15		
	Recursos Ordinários	39,15		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	22,04		
	Recursos Ordinários	22,04		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3,17		
	Recursos Ordinários	3,17		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	3,94		
	Recursos Ordinários	3,94		
12000000	Contribuições		57,72	
12100000	Contribuições Sociais		57,72	
12109900	Outras Contribuições Sociais	57,72		
12109910	Outras Contribuições Sociais	57,72		
12109911	Outras Contribuições Sociais - Principal	54,75		
	Recursos Ordinários	54,75		
12109914	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	2,97		
	Recursos Ordinários	2,97		
20000000	Receitas de Capital			19,17
24000000	Transferências de Capital		19,17	
24700000	Transferências de Pessoas Físicas		19,17	
24700010	Transferências de Pessoas Físicas	19,17		
24700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	19,17		
	Recursos Ordinários	19,17		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			<b>4.609.588,59</b>
10000000	Receitas Correntes			4.609.588,59
17000000	Transferências Correntes		4.609.588,59	

Município de CORUPÁ  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.288.864,73	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	2.288.864,73		
17180100	Participação na Receita da União	2.282.478,47		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.275.613,13		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.275.613,13		
	Recursos Ordinários	1.356.105,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	580.481,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	339.026,31		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.865,34		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.865,34		
	Recursos Ordinários	4.119,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.716,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.029,80		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.386,26		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.386,26		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.386,26		
	Recursos Ordinários	3.831,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.596,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	957,94		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.320.723,86	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.320.723,86		
17280100	Participação na Receita dos Estados	2.320.723,86		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.996.211,89		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.996.211,89		
	Recursos Ordinários	1.197.727,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	499.052,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	299.431,78		
17280120	Cota-Parte do IPVA	293.877,74		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	293.877,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	249.796,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44.081,66		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.634,23		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.634,23		
	Recursos Ordinários	18.380,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.658,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.595,14		
TOTAL GERAL				46.984.630,73

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Corupá

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.586.190,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.204.519,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.204.519,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	950.269,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	254.249,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			381.671,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		381.671,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	34.164,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	59.785,76		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.544,71		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.773,28		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.260,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	218.419,20		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.728,59		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	50.363,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	631,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.285,00
4.4.00.00	Investimentos			6.285,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.285,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.285,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.592.475,37

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Corupá

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			875.446,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			765.476,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		765.476,47	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	715.995,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.417,61		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	62,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			109.969,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		109.969,99	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.316,39		
3.3.90.30	Material de Consumo	155,89		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.622,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.447,25		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.428,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			38.984,39
4.4.00.00	Investimentos			38.984,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas		38.984,39	

Município de CORUPÁ  
Competência: 2018

4.4.90.51	Obras e Instalações	38.984,39		
Total Unidade Orçamentária				914.430,85

**Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.017.780,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.432.503,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.432.503,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.283.806,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	142.656,37		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.040,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			585.277,01
3.3.90.00	Aplicações Diretas		585.277,01	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.521,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.679,33		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.967,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	501.410,77		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	33.617,62		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	165,88		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	20.282,96		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	631,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.399,53
4.4.00.00	Investimentos			6.399,53
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.399,53	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.571,53		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.828,00		
Total Unidade Orçamentária				2.024.179,62

**Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE FINANÇAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			576.927,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			77.563,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas		77.563,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	70.993,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.570,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			499.363,88
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		255.932,49	
3.3.50.41	Contribuições	255.932,49		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		17.438,40	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.438,40		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		219.872,99	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.307,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.629,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	194.481,96		

Município de CORUPÁ  
Competência: 2018

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	689,77	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	159,95	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.580,11	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.024,46	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.120,00
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.120,00	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>576.927,43</b>

**Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			856.479,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			520.988,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		520.988,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	442.858,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.196,07		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	19.934,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			335.491,68
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	40.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		295.491,68	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.428,19		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.527,35		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.715,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.380,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	235.796,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	306,36		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.338,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.595,00
4.4.00.00	Investimentos			1.595,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.595,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.595,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>858.074,98</b>

**Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			158.843,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.556,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		41.556,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	39.204,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.352,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			117.286,36
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		68.954,81	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	68.954,81		

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

3.3.90.00	Aplicações Diretas		48.331,55
3.3.90.30	Material de Consumo	1.044,12	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.197,41	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	90,02	
	Total Unidade Orçamentária		158.843,31

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.566.424,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.063.828,73
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.986,96	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.986,96		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.049.841,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.389.255,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	544.862,86		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	115.723,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.502.596,19
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		360.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	360.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		172.505,05	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	172.505,05		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.970.091,14	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.837,47		
3.3.90.30	Material de Consumo	435.438,24		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	221.792,05		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.432,51		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	39.843,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.041.231,40		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.563,86		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	25.900,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	697,64		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23.615,82		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.575,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	72.164,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			409.006,00
4.4.00.00	Investimentos			409.006,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		409.006,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	59.006,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	350.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			9.975.430,92

Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

**Unidade Orçamentária: 7001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.931.541,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.953.305,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.953.305,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.603.245,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	244.280,60		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	105.779,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.978.236,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.978.236,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.458.575,18		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.492.956,33		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	402,09		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	810,60		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23.992,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.065.070,20
4.4.00.00	Investimentos			1.065.070,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.065.070,20	
4.4.90.51	Obras e Instalações	799.995,40		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.866,23		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	240.208,57		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>6.996.611,74</b>

**Unidade Orçamentária: 7002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			211.612,51
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			211.612,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		211.612,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	857,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	118.228,39		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	810,03		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.202,09		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	322,75		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	191,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			276.755,21
4.4.00.00	Investimentos			276.755,21
4.4.90.00	Aplicações Diretas		276.755,21	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	276.755,21		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>488.367,72</b>

**Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISAO DE EDUCACAO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------



Município de CORUPÁ

Competência: 2018

3.0.00.00	Despesas Correntes		15.759.905,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		10.814.049,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.814.049,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.867.901,53	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.840.858,61	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	54.902,97	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.386,85	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		4.945.855,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		166.608,40
3.3.50.41	Contribuições	166.608,40	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.779.247,30
3.3.90.14	Diárias Civil	2.819,72	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	39.558,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.626.899,55	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.674,40	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.231,84	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.001.448,25	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	10.228,74	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	217,79	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	15.856,68	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	62.311,82	
4.0.00.00	Despesas de Capital		641.620,33
4.4.00.00	Investimentos		641.620,33
4.4.90.00	Aplicações Diretas		641.620,33
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	641.312,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	308,33	
	Total Unidade Orçamentária		16.401.525,99

**Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			33.191,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.019,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.019,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.019,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			32.172,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		32.172,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	150,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.947,17		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.075,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.100,00
4.4.00.00	Investimentos			1.100,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.100,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00		
	Total Unidade Orçamentária			34.291,94

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

**Unidade Orçamentária: 9001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.265.620,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			676.346,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		676.346,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	594.106,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.410,15		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.830,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			589.273,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		589.273,85	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	31.482,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.125,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	100.404,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	370,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	412.347,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	205,50		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.238,20		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.801,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.190,00
4.4.00.00	Investimentos			3.190,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.190,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.190,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.268.810,59

**Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.990,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.519,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.519,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.519,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.471,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.471,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.338,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.032,52		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.574,36		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	402,09		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	124,55		
	Total Unidade Orçamentária			17.990,52

**Unidade Orçamentária: 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

3.0.00.00	Despesas Correntes		732.724,07
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		144.707,55
3.2.90.00	Aplicações Diretas	144.707,55	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	144.707,55	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		588.016,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas	588.016,52	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.129,36	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	471.823,19	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	114.063,97	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.113.277,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida		1.113.277,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas	1.113.277,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.113.277,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.846.001,07

Unidade Orçamentária: 11001 - DIVISÃO IND. COM. TUR. ESP. E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			517.728,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			286.955,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		286.955,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	256.992,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.861,84		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	8.100,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			230.773,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		230.773,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.350,97		
3.3.90.30	Material de Consumo	52.160,63		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	42.165,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	132.501,06		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.252,09		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	159,95		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	183,28		
4.0.00.00	Despesas de Capital			29.303,08
4.4.00.00	Investimentos			29.303,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas		29.303,08	
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.570,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.733,08		
	Total Unidade Orçamentária			547.031,52

Unidade Gestora: (Executivo ) Águas de Corupá

Unidade Orçamentária: 16001 - AGUAS DE CORUPÁ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.958.275,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			147.293,36

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

3.1.90.00	Aplicações Diretas		147.293,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	122.688,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.605,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.810.981,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		13.588,74	
3.3.50.41	Contribuições	13.588,74		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.797.393,09	
3.3.90.30	Material de Consumo	885.975,70		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.895.217,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			36.115,21
4.4.00.00	Investimentos			36.115,21
4.4.90.00	Aplicações Diretas		36.115,21	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.115,21		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>2.994.390,40</b>

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
	<b>Total Geral</b>			<b>46.695.383,97</b>

Município de CORUPÁ  
Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			43.066.683,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.988.925,10
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.986,96	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.986,96		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.974.938,14	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	18.341.855,55		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.270.321,30		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	312.374,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.386,85		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			144.707,55
3.2.90.00	Aplicações Diretas		144.707,55	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	144.707,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.933.050,37
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		836.129,63	
3.3.50.41	Contribuições	836.129,63		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		258.898,26	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	258.898,26		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.831.902,48	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	31.482,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	68.716,99		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	39.558,51		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.815.483,69		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	43.839,42		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	247.653,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.605,22		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.260,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	92.723,16		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.396.436,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	53.974,87		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	76.263,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	475.501,14		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	179.399,54		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	29.813,20		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	179.191,81		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.120,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.120,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.628.700,95
4.4.00.00	Investimentos			2.515.423,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.515.423,95	
4.4.90.51	Obras e Instalações	861.121,32		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.063.785,73		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	350.000,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	240.516,90		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.113.277,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.113.277,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.113.277,00		
	Total Geral			46.695.383,97



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Corupá

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	914.430,85	914.430,85
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	914.430,85	914.430,85
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	914.430,85	914.430,85
04.122.0006.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	914.430,85	914.430,85
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	914.430,85	914.430,85

Unidade Orçamentária: 03001 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.024.179,62	2.024.179,62
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.024.179,62	2.024.179,62
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	2.024.179,62	2.024.179,62
04.122.0009.02.000003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	0,00	0,00	1.444.466,32	1.444.466,32
04.122.0009.02.000008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	579.713,30	579.713,30
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.024.179,62	2.024.179,62

Unidade Orçamentária: 03002 DIVISÃO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	576.927,43	576.927,43
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	576.927,43	576.927,43
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	559.489,03	559.489,03
04.122.0009.02.000004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	553.369,03	553.369,03
04.122.0009.02.000039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.120,00	6.120,00
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	17.438,40	17.438,40
04.122.xxxx.02.000059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI	0,00	0,00	17.438,40	17.438,40

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	576.927,43	576.927,43
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 04001 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	858.074,98	858.074,98
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	858.074,98	858.074,98
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	858.074,98	858.074,98
20.606.0063.01.000015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0063.02.000005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	858.074,98	858.074,98
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	858.074,98	858.074,98

Unidade Orçamentária: 04002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	68.954,81	68.954,81
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	68.954,81	68.954,81
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VALE	0,00	0,00	68.954,81	68.954,81
17.512.0091.02.000013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	0,00	0,00	68.954,81	68.954,81
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	89.888,50	89.888,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	89.888,50	89.888,50
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	89.888,50	89.888,50
18.541.0073.02.000006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	74.888,50	74.888,50
18.541.0073.02.000052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	0,00	0,00	9.940,00	9.940,00
18.541.0073.02.000053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	0,00	0,00	5.060,00	5.060,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	158.843,31	158.843,31

Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.199.703,27	7.775.727,65	9.975.430,92



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

10.301	Atenção Básica	0,00	1.421.610,20	7.571.874,04	8.993.484,24
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	5.707.258,05	5.707.258,05
10.301.0080.02.000009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	0,00	0,00	5.707.258,05	5.707.258,05
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	1.421.610,20	186.492,01	1.608.102,21
10.301.0081.01.000010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.421.610,20	0,00	1.421.610,20
10.301.0081.02.000041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA	0,00	0,00	186.492,01	186.492,01
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	0,00	0,00	561.775,58	561.775,58
10.301.1004.02.000043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	561.775,58	561.775,58
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF	0,00	0,00	1.105.495,65	1.105.495,65
10.301.1005.02.000044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	1.105.495,65	1.105.495,65
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	0,00	10.852,75	10.852,75
10.301.1007.02.000046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	10.852,75	10.852,75
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	570.870,13	0,00	570.870,13
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	570.870,13	0,00	570.870,13
10.302.0081.01.000011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	570.870,13	0,00	570.870,13
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	207.222,94	0,00	207.222,94
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	207.222,94	0,00	207.222,94
10.303.0081.01.000009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	207.222,94	0,00	207.222,94
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	199.578,11	199.578,11
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	199.578,11	199.578,11
10.304.0081.02.000010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	0,00	0,00	199.578,11	199.578,11
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.275,50	4.275,50
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	4.275,50	4.275,50
10.305.1008.02.000047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	4.275,50	4.275,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.199.703,27	7.775.727,65	9.975.430,92

Unidade Orçamentária: 07001 DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

15	Urbanismo	0,00	1.238.501,77	4.705.468,84	5.943.970,61
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.238.501,77	0,00	1.238.501,77
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	1.238.501,77	0,00	1.238.501,77
15.451.0040.01.000003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	0,00	1.162.581,22	0,00	1.162.581,22
15.451.0040.01.000006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	0,00	75.920,55	0,00	75.920,55
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	4.705.468,84	4.705.468,84
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	0,00	0,00	4.705.468,84	4.705.468,84
15.452.0039.02.000014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	4.705.468,84	4.705.468,84
25	Energia	0,00	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
25.752.0040.02.000015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.238.501,77	5.758.109,97	6.996.611,74

Unidade Orçamentária: 07002 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	488.367,72	488.367,72
6.181	Policimento	0,00	0,00	311.105,01	311.105,01
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	311.105,01	311.105,01
06.181.0040.02.000016	TRANSITO MUNICIPAL E CONVENIO SSP	0,00	0,00	311.105,01	311.105,01
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	177.262,71	177.262,71
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	177.262,71	177.262,71
06.182.0040.02.000035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	5.466,58	5.466,58
06.182.0040.02.000049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	0,00	0,00	171.796,13	171.796,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	488.367,72	488.367,72

Unidade Orçamentária: 08001 DIVISAO DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

12	Educação	0,00	276.028,00	16.125.497,99	16.401.525,99
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	606.537,75	606.537,75
12.306.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	606.537,75	606.537,75
12.306.0047.02.000017	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	606.537,75	606.537,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	250.984,00	11.074.578,47	11.325.562,47
12.361.0047	Criança na Escola	0,00	250.984,00	11.074.578,47	11.325.562,47
12.361.0047.01.000005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	250.984,00	0,00	250.984,00
12.361.0047.02.000018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.448.495,25	10.448.495,25
12.361.0047.02.000020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	626.083,22	626.083,22
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	24.108,83	24.108,83
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	24.108,83	24.108,83
12.364.0049.02.000021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	24.108,83	24.108,83
12.365	Educação Infantil	0,00	25.044,00	4.420.147,95	4.445.191,95
12.365.0047	Criança na Escola	0,00	25.044,00	4.420.147,95	4.445.191,95
12.365.0047.01.000004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	0,00	25.044,00	0,00	25.044,00
12.365.0047.02.000019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	2.830.993,24	2.830.993,24
12.365.0047.02.000056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.589.154,71	1.589.154,71
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	124,99	124,99
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	124,99	124,99
12.366.0049.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	124,99	124,99
Total da Unidade Orçamentária		0,00	276.028,00	16.125.497,99	16.401.525,99

Unidade Orçamentária: 08002 DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	34.291,94	34.291,94
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	34.291,94	34.291,94
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	34.291,94	34.291,94
13.392.1009.02.000048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	34.291,94	34.291,94

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	34.291,94	34.291,94
-------------------------------	------	------	-----------	-----------

Unidade Orçamentária: 09001 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.268.810,59	1.268.810,59
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.911,21	1.911,21
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.911,21	1.911,21
08.241.0064.02.000034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.911,21	1.911,21
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.266.899,38	1.266.899,38
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.223.135,38	1.223.135,38
08.244.0064.02.000011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.223.135,38	1.223.135,38
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	43.764,00	43.764,00
08.244.1002.02.000036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	43.764,00	43.764,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.268.810,59	1.268.810,59

Unidade Orçamentária: 09002 FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	17.990,52	17.990,52
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	17.990,52	17.990,52
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	17.990,52	17.990,52
08.243.0064.02.000012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	17.990,52	17.990,52
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	17.990,52	17.990,52

Unidade Orçamentária: 10001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	588.016,52	588.016,52
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	586.490,46	586.490,46
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	586.490,46	586.490,46

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

04.122.0090.02.000032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	586.490,46	586.490,46
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	1.526,06	1.526,06
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.526,06	1.526,06
04.131.0090.02.000030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	1.526,06	1.526,06
28	Encargos Especiais	1.257.984,55	0,00	0,00	1.257.984,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.257.984,55	0,00	0,00	1.257.984,55
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.257.984,55	0,00	0,00	1.257.984,55
28.843.0090.09.000001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.257.984,55	0,00	0,00	1.257.984,55
Total da Unidade Orçamentária		1.257.984,55	0,00	588.016,52	1.846.001,07

Unidade Orçamentária: 11001 DIVISÃO IND. COM. TUR. ESP. E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	547.031,52	547.031,52
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	547.031,52	547.031,52
27.812.1003	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	547.031,52	547.031,52
27.812.1003.02.000042	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM.,TUR.,ESP. E LAZER	0,00	0,00	547.031,52	547.031,52
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	547.031,52	547.031,52
Total da Unidade Gestora		1.257.984,55	3.714.233,04	37.136.300,61	42.108.518,20

Unidade Gestora: Águas de Corupá

Unidade Orçamentária: 16001 AGUAS DE CORUPÁ

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	2.994.390,40	2.994.390,40
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	2.994.390,40	2.994.390,40
17.512.0072	Água para todos	0,00	0,00	2.994.390,40	2.994.390,40
17.512.0072.02.000055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	0,00	0,00	2.994.390,40	2.994.390,40

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.994.390,40	2.994.390,40
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.994.390,40	2.994.390,40

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Corupá

Unidade Orçamentária: 01001 Camara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	2.450,63	1.590.024,74	1.592.475,37
1.031	Ação Legislativa	0,00	2.450,63	1.590.024,74	1.592.475,37
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.450,63	1.590.024,74	1.592.475,37
01.031.1001.01.000026	CAMARA DE VEREADORES	0,00	2.450,63	0,00	2.450,63
01.031.1001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	1.590.024,74	1.590.024,74
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.450,63	1.590.024,74	1.592.475,37
	Total da Unidade Gestora	0,00	2.450,63	1.590.024,74	1.592.475,37
	Total Geral	1.257.984,55	3.716.683,67	41.720.715,75	46.695.383,97

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	2.450,63	1.590.024,74	1.592.475,37
01.031	Ação Legislativa	0,00	2.450,63	1.590.024,74	1.592.475,37
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	2.450,63	1.590.024,74	1.592.475,37
01.031.1001.01.000026	CAMARA DE VEREADORES	0,00	2.450,63	0,00	2.450,63
01.031.1001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	1.590.024,74	1.590.024,74
04	Administração	0,00	0,00	4.103.554,42	4.103.554,42
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.102.028,36	4.102.028,36
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	914.430,85	914.430,85
04.122.0006.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	914.430,85	914.430,85
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	2.583.668,65	2.583.668,65
04.122.0009.02.000003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	0,00	0,00	1.444.466,32	1.444.466,32
04.122.0009.02.000004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	553.369,03	553.369,03
04.122.0009.02.000008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	579.713,30	579.713,30
04.122.0009.02.000039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.120,00	6.120,00
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	586.490,46	586.490,46
04.122.0090.02.000032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	586.490,46	586.490,46
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	17.438,40	17.438,40
04.122.xxxx.02.000059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI	0,00	0,00	17.438,40	17.438,40
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	1.526,06	1.526,06
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.526,06	1.526,06
04.131.0090.02.000030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.526,06	1.526,06
06	Segurança Pública	0,00	0,00	488.367,72	488.367,72
06.181	Policimento	0,00	0,00	311.105,01	311.105,01
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	311.105,01	311.105,01
06.181.0040.02.000016	TRANSITO MUNICIPAL E CONVENIO SSP	0,00	0,00	311.105,01	311.105,01
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	177.262,71	177.262,71
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	177.262,71	177.262,71
06.182.0040.02.000035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	5.466,58	5.466,58

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.182.0040.02.000049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	0,00	0,00	171.796,13	171.796,13
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.286.801,11	1.286.801,11
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.911,21	1.911,21
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.911,21	1.911,21
08.241.0064.02.000034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	1.911,21	1.911,21
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	17.990,52	17.990,52
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	17.990,52	17.990,52
08.243.0064.02.000012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	17.990,52	17.990,52
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.266.899,38	1.266.899,38
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.223.135,38	1.223.135,38
08.244.0064.02.000011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.223.135,38	1.223.135,38
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	43.764,00	43.764,00
08.244.1002.02.000036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	0,00	0,00	43.764,00	43.764,00
10	Saúde	0,00	2.199.703,27	7.775.727,65	9.975.430,92
10.301	Atenção Básica	0,00	1.421.610,20	7.571.874,04	8.993.484,24
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	0,00	0,00	5.707.258,05	5.707.258,05
10.301.0080.02.000009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	0,00	0,00	5.707.258,05	5.707.258,05
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	1.421.610,20	186.492,01	1.608.102,21
10.301.0081.01.000010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.421.610,20	0,00	1.421.610,20
10.301.0081.02.000041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA	0,00	0,00	186.492,01	186.492,01
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	0,00	0,00	561.775,58	561.775,58
10.301.1004.02.000043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	561.775,58	561.775,58
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SF	0,00	0,00	1.105.495,65	1.105.495,65
10.301.1005.02.000044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	0,00	1.105.495,65	1.105.495,65
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	0,00	10.852,75	10.852,75
10.301.1007.02.000046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00	10.852,75	10.852,75
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	570.870,13	0,00	570.870,13
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	570.870,13	0,00	570.870,13



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302.0081.01.000011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	570.870,13	0,00	570.870,13
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	207.222,94	0,00	207.222,94
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	207.222,94	0,00	207.222,94
10.303.0081.01.000009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	207.222,94	0,00	207.222,94
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	199.578,11	199.578,11
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	0,00	199.578,11	199.578,11
10.304.0081.02.000010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	0,00	0,00	199.578,11	199.578,11
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.275,50	4.275,50
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	4.275,50	4.275,50
10.305.1008.02.000047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	4.275,50	4.275,50
12	Educação	0,00	276.028,00	16.125.497,99	16.401.525,99
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	606.537,75	606.537,75
12.306.0047	Criança na Escola	0,00	0,00	606.537,75	606.537,75
12.306.0047.02.000017	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	606.537,75	606.537,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	250.984,00	11.074.578,47	11.325.562,47
12.361.0047	Criança na Escola	0,00	250.984,00	11.074.578,47	11.325.562,47
12.361.0047.01.000005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	250.984,00	0,00	250.984,00
12.361.0047.02.000018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.448.495,25	10.448.495,25
12.361.0047.02.000020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	626.083,22	626.083,22
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	24.108,83	24.108,83
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	24.108,83	24.108,83
12.364.0049.02.000021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	24.108,83	24.108,83
12.365	Educação Infantil	0,00	25.044,00	4.420.147,95	4.445.191,95
12.365.0047	Criança na Escola	0,00	25.044,00	4.420.147,95	4.445.191,95
12.365.0047.01.000004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	0,00	25.044,00	0,00	25.044,00
12.365.0047.02.000019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	2.830.993,24	2.830.993,24
12.365.0047.02.000056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.589.154,71	1.589.154,71
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	124,99	124,99

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	124,99	124,99
12.366.0049.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	124,99	124,99
13	Cultura	0,00	0,00	34.291,94	34.291,94
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	34.291,94	34.291,94
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	34.291,94	34.291,94
13.392.1009.02.000048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	34.291,94	34.291,94
15	Urbanismo	0,00	1.238.501,77	4.705.468,84	5.943.970,61
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.238.501,77	0,00	1.238.501,77
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	1.238.501,77	0,00	1.238.501,77
15.451.0040.01.000003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	0,00	1.162.581,22	0,00	1.162.581,22
15.451.0040.01.000006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	0,00	75.920,55	0,00	75.920,55
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	4.705.468,84	4.705.468,84
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	0,00	0,00	4.705.468,84	4.705.468,84
15.452.0039.02.000014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	4.705.468,84	4.705.468,84
17	Saneamento	0,00	0,00	3.063.345,21	3.063.345,21
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	3.063.345,21	3.063.345,21
17.512.0072	Água para todos	0,00	0,00	2.994.390,40	2.994.390,40
17.512.0072.02.000055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	0,00	0,00	2.994.390,40	2.994.390,40
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VALE	0,00	0,00	68.954,81	68.954,81
17.512.0091.02.000013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	0,00	0,00	68.954,81	68.954,81
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	89.888,50	89.888,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	89.888,50	89.888,50
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	89.888,50	89.888,50
18.541.0073.02.000006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	74.888,50	74.888,50
18.541.0073.02.000052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	0,00	0,00	9.940,00	9.940,00
18.541.0073.02.000053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	0,00	0,00	5.060,00	5.060,00
20	Agricultura	0,00	0,00	858.074,98	858.074,98
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	858.074,98	858.074,98

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	858.074,98	858.074,98
20.606.0063.01.000015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0063.02.000005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	858.074,98	858.074,98
25	Energia	0,00	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
25.752.0040.02.000015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	547.031,52	547.031,52
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	547.031,52	547.031,52
27.812.1003	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	547.031,52	547.031,52
27.812.1003.02.000042	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM.,TUR.,ESP. E LAZER	0,00	0,00	547.031,52	547.031,52
28	Encargos Especiais	1.257.984,55	0,00	0,00	1.257.984,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.257.984,55	0,00	0,00	1.257.984,55
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.257.984,55	0,00	0,00	1.257.984,55
28.843.0090.09.000001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.257.984,55	0,00	0,00	1.257.984,55
	<b>Total Geral</b>	<b>1.257.984,55</b>	<b>3.716.683,67</b>	<b>41.720.715,75</b>	<b>46.695.383,97</b>

Município de CORUPÁ  
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.592.475,37	0,00	1.592.475,37
01.031	Ação Legislativa	1.592.475,37	0,00	1.592.475,37
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.592.475,37	0,00	1.592.475,37
01.031.1001.01.000026	CAMARA DE VEREADORES	2.450,63	0,00	2.450,63
01.031.1001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	1.590.024,74	0,00	1.590.024,74
04	Administração	4.103.554,42	0,00	4.103.554,42
04.122	Administração Geral	4.102.028,36	0,00	4.102.028,36
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	914.430,85	0,00	914.430,85
04.122.0006.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	914.430,85	0,00	914.430,85
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	2.583.668,65	0,00	2.583.668,65
04.122.0009.02.000003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	1.444.466,32	0,00	1.444.466,32
04.122.0009.02.000004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO	553.369,03	0,00	553.369,03
04.122.0009.02.000008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO	579.713,30	0,00	579.713,30
04.122.0009.02.000039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	6.120,00	0,00	6.120,00
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	586.490,46	0,00	586.490,46
04.122.0090.02.000032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	586.490,46	0,00	586.490,46
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	17.438,40	0,00	17.438,40
04.122.xxxx.02.000059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI	17.438,40	0,00	17.438,40
04.131	Comunicação Social	1.526,06	0,00	1.526,06
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.526,06	0,00	1.526,06
04.131.0090.02.000030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	1.526,06	0,00	1.526,06
06	Segurança Pública	177.262,71	311.105,01	488.367,72
06.181	Policimento	0,00	311.105,01	311.105,01
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	311.105,01	311.105,01
06.181.0040.02.000016	TRANSITO MUNICIPAL E CONVENIO SSP	0,00	311.105,01	311.105,01
06.182	Defesa Civil	177.262,71	0,00	177.262,71
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	177.262,71	0,00	177.262,71
06.182.0040.02.000035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	5.466,58	0,00	5.466,58
06.182.0040.02.000049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	171.796,13	0,00	171.796,13
08	Assistência Social	1.112.003,24	174.797,87	1.286.801,11
08.241	Assistência ao Idoso	1.911,21	0,00	1.911,21
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911,21	0,00	1.911,21
08.241.0064.02.000034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.911,21	0,00	1.911,21
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	17.990,52	0,00	17.990,52
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.990,52	0,00	17.990,52
08.243.0064.02.000012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	17.990,52	0,00	17.990,52
08.244	Assistência Comunitária	1.092.101,51	174.797,87	1.266.899,38
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.048.337,51	174.797,87	1.223.135,38
08.244.0064.02.000011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.048.337,51	174.797,87	1.223.135,38
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	43.764,00	0,00	43.764,00
08.244.1002.02.000036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	43.764,00	0,00	43.764,00
10	Saúde	0,00	9.975.430,92	9.975.430,92

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
10.301	Atenção Básica	0,00	8.993.484,24	8.993.484,24
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	0,00	5.707.258,05	5.707.258,05
10.301.0080.02.000009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	0,00	5.707.258,05	5.707.258,05
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	1.608.102,21	1.608.102,21
10.301.0081.01.000010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.421.610,20	1.421.610,20
10.301.0081.02.000041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA	0,00	186.492,01	186.492,01
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	0,00	561.775,58	561.775,58
10.301.1004.02.000043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	0,00	561.775,58	561.775,58
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF	0,00	1.105.495,65	1.105.495,65
10.301.1005.02.000044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	1.105.495,65	1.105.495,65
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	10.852,75	10.852,75
10.301.1007.02.000046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0,00	10.852,75	10.852,75
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	570.870,13	570.870,13
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	570.870,13	570.870,13
10.302.0081.01.000011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	570.870,13	570.870,13
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	207.222,94	207.222,94
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	207.222,94	207.222,94
10.303.0081.01.000009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	207.222,94	207.222,94
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	199.578,11	199.578,11
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	0,00	199.578,11	199.578,11
10.304.0081.02.000010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	0,00	199.578,11	199.578,11
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	4.275,50	4.275,50
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	0,00	4.275,50	4.275,50
10.305.1008.02.000047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	0,00	4.275,50	4.275,50
12	Educação	0,00	16.401.525,99	16.401.525,99
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	606.537,75	606.537,75
12.306.0047	Criança na Escola	0,00	606.537,75	606.537,75
12.306.0047.02.000017	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	606.537,75	606.537,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	11.325.562,47	11.325.562,47
12.361.0047	Criança na Escola	0,00	11.325.562,47	11.325.562,47
12.361.0047.01.000005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	250.984,00	250.984,00
12.361.0047.02.000018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	10.448.495,25	10.448.495,25
12.361.0047.02.000020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	626.083,22	626.083,22
12.364	Ensino Superior	0,00	24.108,83	24.108,83
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	24.108,83	24.108,83
12.364.0049.02.000021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	0,00	24.108,83	24.108,83
12.365	Educação Infantil	0,00	4.445.191,95	4.445.191,95
12.365.0047	Criança na Escola	0,00	4.445.191,95	4.445.191,95
12.365.0047.01.000004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	0,00	25.044,00	25.044,00
12.365.0047.02.000019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	2.830.993,24	2.830.993,24
12.365.0047.02.000056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	1.589.154,71	1.589.154,71
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	124,99	124,99
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	124,99	124,99

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.366.0049.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	124,99	124,99
13	Cultura	34.291,94	0,00	34.291,94
13.392	Difusão Cultural	34.291,94	0,00	34.291,94
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	34.291,94	0,00	34.291,94
13.392.1009.02.000048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	34.291,94	0,00	34.291,94
15	Urbanismo	4.949.574,86	994.395,75	5.943.970,61
15.451	Infra-Estrutura Urbana	278.340,91	960.160,86	1.238.501,77
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	278.340,91	960.160,86	1.238.501,77
15.451.0040.01.000003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	278.340,91	884.240,31	1.162.581,22
15.451.0040.01.000006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	0,00	75.920,55	75.920,55
15.452	Serviços Urbanos	4.671.233,95	34.234,89	4.705.468,84
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	4.671.233,95	34.234,89	4.705.468,84
15.452.0039.02.000014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.671.233,95	34.234,89	4.705.468,84
17	Saneamento	3.063.345,21	0,00	3.063.345,21
17.512	Saneamento Básico Urbano	3.063.345,21	0,00	3.063.345,21
17.512.0072	Água para todos	2.994.390,40	0,00	2.994.390,40
17.512.0072.02.000055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	2.994.390,40	0,00	2.994.390,40
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VALE	68.954,81	0,00	68.954,81
17.512.0091.02.000013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	68.954,81	0,00	68.954,81
18	Gestão Ambiental	74.888,50	15.000,00	89.888,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	74.888,50	15.000,00	89.888,50
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	74.888,50	15.000,00	89.888,50
18.541.0073.02.000006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	74.888,50	0,00	74.888,50
18.541.0073.02.000052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	0,00	9.940,00	9.940,00
18.541.0073.02.000053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	0,00	5.060,00	5.060,00
20	Agricultura	821.219,97	36.855,01	858.074,98
20.606	Extensão Rural	821.219,97	36.855,01	858.074,98
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	821.219,97	36.855,01	858.074,98
20.606.0063.01.000015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00	0,00
20.606.0063.02.000005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	821.219,97	36.855,01	858.074,98
25	Energia	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
25.752	Energia Elétrica	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
25.752.0040.02.000015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	1.052.641,13	1.052.641,13
27	Desporto e Lazer	547.031,52	0,00	547.031,52
27.812	Desporto Comunitário	547.031,52	0,00	547.031,52
27.812.1003	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	547.031,52	0,00	547.031,52
27.812.1003.02.000042	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM.,TUR.,ESP. E LAZER	547.031,52	0,00	547.031,52
28	Encargos Especiais	1.257.984,55	0,00	1.257.984,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.257.984,55	0,00	1.257.984,55
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.257.984,55	0,00	1.257.984,55
28.843.0090.09.000001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.257.984,55	0,00	1.257.984,55
	<b>Total Geral</b>	<b>17.733.632,29</b>	<b>28.961.751,68</b>	<b>46.695.383,97</b>

Município de CORUPÁ  
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara de Vereadores	1.592.475,37					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				914.430,85		
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				2.024.179,62		
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS				576.927,43		
04001 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
04002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
07001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS						488.367,72
08001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO						
08002 - DIVISÃO DE CULTURA						
09001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA						
09003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				588.016,52		
11001 - DIVISÃO IND. COM. TUR. ESP. E LAZER						
16001 - AGUAS DE CORUPÁ						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>1.592.475,37</b>			<b>4.103.554,42</b>		<b>488.367,72</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
04002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				9.975.430,92		
07001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS						
08001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO						16.401.525,99
08002 - DIVISÃO DE CULTURA						
09001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		1.268.810,59				
09002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA		17.990,52				
09003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - DIVISÃO IND. COM. TUR. ESP. E LAZER						
16001 - AGUAS DE CORUPÁ						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.286.801,11</b>		<b>9.975.430,92</b>		<b>16.401.525,99</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental

Município de CORUPÁ  
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
04002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					68.954,81	89.888,50
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
07001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM			5.943.970,61			
07002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS						
08001 - DIVISAO DE EDUCACÃO						
08002 - DIVISÃO DE CULTURA	34.291,94					
09001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA						
09003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - DIVISÃO IND. COM. TUR. ESP. E LAZER						
16001 - AGUAS DE CORUPÁ					2.994.390,40	
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>34.291,94</b>		<b>5.943.970,61</b>		<b>3.063.345,21</b>	<b>89.888,50</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						
04001 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		858.074,98				
04002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
07001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM						
07002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS						
08001 - DIVISAO DE EDUCACÃO						
08002 - DIVISÃO DE CULTURA						
09001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA						
09003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - DIVISÃO IND. COM. TUR. ESP. E LAZER						
16001 - AGUAS DE CORUPÁ						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>858.074,98</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
--	---------	------------	------------------	--------------------	----------------------	-------



Município de CORUPÁ  
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara de Vereadores						1.592.475,37
02001 - GABINETE DO PREFEITO						914.430,85
03001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						2.024.179,62
03002 - DIVISÃO DE FINANÇAS						576.927,43
04001 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL						858.074,98
04002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						158.843,31
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						9.975.430,92
07001 - DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	1.052.641,13					6.996.611,74
07002 - DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS						488.367,72
08001 - DIVISAO DE EDUCAÇÃO						16.401.525,99
08002 - DIVISÃO DE CULTURA						34.291,94
09001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL						1.268.810,59
09002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA						17.990,52
09003 - DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				1.257.984,55		1.846.001,07
11001 - DIVISÃO IND. COM. TUR. ESP. E LAZER			547.031,52			547.031,52
16001 - AGUAS DE CORUPÁ						2.994.390,40
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>1.052.641,13</b>		<b>547.031,52</b>	<b>1.257.984,55</b>		<b>46.695.383,97</b>

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	49.655.823,00	51.819.668,87	2.163.845,87	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>47.564.829,30</b>	<b>50.898.789,65</b>	<b>3.333.960,35</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.861.459,50	6.631.621,57	2.770.162,07	0,00
11100000	Impostos	2.901.685,00	4.624.510,50	1.722.825,50	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	182.650,00	749.951,53	567.301,53	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	182.650,00	749.951,53	567.301,53	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000,00	560.663,18	460.663,18	0,00
	Recursos Ordinários	61.000,00	341.132,40	280.132,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	137.206,74	112.206,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.000,00	82.324,04	68.324,04	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	82.650,00	189.288,35	106.638,35	0,00
	Recursos Ordinários	49.590,00	113.212,52	63.622,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.662,50	47.772,70	27.110,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.397,50	28.303,13	15.905,63	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.719.035,00	3.874.558,97	1.155.523,97	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.643.285,00	2.448.683,61	805.398,61	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.288.285,00	1.614.418,93	326.133,93	0,00
	Recursos Ordinários	502.431,15	968.653,08	466.221,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	322.071,25	403.604,00	81.532,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	463.782,60	242.161,85	0,00	221.620,75
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	45.700,00	15.151,97	0,00	30.548,03
	Recursos Ordinários	27.420,00	9.092,67	0,00	18.327,33
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.425,00	3.787,35	0,00	7.637,65
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.855,00	2.271,95	0,00	4.583,05
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	147.700,00	215.324,83	67.624,83	0,00
	Recursos Ordinários	88.620,00	129.195,96	40.575,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.925,00	53.830,82	16.905,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.155,00	32.298,05	10.143,05	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.600,00	105.106,35	44.506,35	0,00
	Recursos Ordinários	36.360,00	63.064,94	26.704,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.150,00	26.276,21	11.126,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.090,00	15.765,20	6.675,20	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	100.000,00	496.162,24	396.162,24	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	297.697,40	237.697,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	124.040,54	99.040,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	74.424,30	59.424,30	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	35,64	0,00	964,36
	Recursos Ordinários	600,00	21,38	0,00	578,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	8,91	0,00	241,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	5,35	0,00	144,65
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.150,09	1.150,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	479,11	479,11	0,00

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	287,46	287,46	0,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	566,99	566,99	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	340,26	340,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	141,73	141,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	85,00	85,00	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.075.750,00	1.425.875,36	350.125,36	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.355.892,88	355.892,88	0,00
	Recursos Ordinários	480.000,00	813.537,54	333.537,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250.000,00	338.972,66	88.972,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	270.000,00	203.382,68	0,00	66.617,32
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	20.900,00	16.060,66	0,00	4.839,34
	Recursos Ordinários	12.540,00	9.637,97	0,00	2.902,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.225,00	4.014,58	0,00	1.210,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.135,00	2.408,11	0,00	726,89
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	38.150,00	33.477,45	0,00	4.672,55
	Recursos Ordinários	22.890,00	20.086,83	0,00	2.803,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.537,50	8.369,28	0,00	1.168,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.722,50	5.021,34	0,00	701,16
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.700,00	20.444,37	3.744,37	0,00
	Recursos Ordinários	10.020,00	12.266,97	2.246,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.175,00	5.110,94	935,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.505,00	3.066,46	561,46	0,00
11200000	Taxas	949.274,50	1.977.881,41	1.028.606,91	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	134.274,50	456.407,18	322.132,68	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	134.274,50	407.932,73	273.658,23	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	134.274,50	358.606,68	224.332,18	0,00
	Recursos Ordinários	104.274,50	273.657,28	169.382,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	84.949,40	54.949,40	0,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	7.927,24	7.927,24	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.927,24	7.927,24	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	30.334,50	30.334,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	30.334,50	30.334,50	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	11.064,31	11.064,31	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	11.064,31	11.064,31	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	48.474,45	48.474,45	0,00
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	48.474,45	48.474,45	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	48.474,45	48.474,45	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	815.000,00	1.521.474,23	706.474,23	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	815.000,00	1.521.474,23	706.474,23	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	815.000,00	1.389.135,74	574.135,74	0,00
	Recursos Ordinários	815.000,00	1.389.135,74	574.135,74	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	2.752,30	2.752,30	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.752,30	2.752,30	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	95.820,47	95.820,47	0,00

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	95.820,47	95.820,47	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	33.765,72	33.765,72	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	33.765,72	33.765,72	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	5.500,00	29.229,66	23.729,66	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	2.826,36	2.826,36	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.826,36	2.826,36	0,00
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	0,00	1.285,79	1.285,79	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.285,79	1.285,79	0,00
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	5.500,00	14.986,23	9.486,23	0,00
	Recursos Ordinários	5.500,00	14.986,23	9.486,23	0,00
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	10.131,28	10.131,28	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	10.131,28	10.131,28	0,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12000000	Contribuições	1.201.393,00	1.197.812,96	0,00	3.580,04
12100000	Contribuições Sociais	0,00	42.292,81	42.292,81	0,00
12109900	Outras Contribuições Sociais	0,00	42.292,81	42.292,81	0,00
12109911	Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	54,80	54,80	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	54,80	54,80	0,00
12109913	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa	0,00	40.164,22	40.164,22	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	40.164,22	40.164,22	0,00
12109914	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	2.073,79	2.073,79	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.073,79	2.073,79	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	1.201.393,00	1.155.520,15	0,00	45.872,85
12200100	Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Te	1.196.393,00	1.155.520,15	0,00	40.872,85
12200111	Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal	1.196.393,00	1.155.520,15	0,00	40.872,85
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.196.393,00	1.155.520,15	0,00	40.872,85
12209900	Outras Contribuições Econômicas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12209911	Outras Contribuições Econômicas - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13000000	Receita Patrimonial	1.064.106,80	183.068,55	0,00	881.038,25
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200,00	0,00	0,00	200,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	200,00	0,00	0,00	200,00
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	200,00	0,00	0,00	200,00
	Recursos Ordinários	200,00	0,00	0,00	200,00
13200000	Valores Mobiliários	1.063.906,80	183.068,55	0,00	880.838,25
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.063.906,80	183.068,55	0,00	880.838,25
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.063.906,80	183.068,55	0,00	880.838,25
	Recursos Ordinários	616.909,50	41.577,83	0,00	575.331,67
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	812,77	0,00	187,23

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	662,43	0,00	337,57
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.480,00	2.070,69	0,00	4.409,31
	Convênio de Trânsito - Militar	7.364,00	4.387,24	0,00	2.976,76
	Convênio de Trânsito - Civil	1.000,00	2.013,03	1.013,03	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	45.720,00	35.988,94	0,00	9.731,06
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.445,00	23.992,53	547,53	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.000,00	675,97	0,00	324,03
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	139.760,00	24.661,89	0,00	115.098,11
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.120,00	4.484,87	0,00	635,13
	Salário-Educação	22.265,00	17.708,96	0,00	4.556,04
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.500,00	2.355,16	0,00	2.144,84
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	46.700,00	6.798,56	0,00	39.901,44
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	6.493,40	6.493,40	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	39.301,00	7.670,35	0,00	31.630,65
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	97.042,30	0,00	0,00	97.042,30
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.050,00	713,93	0,00	336,07
14000000	Receita Agropecuária	14.905,00	0,00	0,00	14.905,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	14.905,00	0,00	0,00	14.905,00
	Recursos Ordinários	14.905,00	0,00	0,00	14.905,00
16000000	Receita de Serviços	2.458.250,00	2.998.147,77	539.897,77	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.457.250,00	2.996.528,43	539.278,43	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.457.250,00	2.996.528,43	539.278,43	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.457.250,00	2.996.528,43	539.278,43	0,00
	Recursos Ordinários	2.457.250,00	2.996.528,43	539.278,43	0,00
16900000	Outros Serviços	1.000,00	1.619,34	619,34	0,00
16909900	Outros Serviços	1.000,00	1.619,34	619,34	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.619,34	619,34	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	1.619,34	619,34	0,00
17000000	Transferências Correntes	38.690.015,00	39.813.853,27	1.123.838,27	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	16.528.129,00	16.705.643,43	177.514,43	0,00
17180000	Transferências da União - Específica E/M	16.528.129,00	16.705.643,43	177.514,43	0,00
17180100	Participação na Receita da União	12.212.250,00	12.410.779,09	198.529,09	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.135.350,00	11.378.067,14	242.717,14	0,00
	Recursos Ordinários	7.794.745,00	6.826.840,28	0,00	967.904,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.224.888,50	2.844.516,78	1.619.628,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.115.716,50	1.706.710,08	0,00	409.006,42
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	518.000,00	505.344,21	0,00	12.655,79
	Recursos Ordinários	518.000,00	505.344,21	0,00	12.655,79
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	518.000,00	493.040,39	0,00	24.959,61
	Recursos Ordinários	518.000,00	493.040,39	0,00	24.959,61
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.900,00	34.327,35	0,00	6.572,65

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	24.540,00	20.596,41	0,00	3.943,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.225,00	8.581,84	0,00	1.643,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.135,00	5.149,10	0,00	985,90
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	147.800,00	205.748,01	57.948,01	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	18.950,00	16.491,73	0,00	2.458,27
	Recursos Ordinários	18.950,00	16.491,73	0,00	2.458,27
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	128.850,00	189.256,28	60.406,28	0,00
	Recursos Ordinários	128.850,00	189.256,28	60.406,28	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.984.264,00	2.284.834,06	0,00	699.429,94
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.984.264,00	2.284.834,06	0,00	699.429,94
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.984.264,00	2.284.834,06	0,00	699.429,94
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.113.017,00	1.525.860,23	412.843,23	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	843.200,00	1.174.409,30	331.209,30	0,00
	Salário-Educação	843.200,00	1.174.409,30	331.209,30	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.720,00	0,00	0,00	3.720,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.720,00	0,00	0,00	3.720,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	205.664,00	195.329,60	0,00	10.334,40
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	205.664,00	195.329,60	0,00	10.334,40
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.669,00	80.867,05	40.198,05	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.669,00	80.867,05	40.198,05	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	19.764,00	75.254,28	55.490,28	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	19.764,00	75.254,28	55.490,28	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.000,00	31.931,54	22.931,54	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.000,00	31.931,54	22.931,54	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	19.158,90	19.158,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.000,00	7.982,86	0,00	1.017,14
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	4.789,78	4.789,78	0,00
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	61.798,00	96.490,50	34.692,50	0,00
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	61.798,00	96.490,50	34.692,50	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	61.798,00	96.490,50	34.692,50	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.421.492,00	12.383.643,50	0,00	37.848,50
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.421.492,00	12.383.643,50	0,00	37.848,50
17280100	Participação na Receita dos Estados	11.780.680,00	11.636.320,58	0,00	144.359,42
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.029.700,00	9.981.064,92	0,00	48.635,08
	Recursos Ordinários	5.516.335,00	5.988.638,93	472.303,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.507.425,00	2.495.266,25	0,00	12.158,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.005.940,00	1.497.159,74	0,00	508.780,26
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.559.270,00	1.469.393,39	0,00	89.876,61

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	935.562,00	881.636,00	0,00	53.926,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	389.817,50	367.348,37	0,00	22.469,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	233.890,50	220.409,02	0,00	13.481,48
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	140.850,00	153.170,95	12.320,95	0,00
	Recursos Ordinários	84.510,00	91.902,54	7.392,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.212,50	38.292,75	3.080,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.127,50	22.975,66	1.848,16	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.860,00	32.691,32	0,00	18.168,68
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.860,00	32.691,32	0,00	18.168,68
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	65.450,00	200.774,75	135.324,75	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	65.450,00	200.774,75	135.324,75	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	65.450,00	200.774,75	135.324,75	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	126.171,00	546.548,17	420.377,17	0,00
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	950,00	0,00	0,00	950,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	950,00	0,00	0,00	950,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	280.187,52	280.187,52	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	280.187,52	280.187,52	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	125.221,00	266.360,65	141.139,65	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	77.389,00	87.024,13	9.635,13	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	21.179,00	87.024,13	65.845,13	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	26.653,00	77.312,39	50.659,39	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	449.191,00	0,00	0,00	449.191,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	449.191,00	0,00	0,00	449.191,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	406.691,00	0,00	0,00	406.691,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.740.394,00	10.717.972,04	977.578,04	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	9.740.394,00	10.717.972,04	977.578,04	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.740.394,00	10.717.972,04	977.578,04	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.740.394,00	10.717.972,04	977.578,04	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.091.980,00	6.430.783,27	338.803,27	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.648.414,00	4.287.188,77	638.774,77	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	6.594,30	6.594,30	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	6.594,30	6.594,30	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.594,30	6.594,30	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	274.700,00	74.285,53	0,00	200.414,47
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	109.100,00	0,00	0,00	109.100,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	109.100,00	0,00	0,00	109.100,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
	Recursos Ordinários	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	100,00	0,00	0,00	100,00



Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.700,00	59.567,81	39.867,81	0,00
19220000	Restituições	19.700,00	59.567,81	39.867,81	0,00
19229900	Outras Restituições	19.700,00	59.567,81	39.867,81	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	19.700,00	59.567,81	39.867,81	0,00
	Recursos Ordinários	19.700,00	59.567,81	39.867,81	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	145.900,00	14.717,72	0,00	131.182,28
19909900	Outras Receitas	145.900,00	14.717,72	0,00	131.182,28
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	145.900,00	14.717,72	0,00	131.182,28
	Recursos Ordinários	145.900,00	14.717,72	0,00	131.182,28
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.090.993,70</b>	<b>920.879,22</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.114,48</b>
21000000	Operações de Crédito	855.510,70	0,00	0,00	855.510,70
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	855.510,70	0,00	0,00	855.510,70
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	855.510,70	0,00	0,00	855.510,70
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	855.510,70	0,00	0,00	855.510,70
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	855.510,70	0,00	0,00	855.510,70
22000000	Alienação de Bens	93.330,00	179.310,00	85.980,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	46.665,00	179.310,00	132.645,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	46.665,00	179.310,00	132.645,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	46.665,00	179.310,00	132.645,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.665,00	179.310,00	132.645,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	46.665,00	0,00	0,00	46.665,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	46.665,00	0,00	0,00	46.665,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.665,00	0,00	0,00	46.665,00
24000000	Transferências de Capital	1.125.453,00	741.569,22	0,00	383.883,78
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	1.055.807,00	686.882,50	0,00	368.924,50
24180000	Transferências da União	1.055.807,00	686.882,50	0,00	368.924,50
24180300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	80.000,00	30.000,00	0,00
24180311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	80.000,00	30.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	50.000,00	80.000,00	30.000,00	0,00
24180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	267.500,00	267.500,00	0,00
24180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	267.500,00	267.500,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.005.807,00	339.382,50	0,00	666.424,50
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	103.523,00	0,00	0,00	103.523,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	103.523,00	0,00	0,00	103.523,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	767.284,00	216.457,50	0,00	550.826,50
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	767.284,00	216.457,50	0,00	550.826,50
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	125.000,00	122.925,00	0,00	2.075,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	125.000,00	122.925,00	0,00	2.075,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.646,00	34.961,50	0,00	34.684,50



Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	69.646,00	34.961,50	0,00	34.684,50
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.646,00	34.961,50	0,00	34.684,50
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	69.646,00	34.961,50	0,00	34.684,50
	Transferências de Convênios – União/Saúde	69.646,00	0,00	0,00	69.646,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	34.961,50	34.961,50	0,00
24700000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	19.725,22	19.725,22	0,00
24700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	19.725,22	19.725,22	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	19.725,22	19.725,22	0,00
29000000	Outras Receitas de Capital	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00
29900000	Demais Receitas de Capital	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00
29900011	Demais Receitas de Capital - Principal	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00
	Recursos Ordinários	16.700,00	0,00	0,00	16.700,00
	(...) DEDUÇÕES	-263.294,00	-225.449,55	37.844,45	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-263.194,00</b>	<b>-225.430,38</b>	<b>37.763,62</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-262.794,00	-225.372,66	37.421,34	0,00
11100000	Impostos	-262.026,00	-225.304,33	36.721,67	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-262.026,00	-225.304,33	36.721,67	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-261.750,00	-225.248,49	36.501,51	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-261.450,00	-225.178,67	36.271,33	0,00
	Recursos Ordinários	-156.870,00	-135.107,63	21.762,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-65.362,50	-56.294,56	9.067,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-39.217,50	-33.776,48	5.441,02	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-100,00	-57,35	42,65	0,00
	Recursos Ordinários	-60,00	-35,07	24,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-25,00	-14,09	10,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-15,00	-8,19	6,81	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-100,00	-9,63	90,37	0,00
	Recursos Ordinários	-60,00	-5,79	54,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-25,00	-2,40	22,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-15,00	-1,44	13,56	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-100,00	-2,84	97,16	0,00
	Recursos Ordinários	-60,00	-1,70	58,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-25,00	-0,71	24,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-15,00	-0,43	14,57	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	-276,00	-55,84	220,16	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-176,00	-48,17	127,83	0,00
	Recursos Ordinários	-105,60	-29,04	76,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-44,00	-11,99	32,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-26,40	-7,14	19,26	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	-100,00	-7,08	92,92	0,00
	Recursos Ordinários	-60,00	-4,39	55,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-25,00	-1,71	23,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-15,00	-0,98	14,02	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	-0,21	0,00	0,21
	Recursos Ordinários	0,00	-0,13	0,00	0,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,05	0,00	0,05
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,03	0,00	0,03
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-0,38	0,00	0,38
	Recursos Ordinários	0,00	-0,22	0,00	0,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,10	0,00	0,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,06	0,00	0,06
11200000	Taxas	-768,00	-68,33	699,67	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-668,00	-0,03	667,97	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-668,00	-0,03	667,97	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-668,00	0,00	668,00	0,00
	Recursos Ordinários	-668,00	0,00	668,00	0,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Recursos Ordinários	0,00	-0,03	0,00	0,03
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-100,00	-68,30	31,70	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	-100,00	-68,30	31,70	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-100,00	-39,15	60,85	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	-39,15	60,85	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	-22,04	0,00	22,04
	Recursos Ordinários	0,00	-22,04	0,00	22,04
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-3,17	0,00	3,17
	Recursos Ordinários	0,00	-3,17	0,00	3,17
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-3,94	0,00	3,94
	Recursos Ordinários	0,00	-3,94	0,00	3,94
12000000	Contribuições	-100,00	-57,72	42,28	0,00
12100000	Contribuições Sociais	0,00	-57,72	0,00	57,72
12109900	Outras Contribuições Sociais	0,00	-57,72	0,00	57,72
12109911	Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	-54,75	0,00	54,75
	Recursos Ordinários	0,00	-54,75	0,00	54,75
12109914	Outras Contribuições Sociais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-2,97	0,00	2,97
	Recursos Ordinários	0,00	-2,97	0,00	2,97
12200000	Contribuições Econômicas	-100,00	0,00	100,00	0,00
12209900	Outras Contribuições Econômicas	-100,00	0,00	100,00	0,00
12209911	Outras Contribuições Econômicas - Principal	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	0,00	100,00	0,00
14000000	Receita Agropecuária	-100,00	0,00	100,00	0,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	0,00	100,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	-200,00	0,00	200,00	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-100,00	0,00	100,00	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	-100,00	0,00	100,00	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	0,00	100,00	0,00

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19900000	Demais Receitas Correntes	-100,00	0,00	100,00	0,00
19909900	Outras Receitas	-100,00	0,00	100,00	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	0,00	100,00	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>-100,00</b>	<b>-19,17</b>	<b>80,83</b>	<b>0,00</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-19,17	0,00	19,17
24700000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	-19,17	0,00	19,17
24700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	-19,17	0,00	19,17
	Recursos Ordinários	0,00	-19,17	0,00	19,17
29000000	Outras Receitas de Capital	-100,00	0,00	100,00	0,00
29900000	Demais Receitas de Capital	-100,00	0,00	100,00	0,00
29900011	Demais Receitas de Capital - Principal	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	0,00	100,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-1.392.529,00	-4.609.588,59	0,00	3.217.059,59
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-1.392.529,00</b>	<b>-4.609.588,59</b>	<b>0,00</b>	<b>3.217.059,59</b>
17000000	Transferências Correntes	-1.392.529,00	-4.609.588,59	0,00	3.217.059,59
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-572.147,50	-2.288.864,73	0,00	1.716.717,23
17180000	Transferências da União - Específica E/M	-572.147,50	-2.288.864,73	0,00	1.716.717,23
17180100	Participação na Receita da União	-564.947,50	-2.282.478,47	0,00	1.717.530,97
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-556.767,50	-2.275.613,13	0,00	1.718.845,63
	Recursos Ordinários	0,00	-1.356.105,14	0,00	1.356.105,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-556.767,50	-580.481,68	0,00	23.714,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-339.026,31	0,00	339.026,31
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-8.180,00	-6.865,34	1.314,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	-4.119,20	0,00	4.119,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.180,00	-1.716,34	6.463,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.029,80	0,00	1.029,80
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-7.200,00	-6.386,26	813,74	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-7.200,00	-6.386,26	813,74	0,00
	Recursos Ordinários	-4.320,00	-3.831,72	488,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.800,00	-1.596,60	203,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-1.080,00	-957,94	122,06	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-820.381,50	-2.320.723,86	0,00	1.500.342,36
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-820.381,50	-2.320.723,86	0,00	1.500.342,36
17280100	Participação na Receita dos Estados	-820.381,50	-2.320.723,86	0,00	1.500.342,36
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-501.485,00	-1.996.211,89	0,00	1.494.726,89
	Recursos Ordinários	0,00	-1.197.727,12	0,00	1.197.727,12
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-501.485,00	-499.052,99	2.432,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-299.431,78	0,00	299.431,78
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-311.854,00	-293.877,74	17.976,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-311.854,00	-249.796,08	62.057,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-44.081,66	0,00	44.081,66
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.042,50	-30.634,23	0,00	23.591,73

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-18.380,53	0,00	18.380,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.042,50	-7.658,56	0,00	616,06
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-4.595,14	0,00	4.595,14
Totais		48.000.000,00	46.984.630,73	0,00	1.015.369,27

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Corupá

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	950.000,00	0,00	950.000,00	914.430,85	35.569,15
02001.04	Administração	950.000,00	0,00	950.000,00	914.430,85	35.569,15
02001.04.122	Administração Geral	950.000,00	0,00	950.000,00	914.430,85	35.569,15
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	950.000,00	0,00	950.000,00	914.430,85	35.569,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	801.000,00	0,00	801.000,00	765.476,47	35.523,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				715.995,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				691.165,36	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				24.830,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.417,61	
3.1.90.13.01	FGTS				1.056,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.361,55	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				62,98	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				62,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	109.969,99	30,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.316,39	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.316,39	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				155,89	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				155,89	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.622,12	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.622,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.447,25	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				390,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.015,42	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				550,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				65.685,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.254,72	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.175,90	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.700,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				586,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.721,20	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.368,71	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.428,34	
3.3.90.93.02	restituições				1.428,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	38.984,39	15,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				38.984,39	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				38.984,39	
03001	DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	2.642.082,00	0,00	2.642.082,00	2.024.179,62	617.902,38
03001.04	Administração	2.642.082,00	0,00	2.642.082,00	2.024.179,62	617.902,38
03001.04.122	Administração Geral	2.642.082,00	0,00	2.642.082,00	2.024.179,62	617.902,38
03001.04.122.01.000007	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA	520.482,00	0,00	520.482,00	0,00	520.482,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	67.481,00	0,00	67.481,00	0,00	67.481,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	453.001,00	0,00	453.001,00	0,00	453.001,00
03001.04.122.02.000003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS	1.491.500,00	0,00	1.491.500,00	1.444.466,32	47.033,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.101.560,00	0,00	1.101.560,00	1.057.319,57	44.240,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				945.532,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				914.200,61	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				31.332,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				105.746,46	
3.1.90.13.01	FGTS				40.718,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.028,32	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.040,30	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				6.040,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	387.940,00	0,00	387.940,00	385.318,75	2.621,25

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.521,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.521,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.799,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.274,51	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				148,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.376,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.088,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				962,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				478,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.167,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.303,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.967,28	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.967,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				303.579,93	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.542,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				28.554,11	
3.3.90.39.11	locação de softwares				33.012,93	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.346,80	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				163,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.047,90	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				152,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				82.969,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				51.390,87	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				15.577,26	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.550,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				277,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.654,26	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.580,24	
3.3.90.39.72	vale-transporte				3.368,04	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,18	
3.3.90.39.81	serviços bancários				25.728,96	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				7.207,83	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.182,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.870,71	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				21.247,26	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				33.617,62	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.092,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				7.273,02	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				150,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				1.110,00	
3.3.90.40.10	Digitalização				15.545,15	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				3.000,00	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				5.447,45	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				20.282,96	
3.3.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				1.830,55	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				18.452,41	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				549,67	
3.3.90.93.02	restituições				549,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.828,00	172,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.828,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				233,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.595,00	
03001.04.122.02.000008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO	630.100,00	0,00	630.100,00	579.713,30	50.386,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	425.400,00	0,00	425.400,00	375.183,51	50.216,49



Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				338.273,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				307.116,51	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				31.157,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.909,91	
3.1.90.13.01	FGTS				14.199,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.710,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	199.958,26	41,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.879,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				319,24	
3.3.90.30.16	material de expediente				297,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				308,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				954,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				197.830,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.250,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				8.225,95	
3.3.90.39.11	locação de softwares				16.791,38	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.450,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				383,50	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				3.740,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.943,32	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.718,90	
3.3.90.39.72	vale-transporte				604,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				7.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				125.012,89	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.610,40	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				165,88	
3.3.90.47.10	taxas				165,88	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				82,00	
3.3.90.93.02	restituições				82,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.700,00	0,00	4.700,00	4.571,53	128,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.571,53	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.571,53	
03002	DIVISÃO DE FINANÇAS	586.223,57	17.438,43	603.662,00	576.927,43	26.734,57
03002.04	Administração	586.223,57	17.438,43	603.662,00	576.927,43	26.734,57
03002.04.122	Administração Geral	586.223,57	17.438,43	603.662,00	576.927,43	26.734,57
03002.04.122.02.000004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO	580.100,00	0,00	580.100,00	553.369,03	26.730,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	77.563,55	7.436,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.993,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.397,21	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				20.596,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.570,32	
3.1.90.13.01	FGTS				3.420,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.149,92	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	275.000,00	0,00	275.000,00	255.932,49	19.067,51
3.3.50.41.00	Contribuições				255.932,49	
3.3.50.41.99	outras contribuições				255.932,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	219.872,99	127,01
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.307,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.307,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.629,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.362,80	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				222,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.769,04	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.399,50	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.972,18	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				903,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				194.481,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.499,31	
3.3.90.39.11	locação de softwares				24.425,33	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				93,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				410,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				362,77	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				45.900,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.480,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				22.059,59	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.850,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				11.391,36	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				2.381,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				21.723,66	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.892,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				25.368,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.888,52	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				7.755,63	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				689,77	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				689,77	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				159,95	
3.3.90.47.10	taxas				159,95	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.580,11	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				5.580,11	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.024,46	
3.3.90.93.02	restituições				2.024,46	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
03002.04.122.02.000039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	6.123,57	0,00	6.123,57	6.120,00	3,57
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.121,00	0,00	6.121,00	6.120,00	1,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.120,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.120,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,57	0,00	0,57	0,00	0,57
03002.04.122.02.000059	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE DO ITAPOCÚ - CIGAMVALI	0,00	17.438,43	17.438,43	17.438,40	0,03
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	17.438,41	17.438,41	17.438,40	0,01
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				17.438,40	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				17.438,40	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01
04001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.112.385,00	0,00	1.112.385,00	858.074,98	254.310,02
04001.20	Agricultura	1.112.385,00	0,00	1.112.385,00	858.074,98	254.310,02
04001.20.606	Extensão Rural	1.112.385,00	0,00	1.112.385,00	858.074,98	254.310,02
04001.20.606.01.000015	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	100.001,00	0,00	100.001,00	0,00	100.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.001,00	0,00	100.001,00	0,00	100.001,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				0,00	
04001.20.606.01.000016	Pavimentação e Manutenção de Vias Rurais	50.001,00	0,00	50.001,00	0,00	50.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.001,00	0,00	50.001,00	0,00	50.001,00
04001.20.606.02.000005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	962.383,00	0,00	962.383,00	858.074,98	104.308,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	520.988,30	39.011,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				442.858,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				442.858,15	
					415.563,41	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				27.294,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				58.196,07	
3.1.90.13.01	FGTS				27.178,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.017,93	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				19.934,08	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				19.934,08	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	43.002,00	0,00	43.002,00	40.000,00	3.002,00
3.3.50.41.00	Contribuições				40.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	356.820,00	0,00	356.820,00	295.491,68	61.328,32
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.428,19	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.428,19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.527,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.663,16	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				74,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				255,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				342,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				123,50	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.006,17	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.872,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				185,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.005,05	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.715,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.715,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.380,04	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				15.380,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				235.796,33	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				288,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				97.815,09	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				850,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.395,69	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.760,50	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				15.220,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				231,65	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.994,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.550,74	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				152,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				40.640,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.175,96	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.200,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				1.170,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				7.550,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.422,66	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.861,80	
3.3.90.39.72	vale-transporte				88,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,18	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.800,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				101,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				349,28	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.236,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.506,39	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8.680,89	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				306,36	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				306,36	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.338,41	
3.3.90.93.02	restituições				3.338,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.561,00	0,00	2.561,00	1.595,00	966,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.595,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.595,00	
04002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	207.379,00	0,00	207.379,00	158.843,31	48.535,69
04002.17	Saneamento	72.246,00	0,00	72.246,00	68.954,81	3.291,19
04002.17.512	Saneamento Básico Urbano	72.246,00	0,00	72.246,00	68.954,81	3.291,19
04002.17.512.02.000013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI	72.246,00	0,00	72.246,00	68.954,81	3.291,19
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	72.244,00	0,00	72.244,00	68.954,81	3.289,19
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				68.954,81	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				68.954,81	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
04002.18	Gestão Ambiental	135.133,00	0,00	135.133,00	89.888,50	45.244,50
04002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	135.133,00	0,00	135.133,00	89.888,50	45.244,50
04002.18.541.02.000006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	85.133,00	0,00	85.133,00	74.888,50	10.244,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	41.556,95	3.443,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				39.204,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.253,21	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.951,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.352,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.352,21	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.112,00	0,00	40.112,00	33.331,55	6.780,45

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.044,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				44,12	
3.3.90.30.11	material químico				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.197,41	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.135,42	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				6.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				132,57	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.600,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				208,33	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.321,09	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				90,02	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				90,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
04002.18.541.02.000051	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04002.18.541.02.000052	Recuperação e Manutenção de Mananciais	20.000,00	0,00	20.000,00	9.940,00	10.060,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.940,00	60,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.940,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.440,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04002.18.541.02.000053	Manutenção do Projeto Residos e Reciclaveis	20.000,00	0,00	20.000,00	5.060,00	14.940,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.060,00	4.940,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.060,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.060,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.507.427,52	0,00	11.507.427,52	9.975.430,92	1.531.996,60



Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10	Saúde	11.507.427,52	0,00	11.507.427,52	9.975.430,92	1.531.996,60
06001.10.301	Atenção Básica	10.221.817,73	0,00	10.221.817,73	8.993.484,24	1.228.333,49
06001.10.301.01.000001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U	125.697,87	0,00	125.697,87	0,00	125.697,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.720,00	0,00	4.720,00	0,00	4.720,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.977,87	0,00	120.977,87	0,00	120.977,87
06001.10.301.01.000010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	2.124.598,66	0,00	2.124.598,66	1.421.610,20	702.988,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.376.200,00	0,00	1.376.200,00	1.011.259,40	364.940,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				899.788,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				876.287,23	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				23.501,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				98.310,81	
3.1.90.13.01	FGTS				42.183,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.127,73	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				13.159,98	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				13.159,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	741.071,66	0,00	741.071,66	406.894,80	334.176,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				223,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				223,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				199.254,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.253,23	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				740,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				717,64	
3.3.90.30.09	material farmacológico				7.050,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				20.751,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.844,13	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.550,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.045,13	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				901,20	
3.3.90.30.36	material hospitalar				140.632,83	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.769,75	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				184.139,31	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.063,32	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.277,08	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				93,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				45.589,89	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.188,96	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.731,13	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.200,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				33.660,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				933,32	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.051,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.178,22	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				9.484,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.511,75	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.176,40	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.227,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.739,84	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				488,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.400,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.400,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				537,69	
3.3.90.47.10	taxas				537,69	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				12.000,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.48	outros auxílios financeiros a pessoas físicas				12.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				6.112,00	
3.3.90.93.02	restituições				6.112,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.327,00	0,00	7.327,00	3.456,00	3.871,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.456,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.456,00	
06001.10.301.02.000009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE	5.908.551,20	0,00	5.908.551,20	5.707.258,05	201.293,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00	1.248.351,93	121.648,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				966.574,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				943.367,34	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				23.206,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				182.388,19	
3.1.90.13.01	FGTS				109.049,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				73.338,55	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				99.389,44	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				99.389,44	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	360.116,00	0,00	360.116,00	360.000,00	116,00
3.3.50.41.00	Contribuições				360.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.801.124,51	0,00	3.801.124,51	3.747.311,12	53.813,39
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.614,47	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.614,47	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				184.778,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				104.303,74	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.880,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				42,20	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.850,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				10.426,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.480,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.752,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.151,25	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				52.242,92	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				148,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.652,84	
3.3.90.32.02	medicamentos				23.652,84	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.432,51	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.432,51	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39.843,12	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				39.843,12	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.303.132,75	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.120,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.657,16	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.800,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.933,90	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				506,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				34.076,49	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				532,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				317.958,32	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.977,56	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				37.078,82	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				322.247,67	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				135,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.461,71	
3.3.90.39.72	vale-transporte				9.226,37	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.536,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.817,85	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.010,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.488.782,93	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				34.024,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				336,02	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				90,02	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				246,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				24.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				24.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				159,95	
3.3.90.47.10	taxas				159,95	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				79.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				79.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				23.615,82	
3.3.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				20.330,43	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				3.285,39	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.575,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				6.064,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.511,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				53.670,03	
3.3.90.93.02	restituições				53.670,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	377.310,69	0,00	377.310,69	351.595,00	25.715,69
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.595,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.595,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				350.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				350.000,00	
06001.10.301.02.000037	BLOCO GESTÃO DO SUS	4.740,00	0,00	4.740,00	0,00	4.740,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.740,00	0,00	4.740,00	0,00	4.740,00
06001.10.301.02.000041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA	187.942,00	0,00	187.942,00	186.492,01	1.449,99
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	14.458,00	0,00	14.458,00	13.986,96	471,04
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				13.986,96	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				13.986,96	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	173.484,00	0,00	173.484,00	172.505,05	978,95
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				172.505,05	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				172.505,05	
06001.10.301.02.000043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE	575.750,00	0,00	575.750,00	561.775,58	13.974,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	575.750,00	0,00	575.750,00	561.775,58	13.974,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				486.813,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				486.066,75	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				747,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				74.961,70	
3.1.90.13.01	FGTS				25.417,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				49.544,69	
06001.10.301.02.000044	SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.195.450,00	0,00	1.195.450,00	1.105.495,65	89.954,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.195.450,00	0,00	1.195.450,00	1.105.495,65	89.954,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				927.034,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				889.583,17	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				37.450,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				175.953,02	

Município de CORUPÁ  
Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.01	FGTS				75.577,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				100.375,30	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.508,59	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.508,59	
06001.10.301.02.000045	SAÚDE BUCAL	19.038,00	0,00	19.038,00	0,00	19.038,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.038,00	0,00	19.038,00	0,00	19.038,00
06001.10.301.02.000046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	80.050,00	0,00	80.050,00	10.852,75	69.197,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.010,00	0,00	40.010,00	0,00	40.010,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				0,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.020,00	0,00	20.020,00	1.397,75	18.622,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				499,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				499,75	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				138,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				138,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				760,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				760,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.020,00	0,00	20.020,00	9.455,00	10.565,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.455,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.480,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.975,00	
06001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	581.963,69	0,00	581.963,69	570.870,13	11.093,56
06001.10.302.01.000011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	581.963,69	0,00	581.963,69	570.870,13	11.093,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	581.963,69	0,00	581.963,69	570.870,13	11.093,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.243,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.080,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.162,67	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				535.245,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				233,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.064,33	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				509.674,07	
3.3.90.39.72	vale-transporte				579,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				350,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.967,30	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.376,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				12.382,00	
3.3.90.93.02	restituições				12.382,00	
06001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	249.439,81	0,00	249.439,81	207.222,94	42.216,87
06001.10.303.01.000009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	249.439,81	0,00	249.439,81	207.222,94	42.216,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	249.439,81	0,00	249.439,81	207.222,94	42.216,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.158,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.308,63	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.850,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				198.001,21	
3.3.90.32.02	medicamentos				198.001,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				63,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				63,10	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	397.856,29	0,00	397.856,29	199.578,11	198.278,18
06001.10.304.02.000010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS	397.856,29	0,00	397.856,29	199.578,11	198.278,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.814,00	0,00	125.814,00	120.813,48	5.000,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				106.898,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				101.935,18	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.963,69	



Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.249,14	
3.1.90.13.01	FGTS				6.490,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.758,72	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				665,47	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				665,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	108.223,29	0,00	108.223,29	34.264,63	73.958,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.209,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.840,59	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.369,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.055,02	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.704,40	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				372,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				367,49	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.522,38	
3.3.90.39.81	serviços bancários				141,65	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				491,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.227,50	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.227,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	163.819,00	0,00	163.819,00	44.500,00	119.319,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.500,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				0,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				44.500,00	
06001.10.305	Vigilância Epidemiológica	56.350,00	0,00	56.350,00	4.275,50	52.074,50
06001.10.305.02.000047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS	56.350,00	0,00	56.350,00	4.275,50	52.074,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.150,00	0,00	22.150,00	2.145,73	20.004,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.145,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.145,73	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.740,00	0,00	24.740,00	2.129,77	22.610,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.293,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.155,48	
3.3.90.30.35	material laboratorial				138,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				836,22	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				117,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				420,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				299,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.460,00	0,00	9.460,00	0,00	9.460,00
07001	DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM	8.317.936,02	0,00	8.317.936,02	6.996.611,74	1.321.324,28
07001.15	Urbanismo	7.096.419,99	0,00	7.096.419,99	5.943.970,61	1.152.449,38
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.036.995,57	0,00	2.036.995,57	1.238.501,77	798.493,80
07001.15.451.01.000003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	1.504.565,57	0,00	1.504.565,57	1.162.581,22	341.984,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	222.369,50	0,00	222.369,50	202.279,51	20.089,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.759,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.742,37	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				279,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.579,23	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				159,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				158.527,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				101,67	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.631,25	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				19.348,80	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				112.689,38	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				19.720,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				36,50	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				23.992,31	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				23.992,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.282.196,07	0,00	1.282.196,07	960.301,71	321.894,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				796.013,69	
4.4.90.51.91	obras em andamento				44.471,74	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				751.541,95	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				164.288,02	
4.4.90.93.02	restituições				164.288,02	
07001.15.451.01.000006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	221.880,00	0,00	221.880,00	75.920,55	145.959,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.870,00	0,00	71.870,00	0,00	71.870,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.010,00	0,00	150.010,00	75.920,55	74.089,45
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				75.920,55	
4.4.90.93.02	restituições				75.920,55	
07001.15.451.01.000012	Ampliação e Revitalização Vias Públicas.	310.550,00	0,00	310.550,00	0,00	310.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	310.550,00	0,00	310.550,00	0,00	310.550,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	5.059.424,42	0,00	5.059.424,42	4.705.468,84	353.955,58
07001.15.452.02.000014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.059.424,42	0,00	5.059.424,42	4.705.468,84	353.955,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.065.638,55	0,00	2.065.638,55	1.953.305,03	112.333,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.603.245,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.510.780,99	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				92.464,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				244.280,60	
3.1.90.13.01	FGTS				114.564,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				129.715,73	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				105.779,14	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				105.779,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.747.759,87	0,00	2.747.759,87	2.723.315,87	24.444,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.500,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.264.470,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				517.585,36	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.283,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.823,56	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				228,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.386,68	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				312.024,51	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.158,38	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.539,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				406.512,92	
3.3.90.30.42	ferramentas				779,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.148,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.456.132,89	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				822,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.395,04	
3.3.90.39.08	manutenção de software				15.600,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.900,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.038,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				223.331,10	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				62.926,75	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				152,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				879.579,70	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				224.540,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.556,53	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				520,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				510,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				199,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.892,86	
3.3.90.39.72	vale-transporte				4.235,50	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				0,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				380,46	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				873,34	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				338,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.226,28	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				7.114,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				402,09	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				402,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				810,60	
3.3.90.47.10	taxas				483,71	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				326,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	246.026,00	0,00	246.026,00	28.847,94	217.178,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.981,71	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.981,71	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.866,23	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				940,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.469,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.290,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.637,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				9.135,23	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.595,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				6.800,00	
07001.25	Energia	1.221.516,03	0,00	1.221.516,03	1.052.641,13	168.874,90
07001.25.752	Energia Elétrica	1.221.516,03	0,00	1.221.516,03	1.052.641,13	168.874,90

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.25.752.02.000015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.221.516,03	0,00	1.221.516,03	1.052.641,13	168.874,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.077.146,03	0,00	1.077.146,03	1.052.641,13	24.504,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				174.345,29	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				174.345,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				878.295,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				878.295,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	144.370,00	0,00	144.370,00	0,00	144.370,00
07002	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	758.263,12	0,00	758.263,12	488.367,72	269.895,40
07002.06	Segurança Pública	758.263,12	0,00	758.263,12	488.367,72	269.895,40
07002.06.181	Policiamento	360.547,50	0,00	360.547,50	311.105,01	49.442,49
07002.06.181.02.000016	TRANSITO MUNICIPAL E CONVENIO SSP	360.547,50	0,00	360.547,50	311.105,01	49.442,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.519,50	0,00	162.519,50	117.599,01	44.920,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.272,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.177,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				75,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				715,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				13,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				161,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				531,73	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.379,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.624,72	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.040,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				437,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.710,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.817,66	
3.3.90.30.42	ferramentas				85,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				18.944,10	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				353,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				204,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.326,23	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				792,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.643,62	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.476,64	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				360,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				4.026,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.025,88	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				21.872,44	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.760,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				369,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	198.028,00	0,00	198.028,00	193.506,00	4.522,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				193.506,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.028,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.700,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.437,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.987,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				20.193,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.986,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				2.175,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				148.000,00	
07002.06.182	Defesa Civil	397.715,62	0,00	397.715,62	177.262,71	220.452,91
07002.06.182.01.000017	Aquisição de Equipamentos para a defesa Civil	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
07002.06.182.02.000035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	58.734,00	0,00	58.734,00	5.466,58	53.267,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.230,00	0,00	10.230,00	5.466,58	4.763,42

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.504,82	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.504,82	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				810,03	
3.3.90.33.01	passagens para o país				810,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.659,98	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				600,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				853,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				45,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				161,88	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				191,75	
3.3.90.93.02	restituições				191,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.504,00	0,00	48.504,00	0,00	48.504,00
07002.06.182.02.000049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS	288.981,62	0,00	288.981,62	171.796,13	117.185,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	178.821,62	0,00	178.821,62	88.546,92	90.274,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				557,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				557,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.450,79	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.796,40	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				4.810,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.594,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				18.331,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.607,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.107,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.093,19	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.054,00	



Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.808,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.215,88	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.295,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.546,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				70,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				495,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.300,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				10.609,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				900,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				322,75	
3.3.90.47.10	taxas				322,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.160,00	0,00	110.160,00	83.249,21	26.910,79
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				83.249,21	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.565,91	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.378,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				37.995,30	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				33.510,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.800,00	
08001	DIVISAO DE EDUCACÃO	18.050.713,21	0,00	18.050.713,21	16.401.525,99	1.649.187,22
08001.12	Educação	18.050.713,21	0,00	18.050.713,21	16.401.525,99	1.649.187,22
08001.12.306	Alimentação e Nutrição	643.789,36	0,00	643.789,36	606.537,75	37.251,61
08001.12.306.02.000017	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	643.789,36	0,00	643.789,36	606.537,75	37.251,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	643.749,36	0,00	643.749,36	606.537,75	37.211,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				606.537,75	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				606.537,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.12.361	Ensino Fundamental	12.504.526,05	0,00	12.504.526,05	11.325.562,47	1.178.963,58
08001.12.361.01.000005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	534.200,00	0,00	534.200,00	250.984,00	283.216,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.720,00	0,00	4.720,00	0,00	4.720,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	529.480,00	0,00	529.480,00	250.984,00	278.496,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				250.984,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				66.120,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				184.864,00	
08001.12.361.01.000019	Aquisição de Imovel para Escola	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08001.12.361.02.000018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.910.290,17	0,00	10.910.290,17	10.448.495,25	461.794,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.295.817,48	0,00	7.295.817,48	7.194.191,42	101.626,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.889.736,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.878.875,23	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				10.861,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.213.689,02	
3.1.90.13.01	FGTS				426.764,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				786.924,61	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				54.636,45	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				54.636,45	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				36.129,07	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				36.129,07	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	167.000,00	0,00	167.000,00	166.608,40	391,60
3.3.50.41.00	Contribuições				166.608,40	
3.3.50.41.99	outras contribuições				166.608,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.144.974,30	0,00	3.144.974,30	2.802.420,43	342.553,87
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.819,72	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.819,72	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				11.708,19	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				11.708,19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				675.615,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				162.023,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				35.502,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				119.622,72	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				231.642,17	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				210,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.226,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.120,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.683,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.829,45	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.065,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				94.354,08	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				7.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.336,50	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.674,40	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.674,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.231,84	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				18.231,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.006.696,04	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.840,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.088,47	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.771,68	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				166.837,68	
3.3.90.39.11	locação de softwares				27.106,50	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.636,77	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				42.648,78	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				760,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				754.300,85	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				651.443,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				92.348,90	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				132.349,86	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				5.357,10	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.015,30	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				1.271,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				22.896,81	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.861,53	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.351,68	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				14.551,34	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				317,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.001,58	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				30.439,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.578,74	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.225,85	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				3.352,89	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				217,79	
3.3.90.47.10	taxas				217,79	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				13.566,02	
3.3.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				13.566,02	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				62.311,82	
3.3.90.93.02	restituições				62.311,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	302.498,39	0,00	302.498,39	285.275,00	17.223,39

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				285.275,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				17.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				68.200,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				74.900,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				950,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				124.225,00	
08001.12.361.02.000020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.010.035,88	0,00	1.010.035,88	626.083,22	383.952,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	985.655,88	0,00	985.655,88	626.083,22	359.572,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.110,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.138,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.972,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				600.972,33	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.141,55	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				588.758,13	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.954,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				118,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.380,00	0,00	24.380,00	0,00	24.380,00
08001.12.364	Ensino Superior	24.161,00	0,00	24.161,00	24.108,83	52,17
08001.12.364.02.000021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR	24.161,00	0,00	24.161,00	24.108,83	52,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.161,00	0,00	24.161,00	24.108,83	52,17
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				24.108,83	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				24.108,83	
08001.12.365	Educação Infantil	4.878.106,80	0,00	4.878.106,80	4.445.191,95	432.914,85
08001.12.365.01.000004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	76.959,00	0,00	76.959,00	25.044,00	51.915,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.720,00	0,00	4.720,00	0,00	4.720,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	72.239,00	0,00	72.239,00	25.044,00	47.195,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.044,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				21.854,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.190,00	
08001.12.365.02.000019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2.993.816,30	0,00	2.993.816,30	2.830.993,24	162.823,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.483.970,00	0,00	2.483.970,00	2.393.485,43	90.484,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.972.461,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.948.643,13	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				23.817,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				415.151,26	
3.1.90.13.01	FGTS				148.116,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				267.034,36	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.873,09	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.873,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	435.074,30	0,00	435.074,30	371.298,81	63.775,49
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				3.741,49	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				3.741,49	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				142.780,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.341,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.912,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				76.315,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.059,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				46.325,79	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.827,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				221.836,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				430,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				608,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				0,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				156.363,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				38.509,66	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				18.870,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				2.688,09	
3.3.90.39.81	serviços bancários				781,75	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.030,33	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.555,27	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				650,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				650,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.290,66	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				2.290,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.772,00	0,00	74.772,00	66.209,00	8.563,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				66.209,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				540,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				11.279,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				54.390,00	
08001.12.365.02.000056	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	1.807.331,50	0,00	1.807.331,50	1.589.154,71	218.176,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.358.059,00	0,00	1.358.059,00	1.226.373,11	131.685,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.005.703,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				997.153,17	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				8.550,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				212.018,33	
3.1.90.13.01	FGTS				99.631,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				112.386,57	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				266,52	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				266,52	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.384,69	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				8.384,69	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	425.090,50	0,00	425.090,50	348.673,27	76.417,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				176.854,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.972,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.060,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				161.176,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.087,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				558,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				171.818,79	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				651,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				147.042,71	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.300,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.771,13	
3.3.90.39.72	vale-transporte				2.760,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.293,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.182,00	0,00	24.182,00	14.108,33	10.073,67
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.800,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				3.800,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				308,33	
4.4.90.93.02	restituições				308,33	
08001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	127,00	0,00	127,00	124,99	2,01
08001.12.366.02.000022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	127,00	0,00	127,00	124,99	2,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125,00	0,00	125,00	124,99	0,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				124,99	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				124,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00



Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.12.367	Educação Especial	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
08001.12.367.02.000023	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO	3,00	0,00	3,00	0,00	3,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
08002	DIVISÃO DE CULTURA	58.652,00	0,00	58.652,00	34.291,94	24.360,06
08002.13	Cultura	58.652,00	0,00	58.652,00	34.291,94	24.360,06
08002.13.392	Difusão Cultural	58.652,00	0,00	58.652,00	34.291,94	24.360,06
08002.13.392.01.000018	Aquisição de Veiculo para a Cultura	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08002.13.392.02.000048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO	38.651,00	0,00	38.651,00	34.291,94	4.359,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	1.019,27	80,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.019,27	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.019,27	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.426,00	0,00	36.426,00	32.172,67	4.253,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.947,17	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				741,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				884,17	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				321,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.075,50	
3.3.90.39.04	direitos autorais				480,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.200,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				9.267,50	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				540,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.588,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.120,00	0,00	1.120,00	1.100,00	20,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.100,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				1.100,00	
08002.13.392.02.000054	Manutenção e Preservação do Patrimonio Histórico	10.001,00	0,00	10.001,00	0,00	10.001,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.001,00	0,00	10.001,00	0,00	10.001,00
09001	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.443.406,97	0,00	1.443.406,97	1.268.810,59	174.596,38
09001.08	Assistência Social	1.443.406,97	0,00	1.443.406,97	1.268.810,59	174.596,38
09001.08.241	Assistência ao Idoso	6.632,00	0,00	6.632,00	1.911,21	4.720,79
09001.08.241.02.000034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.632,00	0,00	6.632,00	1.911,21	4.720,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.632,00	0,00	6.632,00	1.911,21	4.720,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.911,21	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.009,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				902,17	
09001.08.244	Assistência Comunitária	1.436.774,97	0,00	1.436.774,97	1.266.899,38	169.875,59
09001.08.244.01.000014	CONSTRUÇÃO DO CREAS	9.440,00	0,00	9.440,00	0,00	9.440,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.440,00	0,00	9.440,00	0,00	9.440,00
09001.08.244.02.000011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.377.234,97	0,00	1.377.234,97	1.223.135,38	154.099,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	718.000,00	0,00	718.000,00	676.346,74	41.653,26
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				594.106,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				574.794,81	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				19.311,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				80.410,15	
3.1.90.13.01	FGTS				28.098,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.311,46	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.830,50	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.830,50	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	621.170,07	0,00	621.170,07	543.598,64	77.571,43
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				31.482,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				8.586,00	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				22.896,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.125,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.125,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.729,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.409,84	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				148,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.118,49	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				845,59	
3.3.90.30.16	material de expediente				599,86	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				400,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				740,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.157,11	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				138,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				11.537,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.773,78	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				446,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.414,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				370,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				370,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.300,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				19.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				412.347,34	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				144,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				357,66	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.900,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				34.106,56	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				186,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				822,75	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				220,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				152,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				50.520,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.784,73	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.859,98	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.366,23	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.100,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				289.381,63	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				640,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.016,39	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.343,08	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				728,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.986,80	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.586,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.671,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.473,14	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				205,50	
3.3.90.47.10	taxas				205,50	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				10.238,20	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.238,20	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				12.801,19	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				12.801,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	38.063,90	0,00	38.063,90	3.190,00	34.873,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.190,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.190,00	
09001.08.244.02.000036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	49.099,00	0,00	49.099,00	43.764,00	5.335,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.099,00	0,00	49.099,00	43.764,00	5.335,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.764,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43.764,00	
09001.08.244.02.000050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
09002	FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	161.687,65	0,00	161.687,65	17.990,52	143.697,13
09002.08	Assistência Social	161.687,65	0,00	161.687,65	17.990,52	143.697,13
09002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	161.687,65	0,00	161.687,65	17.990,52	143.697,13
09002.08.243.02.000012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	161.687,65	0,00	161.687,65	17.990,52	143.697,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.519,00	2.481,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.519,00	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.519,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.687,65	0,00	155.687,65	14.471,52	141.216,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.338,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.338,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.032,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.436,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				99,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				430,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				65,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.000,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.000,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.574,36	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				23,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				60,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				152,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.145,35	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.289,29	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				350,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				429,51	
3.3.90.39.69	seguros em geral				822,28	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				159,95	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.038,55	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				402,09	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				402,09	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				124,55	
3.3.90.93.02	restituições				124,55	
09003	DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO	4.724,00	0,00	4.724,00	0,00	4.724,00
09003.11	Trabalho	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
09003.11.333	Empregabilidade	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
09003.11.333.02.000033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
09003.16	Habitação	4.722,00	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
09003.16.482	Habitação Urbana	4.722,00	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
09003.16.482.01.000002	INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR	4.722,00	0,00	4.722,00	0,00	4.722,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.721,00	0,00	4.721,00	0,00	4.721,00

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.849.232,00	0,00	1.849.232,00	1.846.001,07	3.230,93
10001.04	Administração	591.141,00	0,00	591.141,00	588.016,52	3.124,48
10001.04.122	Administração Geral	589.614,00	0,00	589.614,00	586.490,46	3.123,54
10001.04.122.02.000032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO	589.614,00	0,00	589.614,00	586.490,46	3.123,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	589.614,00	0,00	589.614,00	586.490,46	3.123,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				603,30	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				603,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				471.823,19	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				471.073,19	
3.3.90.47.15	multas				750,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				114.063,97	
3.3.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				114.063,97	
10001.04.131	Comunicação Social	1.527,00	0,00	1.527,00	1.526,06	0,94
10001.04.131.02.000030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO	1.527,00	0,00	1.527,00	1.526,06	0,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.527,00	0,00	1.527,00	1.526,06	0,94
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.526,06	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.526,06	
10001.28	Encargos Especiais	1.258.091,00	0,00	1.258.091,00	1.257.984,55	106,45
10001.28.843	Serviço da Dívida Interna	1.258.090,00	0,00	1.258.090,00	1.257.984,55	105,45
10001.28.843.09.000001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	1.258.090,00	0,00	1.258.090,00	1.257.984,55	105,45
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	144.715,00	0,00	144.715,00	144.707,55	7,45
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				144.707,55	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				104.294,04	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				40.413,51	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.113.375,00	0,00	1.113.375,00	1.113.277,00	98,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.113.277,00	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				1.113.277,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.28.845	Transferências	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
10001.28.845.02.000031	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
11001	DIVISÃO IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	584.058,00	0,00	584.058,00	547.031,52	37.026,48
11001.27	Desporto e Lazer	584.058,00	0,00	584.058,00	547.031,52	37.026,48
11001.27.812	Desporto Comunitário	584.058,00	0,00	584.058,00	547.031,52	37.026,48
11001.27.812.02.000042	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM.,TUR.,ESP. E LAZER	584.058,00	0,00	584.058,00	547.031,52	37.026,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	295.766,00	0,00	295.766,00	286.955,44	8.810,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				256.992,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				241.674,59	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				15.318,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.861,84	
3.1.90.13.01	FGTS				4.050,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.811,12	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				8.100,99	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				8.100,99	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	236.619,00	0,00	236.619,00	230.773,00	5.846,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.350,97	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.350,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.160,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.755,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				0,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				22.381,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				99,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.094,68	



Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.227,10	
3.3.90.30.30	material para comunicações				907,91	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				330,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.424,32	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				8.940,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				42.165,02	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				42.165,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				132.501,06	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				534,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				190,10	
3.3.90.39.08	manutenção de software				3.900,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				16.791,38	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				279,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.219,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				640,81	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				207,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				152,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				21.480,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.586,25	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.250,93	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.590,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.700,26	
3.3.90.39.69	seguros em geral				579,03	
3.3.90.39.72	vale-transporte				697,50	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12.840,84	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				522,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				43.335,95	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.400,08	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.252,09	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				402,09	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				850,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				159,95	
3.3.90.47.10	taxas				159,95	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				183,28	
3.3.90.93.02	restituições				183,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.672,00	0,00	51.672,00	29.303,08	22.368,92
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.570,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				2.600,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				14.970,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.733,08	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				862,08	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				2.844,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.819,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.613,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.595,00	
99099	RESERVA DE CONTIGENCIA	58.145,00	0,00	58.145,00	0,00	58.145,00
99099.99	Reserva Contingência	58.145,00	0,00	58.145,00	0,00	58.145,00
99099.99.999	Reserva Contingência	58.145,00	0,00	58.145,00	0,00	58.145,00
99099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.145,00	0,00	58.145,00	0,00	58.145,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	58.145,00	0,00	58.145,00	0,00	58.145,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>48.292.315,06</b>	<b>17.438,43</b>	<b>48.309.753,49</b>	<b>42.108.518,20</b>	<b>6.201.235,29</b>

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Unidade Gestora: Águas de Corupá

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	AGUAS DE CORUPÁ	3.161.573,27	0,00	3.161.573,27	2.994.390,40	167.182,87
16001.17	Saneamento	3.161.573,27	0,00	3.161.573,27	2.994.390,40	167.182,87
16001.17.512	Saneamento Básico Urbano	3.161.573,27	0,00	3.161.573,27	2.994.390,40	167.182,87
16001.17.512.02.000055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPA	3.161.573,27	0,00	3.161.573,27	2.994.390,40	167.182,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	176.000,00	0,00	176.000,00	147.293,36	28.706,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				122.688,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				113.585,93	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				9.102,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.605,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.605,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.594,00	0,00	13.594,00	13.588,74	5,26
3.3.50.41.00	Contribuições				13.588,74	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				13.588,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.895.294,27	0,00	2.895.294,27	2.797.393,09	97.901,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				885.975,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.425,64	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				87.516,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.785,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				793.248,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				16.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.895.217,39	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.306,63	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.603,30	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				19.566,40	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				5.380,00	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				175.591,62	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.560.028,21	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				70,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				117.258,55	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				250,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				161,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.685,00	0,00	76.685,00	36.115,21	40.569,79
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.115,21	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				31.735,21	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.380,00	
Total da Unidade Gestora		3.161.573,27	0,00	3.161.573,27	2.994.390,40	167.182,87

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Corupá

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara de Vereadores	1.717.516,00	0,00	1.717.516,00	1.592.475,37	125.040,63
01001.01	Legislativa	1.717.516,00	0,00	1.717.516,00	1.592.475,37	125.040,63
01001.01.031	Ação Legislativa	1.717.516,00	0,00	1.717.516,00	1.592.475,37	125.040,63
01001.01.031.01.000026	CAMARA DE VEREADORES	7.079,00	0,00	7.079,00	2.450,63	4.628,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.079,00	0,00	7.079,00	2.450,63	4.628,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.842,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				71,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				185,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				161,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.425,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				158,23	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				65,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				93,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.01.031.01.000027	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	1.655.988,00	0,00	1.655.988,00	1.590.024,74	65.963,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.262.602,00	0,00	1.262.602,00	1.204.519,22	58.082,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				950.269,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				926.537,87	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.413,29	
3.1.90.11.43	13º salário				12.408,34	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.905,91	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				2.004,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				254.249,46	
3.1.90.13.01	FGTS				42.409,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				211.839,78	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	296.175,00	0,00	296.175,00	379.220,52	-83.045,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				33.714,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				33.714,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.943,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.212,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				245,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.761,34	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.200,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.703,11	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.481,88	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.514,37	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.951,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				46,35	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				799,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				140,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				913,39	
3.3.90.30.42	ferramentas				167,10	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				600,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.207,57	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.544,71	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.544,71	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.773,28	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.773,28	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.260,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.260,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				218.260,97	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				6.146,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				31.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				22.303,14	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				300,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				420,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				252,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.544,04	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				273,54	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				250,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.747,25	

Município de CORUPÁ

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.726,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				653,33	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.700,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.151,11	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.100,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				114,61	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.746,30	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				63.941,18	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.970,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.770,54	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				26.151,19	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.728,59	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.300,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.298,59	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				130,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				50.363,33	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				50.363,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				631,53	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				631,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	97.211,00	0,00	97.211,00	6.285,00	90.926,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.285,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensilios domésticos				299,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.986,00	
01001.01.031.02.000027	MANUTENÇÃO DA CAMARA MIRIM	34.449,00	0,00	34.449,00	0,00	34.449,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.449,00	0,00	34.449,00	0,00	34.449,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.717.516,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.717.516,00</b>	<b>1.592.475,37</b>	<b>125.040,63</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>53.171.404,33</b>	<b>17.438,43</b>	<b>53.188.842,76</b>	<b>46.695.383,97</b>	<b>6.493.458,79</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	48.000.000,00	48.000.000,00	46.984.630,73	-1.015.369,27
<b>Receitas Correntes (I)</b>	45.909.106,30	45.909.106,30	46.063.770,68	154.664,38
Receita Tributária	3.598.665,50	3.598.665,50	6.406.248,91	2.807.583,41
Receitas de Contribuições	1.201.293,00	1.201.293,00	1.197.755,24	-3.537,76
Receita Patrimonial	1.064.106,80	1.064.106,80	183.068,55	-881.038,25
Receita Agropecuária	14.805,00	14.805,00	0,00	-14.805,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.458.250,00	2.458.250,00	2.998.147,77	539.897,77
Transferências Correntes	37.297.486,00	37.297.486,00	35.204.264,68	-2.093.221,32
Outras Receitas Correntes	274.500,00	274.500,00	74.285,53	-200.214,47
<b>Receitas de Capital (II)</b>	2.090.893,70	2.090.893,70	920.860,05	-1.170.033,65
Operações de Crédito	855.510,70	855.510,70	0,00	-855.510,70
Alienação de Bens	93.330,00	93.330,00	179.310,00	85.980,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.125.453,00	1.125.453,00	741.550,05	-383.902,95
Outras Receitas de Capital	16.600,00	16.600,00	0,00	-16.600,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	48.000.000,00	48.000.000,00	46.984.630,73	-1.015.369,27
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	48.000.000,00	48.000.000,00	46.984.630,73	-1.015.369,27
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	48.000.000,00	48.000.000,00	46.984.630,73	-1.015.369,27
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.443.342,49		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		





**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	47.764.050,00	53.130.697,76	46.695.383,97	46.600.141,85	46.565.681,00	6.435.313,79
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	41.764.763,31	46.805.931,26	43.066.683,02	43.007.221,94	42.972.761,09	3.739.248,24
Pessoal e Encargos Sociais	25.016.360,55	23.400.749,04	21.988.925,10	21.988.925,10	21.988.893,39	1.411.823,94
Juros e Encargos da Dívida	189.515,00	144.715,00	144.707,55	140.699,41	140.699,41	7,45
Outras Despesas Correntes	16.558.887,76	23.260.467,22	20.933.050,37	20.877.597,43	20.843.168,29	2.327.416,85
<b>Despesas de Capital (X)</b>	5.999.286,69	6.324.766,50	3.628.700,95	3.592.919,91	3.592.919,91	2.696.065,55
Investimentos	4.165.011,69	5.211.391,50	2.515.423,95	2.515.423,95	2.515.423,95	2.695.967,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	1.834.275,00	1.113.375,00	1.113.277,00	1.077.495,96	1.077.495,96	98,00
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	235.950,00	58.145,00				58.145,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	48.000.000,00	53.188.842,76	46.695.383,97	46.600.141,85	46.565.681,00	6.493.458,79
<b>Superávit (XIV)</b>			289.246,76			-289.246,76
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	48.000.000,00	53.188.842,76	46.984.630,73	46.600.141,85	46.565.681,00	6.204.212,03
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de CORUPÁ  
Competência: 06/2018

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	25.258,59	109.518,37	91.142,56	91.142,56	2.470,00	41.164,40
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	30.702,28	30.702,28	30.702,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.258,59	78.816,09	60.440,28	60.440,28	2.470,00	41.164,40
Despesas de Capital	120.203,54	86.990,99	86.990,99	86.990,99	0,00	120.203,54
Investimentos	120.203,54	86.990,99	86.990,99	86.990,99	0,00	120.203,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>145.462,13</b>	<b>196.509,36</b>	<b>178.133,55</b>	<b>178.133,55</b>	<b>2.470,00</b>	<b>161.367,94</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CORUPÁ  
Competência: 06/2018

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	3.232,00	423.605,52	423.605,52	0,00	3.232,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	238.216,10	238.216,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.232,00	185.389,42	185.389,42	0,00	3.232,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.232,00</b>	<b>423.605,52</b>	<b>423.605,52</b>	<b>0,00</b>	<b>3.232,00</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	46.984.630,73	45.224.318,18
Ordinária	20.201.233,11	19.083.451,03
Vinculada	26.783.397,62	26.140.867,15
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	1.837.982,82	1.869.230,93
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.837.982,82	1.869.230,93
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	5.662.360,22	5.615.986,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	95.242,12	196.509,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	34.460,85	423.605,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.532.657,25	4.995.871,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	4.822.007,82	5.130.030,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.796.916,80	5.104.939,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.091,02	25.091,02
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	59.306.981,59	57.839.565,68





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	46.695.383,97	45.241.414,75
Ordinária	16.141.156,92	17.046.051,44
Vinculada	30.554.227,05	28.195.363,31
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	1.839.711,03	1.878.804,30
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.839.711,03	1.878.804,30
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	6.233.156,32	5.897.338,81
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	178.133,55	482.185,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	423.605,52	355.089,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.631.417,25	5.060.064,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	4.538.730,27	4.822.007,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.513.639,25	4.796.916,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.091,02	25.091,02
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>59.306.981,59</b>	<b>57.839.565,68</b>





## Município de CORUPÁ

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	22.916.726,01
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>22.916.726,01</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.915.604,42
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.234.760,47
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.353,75
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.157.590,84
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	91.466,17
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	89.037,16
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	77.312,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.466.772,21
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.311.181,30
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	80.675,97
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	511.505,89
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	270.975,37
	36 - Salário-Educação	1.192.118,26
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	353.806,09
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.441.632,62
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	286.680,92
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	208.445,10
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	180.023,93
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>28.902.942,86</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>51.819.668,87</b>



**Município de CORUPÁ**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.715.492,90
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.715.492,90</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.396.627,86
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	722.917,38
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.119.545,24</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.835.038,14</b>







### Município de CORUPÁ

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	16.141.156,92
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>16.141.156,92</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.592.475,37
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.028.992,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.333.711,61
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.234,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.052.641,13
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	138.309,49
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	59.762,85
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	113.032,67
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.059.700,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.758.052,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.011.979,37
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	174.797,87
	36 - Salário-Educação	845.775,26
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	252.049,86
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.394.743,56
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	456.955,49
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	246.975,75
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	36,50
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>30.554.227,05</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>46.695.383,97</b>





### Município de CORUPÁ

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.421.999,08
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.421.999,08</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.728,21
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	190.668,79
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	239.488,50
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.459,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	32.908,87
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	13.587,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	98.818,97
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.142,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	44.126,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	60.997,45
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	20.597,87
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	895.618,41
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	180.860,62
	36 - Salário-Educação	240.478,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.262,65
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	548.520,25
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	233.758,45
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	352.119,48
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	192.807,62
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	967,33
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.374.917,72</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.796.916,80</b>



**Município de CORUPÁ**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	25.091,02
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>25.091,02</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>25.091,02</b>





### Município de CORUPÁ

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.302.399,20
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.302.399,20</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.845,60
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	93.951,78
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	174.413,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.578,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	137.858,58
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.633,12
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.525,87
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	100,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.368,93
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.651,35
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	101.273,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	377.884,79
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	277.883,71
	36 - Salário-Educação	586.330,51
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	114.018,88
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	463.527,39
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	27.026,20
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	310.605,24
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	192.807,62
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	180.954,76
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.211.240,05</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.513.639,25</b>



**Município de CORUPÁ**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	25.091,02
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>25.091,02</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>25.091,02</b>



**Município de CORUPÁ**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.513.639,25	4.796.916,80
Créditos a Curto Prazo	6.455.789,85	4.199.592,52
Créditos Tributários a Receber	5.286.575,06	2.363.597,01
Clientes	0,00	96.484,70
Créditos de Transferências a Receber	0,00	1.449.419,19
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	731.927,62	271.650,00
Dívida Ativa Não Tributária	437.287,17	18.441,62
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	25.091,02	25.091,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	58.080,84	23.701,30
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>11.052.600,96</b>	<b>9.045.301,64</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.303.367,94	4.837.473,52
Créditos a Longo Prazo	4.302.635,87	4.836.741,45
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.094.986,09	4.654.279,34
Dívida Ativa Não Tributária	378.363,28	353.175,61

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-170.713,50	-170.713,50
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>732,07</b>	<b>732,07</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>52.723.395,87</b>	<b>50.300.290,93</b>
Bens Móveis	14.712.224,52	13.725.479,47
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-120.228,83	-120.228,83
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	38.131.400,18	36.695.040,29
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>57.026.763,81</b>	<b>55.137.764,45</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>68.079.364,77</b>	<b>64.183.066,09</b>



Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.102.711,34	2.197.571,99
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	489.414,33	108.060,15
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	37.661,14	188.621,42
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	178.019,35	251.860,94
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.807.806,16</b>	<b>2.746.114,50</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.001.844,30	2.212.939,33
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.470.609,22	2.362.788,88
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>3.472.453,52</b>	<b>4.575.728,21</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.280.259,68</b>	<b>7.321.842,71</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	30.598.870,81	30.598.870,81
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
<b>Demais Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultados Acumulados	31.200.234,28	26.262.352,57
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>5.182.249,39</b>	<b>5.096.482,99</b>
Resultado de Exercícios Anteriores	28.765.112,21	21.165.869,58
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	<b>-2.747.127,32</b>	<b>0,00</b>
outros Resultados	0,00	0,00
<b>(-) Ações/Cotas em Tesouraria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>61.799.105,09</b>	<b>56.861.223,38</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>68.079.364,77</b>	<b>64.183.066,09</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	4.538.730,27	4.822.007,82
ATIVO PERMANENTE	63.540.634,50	59.361.058,27
<b>Total do Ativo</b>	<b>68.079.364,77</b>	<b>64.183.066,09</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	443.460,16	1.016.726,26
PASSIVO PERMANENTE	6.055.137,34	6.647.087,94
<b>Total do Passivo</b>	<b>6.498.597,50</b>	<b>7.663.814,20</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>61.580.767,27</b>	<b>56.519.251,89</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	723,01	723,01
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.452.983,15	1.102.583,15
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>3.453.706,16</b>	<b>1.103.306,16</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	30.898.869,26	20.167.805,18
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>30.898.869,26</b>	<b>20.167.805,18</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	1.039.666,38	909.311,85
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	84.570,01	12.281,98
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	136.165,52	202.296,24
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.578,73	3.459,87
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	122.918,89	17.969,18
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.616,60	13.570,66
11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.525,87	98.818,97
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	19,70	11.061,83
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-4.877,86	43.337,90
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	49.177,33	40.814,63
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	101.273,84	20.597,87
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	377.765,59	878.239,07
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	277.037,20	180.859,70
36 - Salário-Educação	586.330,51	239.987,51
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	113.705,76	11.949,53
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	446.114,11	399.225,05
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.831,85	179.106,42
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	310.087,70	348.618,35
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	192.807,62	192.807,62
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	180.954,76	967,33
<b>TOTAL</b>	<b>4.095.270,11</b>	<b>3.805.281,56</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de CORUPÁ**

**Competência: 06/2018**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>9.181.284,10</b>	<b>6.307.827,61</b>
Impostos	7.129.858,61	4.170.747,72
Taxas	2.048.710,34	2.124.670,89
Contribuição de Melhoria	2.715,15	12.409,00
<b>Contribuições</b>	<b>1.170.292,67</b>	<b>1.226.249,44</b>
Contribuições Sociais	54,80	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.170.237,87	1.226.249,44
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>3.502.857,65</b>	<b>2.919.315,76</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.502.857,65	2.919.315,76
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>226.282,15</b>	<b>600.012,75</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	43.213,60	163.496,48
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	183.068,55	436.516,27
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>40.175.341,90</b>	<b>39.982.305,61</b>
Transferências Intragovernamentais	1.837.982,82	1.869.230,93
Transferências Intergovernamentais	38.330.764,78	38.107.542,96
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	6.594,30	5.531,72
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>34.500,10</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de CORUPÁ**

**Competência: 06/2018**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	34.500,10
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>718.925,42</b>	<b>1.559.507,33</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	718.925,42	1.559.507,33
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>54.974.983,89</b>	<b>52.629.718,60</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>22.486.226,23</b>	<b>22.708.231,12</b>
Remuneração a Pessoal	18.965.910,83	17.844.203,92
Encargos Patronais	3.469.928,55	4.775.110,41
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	50.386,85	88.916,79
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>61.090,57</b>	<b>29.485,01</b>
Aposentadorias e Reformas	29.608,57	5.682,20
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	150,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	31.482,00	23.652,81
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>18.679.560,04</b>	<b>16.456.649,23</b>
Uso de Material de Consumo	5.108.900,86	4.431.937,71
Serviços	13.570.659,18	12.024.711,52
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>141.699,41</b>	<b>216.815,70</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	140.699,41	205.286,70

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de CORUPÁ**

**Competência: 06/2018**

Juros e Encargos de Mora	250,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	750,00	11.529,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>7.712.022,06</b>	<b>7.343.592,92</b>
Transferências Intragovernamentais	1.839.711,03	1.878.804,30
Transferências Intergovernamentais	4.609.588,59	4.365.171,70
Transferências às Instituições Privadas	874.536,01	903.926,02
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	295.312,43	179.442,90
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	92.874,00	16.248,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>17.250,05</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	17.250,05
<b>Tributárias</b>	<b>449.546,45</b>	<b>417.571,46</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.719,53	0,00
Contribuições	446.826,92	417.571,46
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>262.589,74</b>	<b>343.640,12</b>
Premiações	43.839,42	46.286,72
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	39.558,51	28.374,59
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de CORUPÁ**

**Competência: 06/2018**

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	179.191,81	268.978,81
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>49.792.734,50</b>	<b>47.533.235,61</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)</b>	<b>5.182.249,39</b>	<b>5.096.482,99</b>

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	53.438.242,75
Receitas derivadas e originárias	10.859.506,00
Transferências correntes recebidas	35.204.264,68
Outros ingressos operacionais	7.374.472,07
<b>Desembolsos</b>	50.962.469,45
Pessoal e demais despesas	42.472.273,75
Juros e encargos da dívida	140.699,41
Transferências concedidas	874.536,01
Outros desembolsos operacionais	7.474.960,28
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	2.475.773,30
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	179.310,00
Alienações de bens	179.310,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	2.602.414,94
Aquisição de ativo não circulante	2.361.898,04
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	240.516,90
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-2.423.104,94
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	741.550,05
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	741.550,05
Outros ingressos de financiamentos	
<b>Desembolsos</b>	1.077.495,96
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.077.495,96
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

-335.945,91

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>-283.277,55</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	4.796.916,80
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	4.513.639,25

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	
Receita Tributária	6.406.248,91
Receita de Contribuições	1.197.755,24
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	2.998.147,77
Remuneração das Disponibilidades	183.068,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias	74.285,53
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>10.859.506,00</b>



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	24.479.698,34
da União	14.416.778,70
de Estados e Distrito Federal	10.062.919,64
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	10.724.566,34
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>35.204.264,68</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	874.536,01
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>874.536,01</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	1.586.190,37
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.807.101,12
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	211.612,51
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.287.393,73
Previdência Social	0,00
Saúde	9.233.392,09
Trabalho	0,00
Educação	15.716.619,41
Cultura	33.191,94
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	4.935.965,53
Habituação	0,00
Saneamento	3.173.918,91
Gestão Ambiental	91.123,50
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	825.395,07
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	1.052.641,13
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	517.728,44
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>42.472.273,75</b>

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de CORUPÁ****Competência: 06/2018**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	140.699,41
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	140.699,41





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CORUPÁ

Competência: 06/2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>30.598.870,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.262.352,57</b>	<b>0,00</b>	<b>56.861.223,38</b>
Ajustes de exercícios anteriores							-244.367,68		-244.367,68
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							5.182.249,39		5.182.249,39
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>30.598.870,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.200.234,28</b>	<b>0,00</b>	<b>61.799.105,09</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 1/6

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	64.183.066,09D	105.569.179,30	101.662.263,40	68.089.981,99D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	9.045.301,64D	102.557.404,27	100.539.487,73	11.063.218,18D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.796.916,80D	85.982.585,65	86.265.863,20	4.513.639,25D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.796.916,80D	85.982.585,65	86.265.863,20	4.513.639,25D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	4.796.916,80D	85.982.585,65	86.265.863,20	4.513.639,25D
1.1.1.1.1.02			CONTA ÚNICA	495.982,69D	4.810.183,16	4.960.897,02	345.268,83D
1.1.1.1.1.02.00.01			CONTA ÚNICA	495.982,69D	4.810.183,16	4.960.897,02	345.268,83D
1.1.1.1.1.02.00.01.02.000002 (0)	P	F	BRASIL C/C 11.961-X	123.895,36D	922.025,62	870.896,73	175.024,25D
1.1.1.1.1.02.00.01.24.000002 (0)	P	F	CEF C/C 67-6	372.087,33D	3.888.157,54	4.090.000,29	170.244,58D
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.300.934,11D	81.172.402,49	81.304.966,18	4.168.370,42D
1.1.1.1.1.19.00.02			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.441.901,55D	42.567.241,55	42.782.493,62	2.226.649,48D
1.1.1.1.1.19.00.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	63.294,24D	19.959.428,42	19.935.068,27	87.654,39D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (0)	P	F	BRASIL ITR C/ 60.063-6	285,96D	35.507,88	8.169,61	27.624,23D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000003 (0)	P	F	BRASIL SIMPLES C/ 8866-8	10.917,82D	387.972,69	396.982,52	1.907,99D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000004 (0)	P	F	BRASIL FPM C/ 73049-1	45.011,89D	15.963.727,29	15.956.300,58	52.438,60D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000006 (0)	P	F	BRASIL C/IPVA C/ 9687-3	3.949,13D	1.737.834,64	1.739.958,66	1.825,11D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000007 (0)	P	F	BRASIL C/IPI EXP. COTA MUNIC C/ 6827-6	3.129,44D	1.834.385,92	1.833.656,90	3.858,46D
1.1.1.1.1.19.00.02.02			BANCO DO BRASIL - VINCULADA	2.378.607,31D	22.607.813,13	22.847.425,35	2.138.995,09D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000002 (0)	P	F	BRASIL C/ 60.913-7	7.569,46D	274.857,06	274.651,03	7.775,49D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000004 (0)	P	F	BRASIL SALARIO EDUC 07.360-1	241.320,68D	1.413.291,19	1.067.439,18	587.172,69D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000007 (0)	P	F	BRASIL ICMS-EXP C/283141-4	2.335,96D	45.702,68	39.112,64	8.926,00D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000008 (0)	P	F	BRASIL CFM 73.068-8	1.333,58D	31.858,46	30.164,87	3.027,17D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000012 (0)	P	F	BRASIL TR.ESC C/07.467-5	1.070,21D	115.052,21	63.720,44	52.401,98D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000014 (0)	P	F	BRASIL CIDE C/ 7.507-8	3.459,87D	36.813,62	37.694,76	2.578,73D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000015 (0)	P	F	BRASIL FEX C/ 7.374-1	34.145,99D	121,60	34.000,00	267,59D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000030 (0)	P	F	BRASIL PMSC/MULTAS C/73.007-6	45.330,60D	305.804,80	339.569,76	11.565,64D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000046 (0)	P	F	BRASIL PISTA SKATE C/C 605.174-X	51,36D	0,00	0,00	51,36D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000048 (0)	P	F	BRASIL BADESC PAV.C/C:11.139-2	71.414,71D	1.622,82	0,00	73.037,53D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000058 (0)	P	F	BRASIL EQU PSF C/C 11583-5	7.109,30D	161,56	0,00	7.270,86D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000063 (0)	P	F	BCO BRASIL 25% EDUC. C/C 12.245-9	3.034,53D	3.967.963,00	3.966.191,13	4.806,40D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000064 (0)	P	F	BCO BRASIL 15% SAUDE-C/C 12.246-7	45.418,09D	7.689.003,07	7.654.671,60	79.749,56D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000065 (0)	P	F	BCO BRASIL VIG.SAN. C/C 12.247-5	931,48D	0,00	0,00	931,48D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000068 (0)	P	F	BRASIL BOMBEIROS C/C 12.256-4	60.461,11D	162.062,32	201.727,99	20.795,44D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000069 (0)	P	F	BRASIL C/CRAS C/C 12.189-4	22.140,91D	26.786,67	21.218,03	27.709,55D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000072 (0)	P	F	BRASIL FIA C/C 12.106-1	124.258,65D	13.288,97	8.110,52	129.437,10D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000077 (0)	P	F	BRASIL MAC-CO-FINANC 12649-7	13,90D	28,01	41,91	0,00D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000078 (0)	P	F	BRASIL BOMBEIROS PMC 12.493-1	129.360,51D	123.882,89	161.760,50	91.482,90D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000084 (0)	P	F	BRASIL MERENDA C/C 12.886-4	11.877,23D	207.056,62	214.178,61	4.755,24D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000085 (0)	P	F	BRASIL C/C 23276-9FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAI	16.757,79D	28.803,57	29.827,86	15.733,50D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000087 (0)	P	F	C.E.F. C/C 647.023-2 INFRA TURIST GABRIEL LUX	165.396,02D	218.698,29	346.687,92	37.406,39D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000089 (0)	P	F	CEF C/C 647.020-8 Rua Alberto Baumle	23.755,83D	3.042,33	26.798,16	0,00D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000092 (0)	P	F	C.E.F. C/C 83-8 RECUPERAÇÃO DEFESA CIVIL	18.374,56D	969,62	0,00	19.344,18D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000093 (0)	P	F	B. BRASIL C/C 13.301-9 BL GBF FNAS	34.884,20D	48.968,58	65.937,61	17.915,17D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000095 (0)	P	F	B. BRASIL C/C 13.303-5 BL PSB FNAS	91.662,77D	148.549,37	213.228,02	26.984,12D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 2/6

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000096 (0)	P	F	B.BRASIL C/C 13.302-7 BL GSUAS FNSA	16.223,47D	5.800,08	400,00	21.623,55D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000097 (0)	P	F	B.BRASIL C/C 13.300-0 BPC ESCOLA	814,93D	840,37	1.655,30	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000099 (0)	P	F	B.Brasil C/C 13.411-2 Ampliação trilha Ecológica	23.643,66D	502,45	24.146,11	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000100 (0)	P	F	B.Brasil C/C 13477-5 Redutores Velocidade	1.392,70D	3,49	1.396,19	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000101 (0)	P	F	B.Brasil C/C 13478-3 Pav. Asfáltica Roberto Seidel Trecho 2	20.573,54D	467,51	0,00	21.041,05D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000102 (0)	P	F	B.Brasil C/C 13.172-5 FUNDAM Pavimentação	214.148,76D	167.126,64	328.576,04	52.699,36D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000103 (0)	P	F	B.Brasil C/C 13.492-9 -Aquisição Galerias	351,95D	0,88	352,83	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000104 (0)	P	F	B.Brasil C/C 13.509-7 Pav. Rob. Seidel Trecho 3	40.751,56D	76.398,57	113.333,34	3.816,79D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000105 (0)	P	F	B.Brasil C/C 13.490-2 - Quadra Areia Bomplant	371,08D	0,94	372,02	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000106 (0)	P	F	B.Brasil C/C 13.508-9 - Hora Máquina Vila Izabel	2.103,67D	17.307,74	17.260,14	2.151,27D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000108 (0)	P	F	B.Beasil C/C 13.617-4 - PDDE	7,72D	0,00	0,00	7,72D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000110 (0)	P	F	BRASIL C/C 13.896-7 MAT.AMBUL.	303.305,41D	109.297,36	195.431,19	217.171,58D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000111 (0)	P	F	BRASIL CV ONIBUS C/C 13462-7	0,00	308,33	308,33	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000113 (0)	P	F	BR SAL. EDUC. ESTADO 13.702-2	167.223,39D	174.378,27	181.553,57	160.048,09D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000114 (0)	P	F	BR.FUNDEB S.JOSE 13.701-4	424.226,17D	763.942,61	1.188.168,78	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000116 (0)	P	F	BRASIL CARINHOSO FNDE 12.765-5	0,00	2.259,37	0,00	2.259,37D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000117 (0)	P	F	BRASIL.CO-FINANC.EST.C/C 13.913-0	0,00	293.591,82	192.197,02	101.394,80D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000118 (0)	P	F	B.BRASIL MP81 EDUC.C/C 14.230-1	0,00	73.966,30	1.819,00	72.147,30D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000119 (0)	P	F	BRASIL FESTA BANANA C 14.280-8	0,00	51.838,51	51.838,51	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000120 (0)	P	F	BRASIL SME-FEB FUNDEB 14.251-4	0,00	5.813.686,86	5.736.884,44	76.802,42D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000121 (0)	P	F	VII WORKSHOP BRASIL C/C 14.273-5	0,00	15.005,89	15.000,00	5,89D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000122 (0)	P	F	BR.MDS CV EQUIP. CRAS 13.600-X	0,00	176.699,83	0,00	176.699,83D
1.1.1.1.1.19.00.04			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.641.494,55D	23.109.857,81	23.131.668,11	1.619.684,25D
1.1.1.1.1.19.00.04.01			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MOVIMENTO	121.673,73D	10.153.490,40	9.910.799,60	364.364,53D
1.1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (0)	P	F	C.E.F. MOV C/ 1-3	94.901,62D	8.961.134,64	8.888.077,95	167.958,31D
1.1.1.1.1.19.00.04.01.000003 (0)	P	F	C.E.F. LEILAO C/C 11-0	16.007,45D	180.060,43	73,00	195.994,88D
1.1.1.1.1.19.00.04.01.000004 (0)	P	F	C.E.F. ARREC. COLETA LIXO C/C 61-7	10.764,66D	1.012.295,33	1.022.648,65	411,34D
1.1.1.1.1.19.00.04.02			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VINCULADA	1.519.820,82D	12.956.367,41	13.220.868,51	1.255.319,72D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000001 (0)	P	F	BRASIL FUNDEB C/8651-7	105.124,02D	6.913.230,70	7.015.818,45	2.536,27D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000024 (0)	P	F	C.E.F. FNS BLATB C/C 624.004-0	462.441,07D	20.108,96	482.550,03	0,00
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000025 (0)	P	F	CEF FNS-BLAFB FAR.BAS. 624.003-2	11.638,41D	11.701,51	23.339,92	0,00
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000026 (0)	P	F	CEF FNS-BLVGS VIG.SAN. 624.005-9	163.705,27D	150.651,25	296.185,79	18.170,73D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000028 (0)	P	F	C.E.F. MORADORES C/C 14-5	883,00D	0,00	288,50	594,50D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000031 (0)	P	F	C.E.F. ESTR.AT.BAS.SAUDE C/C 624008-3	105,57D	0,93	0,00	106,50D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000032 (0)	P	F	CEF FUNDO HABITACIONAL C/C 60-9	96.751,64D	2.075,62	42,34	98.784,92D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000034 (0)	P	F	CEF AMPL.UN.SAUDE RUTZEN C/C 624.009-1	344,89D	3,01	0,00	347,90D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000035 (0)	P	F	CEF FMS MAC-SUS C/C 624.011-3	178.553,69D	357.664,16	536.217,85	0,00
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000037 (0)	P	F	CEF CV EQUIP SAUDE C/C 624.012-1	82,14D	0,71	0,00	82,85D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000039 (0)	P	F	CEF CONST.UN SAUDE CENTRO 624.013-0	9.262,35D	116,85	0,00	9.379,20D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000040 (0)	P	F	CEF ESTR SERV AT BAS SAUDE C/C 624014-8	53,15D	0,47	0,00	53,62D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000046 (0)	P	F	CEF PAV GUILHERME HAUFFE C/C 647.019-4	105.892,76D	160.346,13	266.238,89	0,00
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000048 (0)	P	F	CEF PAV. MORADORES 80-3	46.415,21D	585,52	3,81	46.996,92D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000049 (0)	P	F	CEF PORTEIRA ADENTRO 81-1	21.469,95D	270,86	0,00	21.740,81D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000051 (0)	P	F	CEF C/C 6470216 Pav.Trecho Rua A e B,C,D,E	200.768,67D	328.222,56	434.323,16	94.668,07D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 3/6

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000052 (0)	P	F	CEF C/C 647024-0 Pav.Art.Men.e João Tozini	96.362,00D	222.134,23	318.496,23	0,00
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000053 (0)	P	F	CEF C/C 71.001-0 PONTE BAIXA ITAPOCÚ	17.232,41D	217,40	0,00	17.449,81D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000055 (0)	P	F	CEF MOV C/C 2-1	2.734,62D	1.651.296,40	1.588.253,46	65.777,56D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000057 (0)	P	F	CEF SUS CUSTEIO 624.016-4	0,00	2.957.168,09	2.259.110,08	698.058,01D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000058 (0)	P	F	CEF AMBULANCIA C/C 624.017-2	0,00	80.464,07	0,00	80.464,07D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000059 (0)	P	F	CEF MAQ.EQ.AGRIC. C/C 647.026-7	0,00	100.107,98	0,00	100.107,98D
1.1.1.1.1.19.00.22			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	217.538,01D	15.495.303,13	15.390.804,45	322.036,69D
1.1.1.1.1.19.00.22.01			BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - MOVIMENTO	9.999,52D	13.768.308,06	13.747.713,30	30.594,28D
1.1.1.1.1.19.00.22.01.000002 (0)	P	F	BRASIL C/MOV. C/ 148-1	8.271,31D	12.050.101,06	12.030.623,69	27.748,68D
1.1.1.1.1.19.00.22.01.000002 (0)	P	F	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06000069-2	1.728,21D	1.718.207,00	1.717.089,61	2.845,60D
1.1.1.1.1.19.00.22.02			BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - VINCULADA	207.538,49D	1.726.995,07	1.643.091,15	291.442,41D
1.1.1.1.1.19.00.22.02.000001 (0)	P	F	BRASIL CV.PM C/39.958-2	39.196,52D	120.725,21	135.258,78	24.662,95D
1.1.1.1.1.19.00.22.02.000002 (0)	P	F	BRASIL CV. PC C/ 39.966-3	62.318,54D	212.646,91	182.357,18	92.608,27D
1.1.1.1.1.19.00.22.02.000004 (0)	P	F	BRASIL CV/RADIO PATR.C/31.922-8	13.116,84D	147.454,65	131.153,94	29.417,55D
1.1.1.1.1.19.00.22.02.000012 (0)	P	F	BRASIL C/ CAUCAO C/C: 62011-4	6.739,14D	591,47	435,55	6.895,06D
1.1.1.1.1.19.00.22.02.000014 (0)	P	F	BRASIL FARM BASICA C/61.279-0	506,52D	13.435,28	13.941,80	0,00D
1.1.1.1.1.19.00.22.02.000017 (0)	P	F	BRASIL COSIP C/ 67.943-7	32.908,87D	1.175.073,87	1.070.124,16	137.858,58D
1.1.1.1.1.19.00.22.02.000027 (0)	P	F	BRASIL NASF CO-FINANC. C/71.355-4	52.752,06D	57.067,68	109.819,74	0,00C
1.1.2			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.199.592,52D	16.469.841,16	14.213.643,83	6.455.789,85D
1.1.2.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2.363.597,01D	13.417.679,60	10.494.701,55	5.286.575,06D
1.1.2.1.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	2.363.597,01D	3.490.659,98	567.681,93	5.286.575,06D
1.1.2.1.1.00.00.00.00.000001 (0)	P	P	CRÉDITOS A RECEBER DE IPTU	1.696.598,49D	3.490.659,98	559.708,72	4.627.549,75D
1.1.2.1.1.00.00.00.00.000006 (0)	P	P	CRÉDITOS A RECEBER DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	666.998,52D	0,00	7.973,21	659.025,31D
1.1.2.1.5 (0)	P	P	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	9.927.019,62	9.927.019,62	0,00
1.1.2.2			CLIENTES	96.484,70D	0,00	96.484,70	0,00
1.1.2.2.1			CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	96.484,70D	0,00	96.484,70	0,00
1.1.2.2.1.01 (0)	P	P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	96.484,70D	0,00	96.484,70	0,00
1.1.2.3			CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.449.419,19D	1.449.419,19	2.898.838,38	0,00
1.1.2.3.3 (0)	P	P	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	131.484,75D	131.484,75	262.969,50	0,00
1.1.2.3.4 (0)	P	P	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	1.317.934,44D	1.317.934,44	2.635.868,88	0,00
1.1.2.5			DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	271.650,00D	1.073.471,74	613.194,12	731.927,62D
1.1.2.5.1			DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	271.650,00D	836.998,28	376.720,66	731.927,62D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000001 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - IPTU	147.700,00D	516.417,90	347.817,20	316.300,70D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000003 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - IPTU JUROS E MULTAS	60.600,00D	222.273,66	13.806,02	269.067,64D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000004 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - ITBI	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000006 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - ITBI JUROS E MULTAS	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000007 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - ISS	38.150,00D	37.518,54	0,00	75.668,54D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000009 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - ISS JUROS E MULTAS	16.700,00D	44.007,01	0,00	60.707,01D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000016 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.500,00D	16.781,17	14.986,23	7.294,94D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000018 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA JUROS E MULTAS	1.000,00D	0,00	111,21	888,79D
1.1.2.5.5 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	236.473,46	236.473,46	0,00
1.1.2.6			DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	18.441,62D	529.270,63	110.425,08	437.287,17D
1.1.2.6.1			DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	521.763,19	84.476,02	437.287,17D
1.1.2.6.1.01			DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	521.763,19	84.476,02	437.287,17D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 4/6

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.2.6.1.01.00.00.00.000001 (0)	P	P	DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTARIA	0,00	521.763,19	84.476,02	437.287,17D
1.1.2.6.5			DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	18.441,62D	7.507,44	25.949,06	0,00C
1.1.2.6.5.01 (0)	P	P	DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	18.441,62D	7.507,44	25.949,06	0,00C
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	25.091,02D	3.832,00	3.832,00	25.091,02D
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	25.091,02D	3.832,00	3.832,00	25.091,02D
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLI	25.091,02D	3.832,00	3.832,00	25.091,02D
1.1.3.8.1.08			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.708,18D	0,00	0,00	5.708,18D
1.1.3.8.1.08.00.01 (0)	P	F	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.708,18D	0,00	0,00	5.708,18D
1.1.3.8.1.09			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE P	19.382,84D	3.832,00	3.832,00	19.382,84D
1.1.3.8.1.09.00.01 (0)	P	F	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F	19.382,84D	0,00	0,00	19.382,84D
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	3.832,00	3.832,00	0,00
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	23.701,30D	101.145,46	56.148,70	68.698,06D
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS AAPROPRIAR	17.002,78D	88.319,46	48.064,78	57.257,46D
1.1.9.1.1 (0)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS AAPROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	17.002,78D	88.319,46	48.064,78	57.257,46D
1.1.9.3			ASSINATURAS E ANUIDADES AAPROPRIAR	6.698,52D	12.826,00	8.083,92	11.440,60D
1.1.9.3.1 (0)	P	P	ASSINATURAS E ANUIDADES AAPROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	6.698,52D	12.826,00	8.083,92	11.440,60D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.137.764,45D	3.011.775,03	1.122.775,67	57.026.763,81D
1.2.1			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.837.473,52D	409.360,09	943.465,67	4.303.367,94D
1.2.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.836.741,45D	409.360,09	943.465,67	4.302.635,87D
1.2.1.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.836.741,45D	409.360,09	943.465,67	4.302.635,87D
1.2.1.1.1.04			DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	4.654.279,34D	331.811,86	891.105,11	4.094.986,09D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000001 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - IPTU	760.314,87D	276.847,12	374.433,62	662.728,37D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000003 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - IPTU JUROS E MULTAS	1.169.358,11D	2,84	105.106,35	1.064.254,60D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000004 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - ITBI	42.208,24D	0,00	34.475,22	7.733,02D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000006 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - ITBI JUROS E MULTAS	9.565,43D	0,00	2.046,77	7.518,66D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000007 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - ISS	175.880,33D	0,21	33.477,45	142.403,09D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000009 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - ISS MULTAS E JUROS	429.839,73D	0,38	20.444,37	409.395,74D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000015 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - TAXAS - PODER DE POLICIA JUROS E MULTAS	0,00	54.961,31	54.961,31	0,00
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000016 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	39.198,98D	0,00	8.807,96	30.391,02D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000018 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA JUROS E MULTAS	119.874,72D	0,00	0,00	119.874,72D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000019 (0)	P	P	DÍVIDAATIVA - OUTROS TRIBUTOS	676.662,42D	0,00	51.391,81	625.270,61D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000021 (0)	P	P	DÍVIDAATIVA - OUTROS TRIBUTOS - JUROS E MULTA	742.006,18D	0,00	0,00	742.006,18D
1.2.1.1.1.04.00.00.00.000022 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - OUTROS TRIBUTOS	489.370,33D	0,00	205.960,25	283.410,08D
1.2.1.1.1.05			DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	353.175,61D	77.548,23	52.360,56	378.363,28D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.000001 (0)	P	P	DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	145.688,14D	15.330,26	52.360,56	108.657,84D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.000002 (0)	P	P	DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CORREÇÃO MONETARIA	42.546,42D	0,00	0,00	42.546,42D
1.2.1.1.1.05.00.00.00.000003 (0)	P	P	DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - MULTAS E JUROS	164.941,05D	62.217,97	0,00	227.159,02D
1.2.1.1.1.99			(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	170.713,50C	0,00	0,00	170.713,50C
1.2.1.1.1.99.04 (0)	P	P	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	170.713,50C	0,00	0,00	170.713,50C
1.2.1.2			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	732,07D	0,00	0,00	732,07D
1.2.1.2.1			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	732,07D	0,00	0,00	732,07D
1.2.1.2.1.04			CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS	732,07D	0,00	0,00	732,07D
1.2.1.2.1.04.07 (0)	P	P	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	732,07D	0,00	0,00	732,07D
1			IMOBILIZADO	50.300.290,93D	2.602.414,94	179.310,00	52.723.395,87D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	13.725.479,47D	1.166.055,05	179.310,00	14.712.224,52D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	13.725.479,47D	1.166.055,05	179.310,00	14.712.224,52D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.216.432,23D	231.356,52	179.310,00	6.268.478,75D
1.2.3.1.1.01.01 (0)	P	P	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	52.455,00D	15.965,91	0,00	68.420,91D
1.2.3.1.1.01.02 (0)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	149.621,26D	862,08	0,00	150.483,34D
1.2.3.1.1.01.03 (0)	P	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	764.112,92D	0,00	0,00	764.112,92D
1.2.3.1.1.01.04 (0)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	3.747,00D	2.844,00	0,00	6.591,00D
1.2.3.1.1.01.05 (0)	P	P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	66.040,00D	42.695,30	0,00	108.735,30D
1.2.3.1.1.01.06 (0)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.396.709,00D	940,00	0,00	1.397.649,00D
1.2.3.1.1.01.07 (0)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	86.258,99D	0,00	0,00	86.258,99D
1.2.3.1.1.01.08 (0)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.190,00D	0,00	0,00	4.190,00D
1.2.3.1.1.01.09 (0)	P	P	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	43.444,85D	1.637,00	0,00	45.081,85D
1.2.3.1.1.01.12 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	110.130,00D	0,00	0,00	110.130,00D
1.2.3.1.1.01.19 (0)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	2.125.870,62D	0,00	0,00	2.125.870,62D
1.2.3.1.1.01.20 (0)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.159.400,00D	835,23	179.310,00	980.925,23D
1.2.3.1.1.01.21 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	24.435,17D	0,00	0,00	24.435,17D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	230.017,42D	165.577,00	0,00	395.594,42D
1.2.3.1.1.01.99.01 (0)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	230.017,42D	165.577,00	0,00	395.594,42D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	470.411,49D	297.015,00	0,00	767.426,49D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	470.411,49D	297.015,00	0,00	767.426,49D
1.2.3.1.1.02.01.01 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	470.411,49D	297.015,00	0,00	767.426,49D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.571.461,14D	247.636,99	0,00	1.819.098,13D
1.2.3.1.1.03.01 (0)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	112.695,77D	6.705,00	0,00	119.400,77D
1.2.3.1.1.03.02 (0)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	489.641,26D	490,99	0,00	490.132,25D
1.2.3.1.1.03.03 (0)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	969.124,11D	240.441,00	0,00	1.209.565,11D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	123.920,47D	26.877,00	0,00	150.797,47D
1.2.3.1.1.04.02 (0)	P	P	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	20.440,12D	4.900,00	0,00	25.340,12D
1.2.3.1.1.04.03 (0)	P	P	DISCOTECAS E FILMOTECAS	1.170,00D	0,00	0,00	1.170,00D
1.2.3.1.1.04.04 (0)	P	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	37.825,90D	0,00	0,00	37.825,90D
1.2.3.1.1.04.05 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	63.842,45D	21.977,00	0,00	85.819,45D
1.2.3.1.1.04.06 (0)	P	P	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	642,00D	0,00	0,00	642,00D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	5.047.374,42D	286.108,33	0,00	5.333.482,75D
1.2.3.1.1.05.01 (0)	P	P	VEÍCULOS EM GERAL	2.133.316,04D	131.000,00	0,00	2.264.316,04D
1.2.3.1.1.05.03 (0)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.901.147,28D	155.108,33	0,00	3.056.255,61D
1.2.3.1.1.05.05 (0)	P	P	AERONAVES	12.911,10D	0,00	0,00	12.911,10D
1.2.3.1.1.08			BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.030,00D	0,00	0,00	4.030,00D
1.2.3.1.1.08.01 (0)	P	P	ESTOQUE INTERNO	15,00D	0,00	0,00	15,00D
1.2.3.1.1.08.04 (0)	P	P	BENS MÓVEIS EM REPARO	4.015,00D	0,00	0,00	4.015,00D
1.2.3.1.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	291.849,72D	77.061,21	0,00	368.910,93D
1.2.3.1.1.99.99			OUTROS BENS MÓVEIS	291.849,72D	77.061,21	0,00	368.910,93D
1.2.3.1.1.99.99.01 (0)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	215.450,80D	25.255,21	0,00	240.706,01D
1.2.3.1.1.99.99.02 (0)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	76.398,92D	51.806,00	0,00	128.204,92D

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	36.695.040,29D	1.436.359,89	0,00	38.131.400,18D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	36.695.040,29D	1.436.359,89	0,00	38.131.400,18D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	3.535.412,27D	0,00	0,00	3.535.412,27D
1.2.3.2.1.01.02 (0)	P	P	IMÓVEIS COMERCIAIS	61.761,42D	0,00	0,00	61.761,42D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	1.802.320,36D	0,00	0,00	1.802.320,36D
1.2.3.2.1.01.03.01 (0)	P	P	EDIFÍCIOS	1.802.320,36D	0,00	0,00	1.802.320,36D
1.2.3.2.1.01.04			TERRENOS/GLEBAS	1.671.330,49D	0,00	0,00	1.671.330,49D
1.2.3.2.1.01.04.03 (0)	P	P	TERRENOS/GLEBAS	1.671.330,49D	0,00	0,00	1.671.330,49D
1.2.3.2.1.04			BENS DOMINICAIS	197.062,70D	350.000,00	0,00	547.062,70D
1.2.3.2.1.04.13 (0)	P	P	TERRENOS	197.062,70D	350.000,00	0,00	547.062,70D
1.2.3.2.1.05			BENS DE USO COMUM DO POVO	283.654,00D	168.269,73	0,00	451.923,73D
1.2.3.2.1.05.01 (0)	P	P	RUAS	0,00	168.269,73	0,00	168.269,73D
1.2.3.2.1.05.99 (0)	P	P	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	283.654,00D	0,00	0,00	283.654,00D
1.2.3.2.1.06			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	27.611.472,57D	918.090,16	0,00	28.529.562,73D
1.2.3.2.1.06.01			OBRAS EM ANDAMENTO	27.603.672,57D	915.490,16	0,00	28.519.162,73D
1.2.3.2.1.06.01.01 (0)	P	P	OBRAS EM ANDAMENTO	24.359.216,02D	853.182,80	0,00	25.212.398,82D
1.2.3.2.1.06.01.02 (0)	P	P	OBRAS EM ANDAMENTO	3.244.456,55D	62.307,36	0,00	3.306.763,91D
1.2.3.2.1.06.05 (0)	P	P	ESTUDOS E PROJETOS	7.800,00D	2.600,00	0,00	10.400,00D
1.2.3.2.1.07 (0)	P	P	INSTALAÇÕES	154.672,76D	0,00	0,00	154.672,76D
1.2.3.2.1.08 (0)	P	P	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	88.950,04D	0,00	0,00	88.950,04D
1.2.3.2.1.99			DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.823.815,95D	0,00	0,00	4.823.815,95D
1.2.3.2.1.99.99 (0)	P	P	OUTROS BENS IMÓVEIS	4.823.815,95D	0,00	0,00	4.823.815,95D
1.2.3.8			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	120.228,83C	0,00	0,00	120.228,83C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	120.228,83C	0,00	0,00	120.228,83C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	120.228,83C	0,00	0,00	120.228,83C
1.2.3.8.1.01.01 (0)	P	P	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEI	14.185,00C	0,00	0,00	14.185,00C
1.2.3.8.1.01.04 (0)	P	P	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION.	106.043,83C	0,00	0,00	106.043,83C
			TOTAL:	64.183.066,09D	105.569.179,30	101.662.263,40	68.089.981,99D



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 1/1

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.2			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.199.592,52D	16.469.841,16	14.213.643,83	6.455.789,85D
1.1.2.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	2.363.597,01D	13.417.679,60	10.494.701,55	5.286.575,06D
1.1.2.1.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	2.363.597,01D	3.490.659,98	567.681,93	5.286.575,06D
1.1.2.1.1.00.00.00.00.000001 (0)	P	P	CRÉDITOS A RECEBER DE IPTU	1.696.598,49D	3.490.659,98	559.708,72	4.627.549,75D
1.1.2.1.1.00.00.00.00.000006 (0)	P	P	CREDITOS A RECEBER DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	666.998,52D	0,00	7.973,21	659.025,31D
1.1.2.1.5 (0)	P	P	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	9.927.019,62	9.927.019,62	0,00
1.1.2.2			CLIENTES	96.484,70D	0,00	96.484,70	0,00
1.1.2.2.1			CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	96.484,70D	0,00	96.484,70	0,00
1.1.2.2.1.01 (0)	P	P	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	96.484,70D	0,00	96.484,70	0,00
1.1.2.3			CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.449.419,19D	1.449.419,19	2.898.838,38	0,00
1.1.2.3.3 (0)	P	P	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO	131.484,75D	131.484,75	262.969,50	0,00
1.1.2.3.4 (0)	P	P	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO	1.317.934,44D	1.317.934,44	2.635.868,88	0,00
1.1.2.5			DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	271.650,00D	1.073.471,74	613.194,12	731.927,62D
1.1.2.5.1			DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	271.650,00D	836.998,28	376.720,66	731.927,62D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000001 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - IPTU	147.700,00D	516.417,90	347.817,20	316.300,70D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000003 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - IPTU JUROS E MULTAS	60.600,00D	222.273,66	13.806,02	269.067,64D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000004 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - ITBI	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000006 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - ITBI JUROS E MULTAS	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000007 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - ISS	38.150,00D	37.518,54	0,00	75.668,54D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000009 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - ISS JUROS E MULTAS	16.700,00D	44.007,01	0,00	60.707,01D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000016 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.500,00D	16.781,17	14.986,23	7.294,94D
1.1.2.5.1.00.00.00.00.000018 (0)	P	P	DIVIDAATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA JUROS E MULTAS	1.000,00D	0,00	111,21	888,79D
1.1.2.5.5 (0)	P	P	DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	236.473,46	236.473,46	0,00
1.1.2.6			DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	18.441,62D	529.270,63	110.425,08	437.287,17D
1.1.2.6.1			DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	521.763,19	84.476,02	437.287,17D
1.1.2.6.1.01			DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	521.763,19	84.476,02	437.287,17D
1.1.2.6.1.01.00.00.00.000001 (0)	P	P	DIVIDAATIVA NÃO TRIBUTARIA	0,00	521.763,19	84.476,02	437.287,17D
1.1.2.6.5			DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	18.441,62D	7.507,44	25.949,06	0,00C
1.1.2.6.5.01 (0)	P	P	DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	18.441,62D	7.507,44	25.949,06	0,00C
			TOTAL:	4.199.592,52D	16.469.841,16	14.213.643,83	6.455.789,85D



Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	25.091,02D	3.832,00	3.832,00	25.091,02D
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	25.091,02D	3.832,00	3.832,00	25.091,02D
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLI	25.091,02D	3.832,00	3.832,00	25.091,02D
1.1.3.8.1.08			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.708,18D	0,00	0,00	5.708,18D
1.1.3.8.1.08.00.01 (0)	P	F	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.708,18D	0,00	0,00	5.708,18D
1.1.3.8.1.09			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE P/	19.382,84D	3.832,00	3.832,00	19.382,84D
1.1.3.8.1.09.00.01 (0)	P	F	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F	19.382,84D	0,00	0,00	19.382,84D
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	3.832,00	3.832,00	0,00
			TOTAL:	25.091,02D	3.832,00	3.832,00	25.091,02D



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 1/3

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.137.764,45D	3.011.775,03	1.122.775,67	57.026.763,81D
1.2.1			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.837.473,52D	409.360,09	943.465,67	4.303.367,94D
1.2.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.836.741,45D	409.360,09	943.465,67	4.302.635,87D
1.2.1.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.836.741,45D	409.360,09	943.465,67	4.302.635,87D
1.2.1.1.1.04			DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.654.279,34D	331.811,86	891.105,11	4.094.986,09D
1.2.1.1.1.04.00.00.000001 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - IPTU	760.314,87D	276.847,12	374.433,62	662.728,37D
1.2.1.1.1.04.00.00.000003 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - IPTU JUROS E MULTAS	1.169.358,11D	2,84	105.106,35	1.064.254,60D
1.2.1.1.1.04.00.00.000004 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - ITBI	42.208,24D	0,00	34.475,22	7.733,02D
1.2.1.1.1.04.00.00.000006 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - ITBI JUROS E MULTAS	9.565,43D	0,00	2.046,77	7.518,66D
1.2.1.1.1.04.00.00.000007 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - ISS	175.880,33D	0,21	33.477,45	142.403,09D
1.2.1.1.1.04.00.00.000009 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - ISS MULTAS E JUROS	429.839,73D	0,38	20.444,37	409.395,74D
1.2.1.1.1.04.00.00.000015 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - TAXAS - PODER DE POLÍCIA JUROS E MULTAS	0,00	54.961,31	54.961,31	0,00
1.2.1.1.1.04.00.00.000016 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	39.198,98D	0,00	8.807,96	30.391,02D
1.2.1.1.1.04.00.00.000018 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA JUROS E MULTAS	119.874,72D	0,00	0,00	119.874,72D
1.2.1.1.1.04.00.00.000019 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	676.662,42D	0,00	51.391,81	625.270,61D
1.2.1.1.1.04.00.00.000021 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - JUROS E MULTA	742.006,18D	0,00	0,00	742.006,18D
1.2.1.1.1.04.00.00.000022 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	489.370,33D	0,00	205.960,25	283.410,08D
1.2.1.1.1.05			DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	353.175,61D	77.548,23	52.360,56	378.363,28D
1.2.1.1.1.05.00.00.000001 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	145.688,14D	15.330,26	52.360,56	108.657,84D
1.2.1.1.1.05.00.00.000002 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA	42.546,42D	0,00	0,00	42.546,42D
1.2.1.1.1.05.00.00.000003 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - MULTAS E JUROS	164.941,05D	62.217,97	0,00	227.159,02D
1.2.1.1.1.99			(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	170.713,50C	0,00	0,00	170.713,50C
1.2.1.1.1.99.04 (0)	P	P	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	170.713,50C	0,00	0,00	170.713,50C
1.2.1.2			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	732,07D	0,00	0,00	732,07D
1.2.1.2.1			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	732,07D	0,00	0,00	732,07D
1.2.1.2.1.04			CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS	732,07D	0,00	0,00	732,07D
1.2.1.2.1.04.07 (0)	P	P	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	732,07D	0,00	0,00	732,07D
1.2.3			IMOBILIZADO	50.300.290,93D	2.602.414,94	179.310,00	52.723.395,87D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	13.725.479,47D	1.166.055,05	179.310,00	14.712.224,52D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	13.725.479,47D	1.166.055,05	179.310,00	14.712.224,52D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.216.432,23D	231.356,52	179.310,00	6.268.478,75D
1.2.3.1.1.01.01 (0)	P	P	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	52.455,00D	15.965,91	0,00	68.420,91D
1.2.3.1.1.01.02 (0)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	149.621,26D	862,08	0,00	150.483,34D
1.2.3.1.1.01.03 (0)	P	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	764.112,92D	0,00	0,00	764.112,92D
1.2.3.1.1.01.04 (0)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	3.747,00D	2.844,00	0,00	6.591,00D
1.2.3.1.1.01.05 (0)	P	P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	66.040,00D	42.695,30	0,00	108.735,30D
1.2.3.1.1.01.06 (0)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.396.709,00D	940,00	0,00	1.397.649,00D
1.2.3.1.1.01.07 (0)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	86.258,99D	0,00	0,00	86.258,99D
1.2.3.1.1.01.08 (0)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.190,00D	0,00	0,00	4.190,00D
1.2.3.1.1.01.09 (0)	P	P	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	43.444,85D	1.637,00	0,00	45.081,85D
1.2.3.1.1.01.12 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	110.130,00D	0,00	0,00	110.130,00D
1.2.3.1.1.01.19 (0)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	2.125.870,62D	0,00	0,00	2.125.870,62D
1.2.3.1.1.01.20 (0)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.159.400,00D	835,23	179.310,00	980.925,23D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 2/3

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.1.1.01.21 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	24.435,17D	0,00	0,00	24.435,17D
1.2.3.1.1.01.99			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	230.017,42D	165.577,00	0,00	395.594,42D
1.2.3.1.1.01.99.01 (0)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	230.017,42D	165.577,00	0,00	395.594,42D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	470.411,49D	297.015,00	0,00	767.426,49D
1.2.3.1.1.02.01			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	470.411,49D	297.015,00	0,00	767.426,49D
1.2.3.1.1.02.01.01 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	470.411,49D	297.015,00	0,00	767.426,49D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.571.461,14D	247.636,99	0,00	1.819.098,13D
1.2.3.1.1.03.01 (0)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	112.695,77D	6.705,00	0,00	119.400,77D
1.2.3.1.1.03.02 (0)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	489.641,26D	490,99	0,00	490.132,25D
1.2.3.1.1.03.03 (0)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	969.124,11D	240.441,00	0,00	1.209.565,11D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	123.920,47D	26.877,00	0,00	150.797,47D
1.2.3.1.1.04.02 (0)	P	P	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	20.440,12D	4.900,00	0,00	25.340,12D
1.2.3.1.1.04.03 (0)	P	P	DISCOTECAS E FILMOTECAS	1.170,00D	0,00	0,00	1.170,00D
1.2.3.1.1.04.04 (0)	P	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	37.825,90D	0,00	0,00	37.825,90D
1.2.3.1.1.04.05 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	63.842,45D	21.977,00	0,00	85.819,45D
1.2.3.1.1.04.06 (0)	P	P	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	642,00D	0,00	0,00	642,00D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	5.047.374,42D	286.108,33	0,00	5.333.482,75D
1.2.3.1.1.05.01 (0)	P	P	VEÍCULOS EM GERAL	2.133.316,04D	131.000,00	0,00	2.264.316,04D
1.2.3.1.1.05.03 (0)	P	P	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.901.147,28D	155.108,33	0,00	3.056.255,61D
1.2.3.1.1.05.05 (0)	P	P	AERONAVES	12.911,10D	0,00	0,00	12.911,10D
1.2.3.1.1.08			BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	4.030,00D	0,00	0,00	4.030,00D
1.2.3.1.1.08.01 (0)	P	P	ESTOQUE INTERNO	15,00D	0,00	0,00	15,00D
1.2.3.1.1.08.04 (0)	P	P	BENS MÓVEIS EM REPARO	4.015,00D	0,00	0,00	4.015,00D
1.2.3.1.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	291.849,72D	77.061,21	0,00	368.910,93D
1.2.3.1.1.99.99			OUTROS BENS MÓVEIS	291.849,72D	77.061,21	0,00	368.910,93D
1.2.3.1.1.99.99.01 (0)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	215.450,80D	25.255,21	0,00	240.706,01D
1.2.3.1.1.99.99.02 (0)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	76.398,92D	51.806,00	0,00	128.204,92D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	36.695.040,29D	1.436.359,89	0,00	38.131.400,18D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	36.695.040,29D	1.436.359,89	0,00	38.131.400,18D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	3.535.412,27D	0,00	0,00	3.535.412,27D
1.2.3.2.1.01.02 (0)	P	P	IMÓVEIS COMERCIAIS	61.761,42D	0,00	0,00	61.761,42D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	1.802.320,36D	0,00	0,00	1.802.320,36D
1.2.3.2.1.01.03.01 (0)	P	P	EDIFÍCIOS	1.802.320,36D	0,00	0,00	1.802.320,36D
1.2.3.2.1.01.04			TERRENOS/GLEBAS	1.671.330,49D	0,00	0,00	1.671.330,49D
1.2.3.2.1.01.04.03 (0)	P	P	TERRENOS/GLEBAS	1.671.330,49D	0,00	0,00	1.671.330,49D
1.2.3.2.1.04			BENS DOMINICAIS	197.062,70D	350.000,00	0,00	547.062,70D
1.2.3.2.1.04.13 (0)	P	P	TERRENOS	197.062,70D	350.000,00	0,00	547.062,70D
1.2.3.2.1.05			BENS DE USO COMUM DO POVO	283.654,00D	168.269,73	0,00	451.923,73D
1.2.3.2.1.05.01 (0)	P	P	RUAS	0,00	168.269,73	0,00	168.269,73D
1.2.3.2.1.05.99 (0)	P	P	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	283.654,00D	0,00	0,00	283.654,00D
1.2.3.2.1.06			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	27.611.472,57D	918.090,16	0,00	28.529.562,73D
1.2.3.2.1.06.01			OBRAS EM ANDAMENTO	27.603.672,57D	915.490,16	0,00	28.519.162,73D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**  
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.2.1.06.01.01 (0)	P	P	OBRAS EM ANDAMENTO	24.359.216,02D	853.182,80	0,00	25.212.398,82D
1.2.3.2.1.06.01.02 (0)	P	P	OBRAS EM ANDAMENTO	3.244.456,55D	62.307,36	0,00	3.306.763,91D
1.2.3.2.1.06.05 (0)	P	P	ESTUDOS E PROJETOS	7.800,00D	2.600,00	0,00	10.400,00D
1.2.3.2.1.07 (0)	P	P	INSTALAÇÕES	154.672,76D	0,00	0,00	154.672,76D
1.2.3.2.1.08 (0)	P	P	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	88.950,04D	0,00	0,00	88.950,04D
1.2.3.2.1.99			DEMAIS BENS IMÓVEIS	4.823.815,95D	0,00	0,00	4.823.815,95D
1.2.3.2.1.99.99 (0)	P	P	OUTROS BENS IMÓVEIS	4.823.815,95D	0,00	0,00	4.823.815,95D
1.2.3.8			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	120.228,83C	0,00	0,00	120.228,83C
1.2.3.8.1			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	120.228,83C	0,00	0,00	120.228,83C
1.2.3.8.1.01			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	120.228,83C	0,00	0,00	120.228,83C
1.2.3.8.1.01.01 (0)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEI	14.185,00C	0,00	0,00	14.185,00C
1.2.3.8.1.01.04 (0)	P	P	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION,	106.043,83C	0,00	0,00	106.043,83C
			TOTAL:	55.137.764,45D	3.011.775,03	1.122.775,67	57.026.763,81D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 1/1

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	2.197.571,99C	27.451.803,66	27.346.138,34	2.091.906,67C
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	1.891.436,56C	22.942.326,59	23.017.148,46	1.966.258,43C
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.891.436,56C	22.942.326,59	23.017.148,46	1.966.258,43C
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.512.304,11C	21.016.806,90	21.325.444,81	1.820.942,02C
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	18.704.616,84	18.704.616,84	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.00.000143 (0)	P	F	RENATO WEDDERHOFF	0,00	90.754,55	90.754,55	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.00.000217 (0)	P	F	MARCOS MARTINI	0,00	31.933,61	31.933,61	0,00
2.1.1.1.1.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	799.885,95	799.885,95	0,00
2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	799.885,95	799.885,95	0,00
2.1.1.1.1.01.03			FÉRIAS	1.512.304,11C	1.512.304,11	1.820.942,02	1.820.942,02C
2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (0)	P	P	FÉRIAS	1.512.304,11C	1.512.304,11	1.820.942,02	1.820.942,02C
2.1.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	379.132,45C	1.746.120,15	1.512.304,11	145.316,41C
2.1.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	379.132,45C	1.746.120,15	1.512.304,11	145.316,41C
2.1.1.1.1.02.01.02 (0)	P	P	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	379.132,45C	1.746.120,15	1.512.304,11	145.316,41C
2.1.1.1.1.03			PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00	179.399,54	179.399,54	0,00
2.1.1.1.1.03.01			PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	0,00	179.399,54	179.399,54	0,00
2.1.1.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	31.482,00	31.482,00	0,00
2.1.1.2.1			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	31.482,00	31.482,00	0,00
2.1.1.2.1.01			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	31.482,00	31.482,00	0,00
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	306.135,43C	4.477.995,07	4.297.507,88	125.648,24C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	306.135,43C	4.477.995,07	4.297.507,88	125.648,24C
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	306.135,43C	3.269.067,64	3.088.580,45	125.648,24C
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	238.216,10C	2.585.865,92	2.347.681,53	31,71C
2.1.1.4.3.01.01.00.00.000001 (0)	P	F	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES DO EXEI	0,00	268.918,38	268.918,38	0,00
2.1.1.4.3.01.02			INSS - DÉBITO PARCELADO	67.919,33C	683.201,72	740.898,92	125.616,53C
2.1.1.4.3.01.02.00.00.000002 (0)	P	F	INSS	0,00	174.225,62	210.006,66	35.781,04C
2.1.1.4.3.01.02.00.00.000004 (0)	P	P	INSS	23.115,13C	210.006,66	250.000,00	63.108,47C
2.1.1.4.3.01.02.00.00.000005 (0)	P	P	INSS	44.804,20C	145.262,10	120.000,00	19.542,10C
2.1.1.4.3.01.02.00.00.000006 (0)	P	F	INSS	0,00	145.262,10	145.262,10	0,00
2.1.1.4.3.01.02.00.00.000008 (0)	P	P	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	2.815,08	10.000,00	7.184,92C
2.1.1.4.3.01.02.00.00.000009 (0)	P	F	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	5.630,16	5.630,16	0,00
2.1.1.4.3.05			FGTS	0,00	1.208.927,43	1.208.927,43	0,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>2.197.571,99C</b>	<b>27.451.803,66</b>	<b>27.346.138,34</b>	<b>2.091.906,67C</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 1/1

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	108.060,15C	1.651.085,73	2.032.439,91	489.414,33C
2.1.2.1			EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	104.602,27C	1.255.005,50	1.457.846,47	307.443,24C
2.1.2.1.3			EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	32.661,56C	725.676,74	863.182,09	170.166,91C
2.1.2.1.3.02			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	32.661,56C	725.676,74	863.182,09	170.166,91C
2.1.2.1.3.02.01			CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	32.661,56C	725.676,74	863.182,09	170.166,91C
2.1.2.1.3.02.01.00.00.000002 (0)	P	P	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	13.732,70C	321.318,39	354.824,99	47.239,30C
2.1.2.1.3.02.01.00.00.000003 (0)	P	F	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	321.318,39	321.318,39	0,00
2.1.2.1.3.02.01.00.00.000004 (0)	P	P	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.928,86C	41.519,98	145.518,73	122.927,61C
2.1.2.1.3.02.01.00.00.000005 (0)	P	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	41.519,98	41.519,98	0,00
2.1.2.1.4			EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	71.940,71C	529.328,76	594.664,38	137.276,33C
2.1.2.1.4.02			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	71.940,71C	529.328,76	594.664,38	137.276,33C
2.1.2.1.4.02.01			CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	71.940,71C	529.328,76	594.664,38	137.276,33C
2.1.2.1.4.02.01.00.00.000004 (0)	P	P	AG. DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - B	71.940,71C	264.664,38	330.000,00	137.276,33C
2.1.2.1.4.02.01.00.00.000005 (0)	P	F	AG. DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - B	0,00	264.664,38	264.664,38	0,00
2.1.2.3			FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	3.457,88C	255.380,82	433.894,03	181.971,09C
2.1.2.3.3			FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	3.457,88C	255.380,82	433.894,03	181.971,09C
2.1.2.3.3.01			FINANCIAMENTOS INTERNOS	3.457,88C	255.380,82	433.894,03	181.971,09C
2.1.2.3.3.01.03			FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	3.457,88C	255.380,82	433.894,03	181.971,09C
2.1.2.3.3.01.03.00.00.000010 (0)	P	P	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(2248/OC-BR)	3.457,88C	127.690,41	306.203,62	181.971,09C
2.1.2.3.3.01.03.00.00.000011 (0)	P	F	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(2248/OC-BR)	0,00	127.690,41	127.690,41	0,00
2.1.2.5			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	140.699,41	140.699,41	0,00
2.1.2.5.3			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	118.927,45	118.927,45	0,00
2.1.2.5.3.01			JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	47.444,75	47.444,75	0,00
2.1.2.5.3.01.00.00.00.000002 (0)	P	F	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	40.413,51	40.413,51	0,00
2.1.2.5.3.01.00.00.00.000003 (0)	P	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	7.031,24	7.031,24	0,00
2.1.2.5.3.03			JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	71.482,70	71.482,70	0,00
2.1.2.5.3.03.00.00.00.000001 (0)	P	F	INSS	0,00	18.907,78	18.907,78	0,00
2.1.2.5.3.03.00.00.00.000009 (0)	P	F	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(2248/OC-BR)	0,00	21.623,03	21.623,03	0,00
2.1.2.5.3.03.00.00.00.000011 (0)	P	F	INSS	0,00	26.853,72	26.853,72	0,00
2.1.2.5.3.03.00.00.00.000013 (0)	P	F	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	4.098,17	4.098,17	0,00
2.1.2.5.4			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	21.771,96	21.771,96	0,00
2.1.2.5.4.01			JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	21.771,96	21.771,96	0,00
2.1.2.5.4.01.00.00.00.000003 (0)	P	F	AG. DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - B	0,00	21.771,96	21.771,96	0,00
			TOTAL:	108.060,15C	1.651.085,73	2.032.439,91	489.414,33C



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 1/1

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	188.621,42C	23.377.764,98	23.226.804,70	37.661,14C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	188.621,42C	23.377.764,98	23.226.804,70	37.661,14C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CON	188.621,42C	23.377.764,98	23.226.804,70	37.661,14C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	188.621,42C	23.377.603,10	23.226.642,82	37.661,14C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	188.621,42C	23.377.603,10	23.226.642,82	37.661,14C
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000001 (0)	P	F	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR DO EXERCICIO ANT.	3.232,00C	332.820,69	332.820,69	3.232,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000821 (0)	P	F	CONSORCIO QUIRIRI	0,00	12.130,74	12.130,74	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000831 (0)	P	F	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN	0,00	161,88	161,88	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001046 (0)	P	F	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CA	0,00	5.380,00	5.380,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001117 (0)	P	F	ELSTER MEDICAO DE AGUA LTDA.	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001118 (0)	P	F	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA	0,00	52.516,00	52.516,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001158 (0)	P	F	CELESC DISTRIBUICAO S.A.	0,00	175.591,62	175.591,62	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001159 (0)	P	F	ROSANGELA SEVERINO DA SILVA BORGES	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001229 (0)	P	F	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA	0,00	328,06	328,06	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001318 (0)	P	F	EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	160.175,67C	160.175,67	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001347 (0)	P	F	CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA	0,00	19.335,21	19.335,21	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001354 (0)	P	F	EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	0,00	2.353.277,02	2.353.277,02	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001361 (0)	P	F	PAVIMENTAÇÃO ADRIANA EIRELI ME	0,00	16.138,40	16.138,40	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001363 (0)	P	F	INFOPLAN LTDA	0,00	4.380,00	4.380,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001395 (0)	P	F	ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERV DE IN	0,00	12.400,00	12.400,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001401 (0)	P	F	PEDRO ALVES FURTUOSO JUNIOR	0,00	23,30	23,30	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001402 (0)	P	F	RENATO ALVES LATOARIA E PINTURA	0,00	5.281,00	5.281,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001453 (0)	P	F	PAVIMENTAÇÃO ADRIANA EIRELI	0,00	3.428,00	3.428,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001486 (0)	P	F	GRAFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA.-EPP	0,00	250,60	250,60	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001498 (0)	P	F	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	70,20	70,20	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001500 (0)	P	F	AUTO ELÉTRICA BUTTGEN LTDA - ME.	0,00	84,25	84,25	0,00
2.1.3.1.1.03			CONTAS A PAGAR CREDITORES NACIONAIS	0,00	161,88	161,88	0,00
2.1.3.1.1.03.01			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	0,00	161,88	161,88	0,00
TOTAL:				188.621,42C	23.377.764,98	23.226.804,70	37.661,14C



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	251.860,94C	6.221.523,23	6.147.681,64	178.019,35C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	247.917,25C	5.631.966,63	5.533.206,63	149.157,25C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	247.917,25C	5.631.966,63	5.533.206,63	149.157,25C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	246.881,99C	4.612.762,13	4.514.002,13	148.121,99C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	114.904,77C	2.103.092,16	1.990.531,11	2.343,72C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	F	INSS	2.819,57C	220.257,70	217.921,05	482,92C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	F	INSS - RECURSOS LIVRES	36.110,62C	576.660,41	540.549,79	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (0)	P	F	INSS - EDUCAÇÃO	38.288,80C	56.228,61	17.939,81	0,00C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000003 (0)	P	F	INSS - SAÚDE	0,00	145.779,35	145.779,35	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000004 (0)	P	F	INSS - FUNDEB (APLIC. PROFIS.)	1,30C	617.341,23	617.339,93	0,00C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000005 (0)	P	F	INSS - PSF	424,45C	53.082,06	52.928,94	271,33C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000006 (0)	P	F	INSS - PACS	3.450,16C	51.240,02	48.031,89	242,03C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000007 (0)	P	F	INSS - ATENÇÃO BÁSICA	9.483,75C	63.574,69	54.090,94	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000010 (0)	P	F	INSS - COSIP	0,00	8.860,27	8.860,27	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000011 (0)	P	F	INSS - Transf. de Convênios - Outros União	0,00	10.379,75	10.379,75	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000012 (0)	P	F	INSS - Transf. de Convênios - Outros Estado	55,11C	1.112,00	1.056,89	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000019 (0)	P	F	INSS- FUNDEB 40%	16.703,17C	236.918,35	221.482,32	1.267,14C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000022 (0)	P	F	INSS - SAUDE VIGILANCIA	770,21C	770,21	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000023 (0)	P	F	INSS - Bolsa Família	0,00	119,74	119,74	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000026 (0)	P	F	INSS - CONV. POL. PREF.	80,30C	963,60	963,60	80,30C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000030 (0)	P	F	INSS - Transf. Conv. Outros - Ex. Ant.	0,00	9.342,24	9.342,24	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000037 (0)	P	F	INSS - CONV. EST. EDUC. FUNDEB	6.717,33C	35.250,98	28.533,65	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000039 (0)	P	F	INSS - Conv S J Ex Ant	0,00	5.695,70	5.695,70	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000040 (0)	P	F	INSS-Bolsa Família Ex. Ant.	0,00	9.286,58	9.286,58	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000041 (0)	P	F	INSS - Fundeb 60% Ex. Ant.	0,00	228,67	228,67	0,00
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	55,42C	803.128,17	803.128,17	55,42C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	IRRF	0,00	11.584,73	11.584,73	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	IRRF FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	38.812,49	38.812,49	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002 (0)	P	F	I.R.R.F.	16,95C	0,00	0,00	16,95C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000003 (0)	P	F	IRRF - REC. LIVRES	38,47C	218.355,51	218.355,51	38,47C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000004 (0)	P	F	IRRF - EDUCAÇÃO	0,00	1.854,42	1.854,42	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000005 (0)	P	F	IRRF - SAÚDE	0,00	80.013,24	80.013,24	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000006 (0)	P	F	IRRF - FUNDEB 60%	0,00	288.430,14	288.430,14	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000007 (0)	P	F	IRRF - PSF	0,00	84.135,17	84.135,17	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000008 (0)	P	F	IRRF - PACS	0,00	3.808,91	3.808,91	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000009 (0)	P	F	IRRF - PAB	0,00	273,72	273,72	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000012 (0)	P	F	IRRF - MAC	0,00	518,59	518,59	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000014 (0)	P	F	IRRF - SAUDE EX ANT	0,00	165,00	165,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000018 (0)	P	F	IRRF - FUNDEB 40%	0,00	25.725,95	25.725,95	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000021 (0)	P	F	IRRF CONV. POL. PREF.	0,00	131,40	131,40	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000022 (0)	P	F	IRRF - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	39.221,96	39.221,96	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000027 (0)	P	F	IRRF - CONV. EST. EDUC. FUNDEB	0,00	7.920,96	7.920,96	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000029 (0)	P	F	IRRF-Bolsa Família Ex. Ant.	0,00	2.070,98	2.070,98	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000032 (0)	P	F	IRRF-TRANSF. DO SUS ESTADO - EX. ANT.	0,00	105,00	105,00	0,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 2/4

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.05 (0)	P	F	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.946,71C	0,00	0,00	13.946,71C
2.1.8.8.1.01.08			ISS	956,15C	113.252,93	112.938,02	641,24C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (0)	P	F	ISS	504,60C	29.613,77	29.613,77	504,60C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (0)	P	F	ISS Livre	0,00	55.847,11	55.847,11	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000002 (0)	P	F	ISS- EDUCAÇÃO	0,00	117,00	117,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000003 (0)	P	F	ISS - SAÚDE	0,00	250,42	250,42	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000006 (0)	P	F	ISS - COSIP	0,00	5.612,71	5.612,71	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000008 (0)	P	F	ISS - CONVENIOS UNIÃO	0,00	11.082,57	11.082,57	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000009 (0)	P	F	ISS - CONVÊNIO ESTADO	434,11C	2.067,55	1.752,64	119,20C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000024 (0)	P	F	ISS - Bolsa Família Ex. Anterior	0,92C	0,00	0,00	0,92C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000025 (0)	P	F	ISS - Conv. Trâns. Militar Ex. Anterior	16,52C	0,00	0,00	16,52C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000026 (0)	P	F	ISS - Transf. Conv. Outros - Ex. Ant.	0,00	8.661,80	8.661,80	0,00
2.1.8.8.1.01.10			PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.558,19C	36.224,99	36.233,49	1.566,69C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.000001 (0)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA - RECURSOS ORDINÁRIOS	730,40C	15.916,65	15.916,65	730,40C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.000002 (0)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA - EDUCAÇÃO	0,00	1.631,71	1.631,71	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.000003 (0)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA - SAÚDE	0,00	12.961,13	12.961,13	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.000009 (0)	P	F	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FUNDEB 40%	827,79C	5.715,50	5.724,00	836,29C
2.1.8.8.1.01.13			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	61,50C	31.554,03	31.554,03	61,50C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000001 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.716,37	3.716,37	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000002 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EDUCAÇÃO	49,82C	0,00	0,00	49,82C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000003 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SAÚDE	0,00	1.331,97	1.331,97	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000004 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB (APLIC.PROFIS.)	0,00	16.721,47	16.721,47	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000005 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PSF	11,68C	378,36	378,36	11,68C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000006 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PACS	0,00	3.696,45	3.696,45	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000010 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB 40%	0,00	3.885,58	3.885,58	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000013 (0)	P	F	CONTR. SINDICAL - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	238,35	238,35	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000015 (0)	P	F	CONTR. SINDICAL - CONV. EST. EDUC. FUNDEB	0,00	1.061,46	1.061,46	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000016 (0)	P	F	CONTR. SIND. Conv S J Ex Ant	0,00	205,75	205,75	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000017 (0)	P	F	CONTR. SINDICAL-Bolsa Família Ex. Ant.	0,00	318,27	318,27	0,00
2.1.8.8.1.01.15			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	545,93C	87.191,54	87.191,54	545,93C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001 (0)	P	F	EMPRESTIMO BANCO BRASIL	0,00	22.851,09	22.851,09	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002 (0)	P	F	CAUÇÕES EM DINHEIRO	545,93C	0,00	0,00	545,93C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002 (0)	P	F	EMPRESTIMO BANCO C.E.F	0,00	6.926,77	6.926,77	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (0)	P	F	EMPRESTIMO SCRCRED	0,00	57.413,68	57.413,68	0,00
2.1.8.8.1.01.18			RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	503,35C	8.397,11	8.397,11	503,35C
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000001 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - ORDINARIOS	99,87C	1.190,38	1.190,38	99,87C
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000002 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	314,40C	85,24	85,24	314,40C
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000003 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - SAUDE	33,19C	317,10	317,10	33,19C
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000004 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA-FUNDEB 60%	0,00	848,05	848,05	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000005 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA-FUNDEB 40%	55,89C	5.608,27	5.608,27	55,89C
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000006 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - PSF	0,00	211,76	211,76	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000008 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - VIGILANCIA	0,00	62,14	62,14	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000010 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - CONV. EST. EUC. FUNDEB	0,00	74,17	74,17	0,00
2.1.8.8.1.01.19 (0)	P	F	RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBUIÇÃO PA	9.360,15C	110.345,00	100.984,85	0,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Página: 3/4

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.19.00.00.000001 (0)	P	F	SAL.MATERNIDADE- ORDINARIOS	0,00	9.360,15	9.360,15	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.000002 (0)	P	F	SAL. MATERNIDADE - EDUCAÇÃO	9.360,15C	9.360,15	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.000003 (0)	P	F	SAL. MATERNIDADE - SAUDE	0,00	8.554,86	8.554,86	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.000004 (0)	P	F	SAL. MATERNIDADE - FUNDEB 60%	0,00	42.920,81	42.920,81	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.000005 (0)	P	F	SAL. MATERNIDADE - FUNDEB 40%	0,00	12.996,70	12.996,70	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.000006 (0)	P	F	SAL. MATERNIDADE - PSF	0,00	14.042,52	14.042,52	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.000007 (0)	P	F	SAL. MATERNIDADE - PACS	0,00	3.503,27	3.503,27	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	104.989,82C	1.319.576,20	1.343.043,81	128.457,43C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000001 (0)	P	F	Associação Funcionarios-Ordinarios	120,00C	351,00	231,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000001 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F - ORDINÁRIOS	21.672,30C	298.977,64	299.431,87	22.126,53C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000002 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F - EDUCAÇÃO	40.864,59C	61.323,49	22.409,04	1.950,14C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000003 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F - SAÚDE	7.461,91C	95.972,40	96.408,11	7.897,62C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000004 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F - FUNDEB(APL)	0,00	360.009,31	389.387,33	29.378,02C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000005 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F - PSF	2.953,08C	23.725,92	23.952,13	3.179,29C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000006 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F - PACS	4.411,97C	48.983,22	48.186,06	3.614,81C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000007 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PSF	9.182,65C	0,00	0,00	9.182,65C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000010 (0)	P	F	ASSOC. FUNC. - FUNDEB 40%	852,00C	16.986,00	16.134,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000013 (0)	P	F	MULTAS DE TRANSITO-ORDINARIOS	454,30C	578,13	578,13	454,30C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000014 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F.- FUNDEB 40%	12.404,46C	124.395,04	120.643,90	8.653,32C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000015 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F.-VIGILANCIA	57,63C	691,56	781,56	147,63C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000016 (0)	P	F	ASSOC. FUNC.-ORDINÁRIOS	1.474,00C	20.475,00	19.023,00	22,00C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000017 (0)	P	F	ASSOC. FUNC. - EDUCAÇÃO	972,00C	2.112,00	1.140,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000018 (0)	P	F	ASSOC. FUNC. - SAUDE	228,00C	5.652,00	5.424,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000019 (0)	P	F	ASSOC. FUNC.-FUNDEB 60%	0,00	14.475,00	14.475,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000020 (0)	P	F	ASSOC. FUNC. - PSF	252,00C	3.129,00	2.877,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000021 (0)	P	F	ASSOC. FUNC. - PACS	312,00C	4.575,00	4.263,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000030 (0)	P	F	ASSOC.FUNC.-VIGILANCIA	24,00C	24,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000032 (0)	P	F	MULTAS DE TRANSITO - SAUDE	6,81C	969,74	969,74	6,81C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000038 (0)	P	F	Consignação C.E.F. - Atenção Básica	1.250,12C	4.368,74	4.023,04	904,42C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000041 (0)	P	F	ASSOC. FUNC.-ATENÇÃO BÁSICA EX. ANTERIOR	36,00C	36,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000042 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F.-CONV. EST. EDUC. FUNDEB	0,00	16.426,18	16.426,18	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000043 (0)	P	F	ASSOC. FUNC. - CONV. EST. EDUC. FUNDEB	0,00	990,00	990,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000045 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES C.E.F. Conv S J Ex Ant	0,00	239,02	239,02	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000046 (0)	P	F	ASSOC. FUNC. Conv S J Ex Ant	0,00	156,00	156,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000048 (0)	P	F	ASSOC. FUNCIONÁRIOS-Bolsa Família Ex. Ant.	0,00	402,00	402,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000050 (0)	P	F	ASSOC. FUNCIONÁRIOS-FUNDEB 60% EX. ANT.	0,00	15,00	15,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01			CONSIGNAÇÕES SCR CREDI	0,00	213.537,81	254.477,70	40.939,89C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.000001 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES SCR CREDI-REC. ORDINÁRIOS	0,00	49.374,06	59.926,30	10.552,24C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.000003 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES SCR CREDI-SAÚDE	0,00	13.858,40	15.819,01	1.960,61C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.000004 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES SCR CREDI-FUNDEB 60%	0,00	80.756,00	94.836,10	14.080,10C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.000005 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES SCR CREDI-FUNDEB 40%	0,00	52.812,34	62.232,73	9.420,39C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.000006 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES SCR CREDI-PSF	0,00	8.991,99	12.359,27	3.367,28C
2.1.8.8.1.01.99.01.00.000007 (0)	P	F	CONSIGNAÇÕES SCR CREDI-PACS	0,00	7.745,02	9.304,29	1.559,27C
2.1.8.8.1.04			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	1.035,26C	1.019.204,50	1.019.204,50	1.035,26C

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.8.8.1.04.01 (0)	P	F	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	723,01C	435,55	435,55	723,01C
2.1.8.8.1.04.01.00.00.000001 (0)	P	F	IRRF	0,00	396,03	396,03	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00.00.000002 (0)	P	F	Contrib. Associacao	0,00	2.020,00	2.020,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03			DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	4.375,00	4.375,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.01 (0)	P	F	DEPÓSITOS DE TERCEIROS-Convênio Corpo de Bombeiros	0,00	4.375,00	4.375,00	0,00
2.1.8.8.1.04.99			OUTROS DEPÓSITOS	312,25C	1.011.977,92	1.011.977,92	312,25C
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000001 (0)	P	F	I.P.R.E.V.	312,25C	0,00	0,00	312,25C
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000001 (0)	P	F	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	1.011.977,92	1.011.977,92	0,00
2.1.8.9			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.943,69C	589.556,60	614.475,01	28.862,10C
2.1.8.9.1			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.943,69C	589.556,60	614.475,01	28.862,10C
2.1.8.9.1.14			CONSÓRCIOS A PAGAR	3.943,69C	589.556,60	614.475,01	28.862,10C
2.1.8.9.1.14.00.00.00.000001 (0)	P	F	CONSÓRCIOS A PAGAR DO EXERCICIO ANT.	0,00	39.700,16	39.700,16	0,00
2.1.8.9.1.14.00.00.00.000005 (0)	P	P	CONSORCIO QUIRIRI	0,00	72.243,41	94.282,08	22.038,67C
2.1.8.9.1.14.00.00.00.000006 (0)	P	P	CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO NORTE DE SC	3.943,69C	186.492,01	186.880,52	4.332,20C
2.1.8.9.1.14.00.00.00.000007 (0)	P	P	Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocú-CIGAMVALI	0,00	17.438,40	17.438,43	0,03C
			TOTAL:	251.860,94C	6.221.523,23	6.147.681,64	178.019,35C

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	23.701,30D	101.145,46	56.148,70	68.698,06D
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	17.002,78D	88.319,46	48.064,78	57.257,46D
1.1.9.1.1 (0)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	17.002,78D	88.319,46	48.064,78	57.257,46D
1.1.9.3			ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	6.698,52D	12.826,00	8.083,92	11.440,60D
1.1.9.3.1 (0)	P	P	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	6.698,52D	12.826,00	8.083,92	11.440,60D
			TOTAL:	23.701,30D	101.145,46	56.148,70	68.698,06D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**  
 Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018



Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.2.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	2.212.939,33C	380.000,00	168.904,97	2.001.844,30C
2.2.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.212.939,33C	380.000,00	168.904,97	2.001.844,30C
2.2.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	2.212.939,33C	380.000,00	168.904,97	2.001.844,30C
2.2.1.4.3.01			INSS A PAGAR	2.212.939,33C	380.000,00	168.904,97	2.001.844,30C
2.2.1.4.3.01.01			INSS - DÉBITO PARCELADO	2.212.939,33C	380.000,00	168.904,97	2.001.844,30C
2.2.1.4.3.01.01.00.00.000001 (0)	P	P	INSS	1.887.351,98C	250.000,00	0,00	1.637.351,98C
2.2.1.4.3.01.01.00.00.000002 (0)	P	P	INSS	325.587,35C	120.000,00	0,00	205.587,35C
2.2.1.4.3.01.01.00.00.000003 (0)	P	P	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	0,00	10.000,00	168.904,97	158.904,97C
TOTAL:				2.212.939,33C	380.000,00	168.904,97	2.001.844,30C

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.2.2			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.362.788,88C	892.179,66	0,00	1.470.609,22C
2.2.2.1			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.208.083,94C	748.179,66	0,00	459.904,28C
2.2.2.1.3			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	878.063,02C	418.179,66	0,00	459.883,36C
2.2.2.1.3.02			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	878.063,02C	418.179,66	0,00	459.883,36C
2.2.2.1.3.02.98			OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	878.063,02C	418.179,66	0,00	459.883,36C
2.2.2.1.3.02.98.00.00.000001 (0)	P	P	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	520.400,00C	325.772,83	0,00	194.627,17C
2.2.2.1.3.02.98.00.00.000002 (0)	P	P	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	357.663,02C	92.406,83	0,00	265.256,19C
2.2.2.1.4			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	330.020,92C	330.000,00	0,00	20,92C
2.2.2.1.4.02			EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	330.020,92C	330.000,00	0,00	20,92C
2.2.2.1.4.02.98			OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	330.020,92C	330.000,00	0,00	20,92C
2.2.2.1.4.02.98.00.00.000002 (0)	P	P	AG. DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - B	330.020,92C	330.000,00	0,00	20,92C
2.2.2.3			FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.154.704,94C	144.000,00	0,00	1.010.704,94C
2.2.2.3.3			FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	1.154.704,94C	144.000,00	0,00	1.010.704,94C
2.2.2.3.3.01			FINANCIAMENTOS INTERNOS	1.154.704,94C	144.000,00	0,00	1.010.704,94C
2.2.2.3.3.01.03			FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	1.154.704,94C	144.000,00	0,00	1.010.704,94C
2.2.2.3.3.01.03.00.00.000004 (0)	P	P	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(2248/OC-BR)	1.154.704,94C	144.000,00	0,00	1.010.704,94C
TOTAL:				2.362.788,88C	892.179,66	0,00	1.470.609,22C



ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	11.063.218,18	PASSIVO CIRCULANTE	2.797.001,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.513.639,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.091.906,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.455.789,85	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	489.414,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	25.091,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.661,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	68.698,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	178.019,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.026.763,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.472.453,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.303.367,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.001.844,30
IMOBILIZADO	52.723.395,87	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.470.609,22
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.269.455,01</b>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	30.598.870,81
		RESULTADOS ACUMULADOS	31.221.656,17
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.203.671,28
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.765.112,21
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.747.127,32
		<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>61.820.526,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>68.089.981,99</b>	<b>TOTAL</b>	<b>68.089.981,99</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>4.538.730,27</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>443.460,16</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>63.551.251,72</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>6.044.332,67</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>61.602.189,16</b>

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	723,01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	30.898.869,26
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	3.452.983,15		
<b>TOTAL</b>	<b>3.453.706,16</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30.898.869,26</b>

\* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Corupá, 27/02/2019

JOÃO CARLOS GOTTARDI  
 PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON LORIEL BORGES  
 SECRETARIO DE ADM. E FAZENDA

DILVANE KUHL KLABUNDE  
 CONTADORA

JOAO PAULO IMBRIANI  
 RESP. CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ/SC  
CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 – 31/12/2018

- 1- As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes
- 2- O saldo de 4.513.639,25 em EQUIVALÊNCIA DE CAIXA refere-se à Fonte de Recursos Ordinárias e Vinculadas, cujos valores estão distribuídos em contas bancárias conforme relação constante no **ANEXO 1 CONSOLIDADO**
- 3 O saldo de 6.455.789,85 em CRÉDITOS A CURTO PRAZO refere – se a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - DÍVIDA ATIVA E DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA conforme **ANEXO 2 CONSOLIDADO**
- 4 O saldo de 25.091,02 em DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO refere – se a créditos a receber por reembolso de salário família e salário maternidade pagos antecipadamente, conforme **ANEXO 3 CONSOLIDADO**
- 5 O saldo de 68.698,06 em VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE refere - se a prêmios de seguros e assinaturas e anuidades a apropriar conforme **ANEXO 9 CONSOLIDADO**
- 6 O saldo de 4.303.367,94 em ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO refere – se a DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, E DEMAIS VALORES A LONGO PRAZO, e 52.723.395,87 em IMOBILIZADO que consiste em Bens Móveis e Imóveis do Município de Corupá, conforme **ANEXO 4 CONSOLIDADO**
- 7 O saldo de 2.091.906,67 em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR refere – se a Pessoal a Pagar, Férias, Décimo Terceiro e Encargos Sociais, conforma **ANEXO 5 CONSOLIDADO**
- 8 O saldo de 489.414,33 em a EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO refere – se a empréstimos com a Caixa Econômica Federal e Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina, conforme **ANEXO 6 CONSOLIDADO**
- 9 O saldo de 37.661,14 em FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO refere – se a Contas a pagar nacionais a curto prazo, conforme **ANEXO 7 CONSOLIDADO**
- 10 O saldo de 178.019,35 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO refere-se a consignações INSS, IRRF, Pensões alimentícias, Retenções – Entidades Representativas de Classes, Empréstimos e Financiamentos, Retenções relativas a salário família, salário maternidade e outros consignatários **ANEXO 8 CONSOLIDADO**

- 11 O SALDO de 2.001.844,30 refere – se a OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS LONGO PRAZO A PAGAR, conforme **ANEXO 10 CONSOLIDADO**
- 12 O saldo de 1.470.609,22 em EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO refere – se a empréstimos com a Caixa Econômica Federal e Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina, conforme **ANEXO 11 CONSOLIDADO**

CORUPÁ/SC, 28/02/2019.

JOÃO CARLOS GOTTARDI  
PREFEITO

DILVANE KÜHL KLABUNDE  
CONTADOR(A)





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)**RELATÓRIO DO ORGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO REFERENTE AO ANO DE 2018.  
MUNICÍPIO DE CORUPÁ.****ANEXO II**

Conforme prevê as disposições contidas na instrução normativa nº TC-0020/2015 em seu art. 7º, II, e art. 8º da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se para a devida apreciação o Relatório do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, o qual acompanha a Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Corupá.

**I – Informações e análise sobre a matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos.**

**MATÉRIA ECONÔMICA**

O Município de Corupá, possui população estimada em 15541 mil habitantes, e o índice de desenvolvimento Humano de 0,78. O PIB – produto interno bruto alcançava o valor de 378617560,00, demonstrando assim um PIB per capita à época de R\$ 24686,55 considerando uma população estimada para 2016 de 15337 habitantes.

O Município de Corupá é considerada a Capital Catarinense da Banana, devido ser a sua principal produção agrícola, sendo base a agricultura, Vale destacar que após avaliação, a região de Corupá -SC, solicitou o Selo de Indicação Geográfica, (IG), para a banana produzida nos municípios de Schroeder, Corupá, Jaraguá do Sul e São Bento do Sul, como a banana mais doce do Brasil. Segundo a Secretaria de Agricultura do Estado, o sabor da fruta é um grande diferencial, além da cultura e o modo de produção dos bananicultores. Destaca-se ainda o grande número de produtores de plantas ornamentais entre outros.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

Considerando os atos administrativos referente ao ano de 2018, destacamos os de maior relevância:

**LEI** COMPLEMENTAR NO 77 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DO GRUPO INTEGRADO DE AÇÕES COORDENADAS, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

**LEI** Nº 2.326, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

**LEI** Nº 2.324, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEI** Nº 2.325, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEI** Nº 2.322, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 INSTITUI O "PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA",

**LEI** COMPLEMENTAR NO 75 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL QUANTO AS TAXAS AMBIENTAIS

**LEI** COMPLEMENTAR NO 76 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEI** Nº 2.316, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 CRIA O SISTEMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ/SC

**LEI** Nº 2.318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 "INSTITUI O SISTEMA DE BANCO DE HORAS AOS SERVIDORES QUE REALIZEM ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E CARÁTER EXCEPCIONAL.

**LEI** Nº 2.314, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, SUCATAS E OUTROS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEI** Nº 2.300, DE 8 DE JUNHO DE 2018 AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO E CONCEDER PREMIAÇÃO NOS EVENTOS ESPORTIVOS DISCRIMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEI** Nº 2.299, DE 8 DE JUNHO DE 2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

**LEI** Nº 2.296, DE 10 DE MAIO DE 2018 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A ADQUIRIR, POR COMPRA, ÁREA DE TERRA DESTINADA À INTEGRAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JOÃO TOZINI

**LEI** COMPLEMENTAR Nº 72, DE 06 DE ABRIL DE 2018 DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ALTERA OS ANEXOS II E XI DA **LEI** COMPLEMENTAR Nº 014/09 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

**LEI** Nº 2.289, DE 06 DE ABRIL DE 2018 DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

**LEI** Nº 2.290, DE 06 DE ABRIL DE 2018 DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DE CORUPÁ E ALTERA O ANEXO IV DA **LEI** Nº 1.193/99 DE 5 DE MARÇO DE 1999.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

**LEI** Nº 2.291, DE 06 DE ABRIL DE 2018 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORUPÁ

**LEI** Nº 2.292, DE 06 DE ABRIL DE 2018 CONCEDE REVISÃO GERAL AOS VEREADORES.

**LEI** Nº 2.293, DE 06 DE ABRIL DE 2018 REAJUSTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

**LEI** Nº 2.287, DE 29 DE MARÇO DE 2018 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A EFETUAR CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETOS**

**DECRETO** Nº 1569/18 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

**DECRETO** Nº 1564/18 FIXA UFRM – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2019.

**DECRETO** Nº 1565/18 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO 2º PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS II/CORUPÁ - 2017.

**DECRETO** Nº 1568/18 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO, COM HORÁRIO REDUZIDO, NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO** Nº 1561/18 CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**.

**DECRETO** Nº 1555/18 PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/17.

**DECRETO** Nº 1538/18 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO, COM HORÁRIO REDUZIDO, NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NO PERÍODO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO** Nº 1535/18 NOMEIA A SRA. JUSSARA DE CARVALHO PARA RESPONDER DE MANEIRA ACUMULATIVA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECRETO** Nº 1534/18 EXONERA A PEDIDO O SR. IRINEU PASOLD, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECRETO** Nº 1527/18 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

**DECRETO** Nº 1519/18 REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

**DECRETO** Nº 1517/18 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DECRETO** Nº 1515/18 REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMILIAR OU ACOMPANHAMENTO DE MENOR / DEPENDENTE PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, DEMAIS AFASTAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO** Nº 1514/18 ALTERA A REDAÇÃO DO **DECRETO** Nº 187, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

**DECRETO** Nº 1505/18 NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ.

**DECRETO** Nº 1506/18 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO** Nº 1501/18 DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ – SC.

**DECRETO** Nº 1476/18 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

**DECRETO** Nº 1474/18 CRIA “COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE”, DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO** Nº 1470/18 NOMEIA O CONSELHO DA CIDADE, CONFORME LEI Nº 2107/13.

**DECRETO** Nº 1466/18 QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

**DECRETO** Nº 1462/18 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO 2º PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS II/CORUPÁ - 2017.

**DECRETO** Nº 1458/18 ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

**DECRETO** Nº 1437/18 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.281/2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)**MATÉRIA SOCIAL**

Considerando o Censo de 2010, Corupá é considerado um município de pequeno porte I, com um total de 13852 habitantes, o município de Corupá possui atendimento assistencial conforme tabela abaixo:

Famílias no cadúnico	697 famílias
famílias atendidas no bolsa família	201 famílias
% da população beneficiada	3,62%
Valor médio do benefício	160,68

**MATÉRIA FINANCEIRA**

A Análise da matéria financeira municipal é a realização de uma síntese das exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

A receita consolidada do exercício de 2018 foi de R\$ 45.913.770,68 (quarenta e cinco milhões, novecentos e treze mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

**II – Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA população em audiência pública; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017) VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao**

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

**final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios, se for o caso; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos:**  
**a) da dívida ativa do Município; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017) b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;**

Facultado

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60%	47,78	12,22%
Poder Executivo	54%	45,16%	8,84%
Poder Legislativo	6%	2,62%	3,38%
Dívida Consolidada Líquida	1,2%	Não possui	1,2%
Operações de Crédito	120%	Não contraiu	120%

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

**a) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	20		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	48.000.000,00	46.984.630,73	-1.015.369,27
Receitas Primárias (I)	46.065.777,50	46.801.562,18	-735.784,68
Despesa Total	48.000.000,00	46.695.383,48	-1304.616,52
Despesas Primárias (II)	46.805.931,16	45.381.946,48	-1.423.984,68
Resultado Primário (III) = (I – II)	-740.153,76	1.419.615,70	679461,94
Resultado Nominal	-1.228.573,34	894.706,62	- 333.866,72
Dívida Pública Consolidada	3.543.135,58	4.087.484,38	-544348,80
Dívida Consolidada Líquida	-1.228.573,54	-338.462,02	-1.567.035,56

**X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT;**

O Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 26,72% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 29,28% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 65,10% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

**XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;**

Facultado

**XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo; (Vide Portaria N.TC0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;**

ENTE FEDERATIVO	ÓRGÃO CONCEDENTE	Nº CONVÊNIO	DATA DE ASSINATURA	VALOR PREVISTO	VALOR RECEBIDO	VALOR A RECEBER	DESPESAS REALIZADAS	RESTOS A PAGAR DO CONVÊNIO
Governo Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	847206/2017	29/12/2017	R\$ 200.000,00	0,00	R\$ 97.500,00	-	R\$ 97.500,00
Governo Federal	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	871483/2018	31/10/2018	R\$ 106.811,66	0,00	R\$ 88.062,62	-	R\$ 88.062,62
Governo Federal	Ministério do Turismo	869900/2018	20/07/2018	R\$ 300.000,19	0,00	R\$ 270.476,19	-	R\$ 270.476,19
Governo Federal	Ministério do Turismo	872021/2018	31/10/2018	R\$ 281.292,00	0,00	R\$ 270.476,19	-	R\$ 270.476,19
Governo Federal	Ministério da Saúde	11269.7520001/18-002	13/12/2018	R\$ 746.000,00	0,00	R\$ 746.000,00	-	R\$ 746.000,00
Governo Estadual	Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo	20364/2018	02/07/2018	R\$ 49.945,00	R\$ 49.945,00	R\$ 0,00	R\$ 49.588,30	R\$ 0,00
Governo Estadual	Agência Regional de Desenvolvimento de Jaraguá do Sul	21340/2018	29/06/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”







Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;**

No ano de 2018, o município não teve situação considerada de emergência e nem calamidade pública.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;**

No ano de 2018, o município não teve situação considerada de emergência e nem calamidade pública

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

Lei municipal nº

2199 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

**Conquistas e desafios****Meta 1**

Durante os trabalhos de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal identificamos conquistas e desafios:

Na Meta 1 da Educação Infantil, no Plano Nacional, está previsto que até o final da vigência do plano (2024), sejam atendidas no mínimo 50% das crianças de até 3 anos. No município de Corupá até 2017 são atendidas 55,68% nesta faixa etária. Isto mostra que o município investe na educação infantil e pode avançar.

Dentre as estratégias, o Comed atualizou a resolução em relação à reorganização da normatização quanto ao número de alunos, professores, auxiliares de setor e assistentes pedagógicos da Secretaria de Educação.

Outra resolução do Comed dispõe sobre a determinação de critérios para o ingresso nos Centros de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Corupá.

No município de Corupá, cada vez mais existe a procura e a conscientização da sociedade sobre a importância do ingresso das crianças nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolar I e II.

Dados estatísticos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria de Saúde de Corupá (outubro/2017), indicam que em 2017 estão registradas 1.085,

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

crianças de 0 a 5 anos dos quais 790 crianças, são atendidas na educação infantil, representando aproximadamente 71,24%.

Pelos dados da Secretaria Municipal de Saúde, os bairros com maior número de crianças de 0 a 6 anos incompletos são: Seminário (272), João Tozini (125), Ano Bom (107), Bomplandt (101), Centro (88) e demais comunidades.

No município de Corupá atualmente existem quatro Centros de Educação Infantil, da rede municipal, que juntos atendem 392 crianças de 0 a 4 anos incompletos, representando 55,68 % no atendimento nesta faixa etária.

No Pré I são atendidas 381 crianças, das quais 196 crianças no Pré I e no Pré II são 185.

O município conta também com uma Instituição Privada (Jardim de Infância), com 17 alunos, em que atuam duas docentes com nível superior.

As listas de inscrições de crianças para Centros de Educação Infantil somam 596 inscrições, assim divididas:

<b>Idade</b>	<b>Número de inscritos</b>	<b>de Atendidos</b>	<b>Falta de vagas</b>
Berçário: 4 meses a 1 ano	83	52	31
Berçário II e III: 1 a 2 anos	170	101	69
Maternal I e II: 2 a 3 anos	201	150	51
Maternal III: 3 a 4 anos incompletos	142	89	53
<b>Total</b>	<b>596</b>	<b>392</b>	<b>204</b>

Na lista de espera, encontram-se 204 crianças, das quais o maior número é no Berçário II e III, na faixa etária de 1 a 2 anos.

Para melhorar o atendimento da educação infantil de 0 a 3 anos estão previstas ampliações salas no Centro de Educação Infantil Franz Dorn, Dona Nina e duas salas no Gertrudes Steffen, além da adaptação de banheiros para o CEI Dona Nina. Também estão previstas compra de vagas no Jardim de Infância Anita Garibaldi, na faixa etária de 2 anos e meio a 4 anos incompletos.

Pelos dados, percebe-se o crescimento da oferta de vagas da Educação Infantil. Para manter e aumentar o índice de atendimento nesta faixa etária, a Secretaria Municipal continuará a ampliação de vagas.

**Profissionais da Educação Infantil**

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação (outubro/2017), atuam na educação infantil na rede municipal 70 funcionários, dos quais 36 docentes e 34 auxiliares de setor. O quadro efetivo é formado por 32 professores, 28 auxiliares de setor e quatro diretores. Os profissionais Act's são 4 professores e 4 auxiliares de setor. Nas escolas, os alunos do Pré I e II (4 a 5 anos), são atendidos por 11 professores.

O município, atualmente, conta com um bom nível de formação de seus profissionais, ou seja, 93,75% dos professores efetivos que atuam na educação

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

infantil têm a formação mínima em Pedagogia, sendo que 68,75% também possuem especialização.

Algumas questões julgadas importantes para a realização de um trabalho de real qualidade na Educação Infantil se referem à qualidade do espaço físico e a formação continuada dos profissionais, pois, é de suma importância que estes tenham boa qualificação.

Refletindo sobre uma proposta pedagógica voltada às necessidades básicas das crianças é fundamental que sejam asseguradas boas condições nas instituições que atuam com Educação Infantil especialmente quanto à contratação de um Assistente Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, objetivando acompanhar e orientar os professores para a melhoria do trabalho pedagógico.

Percebe-se que em algumas turmas dos Centros de Educação Infantil, o trabalho pedagógico poderia ser melhor desenvolvido. Talvez por falta de cobrança e acompanhamento de um Assistente Pedagógico o trabalho deixa a desejar.

O trabalho pedagógico também pode ser melhorado com formação continuada que deve ser planejado para os próximos anos.

As estratégias têm como foco a universalização da pré-escola e ampliação da oferta de educação infantil para crianças de até 4 anos incompletos em creches, procurando respeitar as singularidades desta etapa da educação básica.

**Meta 2**

Ao estabelecer as estratégias das Metas 2 e 5 do Plano Municipal, o município de Corupá tem como desafio obter êxito em ações focadas na universalização do ensino fundamental de 9 anos para as crianças e jovens de 6 a 14 anos, a conclusão desta etapa na idade recomendada, reduzir as taxas de reprovação, evasão e distorção idade/ano e melhorar o desempenho dos estudantes do ensino fundamental.

Na Meta 2, as estratégias e ações, estão em desenvolvimento, exceto a nova proposta curricular do ensino fundamental do município, que será revista a partir de 2018. Ela será fundamentada na Base Curricular Nacional, prevista para aprovação no Conselho Nacional em novembro de 2017.

Posteriormente, começam os trabalhos da Base Municipal, que definirão a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos(as) do ensino fundamental e a implantação, que configurarão a base municipal comum curricular do ensino fundamental.

**Meta 3**

Outro desafio é a meta 3: universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, elevando a taxa de matrículas para 85% até o final de 2024. Nesta meta, o grande desafio é fazer o aluno concluir o ensino médio e principalmente evitar a evasão e o abandono no 1º ano.

O Ensino Médio tem como desafio oferecer uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar e provocar mudanças que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. É preciso preparar jovens e adultos para os desafios da modernidade, sabendo fazer uso pleno do exercício de cidadania.

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Na Meta 3, algumas estratégias e ações estão em andamento, e outras não temos informações disponíveis porque tratam-se de estratégias, que dependem de recursos da rede estadual e federal.

Quanto à estratégia relacionada à instituição do programa nacional de renovação do ensino médio, prevista para implantação em dezembro de 2016, dependerá da conclusão da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

A BNCC é um documento que padroniza parte do currículo a todas as escolas brasileiras. A previsão do MEC é entregar a base para análise do conselho até o final de 2017. A elaboração da BNCC consiste em definir competências e objetivos de aprendizagem sobre o conteúdo comum obrigatório a todos os alunos e a parte flexível, composta por “itinerários formativos”.

A reforma deve começar a atingir as escolas somente a partir de 2021, segundo previsão do presidente da Comissão de Elaboração da base no Conselho Nacional de Educação (CNE), Cesar Callegari.

**Novo Ensino Médio 2017**

O novo currículo do Ensino Médio foi sancionado pelo presidente Michel Temer em 16 de fevereiro de 2017, mas não entrará em vigor tão cedo: a mudança depende da conclusão da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e terá de respeitar um cronograma de prazos para passar a valer.

Um dos principais objetivos da nova proposta para o ensino médio é atrair e manter os jovens para a escola. Atualmente, mais de 1 milhão de jovens de 17 anos que deveriam estar no terceiro ano do ensino médio estão fora da escola. Outros 1,7 milhão de jovens não estudam nem trabalham.

A BNCC é um documento que padroniza parte do currículo a todas as escolas brasileiras. A previsão do MEC é entregar a base para análise do conselho até o final de 2017. A elaboração da BNCC consiste em definir competências e objetivos de aprendizagem sobre o conteúdo comum obrigatório a todos os alunos e a parte flexível, composta por “itinerários formativos”.

Ponto da reforma já com prazo para ser cumprido, a carga horária oferecida nas escolas deverá ser de pelo menos 1.000 horas-aula anual até 2022. Os estados já podem adotar a ampliação de forma progressiva. Segundo o Ministério da Educação, a lei já está em vigor e nada impede que as redes já iniciem alguns pontos que não dependem da aprovação da BNCC, como o caso da carga horária anual.

Depois de a base ser entregue pelo MEC, o conselho irá realizar audiências públicas em diferentes regiões do Brasil para discutir a proposta. O documento será aperfeiçoado e votado internamente no formato de resolução e posteriormente enviada para homologação ministerial, passando a constituir uma norma nacional obrigatoriamente observada pelo sistema de ensino para organização do currículo do novo Ensino Médio.

**Meta 4**

Na Meta 4, algumas estratégias e ações estão em andamento. Em todas as unidades escolares, temos implantado salas de recursos multifuncionais, com professores que trabalham o AEE (Atendimento Educacional Especializado).

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”







Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Anualmente é preciso fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado de qualidade nas escolas.

Uma das estratégias necessárias para implantação é a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Uma equipe multidisciplinar, formada por psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo, será implantada em 2018 para emitir os pareceres sobre as necessidades de atendimento.

Os alunos de Corupá, com deficiências, que não são públicos do ensino regular, recebem atendimento da Apae, de Jaraguá do Sul. O município mantém convênio com a Apae e a Ama, de Jaraguá do Sul.

**Meta 5**

Na Meta 5, algumas estratégias e ações estão em andamento. No entanto, a estratégia relacionada à promoção em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, bem como implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura, prevista para dezembro de 2017, não foi realizada.

No próximo ano, é necessário priorizar programas de incentivo à leitura e capacitação de professores para desenvolvimento desta estratégia.

**Meta 6**

O município tem como grande desafio, a meta 6: oferecer educação em tempo integral, em no mínimo 50% das escolas públicas. Até o momento, não houve a implantação da educação integral nas escolas e isto será um grande desafio, com investimento em construções e ampliação de salas, da carga horária de professores e outros.

Na Meta 6, as estratégias não foram realizadas porque até o momento não temos a escola integral nas escolas do município. Apenas as crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil podem permanecer as 7 horas diárias.

No entanto, a estratégia relacionada à articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; em parte é realizada. Muitos alunos participam de atividades extraclasse, fazendo aulas alemão, ou aulas de música e teatro na Escola de Música Jazz Band Elite. Outros participam de atividades esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Indústria, Comércio e Lazer, que oferece diversas modalidades como futsal, voleibol, karatê e outros.

**Meta 7**

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Na Meta 7, algumas estratégias estão em andamento e outras podem ser desenvolvidas durante a vigência do plano. Vale registrar, que os índices do Ideb em Corupá estão avançando. No dia 08 de setembro de 2016, o Ministério da Educação divulgou o resultado do Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, ferramenta que avalia o ensino brasileiro.

Ideb é calculado com base no fluxo escolar (taxa de aprovação, reprovação e abandono) e o desempenho de estudantes fundamentalmente nas disciplinas de português e matemática. Os dados levam em conta todas as redes de ensino.

O município de Corupá, pelo terceiro ano consecutivo obteve resultados positivos quanto ao índice geral, mas no Ideb 2015 cresceu acima da meta estipulada pelo Ministério da Educação.

Nos anos iniciais, o município obteve a nota 6,6 que é superior aos 6,4 pontos previsto para o ano de 2021, e nos anos finais, até 8º série/ 9º ano, o índice atingiu a meta estipulada para 2021 que é de 5,4 pontos. As três escolas municipais tiveram a meta ultrapassada dentro que o Ministério da Educação previa para o ano.

A Escola Aluísio Carvalho de Oliveira, manteve o bom resultado que vem apresentando nos anos anteriores, ultrapassando a meta prevista. Nas séries iniciais a meta era de 5,5, mas o bom desempenho dos profissionais resultou na nota 6,8, superior ao previsto para 2021 que é de 6,3. Nas séries finais que são 8º série/ 9º ano a escola também superou a previsão que era 5,1 e tirando a nota 5,8.

Outra escola que vem se destacando é a Francisco Mees que superou a nota prevista que era de 5,7 e tirando 6,1 Nas séries iniciais até 4º série/ 5º ano. Nas séries finais a nota também superou a estimativa que era de 5,4 e registrando 6,1.

A maior ascendência está na escola José Pasqualini em que as notas tiveram uma grande evolução. Nas séries iniciais a escola tinha como previsto pelo MEC, a nota 5,3, mas o desempenho de todos a nota foi 6,9. E as séries finais o previsto era 4,7 e a nota adquirida foi 5,7.

Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 50 de 295. A nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 36 de 295.

A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 99,1 em 2010. Isso posicionava Corupá na posição 70 de 295 dentre as cidades de Santa Catarina e na posição 522 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

**Meta 8**

Na Meta 8, a maioria das estratégias não foram realizadas e outras podem ser desenvolvidas durante a vigência do plano. A estratégia de produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população de Eja, ocorre anualmente.

A Unidade Descentralizada de Corupá juntamente com a Matriz sediada em Jaraguá do Sul realizam anualmente, o estudo e atualização do PPP e currículo, conforme legislação vigente.

**Meta 9****“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Na Meta 9, as estratégias não foram realizadas porque o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

Em Corupá é assegurada a oferta gratuita da Eja (Educação de Jovens e Adultos) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria. Todos que procuram a Eja são atendidos.

**Meta 10**

Na Meta 10, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, na oferta de matrículas de educação de jovens e adultos.

**Meta 11**

Na Meta 11, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. A meta é de responsabilidade da esfera estadual e nacional.

O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, em firmar parcerias com instituições públicas e privadas (Sesi, Senai, Senac e Ifsc), que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, para também disponibilizarem vagas aos estudantes na modalidade de EJA.

O município também apoia o Estado na promoção da expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude deste município.

**Meta 12**

Na Meta 12, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. A meta é de responsabilidade da esfera estadual e nacional. O município é parceiro no sentido de contribuir com a União e o Estado, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior por meio da graduação.

O município de Corupá oferta bolsas de estudos para graduação (totais ou parciais) aos professores e demais profissionais efetivos que atuam na educação básica, com critérios para sua concessão definidos previamente em Plano de Carreira para Magistério.

**Meta 13**

Na Meta 13, a estratégia não foi realizada e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, na oferta da formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional matrículas de educação de jovens e adultos.

**Meta 14**

Na Meta 14, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

O município é parceiro no sentido de fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.

O município subsidia o ensino superior para funcionários efetivos da rede municipal de educação, através do pagamento de bolsas de estudo para graduação, especialização. Atualmente, no quadro de funcionários da Secretaria de Educação há apenas um funcionário com Mestrado. Com Doutorado, não temos nenhum funcionário no quadro.

Em uma das estratégias, durante o plano, está previsto conceder licença aos professores da rede pública municipal para a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, tanto no Brasil como no exterior, sem que haja perda ou prejuízo em seus vencimentos durante todo o período do respectivo curso, cabendo ao estudante obedecer a outros critérios a serem definidos no Plano de Carreira.

**Meta 15**

Na Meta 15, algumas estratégias estão em andamento, outras não foram realizadas. O prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada (art. 61 da LDB).

Nos últimos anos, no município de Corupá, podemos observar uma grande mudança no que se refere a formação inicial, conforme os levantamentos realizados, a grande maioria dos profissionais da educação possuem graduação e pós-graduação (especialização), poucos têm em sua formação inicial apenas o magistério. Considerando a formação um requisito indispensável para melhorar a qualidade do ensino, o município apoia e incentiva os profissionais na busca pelo aperfeiçoamento, oferecendo bolsas de estudos para a primeira graduação e para pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

Em 2017, a administração municipal possui 450 funcionários, dos quais 54 comissionados. Na área de educação são 237 funcionários, dos quais 117 professores e 120 funcionários de outras áreas (pedagógico, administrativo, serviços gerais e outros), conforme quadros abaixo:

Na rede municipal trabalham 117 professores, dos quais 84 efetivos e 33 ACT's (admitidos em contrato temporário). O nível de formação de seus profissionais, é muito bom ou seja, 93,1 % dos professores que atuam da educação infantil ao 5º ano possuem Pedagogia, sendo que 67,1% também possuem especialização. Os professores de 6º ao 9º ano também possuem a formação superior (100%), destes 29,5% com especialização.

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Na estratégia de promover, em regime de cooperação entre União, o Estado, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação, prevista para realizada até dezembro de 2016, está em andamento.

Algumas pesquisas são realizadas por instituições públicas de ensino superior para identificar oferta e demanda de formação de profissionais da educação.

Alguns cursos de capacitação estão em andamento como “Ensinando Matemática com música, teatro e literatura”, realizado em convênio entre a Secretaria de Educação e Cultura de Corupá e o Instituto Federal Catarinense (IFC) - campus São Bento do Sul. O curso é destinado a professores de Matemática (ensino fundamental e médio), pedagogos (séries iniciais do ensino fundamental) e formados no Magistério (nível médio). No total, o curso conta com a participação de 35 interessados.

A carga horária é de 45 horas, de 10 de outubro a dezembro de 2017. As aulas ocorrem todas às terças-feiras na Escola de Ensino Fundamental São José, de Corupá. A professora ministrante do curso é Ranuzy Borges Neves. Os docentes na rede municipal possuem formação na área de atuação, mas os auxiliares de setor são incentivados para buscarem a formação superior. O curso foi concluído em 12 de dezembro de 2017.

**Meta 16**

Na Meta 16, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município objetiva formar 75% dos professores até o final de vigência do plano. Para atender essa meta ao longo de anos subsidia o ensino superior para funcionários efetivos da rede municipal de educação, através do pagamento de bolsas de estudos, dos quais 50% para graduação e 30% para especialização.

Na rede municipal trabalham 117 professores, dos quais 84 efetivos e 33 ACT's (admitidos em contrato temporário). A formação dos professores de educação infantil ao 5º ano é de 93,1% em Pedagogia, dos quais 67,1% também possuem especialização. Os dados apontam que já estamos próximos de atingir a meta. No entanto, apesar de 100% dos professores possuírem ensino superior, apenas 53,8% de 6º ao 9º ano possuem especialização. Este percentual baixo deve-se porque muitos professores realizaram concurso público em 2015 e foram efetivados em 2016 e 2017 e ainda estão no período do estágio probatório. No Plano de Carreira está previsto, que o acesso ao nível de especialização ocorre somente após o cumprimento do estágio. Desta forma, a porcentagem do nível de especialização aumentará apenas no ano de 2020.

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)**Meta 17**

Na Meta 17, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município objetiva valorizar os (as) profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação. Para atender essa meta, cumpre o pagamento do piso nacional e os direitos e benefícios contemplados no Plano de Carreira.

Em 2017, o piso salarial nacional dos professores da educação básica é de R\$ 2.298,80.

No município de Corupá, todos os professores recebem acima do piso nacional e estão divididos por níveis e recebem um piso base:

I (Magistério): piso base de R\$ 2.298,80

II (Licenciatura Plena): piso base de R\$ 2.491,04

III (Pós-graduação): piso base de R\$ 2.739,56

Além do piso base, os professores possuem outros benefícios como pagamentos da regência de classe de 10%, de triênio de 5% a cada três anos e pagamento de licença-prêmio, após 10 anos de trabalho. A cada dois anos, recebem o adicional por aperfeiçoamento de 1%. Esse adicional é referente a 80 horas de cursos realizados. O professor ao longo de sua carreira pode conquistar 15 referências, das letras A até O.

Todos estes benefícios estão contemplados no Plano de Carreira, que necessita de atualização. Os professores dos Centros de Educação Infantil também recebem 25% de hora-atividade. Os benefícios são incentivos que auxiliam na melhoria do salário dos professores efetivos.

O Plano de Carreira passará por reestruturação.

Atualmente os 84 professores efetivos estão assim divididos:

**Nível I: Magistério: 5**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
		01		02					01					01

O piso base deste nível é R\$ 2.298,80. O salário referência mínimo da letra C é de R\$ 2.474,62 e o máximo na letra O é de R\$ 3.192,28.

**Nível II: Licenciatura Plena: 17**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	01	02	03					01	01	01	01			

O piso base deste nível é R\$ 2.491,04. O salário referência mínimo da letra B é de R\$ 2.590,72 e o máximo na letra L é de R\$ 3.048,80.

Além dos 10 professores que já estão contemplados nas referências, foram efetivados 8 professores durante o ano de 2017, que ainda não possuem adicional de curso. Eles receberam apenas o piso base de R\$ R\$ 2.491,04.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)**Nível III: Especialização: 62**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
07	03	05	06	04	01	03	06	05	06	01	02	03	02	08

O piso base deste nível é R\$ 2.739,56. O salário referência mínimo da letra A é de R\$ 2.766,91 e o máximo na letra O é de R\$ 3.561,43.

**Assistentes Pedagógicos: Nível II: 05**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
01			01											01

**Assistentes Pedagógicos: Nível III: 05**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
02														01

Os professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo.

Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

**Meta 18**

Na Meta 18, está prevista a reestruturação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O quadro do Magistério Municipal de Corupá possui um Plano de Carreira instituído em maio de 1999. Apesar do regime de contratação ser regido pela CLT, o plano prevê vários benefícios aos professores como benefícios como pagamentos da regência de classe de 10%, de triênio de 5% a cada três anos e pagamento de licença-prêmio, após 10 anos de trabalho.

A cada dois anos, recebem o adicional por aperfeiçoamento de 1%. Esse adicional é referente a 80 horas de cursos realizados. O professor ao longo de sua carreira pode conquistar 15 referências, das letras A até O.

Todos estes benefícios estão contemplados no Plano de Carreira, que necessita de atualização. Os professores dos Centros de Educação Infantil também recebem 25% de hora-atividade. Estes benefícios são incentivos que auxiliam na melhoria do salário dos professores efetivos.

No entanto, o Plano de Carreira em vigência está desatualizado e precisa de mudanças

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

A administração municipal de Corupá instituiu uma comissão para fazer o estudo do novo Plano de Carreira. A finalização está prevista para o próximo ano.

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

No quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura trabalham 237 funcionários, dos quais 117 são professores. O quadro efetivo é formado por 179 pessoas e Act's são 58 colaboradores.

Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, a efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação.

**Meta 19**

Na Meta 19, todas as estratégias estão previstas o final de 2016 e 2017, mas algumas ainda não foram realizadas. Na estratégia 1, o Sistema Municipal de Ensino está em fase de reestruturação e deve ser aprovado no próximo ano.

Todas as escolas possuem Associações de Pais e Professores atuantes. Quanto aos Grêmios Estudantis, apenas uma escola, a Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira e a Escola de Educação Básica Teresa Ramos tem grêmios constituídos. As escolas possuem Projeto Político Pedagógico, mas necessita de atualização. No próximo ano está prevista a revisão de todos os projetos.

Os Conselhos Escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática ainda não foram implantados. O Conselho Municipal de Educação exerce suas funções de maneira autônoma, no entanto ainda não possui um local próprio. As reuniões mensais acontecem em uma sala da Escola de Educação Básica Teresa Ramos e em outros momentos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A revisão da lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação será revista no próximo ano.

O município aguarda recursos do governo Federal para ampliar o investimento na educação pública municipal de Corupá. Para tanto acompanha a evolução do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares.

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar.

A Gestão Educacional é um processo que ocorre sob determinada orientação política, cuja construção se dá a partir da dinâmica das relações que se desenvolvem nos contextos institucionais. Segundo Bordignon e Gracindo (2000), a gestão da educação, sob uma orientação democrática, implica na participação das pessoas nos processos decisórios com vistas à construção e o exercício da autonomia.

Para assegurar e materializar uma gestão educacional democrática, conta-se com conselhos, fóruns, projeto político pedagógico, entre outros, nas diversas instâncias educacionais. A gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, pode ser qualificado com o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o conselho escolar, a Associação de Pais e Professores e o Grêmio Estudantil, cujas ações nortearão os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes.

A ação responsável e integrada dos segmentos educacionais favorece a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, na organização escolar, contribuindo para o respeito às diversidades, formando novas lideranças e democratizando as instituições.

É fundamental criar e consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do Fundeb e da alimentação escolar, conselhos de controle social, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

Algumas políticas públicas como o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE) são importantes ao que tange à criação de conselhos escolares, produção de material formativo, formação dos técnicos de secretarias de educação e conselheiros escolares.

Os conselhos, na Educação Básica são: Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE), Conselho Municipal de Educação (CME), Conselhos Escolares (CEs). E na Educação Superior conta-se com Conselhos Universitários, entre outros. Estes devem ser participativos e representativos dos segmentos sociais, tendo caráter: normativo, consultivo, deliberativo e avaliativo. Outros mecanismos são os Fóruns de Educação Nacional, Estadual e Municipais, constituídos com a participação da sociedade civil.

Em relação aos Conselhos Municipais de Educação, as pesquisas de 2011 do IBGE apontaram que estes figuram em 293 municípios catarinenses. Como se sabe, os conselhos compreendem uma instância em ascensão no País, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988.

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

De acordo com Teixeira (2004), a estruturação dos conselhos, de forma a garantir tanto a presença do Estado quanto da sociedade civil, abre um campo de possibilidades para ações articuladas que implicam as esferas de decisão. As políticas de formação continuada, bem como as de fomento a criação e fortalecimento das instâncias democráticas, permanecem como desafio para as políticas públicas.

Em síntese, ainda que a conquista do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público tenha representado um passo importante na implementação de políticas públicas voltadas para a consolidação da gestão democrática, a definição de legislação específica que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante, segue sendo uma tarefa desafiadora para todos os responsáveis pela educação.

As estratégias que se seguem apontam não apenas onde se quer chegar em 2024, mas também a viabilidade da meta, permitindo a mobilização da sociedade civil organizada em torno da pauta de reivindicações que orientam o poder público no âmbito da educação.

**Meta 20**

Na Meta 20, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município de Corupá, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem a receita que é derivada do recolhimento de tributos (impostos e taxas), juros de mora, da receita da dívida ativa e transferências de recursos federais. Assim, é a partir da otimização da aplicação destes recursos financeiros que o município propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades.

Atualmente na área de educação, o município possui 231 funcionários, sendo 117 professores e os demais ocupam outras funções como pedagógico, auxiliares de setor, administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e outros.

Os gastos com a folha na rede municipal de educação em 2017 somam R\$ 10.392.164,84 nos quais estão incluídos R\$ 2.771.477,69 de FGTS e INSS. O líquido da folha fechou em R\$ 8.120.687,15.

Nos gastos totais estão incluídos o pagamento de despesas de pessoal ativo e encargos sociais, que é bastante elevado.

Segundo dados da Fecam no exercício de 2017, Corupá recebeu R\$ 7.638.617,39 em transferências, provenientes do Fundeb.

De acordo com o Conselho, os dados referentes a aplicação, execução de ações e acompanhamento das metas, estão em fase de compilação, uma vez que são muitos dados principalmente envolvendo valores para elaboração dos percentuais de aplicação, e dependendo também de informações pertinentes a contabilidade e Departamento de Pessoal, o que necessitou de um maior prazo para a sua conclusão.

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)**Considerações finais:**

Através deste demonstrativo e através de auxílio de sistema municipais de controle interno, procurou-se cumprir as disposições dos artigos 7º, II e 8º da Instrução Normativa Nº 20/2015, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina- TCE-SC, em 31 de agosto de 2015.

Coloco a disposição para esclarecimentos e demais dúvidas que venham a existir, a Controladoria Geral do Município de Corupá.

É o relatório.

**Corupá – SC, 28 de fevereiro de 2019.**



“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Os recursos destinados ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foram utilizadas dentro dos parâmetros legais e aplicados regularmente durante o ano letivo de 2018.

O Conselho do FUNDEB é pelo Parecer da aprovação da Prestação de Contas do referido programa.

Recebido em  
27/10/2018  
João Paulo Mariani  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

Marcia Fossile

Marcia Fossile – Presidente do CACS- FUNDEB



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Francisco Mees, 1014 – Bairro XV de novembro  
89.278-000 – CORUPÁ -SC

## RESOLUÇÃO 001/2019 CMS

### RESOLVE:

Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018 foi submetido a apreciação deste Conselho;

Art.1º - Aprovamos o **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**, relativos ao exercício de 2018.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá (SC), 27 de fevereiro de 2019.



Hildeberto Jankowski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUPÁ -SC

Rua: Otto Hillbrecht, 370/Bomplant

Cep: 89278-000/Telefone 47-3375-2483

e-mail: cmas@corupa.sc.gov.br

PARECER 001/2019

Dispõe sobre a aprovação de contas relativa ao exercício 2018.

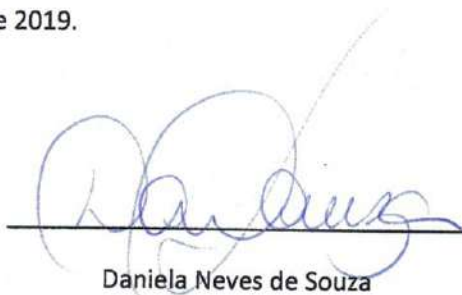
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Primeira Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 2201 de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Corupá – CMAS;

Conforme declina a Instrução Normativa nº 20 do TCE/SC, artigo 7º, parágrafo único e inciso III.

Considerando o Art. 16, inciso IV da Lei nº 8.742 de 07 dezembro de 1993 constatamos o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei.

Este Conselho Municipal de Assistência Social é favorável à aprovação das contas relativas ao ano de 2018.

Corupá, 19 de Fevereiro de 2019.



Daniela Neves de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Parecer Conselho de Alimentação Escolar – CAE

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Corupá – SC, receberam as informações e documentos contendo dados relativos às receitas, despesas e movimentações da conta específica dos recursos do PNAE, para fins de apreciação e emissão do parecer.

Nos documentos apresentados, o município comprovou que foram aplicados os recursos advindos do Governo Federal com o Programa de Alimentação Escolar nas escolas municipais, por meio de notas fiscais, extratos bancários e demonstrativos de pagamento.

Os conselheiros entenderam que os recursos do Governo Federal, somados aos recursos próprios que o município investiu no Programa de Alimentação Escolar, foram suficientes para fornecer uma alimentação de qualidade e que atenda às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Também foi atendida a legislação acerca da aquisição de no mínimo 30% em agricultura familiar, Lei Federal 11326/2006. O município de Corupá adquiriu 50% da verba recebida pelo governo federal em agricultura familiar.

Diante dos documentos apresentados e da correta aplicação dos recursos, somos a favor da APROVAÇÃO das despesas com o PNAE – Programa de Alimentação Escolar, no exercício de 2018.

Corupá, 28 de fevereiro de 2019

  
Débora Aparecida Tomelin

CRF 814.178.029-87

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar



Corupá, 05 de Fevereiro de 2019.

**Parecer 001/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Corupá - CMDICO, no uso de suas atribuições, emite o seguinte parecer:

Conforme declina a Instrução Normativa nº 20/2015 do TCE/SC, artigo 7º, paragrafo único e inciso V:

Cuida o presente parecer da descrição das políticas públicas voltadas à pessoa Idosa, como abaixo elencadas:

- Grupos de convivência para terceira idade, com criação espontânea da própria comunidade e gestão própria.
- Atendimentos e acompanhamentos no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS;
- Atendimentos e acompanhamentos de denúncias de violação de direitos através da equipe Proteção Social Especial de média complexidade vinculada à gestão da Assistência Social no município (PSE);
- Atendimentos na Estratégia Saúde da Família, com quatro unidades de ESF em nosso município;
- Aprovação da Lei Municipal sobre o Serviço de Família Acolhedora para Idosos no município;
- Convênio com instituição de acolhimento Casa de Assistência Dilony LTDA, localizada no município de Brusque-SC.

Por fim, registramos que a lei de criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Corupá foi sancionada no dia 15 de dezembro de 2015. Até a





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CORUPÁ  
Conselho Municipal do Idoso  
Lei Municipal nº 1901/2009



presente data não houve depósito de recursos no fundo, portanto, o custeio das políticas públicas acima citadas, é realizado com recursos próprios, sendo que os grupos de terceira idade tem gerenciamento e financiamento independentes do poder público. Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é favorável à prestação de contas do executivo referente ao exercício 2018.

**ADEMILDE PANNACE**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DO IDOSO - CMDICO**



**PARECER 001/2019**

Dispõe sobre parecer favorável à aprovação da prestação de  
contas do ano/exercício de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA/Corupá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178, de 31 de março de 2015 em conformidade com a deliberação da primeira Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2019.

**Considerando** o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 “Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]”;

**Considerando** o Art. 14, inc. VII da Lei Municipal nº 2.178/2005, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “Liberar os recursos a serem aplicados em campanha de conscientização, materiais orientativos, estrutura para campanha, ações de divulgação na mídia escrita e falada, na área da infância e adolescência”;

**Considerando** o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: “Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

**Considerando** que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º (leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é favorável à aprovação das contas relativas ao ano de 2018.

Constatamos a execução e o cumprimento dos referidos plano de ação e aplicação.

Corupá, 13 de Fevereiro de 2019.

**KAMILLE RAINIAK**

**Vice-presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)

Competência: 06/2018

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	43.980.306,08	42.329.724,37
Ordinária	17.196.908,46	16.188.857,22
Vinculada	26.783.397,62	26.140.867,15
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	120.466,82	169.230,93
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	120.466,82	169.230,93
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	4.214.772,39	4.240.416,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	87.114,08	190.009,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	34.460,85	262.057,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.093.197,46	3.788.349,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	4.324.296,92	5.004.332,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.299.205,90	4.979.241,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.091,02	25.091,02
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	52.639.842,21	51.743.704,41





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)

Competência: 06/2018

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	42.108.518,20	41.242.025,12
Ordinária	13.146.766,52	14.567.857,51
Vinculada	28.961.751,68	26.674.167,61
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	1.717.516,00	1.700.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.717.516,00	1.700.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	4.623.192,17	4.477.382,37
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	171.633,53	415.258,81
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	262.057,83	297.344,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.189.500,81	3.764.779,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	4.190.615,84	4.324.296,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.165.524,82	4.299.205,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.091,02	25.091,02
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>52.639.842,21</b>	<b>51.743.704,41</b>






**Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	19.912.401,36
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>19.912.401,36</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.915.604,42
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.234.760,47
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.353,75
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.157.590,84
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	91.466,17
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	89.037,16
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	77.312,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.466.772,21
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.311.181,30
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	80.675,97
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	511.505,89
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	270.975,37
	36 - Salário-Educação	1.192.118,26
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	353.806,09
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.441.632,62
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	286.680,92
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	208.445,10
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	180.023,93
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>28.902.942,86</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>48.815.344,22</b>



**Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.715.492,90
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.715.492,90</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.396.627,86
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	722.917,38
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.119.545,24</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.835.038,14</b>




**Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.146.766,52
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>13.146.766,52</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.028.992,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.333.711,61
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.234,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.052.641,13
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	138.309,49
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	59.762,85
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	113.032,67
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.059.700,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.758.052,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.011.979,37
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	174.797,87
	36 - Salário-Educação	845.775,26
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	252.049,86
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.394.743,56
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	456.955,49
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	246.975,75
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	36,50
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>28.961.751,68</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>42.108.518,20</b>




**Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	926.016,39
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>926.016,39</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	190.668,79
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	239.488,50
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.459,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	32.908,87
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	13.587,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	98.818,97
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	11.142,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	44.126,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	60.997,45
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	20.597,87
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	895.618,41
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	180.860,62
	36 - Salário-Educação	240.478,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.262,65
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	548.520,25
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	233.758,45
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	352.119,48
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	192.807,62
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	967,33
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.373.189,51</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.299.205,90</b>





**Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	25.091,02
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>25.091,02</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>25.091,02</b>




**Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	957.130,37
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>957.130,37</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	93.951,78
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	174.413,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.578,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	137.858,58
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.633,12
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.525,87
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	100,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.368,93
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.651,35
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	101.273,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	377.884,79
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	277.883,71
	36 - Salário-Educação	586.330,51
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	114.018,88
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	463.527,39
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	27.026,20
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	310.605,24
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	192.807,62
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	180.954,76
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.208.394,45</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.165.524,82</b>



**Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	25.091,02
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>25.091,02</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>25.091,02</b>





**Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)

Competência: 06/2018

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.165.524,82	4.299.205,90
Créditos a Curto Prazo	6.455.789,85	4.199.592,52
Créditos Tributários a Receber	5.286.575,06	2.363.597,01
Clientes	0,00	96.484,70
Créditos de Transferências a Receber	0,00	1.449.419,19
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	731.927,62	271.650,00
Dívida Ativa Não Tributária	437.287,17	18.441,62
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	25.091,02	25.091,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	54.079,21	18.332,22
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>10.700.484,90</b>	<b>8.542.221,66</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.303.367,94	4.837.473,52
Créditos a Longo Prazo	4.302.635,87	4.836.741,45
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	4.094.986,09	4.654.279,34
Dívida Ativa Não Tributária	378.363,28	353.175,61

Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-170.713,50	-170.713,50
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>732,07</b>	<b>732,07</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>51.925.108,76</b>	<b>49.544.404,03</b>
Bens Móveis	14.328.523,25	13.384.178,41
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-120.228,83	-120.228,83
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	37.716.814,34	36.280.454,45
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>56.228.476,70</b>	<b>54.381.877,55</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>66.928.961,60</b>	<b>62.924.099,21</b>

Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)

Competência: 06/2018

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.033.897,45	2.138.405,82
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	489.414,33	108.060,15
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	34.429,14	25.213,75
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	177.536,43	248.921,37
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>2.735.277,35</b>	<b>2.520.601,09</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.001.844,30	2.212.939,33
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.470.609,22	2.362.788,88
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>3.472.453,52</b>	<b>4.575.728,21</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.207.730,87</b>	<b>7.096.329,30</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	30.160.239,79	30.160.239,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
<b>Demais Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultados Acumulados	30.560.990,94	25.667.530,12
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>5.137.828,50</b>	<b>4.686.226,61</b>
Resultado de Exercícios Anteriores	28.170.289,76	20.981.303,51
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	<b>-2.747.127,32</b>	<b>0,00</b>
outros Resultados	0,00	0,00
<b>(-) Ações/Cotas em Tesouraria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>60.721.230,73</b>	<b>55.827.769,91</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>66.928.961,60</b>	<b>62.924.099,21</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	4.190.615,84	4.324.296,92
ATIVO PERMANENTE	62.738.345,76	58.599.802,29
<b>Total do Ativo</b>	<b>66.928.961,60</b>	<b>62.924.099,21</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	431.617,20	842.506,98
PASSIVO PERMANENTE	5.986.323,45	6.589.293,79
<b>Total do Passivo</b>	<b>6.417.940,65</b>	<b>7.431.800,77</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>60.511.020,95</b>	<b>55.492.298,44</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)

Competência: 06/2018

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	723,01	723,01
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.452.983,15	1.102.583,15
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>3.453.706,16</b>	<b>1.103.306,16</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	30.896.037,76	20.164.973,68
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>30.896.037,76</b>	<b>20.164.973,68</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (322 / Prefeitura Municipal de Corupá)

Competência: 06/2018

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	703.394,91	585.820,23
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	84.570,01	12.281,98
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	136.165,52	202.296,24
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.578,73	3.459,87
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	122.918,89	17.969,18
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.616,60	13.570,66
11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.525,87	98.818,97
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	19,70	11.061,83
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-4.877,86	43.337,90
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	49.177,33	40.814,63
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	101.273,84	20.597,87
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	377.765,59	878.239,07
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	277.037,20	180.859,70
36 - Salário-Educação	586.330,51	239.987,51
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	113.705,76	11.949,53
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	446.114,11	399.225,05
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.831,85	179.106,42
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	310.087,70	348.618,35
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	192.807,62	192.807,62
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	180.954,76	967,33
<b>TOTAL</b>	<b>3.758.998,64</b>	<b>3.481.789,94</b>





Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)



Ofício 012/2019/CONTROLADORIA GERAL

Corupá (SC), 29 de março de 2019.

Ao  
Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina  
Diretoria dos Municípios- DMU  
Ao Senhor  
**Moisés Hoegenn**  
Diretor DMU/TCE

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, e em especial atenção ao ofício circular TCE/DMU nº1.496/2019, direcionado ao Sr. Prefeito Municipal Sr. João Carlos Gottardi, solicitando informações sobre despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços relacionados a atividade fim do ente público e considerando as secretarias municipais e a Autarquia Águas de Corupá, considerando a ênfase dada em comunicado oficial emitido pela Diretoria dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, datado de 22 de março de 2019, onde solicita apenas informações de valor de repasses realizados no exercício de 2018.

De acordo com a análise efetuada, o município de Corupá, possui os seguintes dados a informar:

Unidade Gestora	Nº Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Despesa Pessoal
Prefeitura Municipal de Corupá	4101-G	INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$ 594.000,00	R\$ 389.786,40
Prefeitura Municipal de Corupá	5653-O	INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$ 198.000,00	R\$ 129.928,80
Prefeitura Municipal de Corupá	3372-G	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 166.608,40	R\$ 140.008,40
Total da unidade gestora				R\$ 659.723,60
Total geral				R\$ 659.723,60

Sendo o que se apresenta em resposta, aproveito para registrar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município

João Carlos Gottardi  
Prefeito Municipal

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”







Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Ofício 018/2019/CONTROLADORIA GERAL

Corupá (SC), 30 de abril de 2019.

Ao  
Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina  
Diretoria dos Municípios- DMU  
Ao Senhor  
**Moisés Hoegenn**  
Diretor DMU/TCE

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, valho do presente para encaminhar relatório de avaliação do Plano Nacional de Educação, o qual estava em fase de consolidação na data em que o relatório anual foi encaminhado.

É sabido por esta Controladoria sobre os prazos de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do relatório de avaliação do plano nacional de Educação, e é de reconhecimento dos responsáveis que houve atraso na compilação e consolidação das informações, desta feita, no anexo II, foi mantido apenas as metas avaliadas até o exercício de 2017.

Desta forma, solicito gentilmente que o documento anexado seja considerado e que este relatório atualizado da avaliação das metas do plano nacional de aplicação referente ao exercício de 2018 seja juntado ao processo de análise das contas do Município de Corupá.

Em anexo, cópia do relatório.

Certo da vossa compreensão, e desde já assumindo compromisso de não incorrer na falta novamente, agradeço.

João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**Avaliação para o Tribunal de Contas sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação- PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME): Ano base 2018**

Lei Municipal nº 2.199, de 26 de novembro de 2015.

Metas PNE	Metas PEE	Situação do Município	Meta PME	Avaliação da Meta
<p><b>Meta 1:</b> Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 1:</b> Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano.</p>	<p>Em andamento</p>	<p><b>Meta 1:</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p>Durante os trabalhos de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal identificamos conquistas e desafios:</p> <p>A educação infantil, primeira etapa da educação básica é responsabilidade dos municípios e tem como finalidade, o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças de até 4 anos incompletos e em pré-escolas de quatro a cinco anos, conforme LDB Art. 29.</p> <p>Na Meta 1 da Educação Infantil, no Plano Nacional, está previsto que até o final da vigência do plano (2024), sejam atendidas no mínimo 50% das crianças de até 3 anos. No município de Corupá até dezembro de 2018 foram atendidas 52,24% nesta faixa etária. Isto mostra que o município investe na educação infantil e pode avançar.</p> <p>Dentre as estratégias, o Comed atualizou a resolução em relação à reorganização da normatização quanto ao número de alunos, professores, auxiliares de setor e assistentes pedagógicos da Secretaria de Educação.</p>

				<p>Outra resolução do Comed dispõe sobre a determinação de critérios para o ingresso nos Centros de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Corupá. No município de Corupá, cada vez mais existe a procura e a conscientização da sociedade sobre a importância do ingresso das crianças nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolar I e II.</p> <p>Segundo dados estatísticos da estimativa do IBGE 2017, Corupá possui 823 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos e 340 crianças de 4 a 5 anos. Pelos dados da Secretaria Municipal de Saúde, os bairros com maior número de crianças de 0 a 6 anos incompletos são: Seminário (272), João Tozini (125), Ano Bom (107), Bomplandt (101), Centro (88) e demais comunidades.</p> <p>No município de Corupá atualmente existem quatro Centros de Educação Infantil, da rede municipal, que juntos atendem 412 crianças de 0 a 4 anos incompletos. O município conta também com uma Instituição Privada (Jardim de Infância), com 17 alunos, em que atuam duas docentes com nível superior.</p> <p>Nesta faixa etária até 4 anos incompletos são atendidas 430 crianças, representando 52,24% no atendimento.</p> <p>No Pré I são atendidas 340 crianças, das quais 134 crianças no Pré I e no Pré II são 206. Na faixa etária de 4 a 5 anos são atendidos 100%.</p> <p>Em outubro de 2018, as listas de inscrições de crianças para Centros de Educação Infantil somam 179 inscrições, assim divididas:</p> <p>Berçário I: 4 meses a 1 ano: 87          Berçário II e III: 1 a 2 anos: 28          Maternal I e II: 2 a 3 anos: 40          Maternal III: 3 a 4 anos incompletos: 24</p> <p>Na lista de espera, encontram-se 84 crianças, das quais o maior número é no Berçário I e nos Maternais I e II.</p>
--	--	--	--	---

				<p>Para melhorar o atendimento da educação infantil de 0 a 3 anos estão previstas ampliações, salas no Centro de Educação Infantil Franz Dorn, Dona Nina e duas salas no Gertrudes Steffen, além da adaptação de banheiros para o CEI Dona Nina.</p> <p>Pelos dados, percebe-se o crescimento da oferta de vagas da Educação Infantil. Para manter e aumentar o índice de atendimento nesta faixa etária, a Secretaria Municipal continuará a ampliação de vagas. Atualmente, o município atende 412 crianças e há uma demanda de 84, das quais 40 na faixa etária dos Berçários I e II e 44 na faixa etária dos Maternais.</p> <p><b>Profissionais da Educação Infantil</b></p> <p>Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação (novembro/2018), atuam na educação infantil na rede municipal 79 funcionários, dos quais 36 docentes e 43 auxiliares de setor. O quadro efetivo é formado por 28 professores, 36 auxiliares de setor e quatro diretores. Os profissionais Act´s são 8 professores e 7 auxiliares de setor. Nas escolas, os alunos do Pré I e II (4 a 5 anos), são atendidos por 08 professores.</p> <p>O município, atualmente, conta com um bom nível de formação de seus profissionais, ou seja, 97,22% dos professores efetivos que atuam na educação infantil têm a formação mínima em Pedagogia, sendo que 77,27% também possuem especialização.</p> <p>Algumas questões julgadas importantes para a realização de um trabalho de real qualidade na Educação Infantil se referem à qualidade do espaço físico e a formação continuada dos profissionais, pois, é de suma importância que estes tenham boa qualificação.</p> <p>Refletindo sobre uma proposta pedagógica voltada às necessidades básicas das crianças é fundamental que sejam asseguradas boas condições nas instituições que atuam com Educação Infantil especialmente quanto à contratação de um</p>
--	--	--	--	--

				<p>Assistente Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, objetivando acompanhar e orientar os professores para a melhoria do trabalho pedagógico.</p> <p>Percebe-se que em algumas turmas dos Centros de Educação Infantil, o trabalho pedagógico poderia ser melhor desenvolvido. Talvez por falta de cobrança e acompanhamento de um Assistente Pedagógico o trabalho deixa a desejar.</p> <p>O trabalho pedagógico também pode ser melhorado com formação continuada que deve ser planejado para os próximos anos.</p> <p>As estratégias têm como foco a universalização da pré-escola e ampliação da oferta de educação infantil para crianças de até 4 anos incompletos em creches, procurando respeitar as singularidades desta etapa da educação básica.</p>
<p><b>Meta 2:</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 2:</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	Em andamento	<p><b>Meta 2:</b> Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, para toda população de 06 (seis) à 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano municipal de educação.</p>	<p><b>Meta 2</b></p> <p>Ao estabelecer as estratégias das Metas 2 e 5 do Plano Municipal, o município de Corupá tem como desafio obter êxito em ações focadas na universalização do ensino fundamental de 9 anos para as crianças e jovens de 6 a 14 anos, a conclusão desta etapa na idade recomendada, reduzir as taxas de reprovação, evasão e distorção idade/ano e melhorar o desempenho dos estudantes do ensino fundamental. Em 2019, está prevista a implantação de uma Classe de Aceleração para reduzir a distorção idade/ano.</p> <p>Na Meta 2, as estratégias e ações, estão em desenvolvimento, exceto a nova proposta curricular do ensino fundamental do município, que será revista a partir de 2019. Ela será fundamentada na Base Curricular Nacional, aprovada no Conselho Nacional em novembro de 2017.</p> <p>Posteriormente, começam os trabalhos da Base Municipal, que definirão a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos(as) do ensino fundamental e a implantação, que configurarão a base municipal comum curricular do ensino fundamental.</p>

<p><b>Meta 3:</b> Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p><b>Meta 3:</b> Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p>Em andamento</p>	<p><b>Meta 3:</b> Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p><b>Meta 3</b> Outro desafio é a meta 3: universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, elevando a taxa de matrículas para 85% até o final de 2024. Nesta meta, o grande desafio é fazer o aluno concluir o ensino médio e principalmente evitar a evasão e o abandono no 1º ano.</p> <p>O Ensino Médio tem como desafio oferecer uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar e provocar mudanças que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. É preciso preparar jovens e adultos para os desafios da modernidade, sabendo fazer uso pleno do exercício de cidadania.</p> <p>Na Meta 3, algumas estratégias e ações estão em andamento, e outras não temos informações disponíveis porque tratam-se de estratégias, que dependem de recursos da rede estadual e federal.</p> <p>Quanto à estratégia relacionada à instituição do programa nacional de renovação do ensino médio, dependerá da implantação por parte do governo estadual.</p> <p>A BNCC (Base Nacional Comum Curricular). é um documento que padroniza parte do currículo a todas as escolas brasileiras. A elaboração da BNCC consiste em definir competências e objetivos de aprendizagem sobre o conteúdo comum obrigatório a todos os alunos e a parte flexível, composta por “itinerários formativos”.</p> <p>A reforma deve começar a atingir as escolas somente a partir de 2021, segundo previsão do presidente da Comissão de Elaboração da base no Conselho Nacional de Educação (CNE), Cesar Callegari.</p> <p><b>Novo Ensino Médio 2017</b> O novo currículo do Ensino Médio foi sancionado pelo</p>
--	--	---------------------	---	---

				<p>presidente Michel Temer em 16 de fevereiro de 2017, mas não entrará em vigor tão cedo: a mudança depende da conclusão da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e terá de respeitar um cronograma de prazos para passar a valer.</p> <p>Um dos principais objetivos da nova proposta para o ensino médio é atrair e manter os jovens para a escola. Atualmente, mais de 1 milhão de jovens de 17 anos que deveriam estar no terceiro ano do ensino médio estão fora da escola. Outros 1,7 milhão de jovens não estudam nem trabalham.</p> <p>A BNCC é um documento que padroniza parte do currículo a todas as escolas brasileiras. A elaboração da BNCC consiste em definir competências e objetivos de aprendizagem sobre o conteúdo comum obrigatório a todos os alunos e a parte flexível, composta por “itinerários formativos”.</p> <p>Ponto da reforma já com prazo para ser cumprido, a carga horária oferecida nas escolas deverá ser de pelo menos 1.000 horas-aula anual até 2022. Os estados já podem adotar a ampliação de forma progressiva. Segundo o Ministério da Educação, a lei já está em vigor e nada impede que as redes já iniciem alguns pontos que não depende da aprovação da BNCC, como o caso da carga horária anual.</p> <p>Depois de a base ser entregue pelo MEC, o conselho irá realizar audiências públicas em diferentes regiões do Brasil para discutir a proposta. O documento será aperfeiçoado e votado internamente no formato de resolução e posteriormente enviada para homologação ministerial, passando a constituir uma norma nacional obrigatoriamente observada pelo sistema de ensino para organização do currículo do novo Ensino Médio.</p>

<p><b>Meta 4:</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p><b>Meta 4:</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Em andamento</p>	<p><b>Meta 4:</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p><b>Meta 4</b> Na Meta 4, algumas estratégias e ações estão em andamento. Em todas as unidades escolares, temos implantado salas de recursos multifuncionais, com professores que trabalham o AEE (Atendimento Educacional Especializado). Anualmente é preciso fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado de qualidade nas escolas.</p> <p>Uma das estratégias necessárias para implantação é a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p> <p>Uma equipe multidisciplinar, formada por psicólogo e pedagogo, foi implantada em 2018 para emitir os pareceres sobre as necessidades de atendimento. Ainda falta contratar o Fonoaudiólogo, que integrará a equipe.</p> <p>Os alunos de Corupá, com deficiências, que não são público do ensino regular, recebem atendimento da Apae, de Jaraguá do Sul. O município mantém convênio com a Apae e a Ama, de Jaraguá do Sul.</p> <p>Para a organização dos serviços oferecidos aos educandos, na Educação Especial em Corupá, conta com um grupo de professores, uma equipe técnica multidisciplinar (em formação), com a função de acompanhar, supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos, pessoas voltadas para o administrativo e organização da entidade, valorizando a interdisciplinaridade.</p> <p>A equipe profissional é formada por três professores e profissionais de apoio (auxiliar de setor e outros), que visam promover o acesso e permanência do aluno com deficiência no contexto escolar.</p> <p>Em cada escola da rede municipal de educação, há um</p>
--	--	---------------------	--	--



				professor de educação especial, que faz o atendimento dos alunos do AEE (Atendimento Educacional Especializado). Nas salas de aula em que há aluno com necessidade especial, o professor regente recebe auxílio de um profissional de apoio. Em 2018, a demanda de alunos com deficiência matriculados na rede regular de ensino de Corupá é de 71 alunos.
<b>Meta 5:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	<b>Meta 5:</b> Alfabetizar todas as crianças, aos 6 (seis anos) de idade ou, até no máximo, aos 8 anos do ensino fundamental.	Em andamento	<b>Meta 5:</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	<b>Meta 5</b> Na Meta 5, algumas estratégias e ações estão em andamento. No entanto, a estratégia relacionada à promoção em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, bem como implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura, prevista para dezembro de 2017, não foi realizada. No próximo ano, é necessário priorizar programas de incentivo à leitura e capacitação de professores para desenvolvimento desta estratégia.
<b>Meta 6:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	<b>Meta 6:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Não realizada	<b>Meta 6:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	<b>Meta 6</b> O município tem como grande desafio, a meta 6: oferecer educação em tempo integral, em no mínimo 50% das escolas públicas. Até o momento, não houve a implantação da educação integral nas escolas e isto será um grande desafio, com investimento em construções e ampliação de salas, da carga horária de professores e outros. Na Meta 6, as estratégias não foram realizadas porque até o momento não temos a escola integral nas escolas do município. Apenas as crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil podem permanecer as 7 horas diárias. No entanto, a estratégia relacionada à articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários,

				bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; em parte é realizada. Muitos alunos participam de atividades extra-classe, fazendo aulas alemão, ou aulas de música e teatro na Escola de Música Jazz Band Elite. Outros participam de atividades esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Indústria, Comércio e Lazer, que oferece diversas modalidades como futsal, voleibol, karatê e outros.
<p><b>Meta 7:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:</p> <p>Ideb 2017 Anos iniciais do Ensino Fundamental: 5,8 Anos finais Ensino Fundamental: 5,7 Ensino Médio:</p>	<p><b>Meta 7:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB:</p> <p>Ideb 2017 Anos iniciais do Ensino Fundamental: 6,5 Anos finais Ensino Fundamental: 5,2 Ensino Médio: 4,1</p>	Em andamento	<p><b>Meta 7:</b> Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:</p> <p><b>Ideb 2017</b> Anos iniciais do Ensino Fundamental: 6,3 Anos finais Ensino Fundamental: 5,5 Ensino Médio: 3,6</p>	<p><b>Meta 7</b> Na Meta 7, algumas estratégias estão em andamento e outras podem ser desenvolvidas durante a vigência do plano. Para melhorar os níveis de aprendizagem e dar um salto qualitativo na aprendizagem, a Prefeitura de Corupá firmou contrato com a Editora Positivo, no dia 29 de novembro de 2017, para o fornecimento de livros didáticos integrados, plataforma virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais para estudantes e cursos de metodologia para os professores da rede municipal de ensino do município.</p> <p>O Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Positivo foi implantado no ano letivo de 2018, sendo inicialmente aplicado com os estudantes do pré 1 e 2, 1º, 2º e 3º anos totalizando 823 alunos do ensino fundamental de Corupá, sendo ampliado em 2019 para os estudantes e professores do 4º ano e assim anualmente e gradativamente até o 9º ano, atingindo todas as anos e professores, totalizando mais de 2 mil alunos.</p> <p>Em 2018, foram investidos pelo município no primeiro ano de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil R\$ 330 mil, que foram parcelados em até oito vezes. O fornecimento do material didático pela Editora Positivo ocorre por bimestre, sendo que os estudantes e professores recebem kits com livros didáticos quatro vezes no ano letivo.</p> <p>A editora também presta um serviço de assessoria pedagógica com cursos oferecidos à rede municipal de ensino sobre a implantação do novo sistema de ensino e cursos de metodologia nas áreas do conhecimento e informática educativa.</p>

			<p>Para que o sistema obtenha sucesso, como já ocorre com outros municípios de SC e de outros estados que implantaram o mesmo sistema, é necessário envolvimento das escolas por meio de seus diretores, coordenadores pedagógicos e professores, sendo também imprescindível o envolvimento dos pais para que os alunos sejam incentivados a assimilar o novo sistema.</p> <p>O novo sistema de ensino incentiva a autonomia, criatividade dos alunos, com a tecnologia como suporte de aprendizagem e respeitando as habilidades individuais, características fundamentais no processo de formação.</p> <p>O novo sistema de aprendizagem também incentiva o interesse dos alunos pelos estudos, o hábito diário da leitura e oferece soluções pensando na realidade dos nossos alunos. É um ensino em nível de primeiro mundo e aprendido equivalente ao de escolas particulares. Tudo isso gera avanço grande na qualidade de ensino, principalmente no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).</p> <p>Sobre o Aprende Brasil</p> <p>O Sistema de Ensino Aprende Brasil é um produto da Editora Positivo - uma das empresas do Grupo Positivo, maior corporação educacional do País, localizado em Curitiba (PR), e desenvolvido para atender as escolas da rede pública de ensino básico, por meio da gestão das Secretarias de Educação. Aos municípios conveniados, o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece uma coordenação pedagógica regional, que auxilia os gestores educacionais no processo de implementação do Sistema na região, oferecendo atendimento às demandas educacionais específicas da localidade, orientando e participando de reuniões com coordenadores e diretores das escolas, professores e comunidade educativa.</p> <p>Fundada em 1979, a Editora Positivo é especializada no segmento educacional e desenvolve livros didáticos, literatura infantil e juvenil, sistemas de ensino e dicionários. A Editora Positivo está presente em milhares de escolas particulares e públicas do Brasil e do Japão com os seus sistemas de ensino.</p>
--	--	--	---

				<p>Na base de produção conta com um centro de pesquisas próprio no qual centenas de especialistas, das mais variadas áreas do conhecimento, prestam suporte e respaldo intelectual ao desenvolvimento das obras e novos produtos.</p> <p>Vale registrar, que os índices do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), ferramenta que avalia o ensino brasileiro, em Corupá estão avançando.</p> <p>Ideb é calculado com base no fluxo escolar (taxa de aprovação, reprovação e abandono) e o desempenho de estudantes fundamentalmente nas disciplinas de português e matemática. Os dados levam em conta todas as redes de ensino.</p> <p>A educação catarinense vive um misto de evolução e preocupação com a nova avaliação do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Divulgado na segunda-feira (3), o resultado reafirma a qualidade da educação básica catarinense no início do ensino fundamental.</p> <p>Santa Catarina superou a meta traçada em 0,5 pontos para os anos iniciais e, na microrregião, não foi diferente. Os números catarinenses oscilam. Os anos iniciais não só superaram a meta como aumentaram a nota em relação ao resultado de 2015, passando de 6.3 para 6.5.</p> <p>Já os anos finais acendem o sinal de alerta. Com a meta estipulada em 5.7, Santa Catarina conquistou apenas 5.2. Os cinco municípios da microrregião do Vale do Itapocu – Jaraguá do Sul, Guaramirim, Massaranduba, Schroeder e Corupá – tiveram índices superiores à média nacional. No país, a média dos anos iniciais do ensino fundamental foi de 5.8 e dos anos finais, 4.7.</p> <p>Corupá foi o único município da microrregião que não aumentou o índice do ensino fundamental de 2015 para 2017. De 6.7, o Ideb foi para 6.3 nos anos iniciais. Nas séries finais a queda foi de 5.9 para 5.5. Mesmo assim, a cidade se mantém acima da média nacional e com disposição para recuperar os</p>
--	--	--	--	--

				<p>números. Entre 2011 e 2013, a média das turmas iniciais e finais de Corupá também caiu de 6.3 para 6. A melhor média em Corupá foi a da escola José Pasqualini, com 7.1.</p> <p><b>Nota do ensino médio cresce, mas ainda está longe da meta de 5.2</b> A nota média do ensino médio catarinense cresceu em relação a 2015, é o que aponta o resultado do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), divulgado em 2018 e que leva em consideração exames realizados em 2017. Se em 2015, a nota divulgada era de 3.8, o índice conquistado agora teve aumento de 0,3, passando para 4.1. Porém, apesar da evolução, e de estar acima da média nacional, que ficou em 3.8, a nota ainda está longe de atingir a meta traçada que, para a avaliação de 2017, estava estipulada em 5.2. O crescimento desta avaliação ainda não recupera o melhor índice catarinense da década, registrado em 2011, quando o estado atingiu 4.3. Na microrregião, nenhum município atingiu a meta de 5.2, mas três ficaram acima da média nacional.</p>
<p><b>Meta 8:</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade</p>	<p><b>Meta 8:</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade</p>	<p>Não realizada</p>	<p><b>Meta 8:</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	<p><b>Meta 8</b> Na Meta 8, a maioria das estratégias não foram realizadas e outras podem ser desenvolvidas durante a vigência do plano. A estratégia de produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população de Eja, ocorre anualmente. A Unidade Descentralizada de Corupá juntamente com a Matriz sediada em Jaraguá do Sul realizam anualmente, o estudo e atualização do PPP e currículo, conforme legislação vigente.</p>

média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.			
<b>Meta 9:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	<b>Meta 9:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento), a taxa de analfabetismo funcional.	Não realizada	<b>Meta municipal 9:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	<b>Meta 9</b> Na Meta 9, as estratégias não foram realizadas porque o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. Em Corupá é assegurada a oferta gratuita da Eja (Educação de Jovens e Adultos) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria. Todos que procuram a Eja são atendidos.
<b>Meta 10:</b> Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	<b>Meta 10:</b> Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência do Plano.	Em andamento	<b>Meta 10:</b> Apoiar junto às esferas nacional e estadual a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio, até ao final da vigência do Plano.	<b>Meta 10</b> Na Meta 10, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, na oferta de matrículas de educação de jovens e adultos.
<b>Meta 11:</b> Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo	<b>Meta 11:</b> Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo	Em andamento	<b>Meta 11:</b> Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento	<b>Meta 11</b> Na Meta 11, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. A meta é de responsabilidade da esfera estadual e nacional. O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional

menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	menos 80% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		público.	e estadual, em firmar parcerias com instituições públicas e privadas (Sesi, Senai, Senac e Ifsc), que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, para também disponibilizarem vagas aos estudantes na modalidade de EJA. O município também apoia o Estado na promoção da expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude deste município.
<b>Meta 12:</b> Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	<b>Meta 12:</b> Articular com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 40% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Em andamento	<b>Meta 12:</b> Articular com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 40% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	<b>Meta 12</b> Na Meta 12, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. A meta é de responsabilidade da esfera estadual e nacional. O município é parceiro no sentido de contribuir com a União e o Estado, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior por meio da graduação. O município de Corupá oferta bolsas de estudos para graduação (totais ou parciais) aos professores e demais profissionais efetivos que atuam na educação básica, com critérios para sua concessão definidos previamente em Plano de Carreira para Magistério.
<b>Meta 13:</b> Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para	<b>Meta 13:</b> Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de	Não realizada	<b>Meta 13:</b> Apoiar articulação com a União e o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior	<b>Meta 13</b> Na Meta 13, a estratégia não foi realizada e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, na oferta da formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional matrículas de educação de jovens e adultos.

75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.		visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
<b>Meta 14:</b> Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	<b>Meta 14:</b> Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) doutores, até o final da vigência do Plano.	Em andamento	<b>Meta 14:</b> Fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.	<b>Meta 14</b> Na Meta 14, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual. O município subsidia o ensino superior para funcionários efetivos da rede municipal de educação, através do pagamento de bolsas de estudo para graduação, especialização. Atualmente, no quadro de funcionários da Secretaria de Educação há apenas um funcionário com Mestrado. Com Doutorado, não temos nenhum funcionário no quadro. Em uma das estratégias, durante o plano, está previsto conceder licença aos professores da rede pública municipal para a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, tanto no Brasil como no exterior, sem que haja perda ou prejuízo em seus vencimentos durante todo o período do respectivo curso, cabendo ao estudante obedecer a outros critérios a serem definidos no Plano de Carreira.
<b>Meta 15:</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste	<b>Meta 15:</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste	Em andamento	<b>Meta 15:</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização	<b>Meta 15</b> Na Meta 15, algumas estratégias estão em andamento, outras não foram realizadas. O prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano,



<p>PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>PNE, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>		<p>dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada (art. 61 da LDB).</p>	<p>política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada (art. 61 da LDB).</p> <p>Nos últimos anos, no município de Corupá, podemos observar uma grande mudança no que se refere a formação inicial, conforme os levantamentos realizados, a grande maioria dos profissionais da educação possuem graduação e pós-graduação (especialização), poucos têm em sua formação inicial apenas o magistério. Considerando a formação um requisito indispensável para melhorar a qualidade do ensino, o município apoia e incentiva os profissionais na busca pelo aperfeiçoamento, oferecendo bolsas de estudos para a primeira graduação e para pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).</p> <p>Em 2018, a administração municipal possui 450 funcionários, dos quais 40 comissionados. Na área de educação são 264 funcionários, dos quais 124 professores e 139 funcionários de outras áreas (pedagógico, administrativo, serviços gerais e outros), conforme quadros abaixo:</p> <p>Na rede municipal trabalham 124 professores, dos quais 91 efetivos e 33 ACT's (admitidos em contrato temporário). O nível de formação de seus profissionais, é muito bom ou seja, 95,16 % dos professores que atuam da educação infantil ao 5º ano possuem Pedagogia, sendo que 50% também possuem especialização. Os professores de 6º ao 9º ano também possuem a formação superior (100%), destes 25,49% com especialização.</p> <p>Na estratégia de promover, em regime de cooperação entre União, o Estado, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação,</p>
--	--	--	---	--

				envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação, prevista para realizada até dezembro de 2016, está em andamento. Em 2018 foi implantado o Sistema Aprende Brasil, da Positivo, para turmas de Pré I, II e de 1] ao 3º ano. Nas demais turmas, a implantação será gradativa. Algumas pesquisas são realizadas por instituições públicas de ensino superior para identificar oferta e demanda de formação de profissionais da educação.
<b>Meta 16:</b> Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	<b>Meta 16:</b> Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	Em andamento	<b>Meta 16:</b> Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	<b>Meta 16</b> Na Meta 16, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município objetiva formar 75% dos professores até o final de vigência do plano. Para atender essa meta ao longo de anos subsidia o ensino superior para funcionários efetivos da rede municipal de educação, através do pagamento de bolsas de estudos, dos quais 50% para graduação e 30% para especialização. Na rede municipal trabalham 124 professores, dos quais 91 efetivos e 33 ACT's (admitidos em contrato temporário). A formação dos professores de educação infantil ao 5º ano é de 95,16% em Pedagogia, dos quais 50% também possuem especialização. Os dados apontam que já estamos próximos de atingir a meta. No entanto, apesar de 100% dos professores possuírem ensino superior, apenas 25,49% de 6º ao 9º ano possuem especialização. Este percentual baixo deve-se porque muitos professores realizaram concurso público em 2015 e foram efetivados em 2016 e 2017 e ainda estão no período do estágio probatório. No Plano de Carreira está previsto, que o acesso ao nível de especialização ocorre somente após o cumprimento do estágio. Desta forma, a porcentagem do nível de especialização aumentará apenas no ano de 2020.

<p><b>Meta 17:</b> Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 17:</b> Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos, a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência, o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, afim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6 (sexto) ano da vigência deste Plano.</p>	<p>Em andamento</p>	<p><b>Meta 17:</b> Valorizar os (as) profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.</p>	<p><b>Meta 17</b> Na Meta 17, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município objetiva valorizar os (as) profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação. Para atender essa meta, cumpre o pagamento do piso nacional e os direitos e benefícios contemplados no Plano de Carreira. Em 2018, o piso salarial nacional dos professores da educação básica é de R\$ 2.455,35. No município de Corupá, todos os professores recebem acima do piso nacional e estão divididos por níveis e recebem um piso base: Professor I (Magistério): R\$ 2.455,35 Professor II (Licenciatura Plena): R\$ 2.540,84 Professor III (Especialização): R\$ 2.850,00 Além do piso base, os professores possuem outros benefícios como pagamentos da regência de classe de 10%, de triênio de 5% a cada três anos e pagamento de licença-prêmio, após 10 anos de trabalho. A cada dois anos, recebem o adicional por aperfeiçoamento de 1%. Esse adicional é referente a 80 horas de cursos realizados. O professor ao longo de sua carreira pode conquistar 15 referências, das letras A até O. Todos estes benefícios estão contemplados no Plano de Carreira, que necessita de atualização. Os professores dos Centros de Educação Infantil também recebem 25% de horatividade. Os benefícios são incentivos que auxiliam na melhoria do salário dos professores efetivos. O Plano de Carreira passará por reestruturação.  Atualmente os 84 professores efetivos estão assim divididos: Nível I; 5 Nível II: 17 Nível III: 62</p>
---	--	---------------------	--	---

				<p>Assistentes Pedagógicos Nível II: 05 Nível III: 05</p> <p>Os professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo.</p> <p>Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.</p>
<p><b>Meta 18:</b> Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do <a href="#">inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</a>.</p> <p><b>Observação: A meta 18 nacional é 17 do estado</b></p>	<p><b>Observação: A meta 18 nacional é 17 do estado</b></p>	<p>Em andamento</p>	<p><b>Meta 18:</b> Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reestruturação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p><b>Meta 18</b> Na Meta 18, está prevista a reestruturação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p> <p>O quadro do Magistério Municipal de Corupá possui um Plano de Carreira instituído em maio de 1999. Apesar do regime de contratação ser regido pela CLT, o plano prevê vários benefícios aos professores como benefícios como pagamentos da regência de classe de 10%, de triênio de 5% a cada três anos e pagamento de licença-prêmio, após 10 anos de trabalho.</p> <p>A cada dois anos, recebem o adicional por aperfeiçoamento de 1%. Esse adicional é referente a 80 horas de cursos realizados. O professor ao longo de sua carreira pode conquistar 15 referências, das letras A até O.</p> <p>Todos estes benefícios estão contemplados no Plano de Carreira, que necessita de atualização. Os professores dos Centros de Educação Infantil também recebem 25% de hora-atividade. Estes benefícios são incentivos que auxiliam na melhoria do salário dos professores efetivos.</p>

				<p>No entanto, o Plano de Carreira em vigência está desatualizado e precisa de mudanças</p> <p>A administração municipal de Corupá instituiu uma comissão para fazer o estudo do novo Plano de Carreira. A finalização está prevista para o próximo ano.</p> <p>Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.</p> <p>No quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura trabalham 237 funcionários, dos quais 117 são professores. O quadro efetivo é formado por 179 pessoas e Act's são 58 colaboradores.</p> <p>Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, a efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação.</p>
<p><b>Meta 19:</b> Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das</p>	<p><b>Meta 18:</b> Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas, que evidencie o compromisso com o</p>	<p>Em andamento</p>	<p><b>Meta 19:</b> Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.</p>	<p><b>Meta 19</b></p> <p>Na Meta 19, todas as estratégias estão previstas o final de 2016 e 2017, mas algumas ainda não foram realizadas. Na estratégia 1, o Sistema Municipal de Ensino está em fase de reestruturação e deve ser aprovado no próximo ano.</p> <p>Todas as escolas possuem Associações de Pais e Professores atuantes. Quanto aos Grêmios Estudantis, apenas uma escola, a Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira e a Escola de Educação Básica Teresa Ramos tem grêmios constituídos. As escolas possuem Projeto Político Pedagógico, mas</p>

<p>escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem dos estudantes do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um ano), após a aprovação deste Plano.</p>			<p>necessita de atualização. No próximo ano está prevista a revisão de todos os projetos.</p> <p>Os Conselhos Escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática ainda não foram implantados. O Conselho Municipal de Educação exerce suas funções de maneira autônoma, no entanto ainda não possui um local próprio. As reuniões mensais acontecem em uma sala da Escola de Educação Básica Teresa Ramos e em outros momentos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A revisão da lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação será revista no próximo ano.</p> <p>O município aguarda recursos do governo Federal para ampliar o investimento na educação pública municipal de Corupá. Para tanto acompanha a evolução do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>
<p><b>Meta 20:</b> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p> <p><b>OBS: A meta 20 nacional é 19 do estado</b></p>	<p><b>Meta 19:</b> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Em andamento</p>	<p><b>Meta 20:</b> Acompanhar a evolução o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p><b>Meta 20</b></p> <p>Na Meta 20, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município de Corupá, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem a receita que é derivada do recolhimento de tributos (impostos e taxas), juros de mora, da receita da dívida ativa e transferências de recursos federais. Assim, é a partir da otimização da aplicação destes recursos financeiros que o município propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades.</p> <p>Atualmente na área de educação, o município possui 264 funcionários, sendo 124 professores e os demais ocupam outras funções como pedagógico, auxiliares de setor, administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e outros.</p> <p>Os gastos com a folha na rede municipal de educação em</p>

				<p>outubro de 2017 somam R\$ 684.462,72, nos quais estão incluídos R\$ 201.199,48 de fundo de garantia e INSS. O líquido fechou R\$ 483.263,24.</p> <p>Nos gastos totais estão incluídos o pagamento de despesas de pessoal ativo e encargos sociais, que é bastante elevado.</p> <p>Segundo dados da Fecam até no mês de outubro de 2018, Corupá recebeu R\$ 31.062.885,53, em transferências, de diversos impostos e fundos, dos quais R\$ 8.711.330,73, são provenientes do Fundeb. No mês de outubro, o Fundeb arrecadou R\$ 910.611,11.</p>
--	--	--	--	--

## Conquistas e desafios

### Meta 1

Durante os trabalhos de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal identificamos conquistas e desafios:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica é responsabilidade dos municípios e tem como finalidade, o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças de até 4 anos incompletos e em pré-escolas de quatro a cinco anos, conforme LDB Art. 29.

Na Meta 1 da Educação Infantil, no Plano Nacional, está previsto que até o final da vigência do plano (2024), sejam atendidas no mínimo 50% das crianças de até 3 anos. No município de Corupá até 2018 são atendidas 52,24% nesta faixa etária. Isto mostra que o município investe na educação infantil e pode avançar.

Dentre as estratégias, o Comed atualizou a resolução em relação à reorganização da normatização quanto ao número de alunos, professores, auxiliares de setor e assistentes pedagógicos da Secretaria de Educação.

Outra resolução do Comed dispõe sobre a determinação de critérios para o ingresso nos Centros de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Corupá. No município de Corupá, cada vez mais existe a procura e a conscientização da sociedade sobre a importância do ingresso das crianças nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolar I e II.

Segundo dados estatísticos da estimativa do IBGE 2017, Corupá possui 823 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos e 340 crianças de 4 a 5 anos. Pelos dados da Secretaria Municipal de Saúde, os bairros com maior número de crianças de 0 a 6 anos incompletos são: Seminário (272), João Tozini (125), Ano Bom (107), Bomplandt (101), Centro (88) e demais comunidades.

No município de Corupá atualmente existem quatro Centros de Educação Infantil, da rede municipal, que juntos atendem 412 crianças de 0 a 4 anos incompletos. O município conta também com uma Instituição Privada (Jardim de Infância), com 17 alunos, em que atuam duas docentes com nível superior.

Nesta faixa etária até 4 anos incompletos são atendidas 430 crianças, representando 52,24% no atendimento.

No Pré I são atendidas 340 crianças, das quais 134 crianças no Pré I e no Pré II são 206. Na faixa etária de 4 a 5 anos são atendidos 100%.

Em outubro de 2018, as listas de inscrições de crianças para Centros de Educação Infantil somam 179 inscrições, assim divididas:



<b>Idade</b>	<b>Número de inscritos</b>	<b>Atendidos</b>	<b>Falta de vagas</b>
Berçário I: 4 meses a 1 ano	87	50	27
Berçário II e III: 1 a 2 anos	28	15	13
Maternal I e II: 2 a 3 anos	40	17	23
Maternal III: 3 a 4 anos incompletos	24	03	21
<b>Total</b>	<b>179</b>	<b>85</b>	<b>84</b>

Na lista de espera, encontram-se 84 crianças, das quais o maior número é no Berçário I e nos Maternais I e II.

Para melhorar o atendimento da educação infantil de 0 a 3 anos estão previstas ampliações, salas no Centro de Educação Infantil Franz Dorn, Dona Nina e duas salas no Gertrudes Steffen, além da adaptação de banheiros para o CEI Dona Nina.

Pelos dados, percebe-se o crescimento da oferta de vagas da Educação Infantil. Para manter e aumentar o índice de atendimento nesta faixa etária, a Secretaria Municipal continuará a ampliação de vagas. Atualmente, o município atende 412 crianças e há uma demanda de 84, das quais 40 na faixa etária dos Berçários I e II e 44 na faixa etária dos Maternais.

### **Profissionais da Educação Infantil**

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação (novembro/2018), atuam na educação infantil na rede municipal 79 funcionários, dos quais 36 docentes e 43 auxiliares de setor. O quadro efetivo é formado por 28 professores, 36 auxiliares de setor e quatro diretores. Os profissionais Act's são 8 professores e 7 auxiliares de setor. Nas escolas, os alunos do Pré I e II (4 a 5 anos), são atendidos por 08 professores.

O município, atualmente, conta com um bom nível de formação de seus profissionais, ou seja, 97,22% dos professores efetivos que atuam na educação infantil têm a formação mínima em Pedagogia, sendo que 77,27% também possuem especialização.

Algumas questões julgadas importantes para a realização de um trabalho de real qualidade na Educação Infantil se referem à qualidade do espaço físico e a formação continuada dos profissionais, pois, é de suma importância que estes tenham boa qualificação.

Refletindo sobre uma proposta pedagógica voltada às necessidades básicas das crianças é fundamental que sejam asseguradas boas condições nas instituições que atuam com Educação Infantil especialmente quanto à contratação de um Assistente Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, objetivando acompanhar e orientar os professores para a melhoria do trabalho pedagógico.

Percebe-se que em algumas turmas dos Centros de Educação Infantil, o trabalho pedagógico poderia ser melhor desenvolvido. Talvez por falta de cobrança e acompanhamento de um Assistente Pedagógico o trabalho deixa a desejar.

O trabalho pedagógico também pode ser melhorado com formação continuada que deve ser planejado para os próximos anos.

As estratégias têm como foco a universalização da pré-escola e ampliação da oferta de educação infantil para crianças de até 4 anos incompletos em creches, procurando respeitar as singularidades desta etapa da educação básica.

### **Meta 2**

Ao estabelecer as estratégias das Metas 2 e 5 do Plano Municipal, o município de Corupá tem como desafio obter êxito em ações focadas na universalização do ensino fundamental de 9 anos para as crianças e jovens de 6 a 14 anos, a conclusão desta etapa na idade recomendada, reduzir as taxas de reprovação, evasão e distorção idade/ano e melhorar o desempenho dos estudantes do ensino fundamental.

Na Meta 2, as estratégias e ações, estão em desenvolvimento, exceto a nova proposta curricular do ensino fundamental do município, que será revista a partir de 2019. Ela será fundamentada na Base Curricular Nacional, aprovada no Conselho Nacional em novembro de 2017.

Posteriormente, começam os trabalhos da Base Municipal, que definirão a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos(as) do ensino fundamental e a implantação, que configurarão a base municipal comum curricular do ensino fundamental.

### **Meta 3**

Outro desafio é a meta 3: universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, elevando a taxa de matrículas para 85% até o final de 2024. Nesta meta, o grande desafio é fazer o aluno concluir o ensino médio e principalmente evitar a evasão e o abandono no 1º ano.

O Ensino Médio tem como desafio oferecer uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar e provocar mudanças que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. É preciso preparar jovens e adultos para os desafios da modernidade, sabendo fazer uso pleno do exercício de cidadania.

Na Meta 3, algumas estratégias e ações estão em andamento, e outras não temos informações disponíveis porque tratam-se de estratégias, que dependem de recursos da rede estadual e federal.

Quanto à estratégia relacionada à instituição do programa nacional de renovação do ensino médio, dependerá da implantação por parte do governo estadual.

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular). é um documento que padroniza parte do currículo a todas as escolas brasileiras. A elaboração da BNCC consiste em definir competências e objetivos de aprendizagem sobre o conteúdo comum obrigatório a todos os alunos e a parte flexível, composta por “itinerários formativos”.

A reforma deve começar a atingir as escolas somente a partir de 2021, segundo previsão do presidente da Comissão de Elaboração da base no Conselho Nacional de Educação (CNE), Cesar Callegari.

#### Novo Ensino Médio 2017

O novo currículo do Ensino Médio foi sancionado pelo presidente Michel Temer em 16 de fevereiro de 2017, mas não entrará em vigor tão cedo: a mudança depende da conclusão da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e terá de respeitar um cronograma de prazos para passar a valer.

Um dos principais objetivos da nova proposta para o ensino médio é atrair e manter os jovens para a escola. Atualmente, mais de 1 milhão de jovens de 17 anos que deveriam estar no terceiro ano do ensino médio estão fora da escola. Outros 1,7 milhão de jovens não estudam nem trabalham.

A BNCC é um documento que padroniza parte do currículo a todas as escolas brasileiras. A elaboração da BNCC consiste em definir competências e objetivos de aprendizagem sobre o conteúdo comum obrigatório a todos os alunos e a parte flexível, composta por “itinerários formativos”.

Ponto da reforma já com prazo para ser cumprido, a carga horária oferecida nas escolas deverá ser de pelo menos 1.000 horas-aula anual até 2022. Os estados já podem adotar a ampliação de forma progressiva. Segundo o Ministério da Educação, a lei já está em vigor e nada impede que as redes já iniciem alguns pontos que não depende da aprovação da BNCC, como o caso da carga horária anual.

Depois de a base ser entregue pelo MEC, o conselho irá realizar audiências públicas em diferentes regiões do Brasil para discutir a proposta. O documento será aperfeiçoado e votado internamente no formato de resolução e posteriormente enviada para homologação ministerial, passando a constituir uma norma nacional obrigatoriamente observada pelo sistema de ensino para organização do currículo do novo Ensino Médio.

#### Meta 4

Na Meta 4, algumas estratégias e ações estão em andamento. Em todas as unidades escolares, temos implantado salas de recursos multifuncionais, com professores que trabalham o AEE (Atendimento Educacional Especializado). Anualmente é preciso fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado de qualidade nas escolas.

Uma das estratégias necessárias para implantação é a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Uma equipe multidisciplinar, formada por psicólogo e pedagogo, foi implantada em 2018 para emitir os pareceres sobre as necessidades de atendimento. Ainda falta contratar o Fonoaudiólogo, que integrará a equipe.

Os alunos de Corupá, com deficiências, que não são público do ensino regular, recebem atendimento da Apae, de Jaraguá do Sul. O município mantém convênio com a Apae e a Ama, de Jaraguá do Sul.

Para a organização dos serviços oferecidos aos educandos, na Educação Especial em Corupá, conta com um grupo de professores, uma equipe técnica multidisciplinar (em formação), com a função de acompanhar, supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos, pessoas voltadas para o administrativo e organização da entidade, valorizando a interdisciplinaridade.

A equipe profissional é formada por três professores e profissionais de apoio (auxiliar de setor e outros), que visam promover o acesso e permanência do aluno com deficiência no contexto escolar.

Em cada escola da rede municipal de educação, há um professor de educação especial, que faz o atendimento dos alunos do AEE (Atendimento Educacional Especializado). Nas salas de aula em que há aluno com necessidade especial, o professor regente recebe auxílio de um profissional de apoio.

Em 2018, a demanda de alunos com deficiência matriculados na rede regular de ensino de Corupá é de 71 alunos.

#### Número de alunos matriculados na educação especial de Corupá

Dependência	Aluísio	Francisco Mees	José Pasqualini	São José	Total
Pré-escola	04		01	01	06
1º ao 5º ano	16	12	13	15	56
6º ao 9º ano	07	08	04	06	25
Total	27	20	18	22	87

### **Meta 5**

Na Meta 5, algumas estratégias e ações estão em andamento. No entanto, a estratégia relacionada à promoção em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, bem como implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura, prevista para dezembro de 2017, não foi realizada.

No próximo ano, é necessário priorizar programas de incentivo à leitura e capacitação de professores para desenvolvimento desta estratégia.

### **Meta 6**

O município tem como grande desafio, a meta 6: oferecer educação em tempo integral, em no mínimo 50% das escolas públicas. Até o momento, não houve a implantação da educação integral nas escolas e isto será um grande desafio, com investimento em construções e ampliação de salas, da carga horária de professores e outros.

Na Meta 6, as estratégias não foram realizadas porque até o momento não temos a escola integral nas escolas do município. Apenas as crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil podem permanecer as 7 horas diárias.

No entanto, a estratégia relacionada à articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; em parte é realizada. Muitos alunos participam de atividades extra-classe, fazendo aulas alemão, ou aulas de música e teatro na Escola de Música Jazz Band Elite. Outros participam de atividades esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Indústria, Comércio e Lazer, que oferece diversas modalidades como futsal, voleibol, karatê e outros.

### **Meta 7**

Na Meta 7, algumas estratégias estão em andamento e outras podem ser desenvolvidas durante a vigência do plano.

Para melhorar os níveis de aprendizagem e dar um salto qualitativo na aprendizagem, a Prefeitura de Corupá firmou contrato com a Editora Positivo, no dia 29 de novembro de 2017, para o fornecimento de livros didáticos integrados, plataforma virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais para estudantes e cursos de metodologia para os professores da rede municipal de ensino do município.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Positivo foi implantado no ano letivo de 2018, sendo inicialmente aplicado com os estudantes do pré 1 e 2, 1º, 2º e 3º anos totalizando 823 alunos do ensino fundamental de Corupá, sendo ampliado em 2019 para os estudantes e professores do 4º ano e assim anualmente e gradativamente até o 9º ano, atingindo todas as anos e professores, totalizando mais de 2 mil alunos.

Em 2018, foram investidos pelo município no primeiro ano de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil R\$ 330 mil, que foram parcelados em até oito vezes. O fornecimento do material didático pela Editora Positivo ocorre por bimestre, sendo que os estudantes e professores recebem kits com livros didáticos quatro vezes no ano letivo.

A editora também presta um serviço de assessoria pedagógica com cursos oferecidos à rede municipal de ensino sobre a implantação do novo sistema de ensino e cursos de metodologia nas áreas do conhecimento e informática educativa.

Para que o sistema obtenha sucesso, como já ocorre com outros municípios de SC e de outros estados que implantaram o mesmo sistema, é necessário envolvimento das escolas por meio de seus diretores, coordenadores pedagógicos e professores, sendo também imprescindível o envolvimento dos pais para que os alunos sejam incentivados a assimilar o novo sistema.

O novo sistema de ensino incentiva a autonomia, criatividade dos alunos, com a tecnologia como suporte de aprendizagem e respeitando as habilidades individuais, características fundamentais no processo de formação.

O novo sistema de aprendizagem também incentiva o interesse dos alunos pelos estudos, o hábito diário da leitura e oferece soluções pensando na realidade dos nossos alunos. É um ensino em nível de primeiro mundo e aprendizado equivalente ao de escolas particulares. Tudo isso gera avanço grande na qualidade de ensino, principalmente no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Sobre o Aprende Brasil

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é um produto da Editora Positivo - uma das empresas do Grupo Positivo, maior corporação educacional do País, localizado em Curitiba (PR), e desenvolvido para atender as escolas da rede pública de ensino básico, por meio da gestão das Secretarias de Educação. Aos municípios conveniados, o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece uma coordenação pedagógica regional, que auxilia os gestores educacionais no processo de implementação do Sistema na região, oferecendo atendimento às demandas educacionais específicas da localidade, orientando e participando de reuniões com coordenadores e diretores das escolas, professores e comunidade educativa.

Fundada em 1979, a Editora Positivo é especializada no segmento educacional e desenvolve livros didáticos, literatura infantil e juvenil, sistemas de ensino e dicionários. A Editora Positivo está presente em milhares de escolas particulares e públicas do Brasil e do Japão com os seus sistemas de ensino. Na base de produção conta com um centro de pesquisas próprio no qual centenas de especialistas, das mais variadas áreas do conhecimento, prestam suporte e respaldo intelectual ao desenvolvimento das obras e novos produtos.

Vale registrar, que os índices do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), ferramenta que avalia o ensino brasileiro, em Corupá estão avançando.

Ideb é calculado com base no fluxo escolar (taxa de aprovação, reprovação e abandono) e o desempenho de estudantes fundamentalmente nas disciplinas de português e matemática. Os dados levam em conta todas as redes de ensino.

A educação catarinense vive um misto de evolução e preocupação com a nova avaliação do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Divulgado na segunda-feira (3), o resultado reafirma a qualidade da educação básica catarinense no início do ensino fundamental.

Santa Catarina superou a meta traçada em 0,5 pontos para os anos iniciais e, na microrregião, não foi diferente. Os números catarinenses oscilam. Os anos iniciais não só superaram a meta como aumentaram a nota em relação ao resultado de 2015, passando de 6.3 para 6.5.

Já os anos finais acendem o sinal de alerta. Com a meta estipulada em 5.7, Santa Catarina conquistou apenas 5.2.

Os cinco municípios da microrregião do Vale do Itapocu – Jaraguá do Sul, Guaramirim, Massaranduba, Schroeder e Corupá – tiveram índices superiores à média nacional. No país, a média dos anos iniciais do ensino fundamental foi de 5.8 e dos anos finais, 4.7.

Corupá foi o único município da microrregião que não aumentou o índice do ensino fundamental de 2015 para 2017. De 6.7, o Ideb foi para 6.3 nos anos iniciais. Nas séries finais a queda foi de 5.9 para 5.5. Mesmo assim, a cidade se mantém acima da média nacional e com disposição para recuperar os números.

Entre 2011 e 2013, a média das turmas iniciais e finais de Corupá também caiu de 6.3 para 6. A melhor média em Corupá foi a da escola José Pasqualini, com 7.1.

#### Ideb Corupá 2017

##### Ideb 4ª série/5º ano

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017
EMEF ALUISIO CARVALHO DE OLIVEIRA	4.2	5.2	5.5	6.6	6.6	6.8	6.4
EMEF FRANCISCO MEES	4.4	4.4	4.3	6.2	5.2	6.1	6.1
EMEF JOSE PASQUALINI		4.2	5.0	5.8	5.6	6.9	7.1
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE	4.5	4.4	5.1	5.8	5.8	6.5	5.9

Ideb 8ª série/9º ano

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017
EMEF ALUISIO CARVALHO DE OLIVEIRA	3.9	4.9	4.8	5.2	5.8	5.8	6.2
EMEF FRANCISCO MEES	4.2	4.9	4.2	5.2	5.1	6.1	5.4
EMEF JOSE PASQUALINI				4.2	4.5	5.7	5.3
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE		4.5	4.6	4.3	4.6	5.0	5.0

Ideb 3º ano ensino médio

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017
EEB TERESA RAMOS							3.6

**Nota do ensino médio cresce, mas ainda está longe da meta de 5.2**

A nota média do ensino médio catarinense cresceu em relação a 2015, é o que aponta o resultado do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), divulgado na última segunda-feira (3), e que leva em consideração exames realizados em 2017.

Se em 2015, a nota divulgada era de 3.8, o índice conquistado agora teve aumento de 0,3, passando para 4.1. Porém, apesar da evolução, e de estar acima da média nacional, que ficou em 3.8, a nota ainda está longe de atingir a meta traçada que, para a avaliação de 2017, estava estipulada em 5.2.

O crescimento desta avaliação ainda não recupera o melhor índice catarinense da década, registrado em 2011, quando o estado atingiu 4.3.

Na microrregião, nenhum município atingiu a meta de 5.2, mas três ficaram acima da média nacional.



Como o Ideb é calculado?

- O Ideb é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.
- As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizados a cada dois anos.
- As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

### **Meta 8**

Na Meta 8, a maioria das estratégias não foram realizadas e outras podem ser desenvolvidas durante a vigência do plano. A estratégia de produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população de Eja, ocorre anualmente.

A Unidade Descentralizada de Corupá juntamente com a Matriz sediada em Jaraguá do Sul realizam anualmente, o estudo e atualização do PPP e currículo, conforme legislação vigente.

### **Meta 9**

Na Meta 9, as estratégias não foram realizadas porque o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

Em Corupá é assegurada a oferta gratuita da Eja (Educação de Jovens e Adultos) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria. Todos que procuram a Eja são atendidos.

### **Meta 10**

Na Meta 10, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, na oferta de matrículas de educação de jovens e adultos.

### **Meta 11**

Na Meta 11, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. A meta é de responsabilidade da esfera estadual e nacional.

O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, em firmar parcerias com instituições públicas e privadas (Sesi, Senai, Senac e Ifsc), que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, para também disponibilizarem vagas aos estudantes na modalidade de EJA.

O município também apoia o Estado na promoção da expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude deste município.

### **Meta 12**

Na Meta 12, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. A meta é de responsabilidade da esfera estadual e nacional. O município é parceiro no sentido de contribuir com a União e o Estado, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior por meio da graduação.

O município de Corupá oferta bolsas de estudos para graduação (totais ou parciais) aos professores e demais profissionais efetivos que atuam na educação básica, com critérios para sua concessão definidos previamente em Plano de Carreira para Magistério.

### **Meta 13**

Na Meta 13, a estratégia não foi realizada e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, na oferta da formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional matrículas de educação de jovens e adultos.

### **Meta 14**

Na Meta 14, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município é parceiro no sentido de fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.

O município subsidia o ensino superior para funcionários efetivos da rede municipal de educação, através do pagamento de bolsas de estudo para graduação, especialização. Atualmente, no quadro de funcionários da Secretaria de Educação há apenas um funcionário com Mestrado. Com Doutorado, não temos nenhum funcionário no quadro.

Em uma das estratégias, durante o plano, está previsto conceder licença aos professores da rede pública municipal para a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, tanto no Brasil como no exterior, sem que haja perda ou prejuízo em seus vencimentos durante todo o período do respectivo curso, cabendo ao estudante obedecer a outros critérios a serem definidos no Plano de Carreira.

### **Meta 15**

Na Meta 15, algumas estratégias estão em andamento, outras não foram realizadas. O prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada (art. 61 da LDB).

Nos últimos anos, no município de Corupá, podemos observar uma grande mudança no que se refere a formação inicial, conforme os levantamentos realizados, a grande maioria dos profissionais da educação possuem graduação e pós-graduação (especialização), poucos têm em sua formação inicial apenas o magistério. Considerando a formação um requisito indispensável para melhorar a qualidade do ensino, o município apoia e incentiva os profissionais na busca pelo aperfeiçoamento, oferecendo bolsas de estudos para a primeira graduação e para pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

Em 2018, a administração municipal possui 450 funcionários, dos quais 40 comissionados. Na área de educação são 264 funcionários, dos quais 124 professores e 139 funcionários de outras áreas (pedagógico, administrativo, serviços gerais e outros), conforme quadros abaixo:

Na rede municipal trabalham 124 professores, dos quais 91 efetivos e 33 ACT's (admitidos em contrato temporário). O nível de formação de seus profissionais, é muito bom ou seja, 95,16 % dos professores que atuam da educação infantil ao 5º ano possuem Pedagogia, sendo que 50% também possuem especialização. Os professores de 6º ao 9º ano também possuem a formação superior (100%), destes 25,49% com especialização.

Na estratégia de promover, em regime de cooperação entre União, o Estado, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação, prevista para realizada até dezembro de 2016, está em andamento.

Em 2018 foi implantado o Sistema Aprende Brasil, da Positivo, para turmas de Pré I, II e de 1] ao 3º ano. Nas demais turmas, a implantação será gradativa.

Algumas pesquisas são realizadas por instituições públicas de ensino superior para identificar oferta e demanda de formação de profissionais da educação.

### **Meta 16**

Na Meta 16, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município objetiva formar 75% dos professores até o final de vigência do plano. Para atender essa meta ao longo de anos subsidia o ensino superior para funcionários efetivos da rede municipal de educação, através do pagamento de bolsas de estudos, dos quais 50% para graduação e 30% para especialização.

Na rede municipal trabalham 124 professores, dos quais 91 efetivos e 33 ACT's (admitidos em contrato temporário). A formação dos professores de educação infantil ao 5º ano é de 95,16% em Pedagogia, dos quais 50% também possuem especialização. Os dados apontam que já estamos próximos de atingir a meta. No entanto, apesar de 100% dos professores possuírem ensino superior, apenas 25,49% de 6º ao 9º ano possuem especialização. Este percentual baixo deve-se porque muitos professores realizaram concurso público em 2015 e foram efetivados em 2016 e 2017 e ainda estão no período do estágio probatório. No Plano de Carreira está previsto, que o acesso ao nível de especialização ocorre somente após o cumprimento do estágio. Desta forma, a porcentagem do nível de especialização aumentará apenas no ano de 2020.

### **Meta 17**

Na Meta 17, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município objetiva valorizar os (as) profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação. Para atender essa meta, cumpre o pagamento do piso nacional e os direitos e benefícios contemplados no Plano de Carreira.

Em 2018, o piso salarial nacional dos professores da educação básica é de R\$ 2.455,35.

No município de Corupá, todos os professores recebem acima do piso nacional e estão divididos por níveis e recebem um piso base:

Professor I (Magistério): R\$ 2.455,35

Professor II (Licenciatura Plena): R\$ 2.540,84

Professor III (Especialização): R\$ 2.850,

Além do piso base, os professores possuem outros benefícios como pagamentos da regência de classe de 10%, de triênio de 5% a cada três anos e pagamento de licença-prêmio, após 10 anos de trabalho. A cada dois anos, recebem o adicional por aperfeiçoamento de 1%. Esse adicional é referente a 80 horas de cursos realizados. O professor ao longo de sua carreira pode conquistar 15 referências, das letras A até O.

Todos estes benefícios estão contemplados no Plano de Carreira, que necessita de atualização. Os professores dos Centros de Educação Infantil também recebem 25% de hora-atividade. Os benefícios são incentivos que auxiliam na melhoria do salário dos professores efetivos.

O Plano de Carreira passará por reestruturação.

Atualmente os 84 professores efetivos estão assim divididos:

**Nível I: Magistério: 5**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
		01		02					01					01

O piso base deste nível é R\$ 2.455,35. O salário referência mínimo da letra C e o máximo na letra O.

**Nível II: Licenciatura Plena: 17**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	01	02	02	01					02	01		01		

O piso base deste nível é R\$ 2.540,84.

O salário referência mínimo da letra B e o máximo na letra M.

Além dos 10 professores que já estão contemplados nas referências, foram efetivados 7 professores durante o ano de 2017, que ainda não possuem adicional de curso. Eles receberam apenas o piso base de R\$ R\$ 2.540,84.

**Nível III: Especialização: 62**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
05	06	04	07	03	02	03	06	05	04	02	03	02	03	08

O piso base deste nível é R\$ 2.850,00. O salário referência mínimo da letra A e o máximo na letra O.

**Assistentes Pedagógicos: Nível II: 05**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
01			01											01

**Assistentes Pedagógicos: Nível III: 05**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
02														01

Os professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo.

Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

**Meta 18**

Na Meta 18, está prevista a reestruturação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O quadro do Magistério Municipal de Corupá possui um Plano de Carreira instituído em maio de 1999. Apesar do regime de contratação ser regido pela CLT, o plano prevê vários benefícios aos professores como benefícios como pagamentos da regência de classe de 10%, de triênio de 5% a cada três anos e pagamento de licença-prêmio, após 10 anos de trabalho.

A cada dois anos, recebem o adicional por aperfeiçoamento de 1%. Esse adicional é referente a 80 horas de cursos realizados. O professor ao longo de sua carreira pode conquistar 15 referências, das letras A até O.

Todos estes benefícios estão contemplados no Plano de Carreira, que necessita de atualização. Os professores dos Centros de Educação Infantil também recebem 25% de hora-atividade. Estes benefícios são incentivos que auxiliam na melhoria do salário dos professores efetivos.

No entanto, o Plano de Carreira em vigência está desatualizado e precisa de mudanças

A administração municipal de Corupá instituiu uma comissão para fazer o estudo do novo Plano de Carreira. A finalização está prevista para o próximo ano.

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

No quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura trabalham 237 funcionários, dos quais 117 são professores. O quadro efetivo é formado por 179 pessoas e Act's são 58 colaboradores.

Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, a efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação.

### **Meta 19**

Na Meta 19, todas as estratégias estão previstas o final de 2016 e 2017, mas algumas ainda não foram realizadas. Na estratégia 1, o Sistema Municipal de Ensino está em fase de reestruturação e deve ser aprovado no próximo ano.

Todas as escolas possuem Associações de Pais e Professores atuantes. Quanto aos Grêmios Estudantis, apenas uma escola, a Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira e a Escola de Educação Básica Teresa Ramos tem grêmios constituídos.

As escolas possuem Projeto Político Pedagógico, mas necessita de atualização. No próximo ano está prevista a revisão de todos os projetos.

Os Conselhos Escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática ainda não foram implantados. O Conselho Municipal de Educação exerce suas funções de maneira autônoma, no entanto ainda não possui um local próprio. As reuniões mensais acontecem em uma sala da Escola de Educação Básica Teresa Ramos e em outros momentos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A revisão da lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação será revista no próximo ano.

O município aguarda recursos do governo Federal para ampliar o investimento na educação pública municipal de Corupá. Para tanto acompanha a evolução do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares.

Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar.

A Gestão Educacional é um processo que ocorre sob determinada orientação política, cuja construção se dá a partir da dinâmica das relações que se desenvolvem nos contextos institucionais. Segundo Bordignon e Gracindo (2000), a gestão da educação, sob uma orientação democrática, implica na participação das pessoas nos processos decisórios com vistas à construção e o exercício da autonomia.

Para assegurar e materializar uma gestão educacional democrática, conta-se com conselhos, fóruns, projeto político pedagógico, entre outros, nas diversas instâncias educacionais. A gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, pode ser qualificado com o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o conselho escolar, a Associação de Pais e Professores e o Grêmio Estudantil, cujas ações nortearão os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes.

A ação responsável e integrada dos segmentos educacionais favorece a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, na organização escolar, contribuindo para o respeito às diversidades, formando novas lideranças e democratizando as instituições.

É fundamental criar e consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do Fundeb e da alimentação escolar, conselhos de controle social, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

Algumas políticas públicas como o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE) são importantes ao que tange à criação de conselhos escolares, produção de material formativo, formação dos técnicos de secretarias de educação e conselheiros escolares.

Os conselhos, na Educação Básica são: Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE), Conselho Municipal de Educação (CME), Conselhos Escolares (CEs). E na Educação Superior conta-se com Conselhos Universitários, entre outros. Estes devem ser participativos e representativos dos segmentos sociais, tendo caráter: normativo, consultivo, deliberativo e avaliativo. Outros mecanismos são os Fóruns de Educação Nacional, Estadual e Municipais, constituídos com a participação da sociedade civil.

Em relação aos Conselhos Municipais de Educação, as pesquisas de 2011 do IBGE apontaram que estes figuram em 293 municípios catarinenses. Como se sabe, os conselhos compreendem uma instância em ascensão no País, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988.

De acordo com Teixeira (2004), a estruturação dos conselhos, de forma a garantir tanto a presença do Estado quanto da sociedade civil, abre um campo de possibilidades para ações articuladas que implicam as esferas de decisão. As políticas de formação continuada, bem como as de fomento a criação e fortalecimento das instâncias democráticas, permanecem como desafio para as políticas públicas.



Em síntese, ainda que a conquista do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público tenha representado um passo importante na implementação de políticas públicas voltadas para a consolidação da gestão democrática, a definição de legislação específica que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante, segue sendo uma tarefa desafiadora para todos os responsáveis pela educação.

As estratégias que se seguem apontam não apenas onde se quer chegar em 2024, mas também a viabilidade da meta, permitindo a mobilização da sociedade civil organizada em torno da pauta de reivindicações que orientam o poder público no âmbito da educação.

### **Meta 20**

Na Meta 20, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município de Corupá, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem a receita que é derivada do recolhimento de tributos (impostos e taxas), juros de mora, da receita da dívida ativa e transferências de recursos federais. Assim, é a partir da otimização da aplicação destes recursos financeiros que o município propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades.

Atualmente na área de educação, o município possui 264 funcionários, sendo 124 professores e os demais ocupam outras funções como pedagógico, auxiliares de setor, administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e outros.

Os gastos com a folha na rede municipal de educação em outubro de 2017 somam R\$ 684.462,72, nos quais estão incluídos R\$ 201.199,48 de fundo de garantia e INSS. O líquido fechou R\$ 483.263,24.

Nos gastos totais estão incluídos o pagamento de despesas de pessoal ativo e encargos sociais, que é bastante elevado.

Segundo dados da Fecam até no mês de outubro de 2018, Corupá recebeu R\$ 31.062.885,53, em transferências, de diversos impostos e fundos, dos quais R\$ 8.711.330,73, são provenientes do Fundeb. No mês de outubro, o Fundeb arrecadou R\$ 910.611,11.

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME Corupá  
2015 a 2025  
Lei Municipal nº 2.199/15  
Período de avaliação: fevereiro a novembro de 2018**

**DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

**Tipo de Relatório: ( X ) de Monitoramento ( ) de Avaliação**

**Período analisado: 11 de fevereiro a 05 de novembro de 2018**



<b><u>FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO</u></b>				
	<b><u>Município</u></b>	<b><u>Corupá</u></b>	<b><u>UF</u></b>	<b><u>SC</u></b>
<b>PARTE A</b>	<b><u>Plano Municipal de Educação</u></b>	<b><u>Lei nº 2199/2015, de 26 de novembro de 2015</u></b>		
	<b><u>Períodos de Avaliação previstos</u></b>	<b><u>Binualmente</u></b> <b><u>Ano da primeira avaliação: novembro de 2017</u></b>		
	<b><u>Fórum Municipal de Educação de Corupá</u></b>	<b><u>Miriam Taufenbach, Silvana Griten Ribeiro, Juliano Milnitz, Felipe Rafaeli, Rodrigues, Marisa Kühl Judachewsky, Lirio Lanznaster, Jeanete Wengrath</u></b> <b><u>Lairton Hartmann Müller, Adriana Peixoto, Elisio Wedderhoff, Jiane Elisa Winter, Simone Aparecida Thilles Diel, Suzana Auerhahn de Freitas, Raquel Silmara Klitzke da Veiga, , Clarice Judacefsky, Rosane Martini Berti, Viviane Cares de Souza, Claudia Partala, Orjana Aline Raizer, Juliane Sayuri Umetsu, Márcia Fossile, Ana Lucia da Silva Siqueira, Lauro Wendorf Junior</u></b>		<b><u>Decreto nº 1361/17, de 15 de setembro de 2017</u></b>
	<b><u>Equipe Técnica</u></b>	<b><u>Carin Krüger Gessner, Carolina Neves de Souza Darci Rutsatz, Dilvane Kühl Klabunde, Elisio Wedderhoff, Heloísa Cristina Vanin Vasques, Lane Annegret Krobot Weidner</u></b>		<b><u>Portaria nº 4317/17, de 4 de maio de 2017</u></b>
	<b><u>Contatos de referência:</u></b>	<b><u>Telefone: 47 3375-1399</u></b> <b><u>E-mail: semec@corupa.sc.gov.br</u></b>		

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
-------------------	---

1.PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME .....	6
2 FICHAS DE MONITORAMENTO B/C DE CADA META 01 A 20.....	6
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	113
ANEXOS.....	132
NOTAS TÉCNICAS.....	132

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um documento importante, que planeja a educação para os próximos 10 anos. Nele, constam as 20 metas e estratégias para serem cumpridas na educação brasileira, como a destinação de 10% do PIB (Produto Interno Bruto) para o setor, o Aumento de matrículas em todos os níveis escolares e um padrão de qualidade mínimo em todas as escolas do país.

O PME 2015/2025 (Plano Municipal de Educação) é uma proposta político pedagógico da sociedade corupaense e não um programa do governo municipal, embora os estados e municípios, através de seus agentes, tenham uma responsabilidade maior de vanguarda e de financiamento, posto que a sociedade, pela sua organização, lhes delegou essa função. É a comunidade corupaense que busca, merece e faz jus a uma educação de qualidade ampla e diversificada.

O plano é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2015 a 2025, a partir dos debates realizados na Conae (Conferência Municipal de Educação). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2015, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas Conaes e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação.

Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Corupá. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Corupá foi submetida à análise da Câmara de Vereadores e de sub comissões, com diversas representações. Posteriormente houve a conferência, a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano.

Após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Corupá, para sua aprovação. O PME de Corupá foi aprovado sob a Lei nº 2.199, e sancionado pelo Prefeito de Corupá, em 26 de novembro de 2015.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, nos dois primeiros anos do plano, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adequou seu planejamento para priorizar o cumprimento das ações planejadas até 2017.

É importante que os atuais representantes políticos bem como os futuros conheçam o Plano de Educação, pois as ações a serem executadas pela educação nos próximos 10 anos, estão estabelecidas neste documento, por força de lei. Todos os recursos que serão destinados aos estados e municípios estão diretamente vinculados a execução deste plano nas três esferas (nacional, estadual e municipal).

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim

como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

O Plano Municipal de Educação de Corupá tem 192 estratégias, divididas em blocos: (educação infantil, ensino fundamental e médio), inclusão (alunos com necessidades especiais, escola integral e alfabetização) e a valorização do profissional da educação (formação, financiamento da educação). Também estão contempladas a educação superior, educação de jovens e adultos e educação profissionalizante.

Para realização das metas, todos os segmentos devem empenhar-se em sua consecução e mobilizar, esforços na criação de condições para garantir a educação necessária para os cidadãos. É um direito e um dever de todos, indistintivamente, e não uma tarefa exclusiva dos governos, nem para sua rede de escolas.

O ser humano e a sociedade corupaense, no exercício da construção da cidadania, têm o direito a uma educação que contemple todas as possibilidades de organização e desenvolvimento, em igualdade de condições e de oportunidades, respeitando as individualidades e diversidades, garantindo acesso e permanência no processo educativo e institucionalizado.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 16.794, de SC a lei do Plano Municipal de Educação nº 2.199/15 de Corupá ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre fevereiro de novembro de 2018, e do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).

## **1. MONITORAMENTO E COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO**

Segue, abaixo, reprodução das fichas “B” e “C” da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, estão relacionados os indicadores alcançados no período, quando foram possíveis de serem levantados, a fonte desses indicadores e as observações sobre o desenvolvimento da meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

### I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

1 A: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade

1B: Ampliar a oferta de educação infantil em Centros de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste plano.

Prazo: 2025

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período</b> <b>Fonte do indicador</b>
Indicador 1 A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) <b>Meta prevista para 2025: 100%</b>	Meta executada no período: 79% (dado oficial) (Fonte: Linha de Base Inep 2014) Meta executada no período: 96,6% (dado extraoficial) Fonte: Linha de Base Inep 2014) Dado Estimativa Censo 2016: 96,6% Dado Municipal: 97,98% (Fonte: Minicenso 2017)
Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) <b>Meta prevista para 2025: 50%</b>	Meta executada no período: 30,8% (dado oficial) (Fonte: Linha de Base Inep 2014) Meta executada no período: 99,1% (dado extraoficial) Fonte: Linha de Base Inep 2014) Dado Estimativa Censo 2016: 38,5% Dado Municipal: 55,68% (Fonte: Minicenso 2017)

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status: realizada, não iniciada, em andamento	Alcançou a estratégia?	Observações
<p>1.1 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta e estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano municipal de educação, normas, procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche.</p>	<p>2017</p>	<p>Sem custos</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Sim</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação de Corupá realiza anualmente o cadastramento de crianças para creche. A digitação das listas segue a ordem de inscrição. A chamada segue a ordem de inscrição e a faixa etária.</p>
<p>1.2 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reconstrução de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.</p>	<p>A partir da aprovação do PME</p>	<p>Recursos Municipais Próprios e Salário Educação</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Realização de diagnóstico com engenheiros para constatação da adaptação necessária para melhorar acessibilidade dos Centros de Educação Infantil e escolas. Projeto de ampliação das salas nos Centros de Educação Infantil Franz Dorn (02 salas), Gertrudes Steffen (02 salas),</p>



					reforma e adaptação de banheiros para o CEI Dona Nina e ampliação de 02 salas na Escola José Pasqualini. Projeto de Pintura das salas e escolas (padrão). Elaboração de projeto de sustentabilidade para o CEI Bomplandt.
1.3 Implantar até o segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	Até dezembro 2017	Recursos Próprios	Em andamento	Parcialmente	Elaborar ferramenta de avaliação para identificar a situação dos prédios escolares da educação infantil.
1.4 Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	A partir da aprovação do PME	Recursos Municipais Próprios e Salário Educação Fundeb	Em andamento	Parcialmente	O município de Corupá paga bolsas de estudos para funcionários efetivos, dos quais auxiliares de setor e professores com magistério que desejam fazer faculdade. Também foram ofertados cursos de capacitação na área. Um deles na área de Matemática, com teatro e artes.
1.5 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de	A partir da aprovação	Recursos Municipais	Em andamento	Parcialmente	Manter contato com instituições para firmar parceria e elaborar a

<p>formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de zero a cinco anos.</p>	<p>do PME</p>	<p>Próprios e Salário Educação Fundeb</p>			<p>proposta da Educação Infantil.</p>
<p>1.6 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos Municipais Próprios e Salário Educação</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>1.7 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos Municipais Próprios e Fundeb</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Manter contato com a Secretaria de Saúde para divulgar palestras sobre desenvolvimento integral das crianças.</p>
<p>1.8 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos Municipais Próprios e Fundeb</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Planejar propostas que atendam a qualidade de atendimento das crianças.</p>

ingresso do(a) aluno(a) de seis anos de idade no ensino fundamental.					
1.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	Acompanhar as informações no censo escolar e Cras.
1.10 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos. O município realizará e publicará a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	Atualizar a lista de inscrição das crianças e acompanhar o número de crianças atendidas. O município atende 412 crianças e há uma demanda de 84, das quais 40 na faixa etária dos Berçários I e II e 44 na faixa etária dos Maternais.
1.11 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais Próprios e Fundeb	Em andamento	Parcialmente	Atender as crianças da lista de acordo com a ordem de inscrição e se possível em tempo integral.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 1:</b> Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.												
<b>PARTE C</b>	<b>INDICADOR 1A</b>	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>		92,05%	92,05%	92,05%							
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>		96,60%	100%	100%							

<b>INDICADOR 1B</b>	Ampliar a oferta de educação infantil em Centros de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste plano.												
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	<b>Meta prevista</b>		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
	<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>		39%	39%	39%								
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>		53%	52,34%	52,34%									

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ: 2017

**Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, para toda população de 06 (seis) à 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano municipal de educação.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período Fonte do indicador</b>
Indicador 2A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos, que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental <b>Meta prevista para 2025: 100%</b>	Meta executada no período: 99,1% (dado oficial) (Fonte: Linha de Base Inep 2014) Meta executada no período: 99,1% (dado extraoficial) Fonte: Linha de Base Inep 2014) Dado Estimativa Censo 2016: 99,2% Dado Municipal: 99,3% (Fonte: Minicenso 2017)
Indicador 2B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. <b>Meta prevista para 2025: 95%</b>	Meta executada no período: 81,3% (dado oficial) (Fonte: Linha de Base Inep 2014) Meta executada no período: 84,5% (dado extraoficial) Fonte: Linha de Base Inep 2014)

	Dado Estimativa Censo 2016: 84,5% Dado Municipal: 84,3% (Fonte: Minicenso 2017)
--	--

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
2.1 O município, deverá, até o final do 2º(segundo) ano de vigência deste PME (Plano Municipal de Educação), elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública Municipal proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental e a implantação que configurarão a base municipal comum curricular do ensino fundamental.	Até dezembro de 2017	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não iniciada	Não	A proposta curricular do município será revista em 2019. A Base Curricular Nacional foi aprovação no Conselho Nacional em novembro de 2017.
2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Sim	O acompanhamento é mensal pela Secretaria Municipal

programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.					de Educação através do Sistema Presença.
2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, igreja, associação de moradores, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Sim	Cadastro no Apoia e parceria com Conselho Tutelar na busca de crianças fora da escola.
2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, bem como promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferece aulas de música e teatro aos alunos na Escola de Música Jazz Band Elite. A Secretaria Municipal de Esportes também oferece atividades esportivas aos alunos interessados.
2.5 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	Algumas escolas promovem reuniões atrativas, com

estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.					palestras, que valorizam os pais fazendo homenagens.
2.6 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	Os alunos são incentivados para participarem da Olimpíada de Língua Portuguesa, Olimpíada de Matemática, concurso de declamação e outros concursos promovidos na comunidade.
2.7 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios)	Em andamento	Não	As escolas respeitam às famílias que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
2.8 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	A Divisão de Esportes e as escolas promovem atividades esportivas entre alunos da própria escola e de outras.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, para toda população de 06 (seis) à 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano municipal de educação.</b>
----------------	---

INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos, que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período(dado oficial)			85,92%	85,92%	85,92%							
Meta executada no período(dado extraoficial)			87,7%	87,7%	87,7%							
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Meta executada no período (dado oficial)			84,5%	84,5%	84,5%							
Meta executada no período(dado extraoficial)			85,5%	84,5%	84,5%							

**Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).**

Indicador	Meta alcançada no período Fonte do indicador
Indicador 3A	Meta executada no período: 93,1% (dado oficial)

<p>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica Meta prevista para 2025: 100%</p>	<p>Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012 - 2017).</p>
<p>Indicador 3B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa Meta prevista para 2025: 90%</p>	<p>Meta executada no período: 76,5% (dado oficial) Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2012 - 2017).</p>

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<p>3.1 Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagem, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de</p>	<p>Até dezembro 2016</p>	<p>Recursos Estaduais e Federais</p>	<p>Em andamento</p>	<p><b>Não</b></p>	

professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.					
3.2 Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, saúde e meio ambiente, integrada ao currículo escolar.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
3.3 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira com sua idade.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Não	
3.4 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das pessoas com deficiência.	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Sem custos	Informação indisponível	Parcialmente	
3.5 Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais e Federais	Informação indisponível	Parcialmente	

drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos da assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.					
3.6 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) à 17(dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude.	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Sim	
3.7 Fomentar programas de educação e de cultura para a população adulta, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar e para a faixa etária de 15(quinze)à 17 (dezessete) anos como complementação de estudos.	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais e Federais	Informação indisponível	Não	
3.8 Redimensionar a oferta do ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) alunos(as).	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais e Federais	Informação indisponível	Parcialmente	
3.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas dos profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais e Federais	Informação indisponível	Não	
3.10 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais e Federais	Informação indisponível	Parcialmente	

rede de proteção contra formas associadas de exclusão.					
3.11 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
3.12 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Durante a vigência dos PNE/PEE/PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</b>												
<b>PARTE C</b>	<b>INDICADOR 3A</b>	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</b>										
		<b>Prazo do indicador: 2024</b>										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>		93,1%	93,1%	93,1%							
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>		93,1%	93,1%	93,1%							
	<b>INDICADOR 3B</b>	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</b>										
<b>Prazo do indicador:</b>												
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Meta prevista</b>		90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	<b>90%</b>	
<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>		76,5%	76,5%	76,5%								
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>		76,5%	76,5%	76,5%								

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período</b> <b>Fonte do indicador</b>
Indicador 4 A- Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que frequentam a escola Meta prevista para 2025: 100%	Meta executada no período: 74,6% (dado oficial) (Fonte: Linha de Base Inep 2014) Meta executada no período: 86,7% (dado extraoficial) Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo Demográfico 2010/IBGE.
Indicador 4B- Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica Meta prevista para 2025: 90%	Dado Oficial: 100% (Fonte: Linha de Base Inep 2014) Fonte: Município e Mesorregião - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017). Meta executada no período: 86,7% (dado extraoficial) Fonte: Município e Mesorregião - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017).

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada,</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>



			<b>em andamento</b>		
4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.	Durante a vigência do PNE	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	
4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb	Em andamento	Parcialmente	

dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.					
4.3 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado de qualidade nas escolas.	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Realizada	Parcialmente	
4.4 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Em andamento	Parcialmente	
4.5 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Não realizada	Parcialmente	

(as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.					
4.6 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Não realizada	Parcialmente	
4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Não realizada	Parcialmente	

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.					
4.8 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Em andamento	Parcialmente	
4.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Em andamento	Parcialmente	

adolescência e à juventude.					
4.10 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Não realizada	Parcialmente	
4.11 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Não realizada	Não	
4.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	

<p>peças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.</p>					
<p>4.13 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Salário Educação</p>	<p>Não realizada</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Parte da equipe multidisciplinar foi implantada no início de 2018 para emitir os pareceres sobre as necessidades de atendimento dos alunos.</p>
<p>4.14 Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>Até dezembro de 2017</p>	<p>Sem custos</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Os alunos de Corupá, com deficiências, que não são do ensino regular, recebem atendimento da Apae, de Jaraguá do Sul. O município mantém convênio</p>

					com a Apae e a Ama, de Jaraguá do Sul.
4.15 Promover, por meio de parcerias entre saúde, educação e órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.	Durante a vigência do PME	Salário Educação	Não realizada	Não	
4.16 Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Não realizada	Não	
4.17 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Não realizada	Não	

lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.					
4.18 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	Durante a vigência do PME	Recursos próprios e Fundeb e Governo Federal	Não realizada	Não	
4. 19 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema	Durante a vigência do PME		Não realizada	Não	



educacional inclusivo.					



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</b>												
	<b>INDICADOR 4A</b>	Indicador 4A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que frequentam a escola Meta prevista para 2025: 100%											
			<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
<b>Meta executada no período(dado)</b>			74,6%	74,6%	74,6%								

oficial)												
Meta executada no período(dado extraoficial)			86,70%	86,70%	86,70%							
INDICADOR 4B	Indicador 4B- Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica Meta prevista para 2025: 90%											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
Meta executada no período (dado oficial)			100%	100%	100%							
Meta executada no período(dado extraoficial)			100%	100%	100%							

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

Indicador	Meta alcançada no período Fonte do indicador
Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) Meta prevista para 2025: 0%	Dado Oficial: 4% Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014 - PNE <b>Dado Municipal 2016: 6,09%</b> Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016 <a href="http://ana.inep.gov.br/">http://ana.inep.gov.br/</a>
Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	Dado Oficial: 10,6% Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014 - PNE

Meta prevista para 2025: 0%	<b>Dado Municipal 2016: 14,22%</b> Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016
Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	Dado Oficial: 32,5% Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014 - PNE <b>Dado Municipal 2016: 34,76%</b>
Meta prevista para 2025: 0%	Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status: realizada, não iniciada, em andamento	Alcançou a estratégia?	Observações
5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário	Em andamento	Parcialmente	

escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.		Educação			
5.2 Instituir instrumentos municipais de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, anualmente, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Durante a vigência do PME	Recursos Próprios	Não realizada	Parcialmente	
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	

5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	
5.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	
5.7 Pais/responsáveis pelos (as) alunos (as) devem acompanhar as atividades escolares por eles (as) realizadas e levá-los (as) às atividades de apoio pedagógico e de atendimento especializado.	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	
5.8 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, bem como implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.	Até dezembro de 2017	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)**

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</b>												
<b>PARTE C</b>	<b>INDICADOR 5A</b>	<b>Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</b>										
		<b>Meta prevista para 2025: 0%</b>										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>		6,09%	6,09%	6,09%							
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>		6,09%	6,09%	6,09%							
	<b>INDICADOR 5B</b>	<b>Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</b>										
		<b>Meta prevista para 2025: 0%</b>										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>		14,22%	14,22%	14,22%								
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>		14,22%	14,22%	14,22%								
<b>INDICADOR 5C</b>	<b>Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)</b>											
	<b>Meta prevista para 2025: 0%</b>											
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Meta prevista</b>		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	
<b>Meta executada</b>		34,76%	34,76%	34,76%								

	no período (dado oficial)												
	Meta executada no período(dado extraoficial)			34,76%	34,76%	34,76%							

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**



<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período</b> <b>Fonte do indicador</b>
Indicador 6A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral Meta prevista para 2025: 25%	Meta executada no período: 9,1% (dado oficial) Fonte: Município e Mesorregião - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017). Meta executada no período: 11,9% (dado extraoficial) Fonte: Linha de Base Inep 2014)
Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares Meta prevista para 2025: 50%	Meta executada no período: 44,4% (dado oficial) Fonte: Município e Mesorregião - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017). Meta executada no período: 44,4% (dado extraoficial) apenas creche

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	

todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.					
6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	
6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais (Próprios)	Não realizada	Não	
6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	
6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais	Não realizada	Não	

educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.		(Próprios) e Salário Educação			
6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	
6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</b>													
<b>PARTE C</b>	<b>INDICADOR 6A</b>	Indicador 6A - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral Meta prevista para 2025: 25%											
			<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>			25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
	<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>			9,1%	9,1%	9,1%							
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>			11,90%	11,90%	11,90%							
	<b>INDICADOR 6B</b>	Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares Meta prevista para 2025: 50%											
			<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>			50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>			44,4%	44,4%	44,4%							
	<b>Meta executada no período(dado</b>			44,4%	44,4%	44,4%							

extraoficial)												
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

IDEB				2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental				4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental				3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio				3,7	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Indicador	Meta alcançada no período Fonte do indicador
Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental Meta prevista para 2017: 6,4%	Meta executada no período: 6,3% (dado oficial) Fonte: Município e Mesorregião - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017).
Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental Meta prevista para 2017: 5,9%	Meta executada no período: 5,5% (dado oficial) Fonte: Município e Mesorregião - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017).
Indicador 7C-Média do Ideb no ensino médio.	Meta executada no período: 3,6% (dado oficial)

Meta prevista para 2017: 5,2%	Fonte: Município e Mesorregião - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017).
-------------------------------	--

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status: realizada, não iniciada, em andamento	Alcançou a estratégia?	Observações
7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	
7.2 Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Item a - Até 2020 Item b – até 2015	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	

<p>b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.</p>					
<p>7.3 Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação</p>	<p>Não realizada</p>	<p>Não</p>	
<p>7.4 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação</p>	<p>Não realizada</p>	<p>Não</p>	

<p>7.5 Atualizar e acompanhar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>		<p>Em andamento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>7.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Sem custos</p>	<p>Não realizada</p>	<p>Não</p>	
<p>7.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Parcialmente</p>	
<p>7.8 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>		<p>Em andamento</p>	<p>Parcialmente</p>	



renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.		Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação			
7.9 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	Até dezembro 2020	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	
7.10 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	
7.11 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	

implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.					
7.12 Institucionalizar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	
7.13 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	
7.14 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação	Durante a vigência do PME		Não realizada	Não	

popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.		Sem custos			
7.15 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	
7.16 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Em andamento	Parcialmente	
7.17 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	

aprendizagem.					
7.18 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Durante a vigência do PME	Fundeb Recursos Municipais (Próprios) e Salário Educação	Não realizada	Não	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:</b>						
	<b>IDEB</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
	Anos iniciais do ensino fundamental	5,3	5,6	5,8	6,0	6,2,	6,4
	Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
	Ensino médio	3,7	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		5,8%		6,0%		6,2%		6,4%		6,4%		6,4%
Meta executada no período		6,0		6,3								
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		4,7%		5,0%		5,2%		5,5%		6,2%		6,2%
Meta executada no período		4,9,%		5,5								
INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio											
Meta prevista		4,3%		4,7%		5,0%		5,2%		5,2%	0%	5,2%
Meta executada no período		3,8%		3,6%								

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

Indicador	Meta alcançada no período Fonte do indicador
Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade Meta prevista para o estado 2025: 10 anos	Meta executada no período: 10,7% (dado oficial) Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2011-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016).
Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural Meta prevista para o estado: 10 anos	Meta executada no período: 9,9% (dado oficial) Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2011-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016).

Indicador 8C-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) Meta prevista para o estado: 12 anos	Meta executada no período: 9,0% (dado oficial) Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2011-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016).
Indicador 8D-Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos Meta prevista para o estado: 100%	Meta executada no período: 86,7% (dado oficial) Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2011-2015) e Pnad contínua/IBGE (2016).

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status: realizada, não iniciada, em andamento	Alcançou a estratégia?	Observações
8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não realizada	Não	

considerados.					
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	Anualmente a Unidade Descentralizada de Corupá juntamente com a Matriz sediada em Jaraguá do Sul realizam o estudo e atualização do PPP e currículo, conforme legislação vigente.
8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	O Mec oferece o Enceja (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), que tem como principal objetivo construir uma referência nacional de educação para jovens e adultos por meio da avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos no processo escolar ou nos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana,

					<p>no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outros.</p> <p>A participação no Enceja é voluntária e gratuita, destinada aos jovens e adultos residentes no Brasil e no exterior, inclusive às pessoas privadas de liberdade, que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada.</p> <p>No Brasil e no exterior, o Enceja pode ser realizado para pleitear certificação no nível de conclusão do ensino fundamental e ensino médio. Para certificação do ensino fundamental, é preciso ter, no mínimo, 15 anos completos na data de realização do</p>
--	--	--	--	--	---



					exame. A certificação do ensino médio exige a idade mínima de 18 anos completos no dia de aplicação da prova.
8.4 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não realizada	Não	
8.5 Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não realizada	Não	
8.6 Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em desenvolvimento	Parcialmente	Anualmente a Unidade Descentralizada de Corupá juntamente com a Matriz sediada em Jaraguá do Sul realizam o estudo e atualização do PPP e

					currículo, conforme legislação vigente.
--	--	--	--	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)**

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</b>												
<b>PARTE C</b>	<b>INDICADOR 8A</b>	Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade Meta prevista para o estado 2025: 10 anos										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	<b>Meta executada no período</b>		10,7%	10,7%	10,7%							
	<b>INDICADOR 8B</b>	Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural Meta prevista para o estado: 10 anos										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	<b>Meta executada no período</b>		9,9%	9,9%	9,9%							
	<b>INDICADOR 8C</b>	Indicador 8C-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) Meta prevista para o estado: 12 anos										
	<b>Meta prevista</b>		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
<b>Meta executada no período</b>		9,0%	9,0%	9,0%								
<b>INDICADOR 8D</b>	Indicador 8D-Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos Meta prevista para o estado: 100%											
	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Meta prevista</b>		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
<b>Meta executada no período</b>		86,70%	86,70%	86,70%								

**Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período Fonte do indicador</b>
Indicador 9 A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade  Meta prevista para SC 2025: 98%	Meta executada no período: 96,90% (dado oficial) Fonte: Linha de Base 2014-Inep
Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade  Meta prevista para SC 2025: 50%	Meta executada no período: 19,4% (dado oficial) Fonte: Linha de Base 2014-Inep

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Até dezembro 2016	Recursos Estaduais e Federais	Parcialmente	Em andamento	Todos que procuram a Eja são atendidos.
9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Durante a vigência do PME	Sem custos	Parcialmente	Não realizada	
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não	Não realizada	É necessário municipalizar esta modalidade para o município possa oferecer e certificar essa modalidade.
9.4 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Durante a vigência do PME	Sem custos	Parcialmente	Não realizada	Todos que procuram a Eja são atendidos.
9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Parcialmente	Não realizada	

com mais de 15 (quinze) anos de idade;					
9.6 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não	Não realizada	
9.7 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não	Em andamento	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</b>												
<b>PARTE C</b>	<b>INDICADOR 9A</b>	Indicador 9 A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade Meta prevista para SC 2025: 98%										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>		98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%
	<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>		96,9%	96,9%	96,9%							
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>											
	<b>INDICADOR 9B</b>	Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade Meta prevista para SC 2025: 20,5%										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Meta prevista</b>		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
<b>Meta executada</b>		19,4%	19,4%	19,4%								

	no período (dado oficial)												
	Meta executada no período(dado extraoficial)												

**Meta 10: Apoiar junto às esferas nacional e estadual, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio, até ao final da vigência do Plano.**

Indicador	Meta alcançada no período Fonte do indicador
Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional Meta prevista para SC 2025: 0,6%	Meta executada no período: 0,7% (dado oficial em SC) Fonte: Elaborada pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017).

**A meta é de responsabilidade das esferas estadual e nacional.**

**Período observado: fevereiro a novembro de 201**

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status: realizada, não iniciada, em andamento	Alcançou a estratégia?	Observações
10.1 Permanecer integrado ao Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos em conjunto com o Estado e União.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em desenvolvimento	Parcialmente	Aderir com responsabilidade das mantenedoras, tanto técnica quanto financeira aos programas voltados à conclusão do



					ensino fundamental.
10.2 Contribuir com a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Durante a vigência do PME			Em desenvolvimento	Parcialmente Promover, em regime de colaboração das mantenedoras, oportunidades de acesso à formação inicial e profissional.
10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando suas especificidades.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais		Em desenvolvimento	Parcialmente Integrar, sob responsabilidade das mantenedoras, a educação de jovens e adultos, respeitando as especificidades da região.
10.4 Fomentar a criação de oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais		Em desenvolvimento	Parcialmente Apoiar os programas de fomento às oportunidades de trabalho para jovens e adultos com deficiências e de baixo nível de escolaridade, como, por exemplo, programas de estágios em órgãos públicos e empresas.
10.5 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de	Durante a vigência do	Recursos Estaduais e		Não iniciada	Não Ampliar, sob responsabilidade das

<p>equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.</p>	<p>PME</p>	<p>Federais</p>			<p>mantenedoras a adesão a programas federais e estaduais e, se for o caso, com contrapartida do município, para a reestruturação e aquisição de equipamentos e melhoria da rede física(em especial a acessibilidade) que atende pessoas com deficiência.</p>
<p>10.6 Contribuir com o Estado e a União na diversificação do currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico, adequando-os às características desses estudantes.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos Estaduais e Federais</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Divulgar, readequar e operacionalizar, sob responsabilidade das mantenedoras, orientações sobre a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos.</p>
<p>10.7 Contribuir com a União e Estado na produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos Estaduais e Federais</p>	<p>Em desenvolvimento</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Auxiliar na elaboração de material didático e metodologias</p>

de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.					adequados á realidade do município. Utilizar um sistema de avaliação que venha a aferir a qualidade da educação profissional.
10.8 Colaborar para a garantia da formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em desenvolvimento	Parcialmente	Com o apoio das mantenedoras, estabelecer parcerias com o Institutos Federais de Educação e outras instituições para garantir a formação continuada dos docentes que atuam na educação de Jovens e Adultos e profissional.
10.9 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em desenvolvimento	Parcialmente	Participar de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, articulando os sistemas de ensino à rede federal

atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.					de educação profissional, científica e tecnológica, as universidades, as cooperativas e associações e outras entidades, por meio de ações de extensão.
10.10 Promover campanhas para busca ativa de jovens e adultos que se encontram fora da escola, em parceria com a secretaria municipal de assistência social.	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em desenvolvimento	Parcialmente	Em atuação cooperativa com as entidades mantenedoras, a busca de jovens e adultos fora da escola, vem ocorrendo sistematicamente.
10.11 Ampliar o programa de transporte escolar para os estudantes do EJA para cursarem o curso profissionalizante em outras cidades.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não iniciada	Não	
10.12 Acompanhar e identificar estudantes do EJA em situação de vulnerabilidade social e encaminhá-los a serviço de assistência social do município, a fim de possibilitar auxílio para a conclusão de seu curso técnico profissionalizante.	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em desenvolvimento	Parcialmente	Atuar cooperativamente na institucionalização do programa nacional ao estudante, com ações de assistência

					social, financeira e de apoio psicopedagógico.
10.13 Firmar parcerias com instituições públicas e privadas (SESI, SENAI, SENAC, IFSC) que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes aos estudantes da EJA.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em desenvolvimento	Parcialmente	O município está em fase final de estruturação de cursos profissionais, com a cooperação técnica de Institutos Federais(IFC e IFSC) e do sistema S (em especial do SENAI).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 10: Apoiar junto às esferas nacional e estadual, a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio, até ao final da vigência do Plano.</b>												
	<b>INDICADOR 10A</b>	Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional Meta prevista para SC 2025: 0,6%											
			<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>

<b>Meta prevista</b>		0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%
<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>		0,6%	0,6%	0,7%	0,7%								
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>													
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Meta prevista</b>													
<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>													
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>													

**Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período</b> <b>Fonte do indicador</b>
Indicador 11-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio <b>Indicador A</b> Brasil: Meta: 4.808.838                      Situação atual: 1.791.806 SC: Meta: 187.641                              Situação atual: 60.770  <b>Indicador B</b> Brasil: Meta: 2.503.465                      Situação atual: 82	<b>Indicador A</b> Brasil: Situação atual: 1.791.806 SC: Situação atual: 60.770  <b>Indicador B</b> Brasil: Situação atual: 82 SC: Situação atual: sem informação

<p>SC: Meta: sem informação informação</p> <p><b>Indicador C</b> Brasil: Meta: sem informação SC: Meta: sem informação informação</p> <p>Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2010-2017).</p>	<p>Situação atual: sem informação</p> <p>Situação atual: 17%</p> <p>Situação atual: sem informação</p>	<p><b>Indicador C</b> Brasil: Situação atual: 17% SC: Situação atual: sem informação</p> <p>Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2010-2017).</p>
--	--	---

**A meta é de responsabilidade das esferas estadual e nacional.**

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
11.1 Articular, junto ao Governo do Estado e União, política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	Expandir as matrículas de Educação Profissional Técnica em nível médio, em parceria com os Institutos Federais de

responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais da educação profissional com a criação de uma escola técnica neste município.					Educação e Sistema S, realizando arranjos produtivos, sociais e culturais.
11.2 Auxiliar o Estado e a União na oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não iniciada	Não	O município, em cooperação com as mantenedoras, está fomentando a expansão da oferta de Educação Profissional.
11.3 Auxiliar o Estado na expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado padrão de qualidade.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	Atuar em parceria com as demais instituições públicas e privadas, ligadas ao mercado de trabalho, para aumentar o número de matrículas na educação profissional técnica de nível médio, inclusive em EAD.
11.4 Contribuir, quando possível, com a reestruturação das escolas de educação profissional existentes em municípios limítrofes, levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Não	Identificar as características dos arranjos produtivos locais, avaliando o seu potencial de expansão e, em parceria com os governos federal e estadual, suprir as



dos profissionais envolvidos, a fim de oferecer vagas aos estudantes deste município por meio de convênios.					necessidades básicas nas questões física, de equipamentos e de material didático, que possibilitem atingir as metas propostas.
11.5 Apoiar o Estado na promoção da expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude deste município.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	Estabelecer parcerias com a Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de aprimorar o currículo do ensino médio profissionalizante e de políticas afirmativas que permitam o acesso aos estágios e, por conseguinte, ao mercado de trabalho.
11.6 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Não	Utilizar sistema de avaliação que venha a aferir a qualidade da educação profissional técnica de nível médio, priorizando sempre, a relação entre a teoria e a prática.
11.7 Contribuir com o Estado na expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Informação Indisponível	Informação Indisponível	Apoiar iniciativas da mantenedora na oferta de matrículas na educação profissional

					técnica de ensino médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos para o atendimento à pessoa com deficiência.
11.8 Cooperar com o Estado e a União no aprimoramento dos programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes, bem como estender estes programas aos estudantes de cursos técnicos de nível médio, com vistas a sua conclusão.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não	Não	Apoiar o Estado e a União na implementação e operacionalização de programas sociais e de apoio aos estudantes, garantindo assim, a sua permanência e conclusão dos cursos em que estão matriculados.
11.9 Adotar em parceria com o Estado e a União, políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais para o acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Informação indisponível	Informação indisponível	Em conjunto com a União e o Estado, viabilizar mecanismos que reduzam as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive

					mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
11.10 Gerar, coletar, analisar e disponibilizar a entidades públicas e privadas consultas aos dados produzidos pelo município com o objetivo de desenhar tendências de cursos a serem oferecidas pelas instituições especializadas em educação profissional.	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	Realizar, em parceria com as mantenedoras, a coleta e sistematização de dados da realidade local que apontem áreas em que há carência de mão de obra especializada.
11.11 Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	Em parceria com a União e o Estado, arranjos produtivos no levantamento de dados sobre as necessidades do mercado de trabalho local e regional, as tendências, inovações e rumos da economia, bem como a reorganização e a otimização dos currículos dos cursos.
11.12 Identificar o jovem e adulto carente do EJA quando matriculado em cursos técnicos profissionalizantes, em situação de risco, e encaminhá-lo ao serviço de assistência social do	Durante a vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	Apoiar programas sociais das mantenedoras e, se for o caso, criar mecanismos locais que

município para as medidas cabíveis.					possibilitem a assistência ao estudante em situação de risco.
11.13 Firmar parcerias com instituições públicas e privadas (SESI, SENAI, SENAC, IFSC) que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, para também disponibilizarem vagas aos estudantes na modalidade de EJA.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	Já estão em fase avançada as negociações para a realização de dois cursos técnicos em o IFC e também já foram feitos contatos preliminares com o SESI.
11.14 Fomentar e incentivar o contato entre universidades e instituições de cursos técnicos da região com as escolas de ensino médio deste município, com vistas a possibilitar ao estudante uma visão ampla do contexto e oferta de trabalho, incentivando-o a cursar o ensino superior nas modalidades de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	Apoiar iniciativas do governo Estadual e de sua rede de ensino para que ocorra o contato de seus alunos com as instituições de ensino superior da região, em especial, com o IFSC e o SENAI, oferecendo, inclusive, o transporte dos para terem este contato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.</b>												
<b>PARTE C</b>	<b>INDICADOR 11A</b>	Indicador 11 A- Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>											
	<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>											
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>											
	<b>INDICADOR 11B</b>	Indicador 11B-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.										
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>											
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>											
<b>INDICADOR 11C</b>	Indicador 11C: Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013											

		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	<b>Meta prevista</b>		<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>											
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>											

**A meta é de responsabilidade das esferas estadual e nacional. Não temos informações sobre dados estatísticos.**

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

**Meta 12: Articular com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 40% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período</b> <b>Fonte do indicador</b>
<p>Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)</p> <p>Brasil: Meta: 50%                      Situação atual: 34,6%</p> <p>SC: Meta: 55%                              Situação atual: 43,1%</p>	<p>Indicador A</p> <p>Brasil: 34,6%</p> <p>SC: 43,1%</p> <p>Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2010-2017).</p>
<p>Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)</p> <p>Brasil: Meta: 33%                      Situação atual: 23,2%</p> <p>SC: 40%                                      Situação atual: 31,9%</p>	<p>Indicador B</p> <p>Brasil: 23,2%</p> <p>SC: 31,9</p> <p>Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2010-2017).</p>
<p>Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 - Brasil - 2012-2016</p> <p>Brasil: 100%                      Situação atual: 9,2%</p> <p>SC: Sem informação                      Situação atual: sem informação</p>	<p>Indicador C</p> <p>Brasil: 9,2%</p> <p>SC: Situação atual: sem informação</p> <p>Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2010-2017).</p>

**A meta é de responsabilidade das esferas estadual e nacional.**

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
12.1 Contribuir com a União e o Estado, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior por meio da graduação.	Durante a vigência do PME	Recursos Próprios e Recursos Federais	Em andamento	Parcialmente	Estabelecer parceria entre o município e as Instituições de Ensino Superior visando ampliar a oferta de novos cursos, através e subsídios, especialmente nas áreas de maior carência.
12.2 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.	Durante a vigência do PME	Recursos Próprios e Recursos Federais	Em andamento	Parcialmente	O município já subsidia o ensino superior para funcionários, através do pagamento de bolsas de estudo e iniciará tratativas para oferecer no município



					ou na região, cursos de graduação. No caso de instituições públicas, poderá viabilizar o transporte.
12.3 Ampliar e garantir a oferta de bolsas de estudos para graduação (totais ou parciais) aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica, com critérios para sua concessão definidos previamente em Plano de Carreira para Magistério.	Durante a vigência do PME	Recursos Próprios e Recursos Federais	Em andamento	Parcialmente	Continuar apoiando iniciativas que favoreçam o acesso e a permanência de jovens no Ensino Superior, principalmente na área da Educação. O município conta, atualmente, com um programa de concessão de bolsas para funcionários da rede municipal de ensino.
12.4 Criar/manter/ampliar políticas de assistência estudantil de acesso e permanência ao ensino superior para a população considerada economicamente carente, regulamentadas em leis próprias.	Durante a vigência do PME	Recursos Próprios e Recursos Federais	Não iniciada	Não	Aderir a políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas da educação superior e beneficiários do FIES, na educação superior, visando reduzir as

					desigualdades sociais.
12.5 Incentivar as instituições de educação superior particulares a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal, a fim de possibilitar o acesso de estudantes ao ensino superior.	Durante a vigência do PME	Recursos Próprios e Recursos Federais	Não iniciada	Não	Apoiar e divulgar nas Unidades Escolares os programas de apoio financeiro aos alunos (PROUNI, FIES, e modalidades de financiamento do estado de SC), além de ampliar a concessão com recursos do município.
12.6 Assegurar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.	Durante a vigência do PME	Recursos Próprios e Recursos Federais	Não iniciada	Não	De modo cooperativo entre o estado e a união, assegurar condições de acessibilidade no transporte e nas instituições de educação superior.
12.7 Cooperar com o Estado e a União na manutenção e ampliação dos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação latu sensu, em âmbito nacional.	Durante a vigência do PME	Recursos Próprios e Recursos Federais	Não iniciada	Não	Apoiar ações dos governos federal e estadual na ampliação de ações que visem subsídios no transporte de alunos e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação.
12.8 Auxiliar a União, o Estado e a	Durante a	Recursos Próprios	Não iniciada	Não	Apoiar as iniciativas da

<p>iniciativa privada na divulgação de programas de concessão de bolsas de estudos a estudantes que queiram cursar o ensino superior no exterior, concedendo-lhes todas as orientações necessárias para acesso, permanência e conclusão de seus estudos.</p>	<p>vigência do PME</p>	<p>e Recursos Federais</p>			<p>União e do Estado que garantam a concessão de bolsas de estudo para o ensino superior no exterior, fornecendo todas informações necessárias para a efetivação do processo.</p>
<p>12.9 Fomentar e estimular por meio de campanhas nas universidades a participação de estudantes deste município em cursos de iniciação científica, visando a sua permanência e conclusão de seus estudos, bem como inserindo-os desde cedo na prática da pesquisa científica em diversas áreas do conhecimento, assegurando o futuro científico, tecnológico e humanístico do município.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos Próprios e Recursos Federais</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Apoiar e fomentar ações dos mantenedores nas campanhas de divulgação de cursos de iniciação científica, considerando a necessidade de articular a formação, o currículo, a pesquisa e o mundo do trabalho.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 12: Articular com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 40% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</b>	
	<b>INDICADOR 12A</b>	<b>Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)</b> <b>Brasil: Meta: 50%                      Situação atual: 34,6%</b>

		SC: Meta: 55% Situação atual: 43,1%										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada no período(dado oficial)												
Meta executada no período(dado extraoficial)												
INDICADOR 12B	Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)											
	Brasil: Meta: 33% Situação atual: 23,2% SC: 40% Situação atual: 31,9%											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada no período (dado oficial)												
Meta executada no período(dado extraoficial)												
INDICADOR 12C	Indicador 12C: Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 - Brasil - 2012-2016											
	Brasil: 100% Situação atual: 9,2% SC: Sem informação Situação atual: sem informação											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada no período (dado oficial)												
Meta executada no período(dado extraoficial)												

extraoficial)												
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A meta é de responsabilidade das esferas estadual e nacional.

Período observado: fevereiro a novembro de 2018

**Meta 13: Apoiar articulação com a União e o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período/Fonte do indicador</b>
Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior Brasil: Meta: 75%                      Situação atual: 77,5% SC: Meta: 80%                            Situação atual: 73,1%	Dado Oficial Brasil: 77,5% SC: 73,1% Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Superior/Inep (2012-2016).
Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior Brasil: Meta: 35%                      Situação atual: 40% SC: Meta: 39,8%                        Situação atual: 32,1%	Dado Oficial Brasil: 40% SC: 32,1% Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Superior/Inep (2012-2016).

A meta é de responsabilidade das esferas estadual e nacional.

Período observado: fevereiro a novembro de 2018

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status: realizada, não iniciada, em andamento	Alcançou a estratégia?	Observações
13.1 Mediar a articulação com a União e o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Durante a vigência do PME	Não iniciada	Não iniciada	Não	Apoiar a mediação e articulação com a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 13: Apoiar articulação com a União e o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.</b>	
	<b>INDICADOR 13A</b>	Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior Brasil: Meta: 75% Situação atual: 77,5% SC: Meta: 80% Situação atual: 73,1%

		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Meta prevista</b>												
<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>												
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>												
<b>INDICADOR 13B</b>	Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior Brasil: Meta: 35% Situação atual: 40% SC: Meta: 39,8% Situação atual: 32,1%											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Meta prevista</b>												
<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>												
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>												

**Meta 14: Fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período</b> <b>Fonte do indicador</b>
Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Dado Oficial: Brasil: 59.614 SC: 2.315



Brasil: Meta: 60 mil SC: Meta: 60 mil	Situação atual: 59.614 Situação atual: 2.315	Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Sistema de Informações Georreferenciadas - GeoCapes (2010-2016).
Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.  Brasil: Meta: 25 mil SC: Meta: 25 mil	Situação atual: 20.603 Situação atual: 759	Dado Oficial Brasil: 20.603 SC: 759 Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Sistema de Informações Georreferenciadas - GeoCapes (2010-2016).

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
14.1 Articular em parceria com o Estado e a União, a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento, possibilitando assim o acesso dos professores da rede pública municipal a pós-graduação em nível de mestrado e	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	O município já subsidia o ensino superior para funcionários, através do pagamento de bolsas de estudo para graduação, e

doutorado por meio de bolsas de estudo via FAPESC e CAPES.					especialização.
14.2 Fomentar, em parceria com a União, Estado ou iniciativa privada, políticas de assistência estudantil assegurando aos estudantes considerados economicamente carentes, bolsas de estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, regulamentada em leis própria.	Durante a vigência do PME	Recursos Federais e Estaduais	Não iniciada	Não	O município subsidia pagamento de bolsas de estudo apenas para funcionários efetivos da administração municipal, regulamentada em lei própria.
14.3 Ofertar bolsas de estudos de pós-graduação stricto sensu aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas municipais de ensino, regulamentadas em lei própria.	Durante a vigência do PME	Recursos Federais e Estaduais e Municipais	Em andamento	Parcialmente	O município subsidia pagamento de bolsas de estudo para funcionários efetivos da administração municipal, regulamentada em lei própria.
14.4 Incentivar e colaborar com o Estado e a União estimulando a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região de mata atlântica evitando o	Durante a vigência do PME	Recursos Federais e Estaduais	Não	Não	Incentivar e apoiar iniciativas de formação de recursos humanos, que valorize a diversidade regional e a

desmatamento, bem como a gestão de recursos hídricos existentes em nossa região para mitigação dos efeitos das cheias e deslizamentos de encostas.					biodiversidade da região de mata atlântica evitando o desmatamento. O município incentiva e libera o profissional para participar das formações.
14.5 Conceder licença aos professores da rede pública municipal para a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, tanto no Brasil como no exterior, sem que haja perda ou prejuízo em seus vencimentos durante todo o período do respectivo curso, cabendo ao estudante obedecer a outros critérios a serem definidos no Plano de Carreira.	Durante a vigência do PME	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	Não iniciada	Não	Até o momento, não recebemos solicitações de licença para este nível de pós-graduação stricto sensu.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 14: Fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.</b>												
<b>INDICADOR 14A</b>	Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano. Brasil: Meta: 60 mil Situação atual: 59.614 SC: Meta: 60 mil Situação atual: 2.315											
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Meta prevista</b>												
<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>												
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>												
<b>INDICADOR 14B</b>	Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano. Brasil: Meta: 25 mil Situação atual: 20.603 SC: Meta: 25 mil Situação atual: 759											
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Meta prevista</b>												
<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>												
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>												

**Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada (art. 61 da LDB).**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período/Fonte do indicador</b>
<p>Indicador 15A-Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016</p> <p>Brasil: 100%                      Situação atual:46,6%            SC: Meta: 100%                Situação atual: 49,3%</p>	<p>Dado Oficial:            Brasil: 46,6%            SC: 49,3%            Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2016).</p>
<p>Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016</p> <p>Brasil:                              Situação atual:59,0%            SC: Meta:                        Situação atual: 77,9%</p>	<p>Brasil: 59,0%            SC: 77,9%            Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2016).</p>
<p>Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016</p> <p>Brasil:                              Situação atual: 50,09%            SC: Meta:                        Situação atual: 64,7%</p>	<p>Brasil: 50,09%            SC: 64,7%            Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2016).</p>
<p>Indicador 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016</p> <p>Brasil:                              Situação atual: 60,4%            SC: Meta:                        Situação atual: 68,5%</p>	<p>Brasil: 60,4%            SC: 68,5%            Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2016).</p>

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

**A meta é de responsabilidade das esferas estadual e nacional.**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões</b>	<b>Status:</b>	<b>Alcançou a</b>	<b>Observações</b>
--------------------	--------------	------------------	----------------	-------------------	--------------------

		<b>Orçamentárias</b>	<b>realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>estratégia?</b>	
15.1 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.	Até dezembro 2016	Recursos Estaduais e Federais	Não	Não	Algumas pesquisas são realizadas por instituições públicas de ensino superior para identificar oferta e demanda de formação de profissionais da educação.
15.2 Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	O município pode auxiliar na orientação do acesso ao financiamento estudantil.
15.3 Instituir e consolidar uma plataforma eletrônica em âmbito municipal, com dados de formação de todos os professores da rede pública municipal, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Corupá.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	Os dados da formação podem ser sistematizados para identificação da formação necessária.
15.4 Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e	Não realizada	Não	Apoiar na forma de sugestões, a reforma curricular dos cursos

reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.		Federais			de licenciatura.
15.5 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Não	A Secretaria Municipal de Educação mantém convênios com faculdades para oportunizar que os estudantes façam estágio nas escolas.
15.6 Incentivar programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício na rede pública municipal.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	Os docentes na rede municipal possuem formação na área de atuação, mas os auxiliares de setor podem ser incentivados para buscarem a formação superior.
15.7 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
15.8 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	

de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.		Federais			
15.9 Consolidar política de formação continuada prevista para o município.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	A Secretaria Municipal de Educação e Cultura objetiva instituir Política de Formação Continuada anual. Para os próximos anos estão previstos cursos na área de didática, e a reforma da Proposta da Curricular de Pré ao 9º ano e a Construção da Proposta da Educação Infantil-centros de Educação Infantil.
15.10 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica e infantil, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
15.11 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não iniciada	Não	Para o próximo ano, está prevista a reforma da Proposta da Curricular de Pré ao 9º ano e a



inicial e continuada de docentes da rede pública.					Construção da Proposta da Educação Infantil- Centros de Educação Infantil.
15.12 Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não iniciada	Não	Podem ser criados critérios para premiação dos bons projetos e a publicação em forma de livro, jornal ou outra forma de publicação.
15.13 Criar e oferecer programas de capacitação para o desenvolvimento de produções de projetos nas escolas da rede municipal de ensino.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não iniciada	Não	Planejar cursos na área de trabalho com projetos.
15.14 Criar políticas e programas de formação continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade, cidadania e orientação sexual, para a promoção dos direitos e dos deveres sociais.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não iniciada	Não	Planejar cursos sobre gênero, diversidade, cidadania e orientação sexual, para a promoção dos direitos e dos deveres sociais, em parceria com outros municípios.
15.15 Ampliar e incentivar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não iniciada	Não	Planejar cursos de capacitação na área

<p>15.16 Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>		<p>Não iniciada</p>	<p>Incentivar a participação em concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas.</p>
<p>15.17 Criar e incentivar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e, ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos Municipais, Estaduais e Federais</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Incentivar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille.</p>
<p>15.18 Oferecer e estimular a participação dos docentes da rede municipal de educação em programas de formação continuada em Libras e Braille.</p>	<p>Durante a vigência do PME</p>	<p>Recursos Municipais, Estaduais e Federais</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Planejar formação continuada em Libras e Braille. Incentivar a participação dos docentes nestes cursos.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada (art. 61 da LDB).</b>												
<b>PARTE C</b>	<b>INDICADOR 15A</b>	Indicador 15A-Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016 Brasil: 100% Situação atual:46,6% SC: Meta: 100% Situação atual: 49,3%										
			<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
	<b>Meta prevista</b>											
	<b>Meta executada no período</b>											
<b>INDICADOR 15B</b>	Indicador 15B: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016 Brasil: Situação atual:59,0% SC: Meta: Situação atual: 77,9%											

		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	<b>Meta prevista</b>											
	<b>Meta executada no período</b>											
	<b>INDICADOR 15C</b>	Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016 Brasil: Situação atual: 50,09% SC: Meta: Situação atual: 64,7%										
	<b>Meta prevista</b>		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	<b>Meta executada no período</b>											
	<b>INDICADOR 15D</b>	Indicador 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016 Brasil: Situação atual: 60,4% SC: Meta: Situação atual: 68,5%										
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	<b>Meta prevista</b>											
	<b>Meta executada no período</b>											

**Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período Fonte do indicador</b>
<p>Indicador 16A-Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Meta Corupá: 75% Situação atual: 58,2%</p>	<p>Dado Oficial Corupá: 58,2%</p> <p>Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2016). Fonte: Município e Mesorregião - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017).</p>
<p>Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016 Corupá: Situação atual: 39%</p>	<p>Dado Oficial Corupá: 39%</p> <p>Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2016). Fonte: Município e Mesorregião - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2017).</p>

--	--

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.	Durante a vigência do PME	Recursos Estaduais e Federais	Não realizada	Não	
16.2 Consolidar política municipal de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	

16.3 Implementar e consolidar um permanente programa, definido em legislação, de afastamento remunerado dos professores e profissionais do Sistema Municipal de Ensino, para cursar pós-graduação, considerando as necessidades mais urgentes.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizado	Não	
16.4 Garantir a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais do Sistema Municipal de Ensino.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	O município já subsidia o ensino superior para funcionários efetivos, através do pagamento de bolsas de estudo para especialização, no percentual de 30%.
16.5 Criar legislação específica para a oferta de bolsas de estudo integral de pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica e infantil.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	Existe lei que regulamenta o pagamento de bolsas de estudo no valor de 30 % para especialização.
16.6 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não	Não	Os professores de 1º ao 3º ano participaram de cursos do Pnaic de 2014 a 2016

de até oito anos.					
-------------------	--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</b>												
	<b>INDICADOR 16A</b>	Indicador 16A-Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Meta Corupá: 75% Situação atual: 58,2%											
			<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>



<b>Meta prevista</b>													<b>75%</b>
<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>			40,7%	52,99%	58,2%								
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>													
<b>INDICADOR 16B</b>	Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016 Corupá: Situação atual: 39%												
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
<b>Meta prevista</b>													
<b>Meta executada no período (dado oficial)</b>			39%	39%	39%								
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>													

Período observado: fevereiro a novembro de 2018

**Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período</b> <b>Fonte do indicador</b>
Indicador 17-Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	Dado Oficial: Brasil: 74,8% Estado: 80,1%

<p><b>Indicador A</b>                  Brasil: Meta: 100%                      Situação atual: 74,8%                  SC: Meta: 100%                              Situação atual: 80,1%</p>	<p>Fonte: Estado, Região e Brasil - Fonte: Elaborada pela Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE 2012-2017. Nota: valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de 2017.</p>
---	---

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
17.1 Inserir-se, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência do PNE, no fórum permanente, com representação da União, do Estado, do Município (Conselhos Municipais,	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Realizada	Sim	O Fórum Municipal de Educação foi instituído pelo Decreto nº1361/17,

Sindicato, Câmara de Vereadores, Associação Comercial , APPs) e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.					de 15 de setembro de 2017
17.2 Constituir como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	Até 2017	Sem custos	Não realizada	Não	
17.3 Implementar, no âmbito municipal, atualização constante dos planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	Uma comissão foi constituída para estudo e reformulação do Plano de Carreira do Magistério Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.</b>
----------------	---

<b>INDICADOR 17A</b>	Indicador 17-Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. <b>Indicador A</b> Brasil: Meta: 100% Situação atual: 74,8% SC: Meta: 100% Situação atual: 80,1%											
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Meta prevista</b>												<b>75%</b>
<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>												
<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>												

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

**Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reestruturação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período</b> <b>Fonte do indicador</b>
O município de Corupá instituiu a comissão para fazer o estudo do novo Plano de Carreira. Os encontros são	

quinzenais e deverão ser concluídos em 2019.	

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
18.1 Estruturar a rede pública municipal de educação de modo que, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, 80 % (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
18.2 Garantir, na rede pública de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	

(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.					
18.3 Assegurar, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	Durante a vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	
18.4 Realizar anualmente, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.	A partir de 2018	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	
18.5 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e atualização do plano de Carreira.	A partir da vigência do PME	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	
18.6 Estabelecer ações e propor políticas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	A partir do segundo ano de vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	
18.7 Incluir, no plano de carreira, a oferta de profissionais habilitados na área da psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, serviço social e da saúde, para assessorar os	A partir de 2018	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada		

profissionais da educação.					



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reestruturação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</b>												
	<b>INDICADOR 18A</b>	O município de Corupá instituiu a comissão para fazer o estudo do novo Plano de Carreira. Os encontros são quinzenais e deverão ser concluídos até 2019.											
		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
	<b>Meta prevista</b>											<b>75%</b>	
	<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>												
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>												

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**



**Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.**

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
19.1 Criar e Consolidar no Sistema Municipal de Ensino normas de gestão democrática, com a participação da comunidade.	Até dezembro 2016	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	
19.2 Estimular a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Professores.	Até dezembro 2017	Sem custos	Em andamento	Parcialmente	
19.3 Apoiar técnica e financeiramente as Unidades Escolares no processo de elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico.	Até dezembro 2016	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	
19.4 Implantar, em 100% das escolas, Conselhos Escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática.	Até dezembro 2016	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	
19.5 Ensejar condições físicas e materiais para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma.	Até dezembro 2017	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	
19.6 Viabilizar a revisão na lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação.	Até dezembro 2016	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não realizada	Não	

		Federais			
--	--	----------	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.</b>													
<b>PARTE C</b>	<b>INDICADOR 19A</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	<b>Meta prevista</b>												<b>75%</b>
	<b>Meta executada no período(dado oficial)</b>												
	<b>Meta executada no período(dado extraoficial)</b>												

Para assegurar e materializar uma gestão educacional democrática, conta-se com conselhos, fóruns, projeto político pedagógico, entre outros, nas diversas instâncias educacionais. A gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, pode ser qualificado com o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o conselho escolar, a Associação de Pais e Professores e o Grêmio

Estudantil, cujas ações nortearão os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes.

Em síntese, ainda que a conquista do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público tenha representado um passo importante na implementação de políticas públicas voltadas para a consolidação da gestão democrática, a definição de legislação específica que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante, segue sendo uma tarefa desafiadora para todos os responsáveis pela educação.

**Meta 20: Acompanhar a evolução o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

<b>Indicador</b>	<b>Meta alcançada no período</b> <b>Fonte do indicador</b>

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status: realizada, não iniciada, em andamento</b>	<b>Alcançou a estratégia?</b>	<b>Observações</b>
20.1 Acompanhar a evolução das discussões e regulamentação dos percentuais previstos nesta meta de modo a atendê-la plenamente.	Até o final da vigência do PME	Sem custos	Não	Não iniciada	
20.2 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando as políticas de	Até o final da vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não	Não iniciada	

colaboração entre os entes federados, em especial aquelas decorrentes do Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do artigo 75 da lei 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade.					
20.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212 da Constituição Federal.	Até o final da vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, capacitando os membros dos conselhos escolares e CACS-FUNDEB, contando estes ainda com a colaboração da Secretaria de Educação e do Tribunal de Contas do Estado.	Até o final da vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
20.5 Viabilizar a divulgação das prestações de contas em linguagem mais acessível para a população, a partir da aprovação do PME.	Até o final da vigência do PME	Sem custos	Não	Não realizada	
20.6 Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, formação e valorização do magistério e maior organização escolar.	Até o final da vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Em andamento	

20.7 Garantir a aplicação dos recursos destinados à manutenção, reformas e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada, com espaços diferenciados, ventilação, iluminação, condições sanitárias e acessibilidade.	Até o final da vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
20.8 Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio de aplicabilidade deste PME, os quais deverão considerar a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino do município.	Até o final da vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
20.9 Assegurar a devida aplicação dos percentuais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino em todos seus níveis e modalidades.	Até o final da vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	
20.10 Realizar e divulgar estudos sobre os recursos aplicados na educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades, buscando a melhoria da eficiência e a garantia da qualidade do respectivo atendimento.	Até o final da vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Não	Não realizada	
20.11 Assegurar que todas as unidades escolares do município atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no PME.	Até o final da vigência do PME	Recursos Municipais, Estaduais e Federais	Em andamento	Parcialmente	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Rua Jorge Lacerda, 85 - 89278-000 - Corupá - SC - Fone (047) 3375-1399/3375-2160 – E-mail: [semec@corupa.sc.gov.br](mailto:semec@corupa.sc.gov.br)

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DE CORUPÁ**

<b>PARTE C</b>	<b>Meta 20: Acompanhar a evolução o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</b>												
	<b>INDICADOR</b>												
	<b>20A</b>		<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>

Meta prevista														75%
Meta executada no período(dado oficial)														
Meta executada no período(dado extraoficial)														

**Período observado: fevereiro a novembro de 2018**

Assim como o Plano Nacional de Educação, este Plano propõe que, num prazo de 10 anos, Corupá atinja um gasto público equivalente a 10% do PIB, através do aumento contínuo e progressivo em relação aos gastos com educação. Para tanto, é necessário o compromisso do Legislativo na observação das metas previstas no PME quando da aprovação dos planos plurianuais e orçamentos que vigorarão no período.

Em se tratando de planos de financiamento e gestão com vigência periódica, como é o Plano Plurianual de 4 anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento, ambas anuais, que têm como objetivo a realização do bem estar coletivo e a transparência no uso dos recursos públicos, não podem ser estáticos. Estes devem ser modificados, seja por meio de revisões anuais previamente estabelecidas ou por meio de leis esparsas, levadas à apreciação do Poder Legislativo sempre que necessário.

A flexibilidade do planejamento orçamentário pode e deve ser retificado ou emendado a qualquer tempo, para que se faça as devidas correções de rumo, desde que se respeite a iniciativa do dispositivo legal do Poder Executivo e se converta a retificação em lei.



## **2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

### **Conquistas e desafios**

#### **Meta 1**

Durante os trabalhos de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal identificamos conquistas e desafios:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica é responsabilidade dos municípios e tem como finalidade, o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças de até 4 anos incompletos e em pré-escolas de quatro a cinco anos, conforme LDB Art. 29.



Na Meta 1 da Educação Infantil, no Plano Nacional, está previsto que até o final da vigência do plano (2024), sejam atendidas no mínimo 50% das crianças de até 3 anos. No município de Corupá até 2018 são atendidas 52,24% nesta faixa etária. Isto mostra que o município investe na educação infantil e pode avançar.

Dentre as estratégias, o Comed atualizou a resolução em relação à reorganização da normatização quanto ao número de alunos, professores, auxiliares de setor e assistentes pedagógicos da Secretaria de Educação.

Outra resolução do Comed dispõe sobre a determinação de critérios para o ingresso nos Centros de Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Corupá. No município de Corupá, cada vez mais existe a procura e a conscientização da sociedade sobre a importância do ingresso das crianças nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolar I e II.

Segundo dados estatísticos da estimativa do IBGE 2017, Corupá possui 823 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos e 340 crianças de 4 a 5 anos. Pelos dados da Secretaria Municipal de Saúde, os bairros com maior número de crianças de 0 a 6 anos incompletos são: Seminário (272), João Tozini (125), Ano Bom (107), Bomplandt (101), Centro (88) e demais comunidades.

No município de Corupá atualmente existem quatro Centros de Educação Infantil, da rede municipal, que juntos atendem 412 crianças de 0 a 4 anos incompletos. O município conta também com uma Instituição Privada (Jardim de Infância), com 17 alunos, em que atuam duas docentes com nível superior.

Nesta faixa etária até 4 anos incompletos são atendidas 430 crianças, representando 52,24% no atendimento.

No Pré I são atendidas 340 crianças, das quais 134 crianças no Pré I e no Pré II são 206. Na faixa etária de 4 a 5 anos são atendidos 100%.

Em outubro de 2018, as listas de inscrições de crianças para Centros de Educação Infantil somam 179 inscrições, assim divididas:

<b>Idade</b>	<b>Número de inscritos</b>	<b>Atendidos</b>	<b>Falta de vagas</b>
Berçário I: 4 meses a 1 ano	87	50	27
Berçário II e III: 1 a 2 anos	28	15	13
Maternal I e II: 2 a 3 anos	40	17	23
Maternal III: 3 a 4 anos incompletos	24	03	21
<b>Total</b>	<b>179</b>	<b>85</b>	<b>84</b>

Na lista de espera, encontram-se 84 crianças, das quais o maior número é no Berçário I e nos Maternais I e II. Para melhorar o atendimento da educação infantil de 0 a 3 anos estão previstas ampliações, salas no Centro de Educação Infantil Franz Dorn, Dona Nina e duas salas no Gertrudes Steffen, além da adaptação de banheiros para o CEI Dona Nina. Pelos dados, percebe-se o crescimento da oferta de vagas da Educação Infantil. Para manter e aumentar o índice de atendimento nesta faixa etária, a Secretaria Municipal continuará a ampliação de vagas. Atualmente, o município atende 412 crianças e há uma demanda de 84, das quais 40 na faixa etária dos Berçários I e II e 44 na faixa etária dos Maternais.

### **Profissionais da Educação Infantil**

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação (novembro/2018), atuam na educação infantil na rede municipal 79 funcionários, dos quais 36 docentes e 43 auxiliares de setor. O quadro efetivo é formado por 28 professores, 36 auxiliares de setor e quatro diretores. Os profissionais Act's são 8 professores e 7 auxiliares de setor. Nas escolas, os alunos do Pré I e II (4 a 5 anos), são atendidos por 08 professores.

O município, atualmente, conta com um bom nível de formação de seus profissionais, ou seja, 97,22% dos professores efetivos que atuam na educação infantil têm a formação mínima em Pedagogia, sendo que 77,27% também possuem especialização.

Algumas questões julgadas importantes para a realização de um trabalho de real qualidade na Educação Infantil se referem à qualidade do espaço físico e a formação continuada dos profissionais, pois, é de suma importância que estes tenham boa qualificação.

Refletindo sobre uma proposta pedagógica voltada às necessidades básicas das crianças é fundamental que sejam asseguradas boas condições nas instituições que atuam com Educação Infantil especialmente quanto à contratação de um Assistente Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, objetivando acompanhar e orientar os professores para a melhoria do trabalho pedagógico.

Percebe-se que em algumas turmas dos Centros de Educação Infantil, o trabalho pedagógico poderia ser melhor desenvolvido. Talvez por falta de cobrança e acompanhamento de um Assistente Pedagógico o trabalho deixa a desejar.

O trabalho pedagógico também pode ser melhorado com formação continuada que deve ser planejado para os próximos anos.

As estratégias têm como foco a universalização da pré-escola e ampliação da oferta de educação infantil para crianças de até 4 anos incompletos em creches, procurando respeitar as singularidades desta etapa da educação básica.

### **Meta 2**

Ao estabelecer as estratégias das Metas 2 e 5 do Plano Municipal, o município de Corupá tem como desafio obter êxito em ações focadas na universalização do ensino fundamental de 9 anos para as crianças e jovens de 6 a 14 anos, a conclusão desta etapa na idade recomendada, reduzir as taxas de reprovação, evasão e distorção idade/ano e melhorar o desempenho dos estudantes do ensino fundamental.

Na Meta 2, as estratégias e ações, estão em desenvolvimento, exceto a nova proposta curricular do ensino fundamental do município, que será revista a partir de 2019. Ela será fundamentada na Base Curricular Nacional, aprovada no Conselho Nacional em novembro de 2017.

Posteriormente, começam os trabalhos da Base Municipal, que definirão a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos(as) do ensino fundamental e a implantação, que configurarão a base municipal comum curricular do ensino fundamental.

### **Meta 3**

Outro desafio é a meta 3: universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, elevando a taxa de matrículas para 85% até o final de 2024. Nesta meta, o grande desafio é fazer o aluno concluir o ensino médio e principalmente evitar a evasão e o abandono no 1º ano.

O Ensino Médio tem como desafio oferecer uma educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, forme pessoas mais aptas a assimilar e provocar mudanças que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. É preciso preparar jovens e adultos para os desafios da modernidade, sabendo fazer uso pleno do exercício de cidadania.

Na Meta 3, algumas estratégias e ações estão em andamento, e outras não temos informações disponíveis porque tratam-se de estratégias, que dependem de recursos da rede estadual e federal.

Quanto à estratégia relacionada à instituição do programa nacional de renovação do ensino médio, dependerá da implantação por parte do governo estadual.

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular). é um documento que padroniza parte do currículo a todas as escolas brasileiras. A elaboração da BNCC consiste em definir competências e objetivos de aprendizagem sobre o conteúdo comum obrigatório a todos os alunos e a parte flexível, composta por “itinerários formativos”.

A reforma deve começar a atingir as escolas somente a partir de 2021, segundo previsão do presidente da Comissão de Elaboração da base no Conselho Nacional de Educação (CNE), Cesar Callegari.

### **Novo Ensino Médio 2017**

O novo currículo do Ensino Médio foi sancionado pelo presidente Michel Temer em 16 de fevereiro de 2017, mas não entrará em vigor tão cedo: a mudança depende da conclusão da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e terá de respeitar um cronograma de prazos para passar a valer.

Um dos principais objetivos da nova proposta para o ensino médio é atrair e manter os jovens para a escola. Atualmente, mais de 1 milhão de jovens de 17 anos que deveriam estar no terceiro ano do ensino médio estão fora da escola. Outros 1,7 milhão de jovens não estudam nem trabalham.

A BNCC é um documento que padroniza parte do currículo a todas as escolas brasileiras. A elaboração da BNCC consiste em definir competências e objetivos de aprendizagem sobre o conteúdo comum obrigatório a todos os alunos e a parte flexível, composta por “itinerários formativos”.

Ponto da reforma já com prazo para ser cumprido, a carga horária oferecida nas escolas deverá ser de pelo menos 1.000 horas-aula anual até 2022. Os estados já podem adotar a ampliação de forma progressiva. Segundo o Ministério da Educação, a lei já está em vigor e nada impede que as redes já iniciem alguns pontos que não depende da aprovação da BNCC, como o caso da carga horária anual.

Depois de a base ser entregue pelo MEC, o conselho irá realizar audiências públicas em diferentes regiões do Brasil para discutir a proposta. O documento será aperfeiçoado e votado internamente no formato de resolução e posteriormente enviada para homologação ministerial, passando a constituir uma norma nacional obrigatoriamente observada pelo sistema de ensino para organização do currículo do novo Ensino Médio.

### **Meta 4**

Na Meta 4, algumas estratégias e ações estão em andamento. Em todas as unidades escolares, temos implantado salas de recursos multifuncionais, com professores que trabalham o AEE (Atendimento Educacional Especializado). Anualmente é preciso fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado de qualidade nas escolas.

Uma das estratégias necessárias para implantação é a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Uma equipe multidisciplinar, formada por psicólogo e pedagogo, foi implantada em 2018 para emitir os pareceres sobre as necessidades de atendimento. Ainda falta contratar o Fonoaudiólogo, que integrará a equipe.

Os alunos de Corupá, com deficiências, que não são público do ensino regular, recebem atendimento da Apae, de Jaraguá do Sul. O município mantém convênio com a Apae e a Ama, de Jaraguá do Sul.

Para a organização dos serviços oferecidos aos educandos, na Educação Especial em Corupá, conta com um grupo de professores, uma equipe técnica multidisciplinar (em formação), com a função de acompanhar, supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos, pessoas voltadas para o administrativo e organização da entidade, valorizando a interdisciplinaridade.

A equipe profissional é formada por três professores e profissionais de apoio (auxiliar de setor e outros), que visam promover o acesso e permanência do aluno com deficiência no contexto escolar.

Em cada escola da rede municipal de educação, há um professor de educação especial, que faz o atendimento dos alunos do AEE (Atendimento Educacional Especializado). Nas salas de aula em que há aluno com necessidade especial, o professor regente recebe auxílio de um profissional de apoio.

Em 2018, a demanda de alunos com deficiência matriculados na rede regular de ensino de Corupá é de 71 alunos.

### **Número de alunos matriculados na educação especial de Corupá**

#### **Escolas**

<b>Dependência</b>	<b>Aluísio</b>	<b>Francisco Mees</b>	<b>José Pasqualini</b>	<b>São José</b>	<b>Total</b>

Pré-escola	04		01	01	06
1º ao 5º ano	16	12	13	15	56
6º ao 9º ano	07	08	04	06	25
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>22</b>	<b>87</b>

### Meta 5

Na Meta 5, algumas estratégias e ações estão em andamento. No entanto, a estratégia relacionada à promoção em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, bem como implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura, prevista para dezembro de 2017, não foi realizada.

No próximo ano, é necessário priorizar programas de incentivo à leitura e capacitação de professores para desenvolvimento desta estratégia.

### Meta 6

O município tem como grande desafio, a meta 6: oferecer educação em tempo integral, em no mínimo 50% das escolas públicas. Até o momento, não houve a implantação da educação integral nas escolas e isto será um grande desafio, com investimento em construções e ampliação de salas, da carga horária de professores e outros.

Na Meta 6, as estratégias não foram realizadas porque até o momento não temos a escola integral nas escolas do município. Apenas as crianças que frequentam os Centros de Educação Infantil podem permanecer as 7 horas diárias.

No entanto, a estratégia relacionada à articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; em parte é realizada. Muitos alunos

participam de atividades extra-classe , fazendo aulas alemão, ou aulas de música e teatro na Escola de Música Jazz Band Elite. Outros participam de atividades esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Indústria, Comércio e Lazer, que oferece diversas modalidades como futsal, voleibol, karatê e outros.

### **Meta 7**

Na Meta 7, algumas estratégias estão em andamento e outras podem ser desenvolvidas durante a vigência do plano.

Para melhorar os níveis de aprendizagem e dar um salto qualitativo na aprendizagem, a Prefeitura de Corupá firmou contrato com a Editora Positivo, no dia 29 de novembro de 2017, para o fornecimento de livros didáticos integrados, plataforma virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais para estudantes e cursos de metodologia para os professores da rede municipal de ensino do município.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Positivo foi implantado no ano letivo de 2018, sendo inicialmente aplicado com os estudantes do pré 1 e 2, 1º, 2º e 3º anos totalizando 823 alunos do ensino fundamental de Corupá, sendo ampliado em 2019 para os estudantes e professores do 4º ano e assim anualmente e gradativamente até o 9º ano, atingindo todas os anos e professores, totalizando mais de 2 mil alunos.

Em 2018, foram investidos pelo município no primeiro ano de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil R\$ 330 mil, que foram parcelados em até oito vezes. O fornecimento do material didático pela Editora Positivo ocorre por bimestre, sendo que os estudantes e professores recebem kits com livros didáticos quatro vezes no ano letivo.

A editora também presta um serviço de assessoria pedagógica com cursos oferecidos à rede municipal de ensino sobre a implantação do novo sistema de ensino e cursos de metodologia nas áreas do conhecimento e informática educativa.

Para que o sistema obtenha sucesso, como já ocorre com outros municípios de SC e de outros estados que implantaram o mesmo sistema, é necessário envolvimento das escolas por meio de seus diretores, coordenadores pedagógicos e professores, sendo também imprescindível o envolvimento dos pais para que os alunos sejam incentivados a assimilar o novo sistema.

O novo sistema de ensino incentiva a autonomia, criatividade dos alunos, com a tecnologia como suporte de aprendizagem e respeitando as habilidades individuais, características fundamentais no processo de formação.

O novo sistema de aprendizagem também incentiva o interesse dos alunos pelos estudos, o hábito diário da leitura e oferece soluções pensando na realidade dos nossos alunos. É um ensino em nível de primeiro mundo e aprendizado equivalente ao de escolas particulares. Tudo isso gera avanço grande na qualidade de ensino, principalmente no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

### **Sobre o Aprende Brasil**

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é um produto da Editora Positivo - uma das empresas do Grupo Positivo, maior corporação educacional do País, localizado em Curitiba (PR), e desenvolvido para atender as escolas da rede pública de ensino básico, por meio da gestão das Secretarias de Educação. Aos municípios conveniados, o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece uma coordenação pedagógica regional, que auxilia os

gestores educacionais no processo de implementação do Sistema na região, oferecendo atendimento às demandas educacionais específicas da localidade, orientando e participando de reuniões com coordenadores e diretores das escolas, professores e comunidade educativa.

Fundada em 1979, a Editora Positivo é especializada no segmento educacional e desenvolve livros didáticos, literatura infantil e juvenil, sistemas de ensino e dicionários. A Editora Positivo está presente em milhares de escolas particulares e públicas do Brasil e do Japão com os seus sistemas de ensino. Na base de produção conta com um centro de pesquisas próprio no qual centenas de especialistas, das mais variadas áreas do conhecimento, prestam suporte e respaldo intelectual ao desenvolvimento das obras e novos produtos.

Vale registrar, que os índices do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), ferramenta que avalia o ensino brasileiro, em Corupá estão avançando.

Ideb é calculado com base no fluxo escolar (taxa de aprovação, reprovação e abandono) e o desempenho de estudantes fundamentalmente nas disciplinas de português e matemática. Os dados levam em conta todas as redes de ensino.

A educação catarinense vive um misto de evolução e preocupação com a nova avaliação do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Divulgado na segunda-feira (3), o resultado reafirma a qualidade da educação básica catarinense no início do ensino fundamental.

Santa Catarina superou a meta traçada em 0,5 pontos para os anos iniciais e, na microrregião, não foi diferente. Os números catarinenses oscilam. Os anos iniciais não só superaram a meta como aumentaram a nota em relação ao resultado de 2015, passando de 6.3 para 6.5.

Já os anos finais acendem o sinal de alerta. Com a meta estipulada em 5.7, Santa Catarina conquistou apenas 5.2.

Os cinco municípios da microrregião do Vale do Itapocu – Jaraguá do Sul, Guaramirim, Massaranduba, Schroeder e Corupá – tiveram índices superiores à média nacional. No país, a média dos anos iniciais do ensino fundamental foi de 5.8 e dos anos finais, 4.7.

Corupá foi o único município da microrregião que não aumentou o índice do ensino fundamental de 2015 para 2017. De 6.7, o Ideb foi para 6.3 nos anos iniciais. Nas séries finais a queda foi de 5.9 para 5.5. Mesmo assim, a cidade se mantém acima da média nacional e com disposição para recuperar os números.

Entre 2011 e 2013, a média das turmas iniciais e finais de Corupá também caiu de 6.3 para 6. A melhor média em Corupá foi a da escola José Pasqualini, com 7.1.

## Ideb Corupá 2017

### Ideb 4ª série/5º ano

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017
--------	------	------	------	------	------	------	------



Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017
<b>EMEF ALUISIO CARVALHO DE OLIVEIRA</b>	4.2	5.2	5.5	6.6	6.6	6.8	6.4
<b>EMEF FRANCISCO MEES</b>	4.4	4.4	4.3	6.2	5.2	6.1	6.1
<b>EMEF JOSE PASQUALINI</b>		4.2	5.0	5.8	5.6	6.9	7.1
<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE</b>	4.5	4.4	5.1	5.8	5.8	6.5	5.9

**Ideb 8ª série/9º ano**

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017
<b>EMEF ALUISIO CARVALHO DE OLIVEIRA</b>	3.9	4.9	4.8	5.2	5.8	5.8	6.2
<b>EMEF FRANCISCO MEES</b>	4.2	4.9	4.2	5.2	5.1	6.1	5.4
<b>EMEF JOSE PASQUALINI</b>				4.2	4.5	5.7	5.3
<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE</b>		4.5	4.6	4.3	4.6	5.0	5.0

### Ideb 3º ano ensino médio

Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017
<b>EEB TERESA RAMOS</b>							<b>3.6</b>

### Nota do ensino médio cresce, mas ainda está longe da meta de 5.2

A nota média do ensino médio catarinense cresceu em relação a 2015, é o que aponta o resultado do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), divulgado na última segunda-feira (3), e que leva em consideração exames realizados em 2017.

Se em 2015, a nota divulgada era de 3.8, o índice conquistado agora teve aumento de 0,3, passando para 4.1. Porém, apesar da evolução, e de estar acima da média nacional, que ficou em 3.8, a nota ainda está longe de atingir a meta traçada que, para a avaliação de 2017, estava estipulada em 5.2.

O crescimento desta avaliação ainda não recupera o melhor índice catarinense da década, registrado em 2011, quando o estado atingiu 4.3.

Na microrregião, nenhum município atingiu a meta de 5.2, mas três ficaram acima da média nacional.

### Como o Ideb é calculado?

- O Ideb é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.
- As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizados a cada dois anos.
- As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

### Meta 8

Na Meta 8, a maioria das estratégias não foram realizadas e outras podem ser desenvolvidas durante a vigência do plano. A estratégia de produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população de Eja, ocorre anualmente.

A Unidade Descentralizada de Corupá juntamente com a Matriz sediada em Jaraguá do Sul realizam anualmente, o estudo e atualização do PPP e currículo, conforme legislação vigente.

### **Meta 9**

Na Meta 9, as estratégias não foram realizadas porque o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

Em Corupá é assegurada a oferta gratuita da Eja (Educação de Jovens e Adultos) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria. Todos que procuram a Eja são atendidos.

### **Meta 10**

Na Meta 10, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, na oferta de matrículas de educação de jovens e adultos.

### **Meta 11**

Na Meta 11, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. A meta é de responsabilidade da esfera estadual e nacional.

O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, em firmar parcerias com instituições públicas e privadas (Sesi, Senai, Senac e Ifsc), que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, para também disponibilizarem vagas aos estudantes na modalidade de EJA.

O município também apoia o Estado na promoção da expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude deste município.

**Meta 12**

Na Meta 12, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. A meta é de responsabilidade da esfera estadual e nacional. O município é parceiro no sentido de contribuir com a União e o Estado, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior por meio da graduação.

O município de Corupá oferta bolsas de estudos para graduação (totais ou parciais) aos professores e demais profissionais efetivos que atuam na educação básica, com critérios para sua concessão definidos previamente em Plano de Carreira para Magistério.

**Meta 13**

Na Meta 13, a estratégia não foi realizada e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município é parceiro no sentido de apoio às esferas nacional e estadual, na oferta da formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional matrículas de educação de jovens e adultos.

**Meta 14**

Na Meta 14, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município é parceiro no sentido de fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.

O município subsidia o ensino superior para funcionários efetivos da rede municipal de educação, através do pagamento de bolsas de estudo para graduação, especialização. Atualmente, no quadro de funcionários da Secretaria de Educação há apenas um funcionário com Mestrado. Com Doutorado, não temos nenhum funcionário no quadro.

Em uma das estratégias, durante o plano, está previsto conceder licença aos professores da rede pública municipal para a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação stricto sensu, tanto no Brasil como no exterior, sem que haja perda ou prejuízo em seus vencimentos durante todo o período do respectivo curso, cabendo ao estudante obedecer a outros critérios a serem definidos no Plano de Carreira.

**Meta 15**

Na Meta 15, algumas estratégias estão em andamento, outras não foram realizadas. O prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município é parceiro no sentido de garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada (art. 61 da LDB).

Nos últimos anos, no município de Corupá, podemos observar uma grande mudança no que se refere a formação inicial, conforme os levantamentos realizados, a grande maioria dos profissionais da educação possuem graduação e pós-graduação (especialização), poucos têm em sua formação inicial apenas o magistério. Considerando a formação um requisito indispensável para melhorar a qualidade do ensino, o município apoia e incentiva os profissionais na busca pelo aperfeiçoamento, oferecendo bolsas de estudos para a primeira graduação e para pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

Em 2018, a administração municipal possui 450 funcionários, dos quais 40 comissionados. Na área de educação são 264 funcionários, dos quais 124 professores e 139 funcionários de outras áreas (pedagógico, administrativo, serviços gerais e outros), conforme quadros abaixo:

Na rede municipal trabalham 124 professores, dos quais 91 efetivos e 33 ACT's (admitidos em contrato temporário). O nível de formação de seus profissionais, é muito bom ou seja, 95,16 % dos professores que atuam da educação infantil ao 5º ano possuem Pedagogia, sendo que 50% também possuem especialização. Os professores de 6º ao 9º ano também possuem a formação superior (100%), destes 25,49% com especialização.

Na estratégia de promover, em regime de cooperação entre União, o Estado, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação, prevista para realizada até dezembro de 2016, está em andamento. Em 2018 foi implantado o Sistema Aprende Brasil, da Positivo, para turmas de Pré I, II e de 1] ao 3º ano. Nas demais turmas, a implantação será gradativa.

Algumas pesquisas são realizadas por instituições públicas de ensino superior para identificar oferta e demanda de formação de profissionais da educação.

### **Meta 16**

Na Meta 16, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município objetiva formar 75% dos professores até o final de vigência do plano. Para atender essa meta ao longo de anos subsidia o ensino superior para funcionários efetivos da rede municipal de educação, através do pagamento de bolsas de estudos, dos quais 50% para graduação e 30% para especialização.

Na rede municipal trabalham 124 professores, dos quais 91 efetivos e 33 ACT's (admitidos em contrato temporário). A formação dos professores de educação infantil ao 5º ano é de 95,16% em Pedagogia, dos quais 50% também possuem especialização. Os dados apontam que já estamos próximos de atingir a meta. No entanto, apesar de 100% dos professores possuírem ensino superior, apenas 25,49% de 6º ao 9º ano possuem especialização. Este percentual baixo deve-se porque muitos professores realizaram concurso público em 2015 e foram efetivados em 2016 e 2017 e ainda estão no período do estágio probatório. No Plano de Carreira está previsto, que o acesso ao nível de especialização ocorre somente após o cumprimento do estágio. Desta forma, a porcentagem do nível de especialização aumentará apenas no ano de 2020.

### **Meta 17**

Na Meta 17, as estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano.

O município objetiva valorizar os (as) profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação. Para atender essa meta, cumpre o pagamento do piso nacional e os direitos e benefícios contemplados no Plano de Carreira.

Em 2018, o piso salarial nacional dos professores da educação básica é de R\$ 2.455,35.

No município de Corupá, todos os professores recebem acima do piso nacional e estão divididos por níveis e recebem um piso base:

Professor I (Magistério): R\$ 2.455,35

Professor II (Licenciatura Plena): R\$ 2.540,84

Professor III (Especialização): R\$ 2.850,00

Além do piso base, os professores possuem outros benefícios como pagamentos da regência de classe de 10%, de triênio de 5% a cada três anos e pagamento de licença-prêmio, após 10 anos de trabalho. A cada dois anos, recebem o adicional por aperfeiçoamento de 1%. Esse adicional é referente a 80 horas de cursos realizados. O professor ao longo de sua carreira pode conquistar 15 referências, das letras A até O.

Todos estes benefícios estão contemplados no Plano de Carreira, que necessita de atualização. Os professores dos Centros de Educação Infantil também recebem 25% de hora-atividade. Os benefícios são incentivos que auxiliam na melhoria do salário dos professores efetivos. O Plano de Carreira passará por reestruturação.

Atualmente os 84 professores efetivos estão assim divididos:

**Nível I: Magistério: 5**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
		01		02					01					01

O piso base deste nível é R\$ 2.455,35. O salário referência mínimo da letra C e o máximo na letra O.

**Nível II: Licenciatura Plena: 17**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
	01	02	02	01					02	01		01		

O piso base deste nível é R\$ 2.540,84.

O salário referência mínimo da letra B e o máximo na letra M.

Além dos 10 professores que já estão contemplados nas referências, foram efetivados 7 professores durante o ano de 2017, que ainda não possuem adicional de curso. Eles receberam apenas o piso base de R\$ R\$ 2.540,84.

**Nível III: Especialização: 62**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
05	06	04	07	03	02	03	06	05	04	02	03	02	03	08

O piso base deste nível é R\$ 2.850,00. O salário referência mínimo da letra A e o máximo na letra O.

**Assistentes Pedagógicos: Nível II: 05**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
01			01											01

**Assistentes Pedagógicos: Nível III: 05**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
02														01

Os professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo.

Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

**Meta 18**

Na Meta 18, está prevista a reestruturação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O quadro do Magistério Municipal de Corupá possui um Plano de Carreira instituído em maio de 1999. Apesar do regime de contratação ser regido pela CLT, o plano prevê vários benefícios aos professores como benefícios como pagamentos da regência de classe de 10%, de triênio de 5% a cada três anos e pagamento de licença-prêmio, após 10 anos de trabalho.

A cada dois anos, recebem o adicional por aperfeiçoamento de 1%. Esse adicional é referente a 80 horas de cursos realizados. O professor ao longo de sua carreira pode conquistar 15 referências, das letras A até O.



Todos estes benefícios estão contemplados no Plano de Carreira, que necessita de atualização. Os professores dos Centros de Educação Infantil também recebem 25% de hora-atividade. Estes benefícios são incentivos que auxiliam na melhoria do salário dos professores efetivos. No entanto, o Plano de Carreira em vigência está desatualizado e precisa de mudanças. A administração municipal de Corupá instituiu uma comissão para fazer o estudo do novo Plano de Carreira. A finalização está prevista para o próximo ano.

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

No quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura trabalham 237 funcionários, dos quais 117 são professores. O quadro efetivo é formado por 179 pessoas e Act's são 58 colaboradores.

Esta talvez seja a meta mais difícil de ser acompanhada por dados estatísticos. Embora a gestão democrática da Educação esteja amparada na legislação educacional, a efetivação em cada uma das redes públicas de ensino é ainda um imenso desafio para o País. Nesse caso, por meio de indicadores auxiliares, o Observatório procura dar conta do cenário de condições que se apresenta para essa efetivação.

## **Meta 19**

Na Meta 19, todas as estratégias estão previstas o final de 2016 e 2017, mas algumas ainda não foram realizadas. Na estratégia 1, o Sistema Municipal de Ensino está em fase de reestruturação e deve ser aprovado no próximo ano.

Todas as escolas possuem Associações de Pais e Professores atuantes. Quanto aos Grêmios Estudantis, apenas uma escola, a Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira e a Escola de Educação Básica Teresa Ramos tem grêmios constituídos.

As escolas possuem Projeto Político Pedagógico, mas necessita de atualização. No próximo ano está prevista a revisão de todos os projetos.

Os Conselhos Escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática ainda não foram implantados. O Conselho Municipal de Educação exerce suas funções de maneira autônoma, no entanto ainda não possui um local próprio. As reuniões mensais acontecem em uma sala da Escola de Educação Básica Teresa Ramos e em outros momentos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A revisão da lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação será revista no próximo ano.

O município aguarda recursos do governo Federal para ampliar o investimento na educação pública municipal de Corupá. Para tanto acompanha a evolução do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

É possível acompanhar, por exemplo, o número de municípios onde estão constituídos conselhos municipais de Educação ou conselhos de administração das verbas da Educação. Por meio das informações coletadas via questionários da Prova Brasil, é possível mensurar a existência dos conselhos escolares.

Os dados também informam a quantidade de reuniões realizadas, a composição dos conselhos e as formas de elaboração dos projetos político-pedagógicos das escolas. Porém, a legislação é pouco regulamentar em relação ao funcionamento desses colegiados. Por fim, as estatísticas também revelam as formas de acesso aos cargos de direção escolar.

A Gestão Educacional é um processo que ocorre sob determinada orientação política, cuja construção se dá a partir da dinâmica das relações que se desenvolvem nos contextos institucionais. Segundo Bordignon e Gracindo (2000), a gestão da educação, sob uma orientação democrática, implica na participação das pessoas nos processos decisórios com vistas à construção e o exercício da autonomia.

Para assegurar e materializar uma gestão educacional democrática, conta-se com conselhos, fóruns, projeto político pedagógico, entre outros, nas diversas instâncias educacionais. A gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, pode ser qualificado com o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o conselho escolar, a Associação de Pais e Professores e o Grêmio Estudantil, cujas ações nortearão os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes.

A ação responsável e integrada dos segmentos educacionais favorece a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, na organização escolar, contribuindo para o respeito às diversidades, formando novas lideranças e democratizando as instituições.

É fundamental criar e consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do Fundeb e da alimentação escolar, conselhos de controle social, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

Algumas políticas públicas como o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE) são importantes ao que tange à criação de conselhos escolares, produção de material formativo, formação dos técnicos de secretarias de educação e conselheiros escolares.

Os conselhos, na Educação Básica são: Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE), Conselho Municipal de Educação (CME), Conselhos Escolares (CEs). E na Educação Superior conta-se com Conselhos Universitários, entre outros. Estes devem ser participativos e representativos dos segmentos sociais, tendo caráter: normativo, consultivo, deliberativo e avaliativo. Outros mecanismos são os Fóruns de Educação Nacional, Estadual e Municipais, constituídos com a participação da sociedade civil.

Em relação aos Conselhos Municipais de Educação, as pesquisas de 2011 do IBGE apontaram que estes figuram em 293 municípios catarinenses. Como se sabe, os conselhos compreendem uma instância em ascensão no País, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988.

De acordo com Teixeira (2004), a estruturação dos conselhos, de forma a garantir tanto a presença do Estado quanto da sociedade civil, abre um campo de possibilidades para ações articuladas que implicam as esferas de decisão. As políticas de formação continuada, bem como as de fomento a criação e fortalecimento das instâncias democráticas, permanecem como desafio para as políticas públicas.

Em síntese, ainda que a conquista do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público tenha representado um passo importante na implementação de políticas públicas voltadas para a consolidação da gestão democrática, a definição de legislação específica que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante, segue sendo uma tarefa desafiadora para todos os responsáveis pela educação.

As estratégias que se seguem apontam não apenas onde se quer chegar em 2024, mas também a viabilidade da meta, permitindo a mobilização da sociedade civil organizada em torno da pauta de reivindicações que orientam o poder público no âmbito da educação.

## **Meta 20**

Na Meta 20, algumas estratégias estão em andamento e o prazo para execução pode ser durante a vigência do plano. O município de Corupá, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem a receita que é derivada do recolhimento de tributos (impostos e taxas), juros de mora, da receita da dívida ativa e transferências de recursos federais. Assim, é a partir da otimização da aplicação destes recursos financeiros que o município propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades.

Atualmente na área de educação, o município possui 264 funcionários, sendo 124 professores e os demais ocupam outras funções como pedagógico, auxiliares de setor, administrativo, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e outros.

Os gastos com a folha na rede municipal de educação em outubro de 2017 somam R\$ 684.462,72, nos quais estão incluídos R\$ 201.199,48 de fundo de garantia e INSS. O líquido fechou R\$ 483.263,24.

Nos gastos totais estão incluídos o pagamento de despesas de pessoal ativo e encargos sociais, que é bastante elevado.

Segundo dados da Fecam até no mês de outubro de 2018, Corupá recebeu R\$ 31.062.885,53, em transferências, de diversos impostos e fundos, dos quais R\$ 8.711.330,73, são provenientes do Fundeb. No mês de outubro, o Fundeb arrecadou R\$ 910.611,11.

## **ANEXO: NOTAS TÉCNICAS**

### **Nota Técnica: Número 001/2017**

#### **Meta sobre Educação Infantil**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### **1 A**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade

#### **1B**

Ampliar a oferta de educação infantil em Centros de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste plano.

Prazo: 2025

**Assunto:** Contratação de um Assistente Pedagógico para acompanhamento dos Centros de Educação Infantil

**Responsáveis pela elaboração:** Carin Kruger Gessner, Carolina Neves de Souza, Darci Rutsatz, Dilvane Kühn Klabunde, Elisio Wedderhoff, Heloísa Cristina Vanin Vasques e Lane Annegret Krobot Weidner

**Histórico:** Necessidade de contratação de um Assistente Pedagógico para os Centros de Educação Infantil, objetivando acompanhar e orientar os professores para a melhoria do trabalho pedagógico.

**Análise Técnica:** Percebe-se que em algumas turmas dos Centros de Educação Infantil, o trabalho pedagógico poderia ser melhor desenvolvido. Talvez por falta de cobrança e acompanhamento de um Assistente Pedagógico o trabalho deixa a desejar. O trabalho pedagógico também pode ser melhorado com formação continuada que deve ser planejado para os próximos anos.

**Conclusão:** Contratação de um Assistente Pedagógico a partir de fevereiro de 2018

**Assinatura**

**Nota Técnica: Número 002/2017**

### **Meta sobre Educação Infantil**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### **1 A**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade

#### **1B**

Ampliar a oferta de educação infantil em Centros de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste plano.

Prazo: 2025

**Assunto:** Ampliação das salas nos Centros de Educação Infantil, para reduzir a lista de espera de 84 crianças.

**Responsáveis pela elaboração:** Carin Kruger Gessner, Carolina Neves de Souza, Darci Rutsatz, Dilvane Kühl Klabunde, Elisio Wedderhoff, Heloísa Cristina Vanin Vasques e Lane Annegret Krobot Weidner

**Histórico:** A educação infantil, primeira etapa da educação básica é responsabilidade dos municípios e tem como finalidade, o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças de até 4 anos incompletos e em pré-escolas de quatro a cinco anos, conforme LDB Art. 29.

Segundo dados estatísticos da estimativa do IBGE 2017, Corupá possui 823 crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos e 340 crianças de 4 a 5 anos. Pelos dados da Secretaria Municipal de Saúde, os bairros com maior número de crianças de 0 a 6 anos incompletos são: Seminário (272), João Tozini (125), Ano Bom (107), Bomplandt (101), Centro (88) e demais comunidades.

No município de Corupá atualmente existem quatro Centros de Educação Infantil, da rede municipal, que juntos atendem 412 crianças de 0 a 4 anos incompletos. O município conta também com uma Instituição Privada (Jardim de Infância), com 17 alunos, em que atuam duas docentes com nível superior.

Nesta faixa etária até 4 anos incompletos são atendidas 430 crianças, representando 52,24% no atendimento. No Pré I são atendidas 340 crianças, das quais 134 crianças no Pré I e no Pré II são 206. Na faixa etária de 4 a 5 anos são atendidos 100%. Em outubro de 2018, as listas de inscrições de crianças para Centros de Educação Infantil somam 179 inscrições, assim divididas:

<b>Idade</b>	<b>Número de inscritos</b>	<b>Atendidos</b>	<b>Falta de vagas</b>
Berçário I: 4 meses a 1 ano	87	50	27
Berçário II e III: 1 a 2 anos	28	15	13
Maternal I e II: 2 a 3 anos	40	17	23
Maternal III: 3 a 4	24	03	21

anos incompletos			
<b>Total</b>	<b>179</b>	<b>85</b>	<b>84</b>

Na lista de espera, encontram-se 84 crianças, das quais o maior número é no Berçário I e nos Maternais I e II.

Para melhorar o atendimento da educação infantil de 0 a 3 anos, estão previstas ampliações em salas no Centro de Educação Infantil Franz Dorn, Dona Nina e duas salas no Gertrudes Steffen, além da adaptação de banheiros para o CEI Dona Nina.

Pelos dados, percebe-se o crescimento da oferta de vagas da Educação Infantil. Para manter e aumentar o índice de atendimento nesta faixa etária, a Secretaria Municipal continuará a ampliação de vagas.

Atualmente, o município atende 412 crianças e há uma demanda de 84, das quais 40 na faixa etária dos Berçários I e II e 44 na faixa etária dos Maternais.

**Análise Técnica:** Para melhorar o atendimento da educação infantil de 0 a 3 anos estão previstas ampliações de duas salas no Centro de Educação Infantil Franz Dorn e duas salas no Gertrudes Steffen, além da adaptação de banheiros para o CEI Dona Nina.

Para atendimento da demanda de inscrições, há necessidade de formar novas turmas no Berçário II e III (1 a 2 anos) e no Maternal I e II (2 a 3 anos).

**Conclusão:** Ampliação de salas nos Centros de Educação Infantil, principalmente para a atendimento da demanda de Berçário II e III (1 a 2 anos) e no Maternal I e II (2 a 3 anos).

## **Assinatura**

**Nota Técnica: Número 003/2017**

### **Meta sobre Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.





**Assunto:** Falta contratar a Fonoaudiólogo, para integrar a equipe multidisciplinar que foi implantada no início do ano.

**Responsáveis pela elaboração:** Carin Kruger Gessner, Carolina Neves de Souza, Darci Rutsatz, Dilvane Kühl Klabunde, Elisio Wedderhoff, Heloísa Cristina Vanin Vasques e Lane Annegret Krobot Weidner

**Histórico:** O município de Corupá, por meio da Semec (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) trabalha a inclusão escolar, há anos. A educação inclusiva é uma questão de direitos humanos e implica a definição de políticas públicas, traduzidas nas ações institucionalmente planejadas, implementadas e avaliadas.

A implantação de propostas com vistas à construção de uma educação inclusiva requer mudanças nos processos de gestão, na formação de professores, nas metodologias educacionais, com ações compartilhadas e práticas colaborativas que respondam às necessidades de todos os alunos.

O objetivo geral é contribuir e oportunizar condições para o desenvolvimento global da criança e adolescente, oferecendo atividades clínicas e pedagógicas, respeitando potencialidades e conhecimentos já adquiridos e ampliando-os, contribuindo para que consigam ser protagonistas não só no espaço educacional, mas na vida em geral.

Na rede municipal de educação de Corupá, até dezembro de 2015, o atendimento de alunos do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem e casos de crianças com deficiências, era realizado com apoio do Caeco (Centro de Atendimento Especial de Corupá), desativado temporariamente, desde então. O Caeco passará por reformulações para melhor atender as necessidades das escolas e da comunidade, fazendo parte da Secretaria Municipal de Saúde.

O município oferece apoio à Inclusão Escolar e AEE (Atendimento Educacional Especializado) para alunos público-alvo da educação especial e APE (Atendimento Pedagógico Especializado), para alunos público-alvo de dificuldades de aprendizagem, matriculados nas redes de ensino municipal e estadual.

Atualmente a demanda de alunos da Educação Especial, com deficiência matriculados na rede regular de ensino de Corupá é de 87 alunos. No entanto, no censo escolar apenas 40 alunos estão registrados.

**Número de alunos matriculados na educação especial de Corupá**

**Escolas**

<b>Dependência</b>	<b>Aluísio</b>	<b>Francisco Mees</b>	<b>José Pasqualini</b>	<b>São José</b>	<b>Total</b>
Pré-escola	04		01	01	06

1º ao 5º ano	16	12	13	15	56
6º ao 9º ano	07	08	04	06	25
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>22</b>	<b>87</b>

Para atender a demanda, conta com uma equipe profissional, formada por três professores, que visam promover o acesso e permanência do aluno com deficiência no contexto escolar. Também integram a equipe de educação especial, os profissionais de apoio (auxiliar de setor e outros), que auxiliam o professor que possui aluno com necessidades especiais.

Na Meta 4, algumas estratégias e ações estão em andamento. Em todas as unidades escolares, temos implantado salas de recursos multifuncionais, com professores que trabalham o AEE (Atendimento Educacional Especializado). Anualmente é preciso fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado de qualidade nas escolas.

Uma das estratégias necessárias para implantação é a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Uma equipe multidisciplinar, formada por psicólogo e pedagogo, foi implantada em 2018 para emitir os pareceres sobre as necessidades de atendimento. Ainda falta contratar o Fonoaudiólogo, que integrará a equipe.

Para a organização dos serviços oferecidos aos educandos, na Educação Especial em Corupá, conta com um grupo de professores, uma equipe técnica multidisciplinar (em formação), com a função de acompanhar, supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos, pessoas voltadas para o administrativo e organização da entidade, valorizando a interdisciplinaridade.

A equipe profissional é formada por três professores e profissionais de apoio (auxiliar de setor e outros), que visam promover o acesso e permanência do aluno com deficiência no contexto escolar.

Em cada escola da rede municipal de educação, há um professor de educação especial, que faz o atendimento dos alunos do AEE (Atendimento Educacional Especializado).

Nas salas de aula em que há aluno com necessidade especial, o professor regente recebe auxílio de um profissional de apoio.

Os alunos de Corupá, com deficiências, que não são público do ensino regular, recebem atendimento da Apae, de Jaraguá do Sul. O município de Corupá mantém convênio com a Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), de Jaraguá do Sul, que é uma organização não governamental, de assistência social, mantenedora do Caesp (Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial), que tem como missão oportunizar o desenvolvimento integral da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (intelectual associada com deficiência física e /ou sensorial), lutar pela garantia de seus direitos, prestar apoio às famílias, atuar na prevenção de deficiências.

Em 2017, a Apae atendia 24 alunos de Corupá, inclusive com o programa de SAEDE/CAESP/APAE para alunos com múltiplas deficiências. O município garante transporte escolar para as crianças, adolescentes e adultos com deficiência, que frequentam a instituição.

O município também mantém convênio com a Ama (Associação dos Amigos Autista), de Jaraguá do Sul. A Ama atende três (03) alunos da rede pública, que tem na sua missão contribuir para a autonomia e inserção do autista, estando capacitada para o atendimento especializado em serviços de educação, saúde e assistência social, mantida pela ação de grupo voluntário, convênios e contribuição da sociedade. Desenvolve serviços através de seus programas de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência. Para 2019, novos alunos foram diagnosticados com autismo, que devem iniciar o atendimento na Ama.

**Análise Técnica:** Para agilizar as avaliações dos alunos com necessidades especiais, uma equipe multidisciplinar, formada por psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo, foi formada, com a função de acompanhar, supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos, pessoas voltadas para o administrativo e organização da entidade, valorizando a interdisciplinaridade.

**Conclusão:** Contratar a fonoaudióloga para completar a equipe multidisciplinar, com a função de acompanhar, supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos, pessoas voltadas para o administrativo e organização da entidade, valorizando a interdisciplinaridade.

## Assinatura

**Nota Técnica: Número 004/2017**

## Meta sobre o Ensino Fundamental

**Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, para toda população de 06 (seis) à 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano municipal de educação.**

**Assunto:** Elaborar proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental e a implantação que configurarão a base municipal comum curricular do ensino fundamental.

**Responsáveis pela elaboração:** Carin Kruger Gessner, Carolina Neves de Souza, Darci Rutsatz, Dilvane Kühl Klabunde, Elisio Wedderhoff, Heloísa Cristina Vanin Vasques e Lane Annegret Krobot Weidner

**Histórico:** O município, deveria, até o final do 2º(segundo) ano de vigência deste PME (Plano Municipal de Educação), isto é, até dezembro de 2017, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública Municipal proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental e a implantação que configurarão a base municipal comum curricular do ensino fundamental.

**Análise Técnica:** O município de Corupá possui uma proposta curricular, que é de 2010 e precisa ser reestruturada. Como a Base Curricular Nacional, foi aprovada somente em dezembro 2017, o município definirá uma nova proposta, a partir de 2019. Para isso é necessário convênio com Universidades para elaboração da proposta ou firmar convênio com o Sistema Positivo para elaboração da proposta.

**Conclusão:** Elaborar a Base Curricular Municipal.

## Assinatura

**Nota Técnica: Número 005/2017**

## Meta sobre o Ensino Fundamental

**Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).**

**Assunto:** Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio.

**Responsáveis pela elaboração:** Carin Kruger Gessner, Carolina Neves de Souza, Darci Rutsatz, Dilvane Kühl Klabunde, Elisio Wedderhoff, Heloísa Cristina Vanin Vasques e Lane Annegret Krobot Weidner

**Histórico:** Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagem, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

**Análise Técnica:** O Mec aprovou o novo ensino médio em 16 de fevereiro de 2017. A implementação em todo o país será a partir de 2019. A Base Curricular foi aprovada em dezembro de 2017. As principais mudanças do novo ensino médio: flexibilização curricular, a ampliação da carga horária e a formação técnica dentro da grade do ensino médio.

No primeiro ano o novo ensino médio será seja concentrado na base. A partir do segundo ano, as escolas comecem a flexibilizar e diversificar o currículo com os chamados itinerários formativos, em que o estudante poderá escolher entre cinco áreas de estudo: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional.

**Conclusão:** O programa nacional de renovação do ensino médio será implantado somente após a aprovação oficial da Base Curricular, sendo que a implementação começa a partir de 2019.

**Assinatura**

**Nota Técnica: Número 006/2017**

## Meta sobre o Ensino Fundamental

**Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.**

**Assunto:** Efetivar gestão democrática da educação.

**Responsáveis pela elaboração:** Carin Kruger Gessner, Carolina Neves de Souza, Darci Rutsatz, Dilvane Kühl Klabunde, Elisio Wedderhoff, Heloísa Cristina Vanin Vasques e Lane Annegret Krobot Weidner

**Histórico:** Para efetivar a gestão democrática da educação é necessário descentralizar os recursos da educação, que devem ser gerenciados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Na Meta 19, todas as estratégias estão previstas o final de 2016 e 2017, mas algumas

ainda não foram realizadas. Na estratégia 1, o Sistema Municipal de Ensino está em fase de reestruturação e deve ser aprovado em 2019.

Todas as escolas possuem Associações de Pais e Professores atuantes. Quanto aos Grêmios Estudantis, apenas uma escola, a Escola Municipal Aluísio Carvalho de Oliveira e a Escola de Educação Básica Teresa Ramos tem grêmios constituídos.

As escolas possuem Projeto Político Pedagógico, mas necessita de atualização. No próximo ano está prevista a revisão de todos os projetos.

Os Conselhos Escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática ainda não foram implantados. O Conselho Municipal de Educação exerce suas funções de maneira autônoma, no entanto ainda não possui um local próprio. As reuniões mensais acontecem em uma sala da Escola de Educação Básica Teresa Ramos e em outros momentos na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A revisão da lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação será revista em 2019.

**Análise Técnica:** Os Conselhos Escolares devem ser implantados em 20189

O Conselho Municipal de Educação exerce suas funções de maneira autônoma, no entanto ainda não possui um local próprio. As reuniões mensais acontecem em uma sala da Escola de Educação Básica Teresa Ramos e em outros momentos na sala de reuniões da Secretaria Municipal

de Educação e Cultura. Para os próximos anos, poderia ser disponibilizada uma sala, com condições físicas e computador para exercer as funções de maneira autônoma.

A revisão da lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação prevista para dezembro não foi realizada, portanto precisa de revisão para o próximo ano.

**Conclusão:** Para efetivar a gestão democrática da educação é necessário descentralizar os recursos da educação, que devem ser gerenciados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Joao Paulo Imbriani

**CPF Solicitante:** 768702941

**Email Solicitante:** controladoria@corupa.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
oficio 018-2019 - TRIBUNAL DE CONTAS - ENVIO AVALIAÇÃO PNE ANO 2018.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias para Tribunal Contas março 2019.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	





Ofício 017/2019/CONTROLADORIA GERAL

Corupá (SC), 29 de abril de 2019.

Ao  
Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina  
Diretoria dos Municípios- DMU  
Ao Senhor  
**Moisés Hoegenn**  
Diretor DMU/TCE

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, e em especial atenção a análise das contas do exercício de 2017, no que tange aos pareceres dos conselhos municipais, sendo eles os **Conselhos Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso**, onde esta corte de contas pontuou que os referidos pareceres estavam assinado apenas pelo presidente do conselho e não contemplava a ata de análise das contas, não demonstrando assim decisão colegiada, esta controladoria identificou que o parecer das contas do exercício de 2018, os referidos conselhos encaminharam os seus pareceres da mesma forma. Posto isto, ocorreu orientação aos referidos conselhos para a forma correta da apresentação dos pareceres anuais de análise de contas, os quais foram encaminhados posteriormente a esta controladoria.

Peço gentilmente que permitam a juntada destes documentos ao processo de prestação de contas do Município de Corupá, referente ao exercício de 2018, onde os referidos conselhos elaboraram novo parecer e ata de análise das contas.

Em anexo fazem parte cópia dos pareceres.

Certo da compreensão, agradeço desde já.

João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município

**João Paulo Imbriani**  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

Atenciosamente,

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC  
[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br) - [corupa@corupa.sc.gov.br](mailto:corupa@corupa.sc.gov.br)



### DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER Nº 001/2019

APROVA AS CONTAS RELATIVAS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, EXERCÍCIO 2018.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Corupá-SC, em reunião realizada por seus membros, procederam a análise das contas relativas a gestão dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de saúde, exercício 2018; e opinaram pelo parecer favorável relativamente às contas da gestão dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de saúde, exercício 2018.

É o parecer, aprovado por unanimidade dos presentes em 17 de abril de 2019.

HILDEBERTO JANKOWSKI  
PRESIDENTE

EMELLY P.F. DALCASTAGNE

FÁBIO BERTOLDI

GIONAVA P. ODVAVNY

Corupá (SC), 17 de abril de 2019

ROSANE MARINI BERTI

MÔNICA W. SIQUEIRA

NAGIA F.S. RUFAS

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Saúde, conforme assinatura no Livro Ata, tendo como local a Unidade de Saúde PSF 1, sito a Rua 1º de maio no Bairro Seminário para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação das contas referente ao exercício de 2018; 2) Nova nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde; 3) Aprovação dos Serviços e Consultas contratados pelo CISNORDESTE; 4) Aprovação dos procedimentos através de Convênio da Associação Hospitalar São José; 5) Aprovação dos procedimentos através de Convênio com o Hospital e Maternidade Jaraguá; 6) Aprovação da IV Conferência Municipal de Saúde. O presidente do Conselho abriu a reunião conferindo o número de presentes e constatando o número suficiente de Conselheiros para quórum, deu início a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida solicitou a Sra. Bernadete Corrêa Hillbrecht que, secretariasse a reunião e passou a palavra para a ela; que apresentou o Relatório SIOPS relativo ao exercício de 2018 onde constava todas as receitas e despesas. Após fazer a apresentação ela solicitou ao Presidente que fosse colocado em votação. Não houve discussão, e as contas de 2018 foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Em seguida foi relatado pela Secretária de Saúde que o Conselho deverá ser renovado em seus integrantes, ficando estabelecido que será enviado um ofício as entidades governamentais e não governamentais para nomearem novos conselheiros e que a data da posse dos novos integrantes será em 19 de junho do ano corrente. Em seguida foi apresentado o relatório de Consultas e Exames do Consórcio CISNORDESTE, para aprovação referente ao ano corrente(2019) o qual foi aprovado por todos os presentes. Foi colocado em votação a Minuta de Convênio da Associação Hospitalar São José, referente aos procedimentos conforme Plano de Trabalho no valor de R\$ 60.160,00(sessenta mil, cento e sessenta reais) o qual foi aprovado por todos os presentes. Da mesma forma foi apresentado a proposta para compra de Ultrassonografias do Centro de Imagem do Hospital e Maternidade Jaraguá, a qual foi aprovada por todos os presentes. Foi apresentada a data da IV Conferência Municipal de Saúde para o dia 24 de abril conforme programação apresentada e divulgada e aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião que vai assinada por mim Bernadete Corrêa Hillbrecht a qual secretariei a reunião e também pelo Presidente.

Corupá(SC), 17 de abril de 2019

  
BERNADETE CORRÊA HILLBRECHT  
SECRETÁRIA

  
HILDEBERTO JANKOWSKI  
PRESIDENTE

Rosane Martini Berti

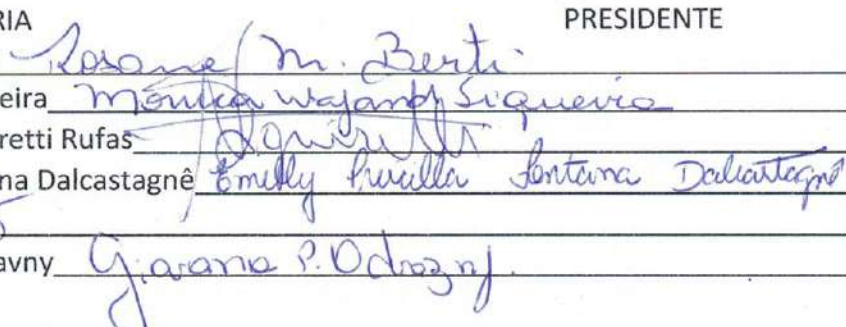
Mônica Wajand Siqueira

Nágia Fernanda Sinoretti Rufas

Emelly Priscilla Fontana Dalcastagnê

Fábio Bertoldi

Giovana Porner Odvavny





Ofício 017/2019/CONTROLADORIA GERAL

Corupá (SC), 29 de abril de 2019.

Ao  
Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina  
Diretoria dos Municípios- DMU  
Ao Senhor  
**Moisés Hoegenn**  
Diretor DMU/TCE

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, e em especial atenção a análise das contas do exercício de 2017, no que tange aos pareceres dos conselhos municipais, sendo eles os **Conselhos Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso**, onde esta corte de contas pontuou que os referidos pareceres estavam assinado apenas pelo presidente do conselho e não contemplava a ata de análise das contas, não demonstrando assim decisão colegiada, esta controladoria identificou que o parecer das contas do exercício de 2018, os referidos conselhos encaminharam os seus pareceres da mesma forma. Posto isto, ocorreu orientação aos referidos conselhos para a forma correta da apresentação dos pareceres anuais de análise de contas, os quais foram encaminhados posteriormente a esta controladoria.

Peço gentilmente que permitam a juntada destes documentos ao processo de prestação de contas do Município de Corupá, referente ao exercício de 2018, onde os referidos conselhos elaboraram novo parecer e ata de análise das contas.

Em anexo fazem parte cópia dos pareceres.

Certo da compreensão, agradeço desde já.

João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município

**João Paulo Imbriani**  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

Atenciosamente,

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUPÁ -SC

Rua: Otto Hillbrecht, 370/Bomplant

Cep: 89278-000/Telefone 47-3375-2483

e-mail: cmas@corupa.sc.gov.br

**PARECER 001/2019**

Dispõe sobre a aprovação de contas relativa ao exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Primeira Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Março de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 2201 de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Corupá – CMAS;

Conforme declina a Instrução Normativa nº 20 do TCE/SC, artigo 7º, parágrafo único e inciso III.

Considerando o Art. 16, inciso IV da Lei nº 8.742 de 07 dezembro de 1993 constatamos o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei.

Este Conselho Municipal de Assistência Social é favorável à aprovação das contas relativas ao ano de 2018.

Corupá, 19 de Março de 2019.

Daniela Neves de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinatura dos Conselheiros:

Kátia Thaise Duarte dos Santos  
Taciara Raigt Keinzmeyer  
Ademilde Pannese  
Garnete de Cossis

## Ata 02 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

**Data:** 19 de Março de 2019

**Horário:** 08h30

**Duração:** 1h30min **Local:** Sala de Reunião Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

### PAUTA DA REUNIÃO

1. Leitura da Ata nº 01/2019 - Reunião Ordinária;
2. Parecer de aprovação de contas ao TCE - exercício 2018;
3. Discussão sobre o quadro de profissionais para compor a equipe mínima do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
4. Discussão sobre o projeto de Lei em tramitação sobre o papel da Assistência Social com cuidados com o animais;
5. Palavra Livre.

### PARTICIPANTES / CONVIDADOS

Vide livro Ata do Conselho Municipal de Assistência Social, pág. 85 - frente.

No dia dezanove de Março do ano de dois mil e dezanove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com a presença dos conselheiros: Ademilde Pannace, Taciane Linzmaier, Daniela de Souza, Kátia dos Santos, Elizete Cardoso, Janete de Assis e Iclair Pereira para primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a Sra. Daniela dando as boas vindas a todos. Os conselheiros titulares faltantes na reunião foram: Tatiane Dias, Natalicio Damasio, Neuzeli Dorn, Claudio Siqueira e Evanilde Weidner. Participou da reunião como convidada a Sra. Jussara de Carvalho, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Valéria Martins, psicóloga do Serviço de Proteção Social Especial – PSE, Juliane Demathe, recepcionista do CRAS e como secretária-executiva do Conselho Dinéia Pimenta. **1 – Leitura da Ata 01/2019 - Reunião Ordinária:** Elizete realizou a leitura da ata e a mesma foi aprovada sem ressalvas. Em relação a Ata 01/2019 Dinéia informa que o II Fórum de Usuários da Política de Assistência Social será realizado no dia 10 de Abril do corrente ano, na sala de atividades dos Grupos de Convivência e que a palestrante será a Psicóloga Debóra do Município de Schroeder. O evento será realizado das 08h30min às 10h30min e na ocasião será abordado tema Participação e Controle Social. Dinéia também coloca que haverá a eleição dos novos conselheiros representantes dos usuários para o Conselho Municipal de Assistência Social. **2 – Parecer de aprovação de contas ao TCE - exercício 2018:** Dinéia informa que o setor de controladoria do município, através do ofício número 008/2019 solicitou ao presente Conselho um parecer sobre a prestação de contas do exercício 2018 para ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado. Jussara fez a prestação de contas das seis contas vinculadas à secretaria de Assistência Social e repassou os estratos analíticos para visualização dos conselheiros. Foi apresentado ao Conselho as contas e seus respectivos saldos referentes do dia 31/12/2017 ao 31/12/2018, bem como os depósitos recebidos e os pagamentos efetuados. Dinéia realizou a leitura do Parecer 01/2019 e o Conselho Municipal de Assistência Social aprova o parecer e a prestação de contas do exercício 2018. **3 – Discussão sobre o quadro de profissionais para compor a equipe mínima do CRAS e da Secretária de Assistência Social:** Dinéia informou aos conselheiros presentes que a solicitação da reunião extraordinária partiu da equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social devido a falta de um recepcionista, um auxiliar de serviços gerais e o acúmulo de função da coordenadora do CRAS e o não recebimento de Função Gratificada pelo desempenho das funções. Dinéia expõe que a função do Conselho de Assistência Social é fiscalizar a equipe mínima e que a solicitação de Função Gratificada não compete ao presente Conselho. Kátia fez algumas ponderações a cerca dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica do CRAS e da necessidade de haver um coordenador, bem como um orientador social para as atividades de grupos. Daniela fez alguns questionamentos a cerca do real papel desempenhado hoje pela atual




CMAS

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CORUPÁ/SC**Ata 02 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal  
de Assistência Social**

coordenação, bem como das atividades desenvolvidas com os grupos. Jussara esclarece que o profissional de Serviços Gerais iniciou as atividades no dia 13 de Março e a recepcionista iniciou no dia 18 de Março do corrente ano. Ficou definido que será encaminhado um ofício ao executivo solicitando a adequação no que se refere à coordenação do CRAS e do orientador social. Foi deliberado também que será encaminhado um ofício à coordenadora do CRAS para que seja iniciado as atividades dos grupos, não sendo uma justificativa plausível a falta de espaço, uma vez que podem ser utilizadas outras dependências de órgãos públicos do município, bem como o salão paroquial para as atividades. **4 – Discussão sobre o projeto de lei em tramitação sobre o papel da Assistência Social com cuidados com os animais:** Jussara coloca que houve uma discussão na Câmara de Vereadores de Corupá sobre um projeto de lei que trataria sobre o papel da Assistência Social com os animais, bem como a castração social e que foi encaminhado a casa legislativa um ofício solicitando uma cópia desse projeto de Lei. Elizete e Ademilde fizeram algumas considerações acerca da tipificação e da Lei de Regulamentação da Profissão. O Conselho Municipal de Assistência Social foi unânime em deliberar que não é papel da Assistência Social essa modalidade de atendimentos, uma vez que não há nenhum respaldo legal para desempenhar essa função. Foi acordado que será novamente solicitado à Câmara de Vereadores o documento em questão e que após, se necessário será expedida uma Resolução própria do Conselho para dispor sobre a temática. **7 - Palavra Livre:** Janete colocou sobre a falta de médicos pediatras nos postos de saúde do município e Jussara esclarece que está sendo contratado um profissional desta especialidade para atendimentos dos munícipes. O momento ficou livre para o uso da palavra e como ninguém se pronunciou, Daniela agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo que para o devido registro foi lavrada a presente Ata.

Corupá, 26 de Março de 2019.

  
Dinéia Cristiane Marquesi Pimenta  
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social  
Assistente Social - CRESS 5856/12R

lista de presença da primeira reunião extraordinária  
 do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida  
 no dia Dezenove de Março de Dois Mil e Dezenove,  
 às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões  
 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho  
 e Habitação.

Digníssima Cristiane Marques Pimenta

Elizete Sardans

Juliane W. Demothé

Janete de Azevedo

Taciane S. Leinzmeier

Kátia Thaine Duarte dos Santos

Roberto

José

Tatiane P. Mato

Jussara Carvalho





Ofício 017/2019/CONTROLADORIA GERAL

Corupá (SC), 29 de abril de 2019.

Ao  
Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina  
Diretoria dos Municípios- DMU  
Ao Senhor  
**Moisés Hoegenn**  
Diretor DMU/TCE

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, e em especial atenção a análise das contas do exercício de 2017, no que tange aos pareceres dos conselhos municipais, sendo eles os **Conselhos Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso**, onde esta corte de contas pontuou que os referidos pareceres estavam assinado apenas pelo presidente do conselho e não contemplava a ata de análise das contas, não demonstrando assim decisão colegiada, esta controladoria identificou que o parecer das contas do exercício de 2018, os referidos conselhos encaminharam os seus pareceres da mesma forma. Posto isto, ocorreu orientação aos referidos conselhos para a forma correta da apresentação dos pareceres anuais de análise de contas, os quais foram encaminhados posteriormente a esta controladoria.

Peço gentilmente que permitam a juntada destes documentos ao processo de prestação de contas do Município de Corupá, referente ao exercício de 2018, onde os referidos conselhos elaboraram novo parecer e ata de análise das contas.

Em anexo fazem parte cópia dos pareceres.

Certo da compreensão, agradeço desde já.

João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município

**João Paulo Imbriani**  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

Atenciosamente,

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”

## Parecer Conselho de Alimentação Escolar – CAE

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Corupá – SC, receberam as informações e documentos contendo dados relativos às receitas, despesas e movimentações da conta específica dos recursos do PNAE, para fins de apreciação e emissão do parecer.

Nos documentos apresentados, o município comprovou que foram aplicados os recursos advindos do Governo Federal com o Programa de Alimentação Escolar nas escolas municipais, por meio de notas fiscais, extratos bancários e demonstrativos de pagamento.

Os conselheiros entenderam que os recursos do Governo Federal, somados aos recursos próprios que o município investiu no Programa de Alimentação Escolar foram suficientes para fornecer uma alimentação de qualidade e que atenda às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

Também foi atendida a legislação acerca da aquisição de no mínimo 30% em agricultura familiar, Lei Federal 11326/2006. O município de Corupá adquiriu 66% da verba recebida pelo governo federal em agricultura familiar.

Diante dos documentos apresentados e da correta aplicação dos recursos, somos a favor da APROVAÇÃO das despesas com o PNAE – Programa de Alimentação Escolar, no exercício de 2018.



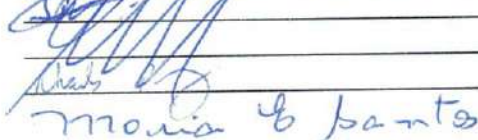
Corupá, 15 de abril de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Débora Aparecida Tomelin

CPF 814.178.029-87

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Conselheiros:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Maria G. Santos



Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 18:45. Reuniram-se no auditório da Secretaria de Educação e Cultura, os membros do CAE, Rosemeri Kuster de Bonfim, Maria Engel dos Santos, João Rafael Valério, Charles Parey, Débora Schranmel, Joney Cicero Morozini e Debora Aparecida Tomellin e convidadas Rosane Martini Berti, secretária de Educação e Cultura e a nutricionista Gabriela Elis Stringari, para discutirem assuntos pertinentes ao conselho. Iniciou os trabalhos a chefe da merenda Daniela Neves de Souza explicando quais são as atribuições do Conselho de Alimentação Escolar. Houve uma renovação no conselho e a presidente Debora Aparecida Tomellin solicitou que explicássemos funções e atribuições dos conselheiros. Também foi explicado que as próximas reuniões será de responsabilidade da presidente do Conselho, agendamento e pauta. A senhora Daniela informou aos conselheiros que já recebemos uma parcela do Governo Federal no valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Na sequência a senhora Daniela fez a prestação de contas do exercício 2018 (dois mil e dezoito), referente a verba do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), o município de Corupá recebeu em repasses o valor de R\$ 195.329,60 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove e sessenta centavos). Soma-se a isso o valor de R\$ 11.877,23 (onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), saldo reprogramado do ano de 2017. Também foi atendida a legislação acerca da aquisição de no mínimo 30% em agricultura familiar, Lei Federal 11326/2006. O município de Corupá adquiriu 66,29% (R\$ 129.488,140 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) da verba recebida pelo governo federal em agricultura familiar. Saldo reprogramado para 2019 de R\$ 4.755,24 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte quatro centavos). A chefe da merenda apresentou as notas fiscais e o razão analítico da conta bancária do PNAE. A presidente do conselho já havia analisado todos os documentos, constatando que o recurso foi empregado na compra de alimentos diversos para o uso na merenda escolar. O conselheiro Joney solicitou fazer uma análise aprofundada dos relatórios dos empenhos (emitidos e enviados) e o relatório razão analítico, ambos de 2018. A senhora Debora Tomellin aproveitou o momento e se apresentou para os demais conselheiros, pedindo empenho e participação ativa de todos no decorrer do mandato. Também ficou decidido que a cada reunião será analisado o repasse do governo federal e o uso adequado na merenda escolar. A nutricionista Gabriela Elis Stringari apresentou os cardápios referente ao mês de março. Ela explicou que durante este ano os cardápios passarão a ser adequados a cada unidade escolar (centros infantis e escolas), respeitando, assim, suas particularidades. Foi definido as primeiras visitas, que acontecerão nos dias vinte e cinco de março, as 8h e no dia vinte e dois de abril, as 13h15min. Neste momento foi apresentado o checklist de visitas e sanado as dúvidas. O conselheiro Charles estava no CEI Dona Nina na segunda-feira, quatro de março, e viu uma entrega de hortifrúti sendo feita, elogiando a empresa pela organização. Os conselheiros mostraram-se interessados e proativos para as visitas. Deu-se por encerrada a reunião.

Rosemeri K. de Bonfim

Debora M. S. da Silva

Rosane M. Berti  
Gabriela Elis Stringari

*[Handwritten signature]*

Maria Engel dos Santos







Ofício 017/2019/CONTROLADORIA GERAL

Corupá (SC), 29 de abril de 2019.

Ao  
Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina  
Diretoria dos Municípios- DMU  
Ao Senhor  
**Moisés Hoegenn**  
Diretor DMU/TCE

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, e em especial atenção a análise das contas do exercício de 2017, no que tange aos pareceres dos conselhos municipais, sendo eles os **Conselhos Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso**, onde esta corte de contas pontuou que os referidos pareceres estavam assinado apenas pelo presidente do conselho e não contemplava a ata de análise das contas, não demonstrando assim decisão colegiada, esta controladoria identificou que o parecer das contas do exercício de 2018, os referidos conselhos encaminharam os seus pareceres da mesma forma. Posto isto, ocorreu orientação aos referidos conselhos para a forma correta da apresentação dos pareceres anuais de análise de contas, os quais foram encaminhados posteriormente a esta controladoria.

Peço gentilmente que permitam a juntada destes documentos ao processo de prestação de contas do Município de Corupá, referente ao exercício de 2018, onde os referidos conselhos elaboraram novo parecer e ata de análise das contas.

Em anexo fazem parte cópia dos pareceres.

Certo da compreensão, agradeço desde já.

João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município

**João Paulo Imbriani**  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

Atenciosamente,

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Corupá, 02 de Abril de 2019.

**Parecer 001/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Corupá - CMDICO, no uso de suas atribuições, emite o seguinte parecer:

Conforme declina a Instrução Normativa nº 20/2015 do TCE/SC, artigo 7º, paragrafo único e inciso V:

Cuida o presente parecer da descrição das políticas públicas voltadas à pessoa Idosa, como abaixo elencadas:

- Grupos de convivência para terceira idade, com criação espontânea da própria comunidade e gestão própria.
- Atendimentos e acompanhamentos no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS;
- Atendimentos e acompanhamentos de denúncias de violação de direitos através da equipe Proteção Social Especial de média complexidade vinculada à gestão da Assistência Social no município (PSE);
- Atendimentos na Estratégia Saúde da Família, com quatro unidades de ESF em nosso município;
- Aprovação da Lei Municipal sobre o Serviço de Família Acolhedora para Idosos no município;
- Convênio com instituição de acolhimento Casa de Assistência Dilony LTDA, localizada no município de Brusque-SC.

Por fim, registramos que a lei de criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Corupá foi sancionada no dia 15 de dezembro de 2015. Até a



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CORUPÁ  
Conselho Municipal do Idoso  
Lei Municipal nº 1901/2009

presente data não houve depósito de recursos no fundo, portanto, o custeio das políticas públicas acima citadas, é realizado com recursos próprios, sendo que os grupos de terceira idade tem gerenciamento e financiamento independentes do poder público. Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é favorável à prestação de contas do executivo referente ao exercício 2018.

*Ademilde Pannace*

**ADEMILDE PANNACE**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DO IDOSO - CMDICO**

Assinatura dos Conselheiros:

*Joosane K. Bandelou*  
*Gabriela Elis Stringari*  
*Bommal George Milbrink*  
*Osang Hitz*  
*Terain*





## Ata 02 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDICO

**Data:** 02 de Abril de 2019

**Horário:** 08h30

**Duração:** 1h00min **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

### PAUTA DA REUNIÃO

1. Leitura da Ata nº 01/2019;
2. Parecer de Aprovação de Contas Exercício 2018;
3. Socialização das atividades do Grupo de Idosos Melhor Viver;
4. Comissão de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência;
5. Campanha de Conscientização sobre Violência contra o Idoso - Junho;
6. Palavra Livre.

### PARTICIPANTES / CONVIDADOS

Vide livro 02 - Ata do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, pág. 12 - frente.

No dia dois de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com a presença dos conselheiros: Icrair Pereira, Chales Moesch, Conrad Millnitz, Mauri Latsch, Giovana Bandelow e GabrielaStringari e dos convidados Marize Mokwa, coordenadora do CRAS e Valéria Martins, psicóloga do Serviço de Proteção Social Especial – PSE e da secretária do presente Conselho Dinéia Marquesi Pimenta, para segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, com a Sra. Dinéia dando as boas vindas a todos. Os conselheiros titulares que não compareceram à reunião foram: Isolete Ratico, Gilberto Kazubowski, Ivo Sell, Irita Schwdtner e Lucas Roeder. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Sra. Ademilde Pannace não compareceu a reunião devido ao período de férias. Dinéia informa que há novos conselheiros e estes se apresentaram ao demais. Marize aproveitou a oportunidade e comunicou os presentes que assumirá a função de Secretária de Assistência Social no lugar da Sra. Jussara de Carvalho nos próximos dias e que no momento está representando o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS. **1 – Leitura da Ata 01/2019:** Dinéia realizou a leitura da ata e a mesma foi aprovada sem ressalvas, somente com a correção do nome da Sra. Giovana Bandelow. Em relação a Ata 01/2019 Valéria colocou que no dia 18 de Fevereiro do corrente ano, a equipe do Serviço de Proteção Social Especial – PSE e a Secretária de Assistência Social, Sra. Jussara de Carvalho tiveram uma reunião com o Promotor de Justiça Aristeu Xenofontes Lenzi para tratar do assunto. Na ocasião o promotor parabenizou a iniciativa do Conselho e ofertar essa modalidade de acolhimento e que será analisada a Lei dado um parecer por parte do promotor para a regulamentação do Serviço. **2 – Parecer de Aprovação de Contas Exercício 2018:** Dinéia fez a leitura do Parecer 01 que trata sobre a prestação de contas do exercício 2018 para o Tribunal de Contas do Estado, bem como a descrição das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa no município, conforme a Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. O presente Conselho aprova a prestação de contas e o parecer 01/2019, referente ao exercício de 2018 e o documento será assinado por todos os conselheiros presentes. **3 – Socialização das atividades do Grupo de Idosos Melhor Viver:** Icrair informa aos conselheiros presentes que as atividades do Grupo de Idosos Melhor Viver iniciaram no dia 11 de Março do corrente ano e que está sendo desenvolvido diversas atividades para os participantes. Icrair ressalta que foi conseguido parcerias com as políticas públicas do município e outros profissionais para desenvolver as atividades. Gabriela coloca que está sendo prazeroso participar das atividades no Grupo de Idosos. Dinéia coloca que não serão aceitos novos






## Ata 02 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDICO

participantes neste grupo, pois já atingiu 26 idosos participando e com um número maior os profissionais encontram dificuldades para desenvolver suas atividades. Caso tenha mais idosos interessados em participar será feito uma lista de espera para substituição nos casos de desistência. Iclair informa que também será disponibilizado aos idosos participantes do Grupo um curso de informática básica quinzenalmente, de forma gratuita, oferecido pela empresa Jumper. Iclair ressalta que no dia 01 de Abril o Grupo de Idosos Melhor Viver realizou um passeio no Seminário Sagrado Coração de Jesus e que nos próximos encontros serão realizadas atividades voltadas à Páscoa e com a participação dos alunos da Escola Municipal São José. Marize sugeriu que a coordenadora do Grupo de Idosos faça um relatório com fotos das atividades realizadas com o grupo em questão para apresentar na próxima reunião do Conselho. Marize ressalta que o Grupo de Idosos Melhor Viver está vinculado ao CRAS e sendo desenvolvido nos moldes do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e que desta forma é possível destinar recursos para as atividades deste grupo. **4 – Comissão de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência:** Dinéia informou aos conselheiros presentes de que em conversa com a profissional do município da equipe de Vigilância Sanitária sobre a comissão de fiscalização das Instituições de Longa Permanência a profissional informou que não é competência da equipe do município de Corupá e sim da Vigilância Sanitária do município de Brusque, onde a casa está localizada. Foi sugerido que seja estendido o convite a Sra. Simone, bem como seja realizada uma conversa com a Secretária Municipal de Saúde para tratar sobre o assunto. Chales informou que o bombeiro militar que atua no município também prontificou-se em participar da comissão para fiscalização. Dinéia informa que esse assunto será tratado novamente assim que a nova secretária de Assistência Social assumir a função, bem como a realização da visita na instituição. **5 – Campanha de Conscientização sobre Violência contra o Idoso - Junho:** Dinéia informa que o dia 15 de Junho é o dia de conscientização e combate a Violência contra o Idoso e que seria importante programar alguma atividade para esta data. Foi sugerido pelos conselheiros presentes que seja abordado o tema nos grupos de idosos do município através de panfletos impressos com orientações sobre os tipos de violência, bem como as formas de denúncias existentes. Gabriela sugere que seja feito um banner com orientações sobre a violência contra o idoso para afixar nos postos de saúde do município. Dinéia elaborará o panfleto e apresentará ao conselho na próxima reunião. **6. Palavra Livre:** Giovana parabenizou a todos os presentes pelas atividades que desenvolvem com os idosos do município e que está a disposição para auxiliar no que for possível. Chales informa que no dia 25 de Abril do corrente ano, na cidade de Massaranduba ocorrerá os jogos da fase microrregional da terceira idade e que o município de Corupá será representado por uma equipe de bocha e outra equipe de bolão, ambas masculinas. Chales ressalta que foi estendido o convite a vários idosos, contudo não houve adesão por parte dos mesmos na participação desta etapa. Nada mais havendo a tratar, Dinéia agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo que para o devido registro foi lavrada a presente ata.

Corupá, 02 de Abril de 2019.

  
Dineia Cristiane Marquese  
Secretária do CMDICO  
Assistente Social - CRESS 5856/12R



Lista de presenças da segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia dois de Abril de Dois Mil e Dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.  
 Dirceia Cristina Marques Pimenta

Giocane K. Bandeira

Mary F. Wpka.

Gabriela Ben Stangari

Leonard of Mullen

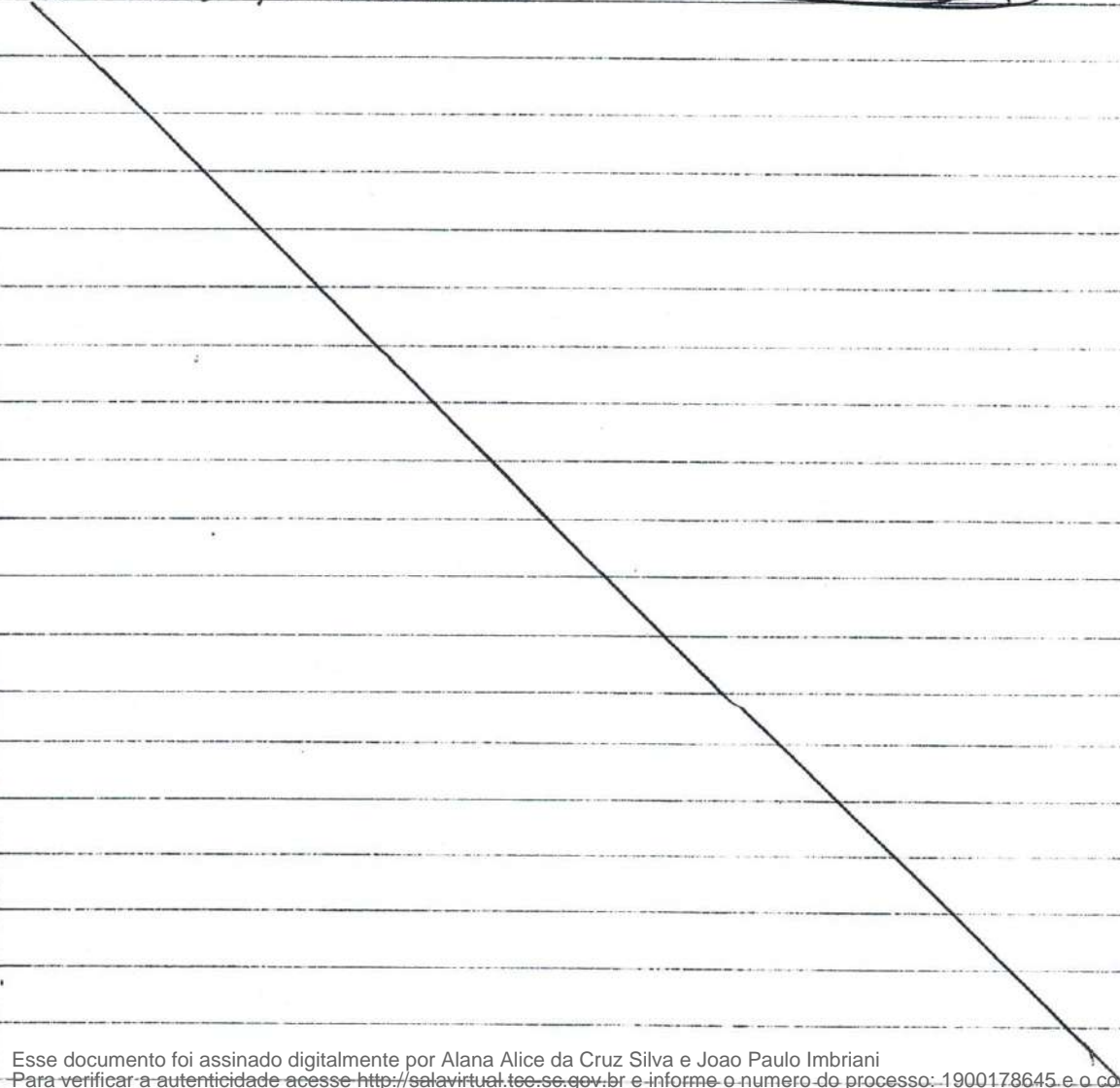
Mary Lutz

Valine Pereira Martins

Jerân P. ~~\_\_\_\_\_~~

CHALES MOESCH

~~\_\_\_\_\_~~





Ofício 017/2019/CONTROLADORIA GERAL

Corupá (SC), 29 de abril de 2019.

Ao  
Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina  
Diretoria dos Municípios- DMU  
Ao Senhor  
**Moisés Hoegenn**  
Diretor DMU/TCE

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, e em especial atenção a análise das contas do exercício de 2017, no que tange aos pareceres dos conselhos municipais, sendo eles os **Conselhos Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso**, onde esta corte de contas pontuou que os referidos pareceres estavam assinado apenas pelo presidente do conselho e não contemplava a ata de análise das contas, não demonstrando assim decisão colegiada, esta controladoria identificou que o parecer das contas do exercício de 2018, os referidos conselhos encaminharam os seus pareceres da mesma forma. Posto isto, ocorreu orientação aos referidos conselhos para a forma correta da apresentação dos pareceres anuais de análise de contas, os quais foram encaminhados posteriormente a esta controladoria.

Peço gentilmente que permitam a juntada destes documentos ao processo de prestação de contas do Município de Corupá, referente ao exercício de 2018, onde os referidos conselhos elaboraram novo parecer e ata de análise das contas.

Em anexo fazem parte cópia dos pareceres.

Certo da compreensão, agradeço desde já.

João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município

**João Paulo Imbriani**  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

Atenciosamente,

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal n.º 2.178/2015

**PARECER 001/2019**

Dispõe sobre parecer favorável à aprovação da prestação de  
contas do ano/exercício de 2018.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-  
CMDCA/Corupá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.178, de 31 de março de 2015 em conformidade com a deliberação da primeira Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de Março de 2019.

**Considerando** o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 “Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]”;

**Considerando** o Art. 14, inc. VII da Lei Municipal nº 2.178/2005, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “Liberar os recursos a serem aplicados em campanha de conscientização, materiais orientativos, estrutura para campanha, ações de divulgação na mídia escrita e falada, na área da infância e adolescência”;

**Considerando** o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: “Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

**Considerando** que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º (leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é favorável à aprovação das contas relativas ao ano de 2018.

Constatamos a execução e o cumprimento dos referidos plano de ação e aplicação.



**KAMILLE RAINIAK**

**Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Corupá, 20 de Março de 2019.

**Assinatura dos Conselheiros:**



*Otelmi de Souza*





## Ata 02 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Data:** 20 de Março de 2019

**Horário:** 13h30

**Duração:** 1h30min **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

### PAUTA DA REUNIÃO

1. Leitura da Ata nº 01/2019;
2. Edital 01/2019 - Repasse de recursos do FIA: Deliberações e Aprovação;
3. Prestação de contas - Exercício 2018 e Parecer 01/2019 para o Tribunal de Contas do Estado;
4. Palavra Livre.

### PARTICIPANTES / CONVIDADOS

Vide lista de presença arquivada na pasta de Atas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

No dia vinte de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com a presença dos conselheiros: Emilly Bes Fontana, Ademilde Pannace, João Carlos Kuhl, Gilberto Kazubowski, José Henrique Ricardo e Kamille Rainiak e dos convidados: Jussara de Carvalho, Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Gustavo Partala, representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Valéria Pereira Martins, Psicóloga do Serviço de Proteção Social Especial – PSE, Danielli Soares Souza Gavioli, representante da Associação Corupaense de Futebol Americano – BUFFALOS, Luciano Silva e Fernanda Aparecida Souza, representantes da Associação Corupaense de Artes Marciais Mistas – ACAMM. A presidente do Conselho Sra. Kamille deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião. Os conselheiros titulares que não compareceram à reunião foram: Luciano Cani, Claudia Partala, Rubens Henrich Junior, Patricia Bublitz e Ketlin Cieply. A secretária-executiva do Conselho Sr. Dinéia Pimenta justificou a ausência e a conselheira Ademilde secretariou a presente reunião. **1 – Leitura da Ata nº 01/2019:** Jussara e Ademilde realizaram a leitura da ata e a mesma foi aprovada com a correção do nome e sobrenome da Sra. Danielli Soares Souza Gavioli. Em relação a Ata 01/2019 Ademilde informou que foi realizada uma reunião para tratar sobre o Programa de Apadrinhamento e que foi criado um projeto de Lei e que o mesmo será encaminhado à Câmara de Vereadores após aprovação na próxima reunião ordinária do presente Conselho. Valéria e Ademilde esclareceram que não participaram do Curso sobre Atendimento às pessoas vítimas de violência sexual, conforme solicitado recursos na reunião anterior, devido ao limite do número de inscritos. **2 – Edital 01/2019 - Repasse de recursos do FIA: Deliberações e Aprovação:** Jussara apresentou aos conselheiros presentes o Edital 01/2019, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA às entidades inscritas no Conselho e que apresentarem projetos de acordo com o Edital. O valor destinado a este Edital é de R\$ 50.000,00 reais. Jussara ressalta sobre a possibilidade de novas entidades se inscreverem no presente Conselho e conseqüentemente participarem do Edital. Jussara também esclarece aos representantes das entidades presentes na reunião sobre a documentação a ser entregue dos projetos já apresentados, bem como encaminhamentos que serão feitos ao setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Corupá. Kamille ressalta que o prazo para apresentação dos projetos será de 30 dias após a publicação do Edital. Kamille também fez algumas ponderações acerca das modificações realizadas no Edital em relação a documentação que as entidades deverão apresentar está de acordo com o Marco Regulatório. Os conselheiros presentes, sugerem que na cláusula oitava, no que se refere o prazo de entrega do Plano de Trabalho, conforme o Anexo IX deste



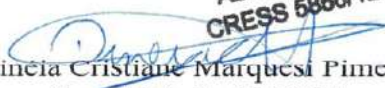


## Ata 02 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Edital seja alterado de 15 dias para 30 dias. Kamille informa que as entidades serão comunicadas sobre a publicação do Edital 01/2019, bem como será enviado o edital via e-mail aos responsáveis pela entidade inscrita no Conselho. Os conselheiros presentes aprovaram o Edital 01/2019 que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA às entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corupá que apresentarem projetos de acordo com o Edital supracitado. **3 - Prestação de contas - Exercício 2018 e Parecer 01/2019 para o Tribunal de Contas do Estado:** Jussara apresentou os saldos da conta de investimento do FIA, sendo que no dia 31 de Dezembro de 2017 havia um valor de R\$ 124.258,65 e que o saldo no dia 31 de Dezembro de 2018 era de R\$ 129.191,96. Jussara coloca que foram utilizados recursos do FIA para custear despesas na participação dos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos em capacitações, na I Marcha de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infanto Juvenil, na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estes gastos foram aprovados pelo CMDCA e publicados no Diário Oficial. Os conselheiros presentes aprovaram a prestação de contas relativa ao exercício 2018. Sendo assim o parecer 01/2019 para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina foi favorável à aprovação da prestação de contas do exercício 2018 e será assinado por todos os conselheiros presentes na reunião. **4 - Palavra Livre:** Ademilde coloca aos presentes de que será necessário alterar a data da próxima reunião ordinária, agendada para o dia 10 de abril antecipando para o dia 03 de abril do corrente ano, devido a necessidade de aprovação do Edital 02/2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares e assim cumprir com as exigências legais da Resolução 170 do CONANDA. Todos os Conselheiros presentes concordaram com a alteração da data da próxima reunião ordinária. Ademilde comunica que a Comissão Especial Eleitoral reunir-se-á no dia 27 de Março do corrente ano para elaborar o Edital 02/2019 que trata sobre o Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar. Jussara informou aos conselheiros presentes de que estará se afastando da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para assumir a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e que a Sra. Marize Mokwa assumirá a Secretária de Assistência Social, bem como a gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA. Jussara enfatiza que continuará participando das comissões às quais já foi designada. Nada mais havendo a tratar, Kamille agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo que para o devido registro foi lavrada a presente ata.

Corupá, 28 de Março de 2019.

Dinéia Cristiane Marquesi  
Assistente Social  
CRESS 5856/12ª R

  
Dinéia Cristiane Marquesi Pimenta  
Secretária do CMDCA  
Assistente Social - CRESS 5856/12R

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua Otto Hillbrecht, 370 Bomplandt – Fone (0\*\*47) 3375-2483

89.278-000 Corupá – SC

Dia: 20 de Março de 2019.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Horário: 13h30min

Lista de Presença da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Corupá

NOME	ENTIDADE
1) Emily B. Fontana ✓	
2) José Henrique Ricardo ✓	
3) Valéria P. Matos ✓	PSE
4) Kamille Rainiak ✓	Bombeiros Voluntários de Corupá
5) GILBERTO KASZUBOWSKI ✓	ROTARY CORUPÁ
6) Luciano ✓	ACAMM
7) João Carlos Hühl ✓	Sindicato Rural
8) Marcos B. Lantini ✓	Esportes
9) Lucielli S.S. Goid ✓	Buffalo
10) Fernanda ap. M. Louz ✓	ACAMM
11) Jussara Canvalho ✓	SASTH (SMASTH)
12) Ademilde Pannare ✓	SMASTH
13)	
14)	
15)	
16)	

**Envio de Pareceres dos Conselhos PCP**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Joao Paulo Imbriani

**CPF Solicitante:** 768702941

**Unidade:** Prefeitura Municipal de Corupá

**Email Solicitante:** controladoria@corupa.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
PARECER SAUDE.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Saúde	
PARECER ASSIST SOCIAL.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	
PARECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	
PARECER IDOSO.pdf	- Parecer do Conselho Municipal do Idoso	
PARECER FIA.pdf	- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente	





Ofício 017/2019/CONTROLADORIA GERAL

Corupá (SC), 29 de abril de 2019.

Ao  
Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina  
Diretoria dos Municípios- DMU  
Ao Senhor  
**Moisés Hoegenn**  
Diretor DMU/TCE

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, e em especial atenção a análise das contas do exercício de 2017, no que tange aos pareceres dos conselhos municipais, sendo eles os **Conselhos Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb; Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso**, onde esta corte de contas pontuou que os referidos pareceres estavam assinado apenas pelo presidente do conselho e não contemplava a ata de análise das contas, não demonstrando assim decisão colegiada, esta controladoria identificou que o parecer das contas do exercício de 2018, os referidos conselhos encaminharam os seus pareceres da mesma forma. Posto isto, ocorreu orientação aos referidos conselhos para a forma correta da apresentação dos pareceres anuais de análise de contas, os quais foram encaminhados posteriormente a esta controladoria.

Peço gentilmente que permitam a juntada destes documentos ao processo de prestação de contas do Município de Corupá, referente ao exercício de 2018, onde os referidos conselhos elaboraram novo parecer e ata de análise das contas.

Em anexo fazem parte cópia dos pareceres.

Certo da compreensão, agradeço desde já.

João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município

**João Paulo Imbriani**  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

Atenciosamente,

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Cacs-Fundeb)  
Lei Municipal nº 1981/2010**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACs FUNDEB) PARA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS-EXERCÍCIO 2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACs FUNDEB)**, de Corupá, usando das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1981, de 17 de agosto de 2010, em conformidade com a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2019,

**Considerando** o Art 1º, da Lei Municipal nº 1981/2010, “Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Corupá”.

**Considerando** o Art 2º, inciso 12 da Lei Municipal nº 1981/2010, “ § 12º - Aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Considerando** o Art 3º, da Lei Municipal nº 1981/2010, “Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta dos Fundos, assim como os referentes às despesas realizadas ficarão permanentemente à disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo, e ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

**Considerando** o Art 4º, da Lei Municipal nº 1981/2010, A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

I - pelo órgão de controle interno no âmbito da União e pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Considerando** o Art 24º, da Lei federal do Fundeb nº 11.494 “O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim”.

Constatamos a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional ao Transporte Escolar (Pnate), bem como supervisão do censo escolar anual.

**Desta forma, este Conselho é favorável à aprovação das contas relativas ao ano de 2018.**

Corupá, 21 de março de 2019

Marcia Fossile

**MÁRCIA FOSSILE**

**Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**

Juliane S. Umetsu

Carolina N. Sampa

elis curvelo

Silvane Guter Ribeiro



Geidel



Marcia Foniel

Luana Montez Hydro

Silvana Fritzen Ribeiro

Juliane Sayuri Umetsu

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros do conselho para ouvir algumas explicações acerca do SIOPE. João Paulo Imbricani explicou que as diferenças de dados entre a prestação de contas apresentadas ao conselho e o que contém no site do SIOPE será retificada e o fechamento se dará após retificação.

Pedimos ainda mais clareza na prestação de contas. Silvana Ribeiro apresentou detalhamentos dos gastos (anual) do fundo. Ficou combinado de fazer essa prestação mensalmente com relatórios dos gastos com folha de pagamento e encargos.

Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu, presidente, lavrei a presente ata.

Marcia Foniel

Juliane S. Umetsu

Elis Cirino

Carolina N Souza

Silvana Fritzen Ribeiro

Heidel

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros do conselho para realizar a aprovação das contas

do ano de dois mil e dezeto. A contadora  
 Andrea Neppel esteve presente para sanar algu-  
 mas dúvidas ainda sobre SIOPE, esclareceu que  
 há algumas diferenças entre o que consta  
 no sistema com o que é apresentado  
 nos relatórios. Ainda não foi possível fazer  
 as retificações. Diante disso o conselho  
 decidiu pela aprovação das contas baseado  
 no trabalho de todo o ano que passou e  
 a melhoria significativa desta prestação em  
 relação aos anos anteriores. Sem mais nada  
 a tratar encerrase a reunião, na qual eu,  
 presidente, lavrei a presente Ata.

Marcia Foschi

Juliano S. Umetsu

Elis Cuneff

Carolina N. Souza

Silvana Gutten Ribeiro



Alana Alice da Cruz Silva

**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Joao Paulo Imbriani

**CPF Solicitante:** 768702941

**Email Solicitante:** controladoria@corupa.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
PARECER FUNDEB.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	





Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Fis  
434  
TCE/SC

Ofício 019/2019/CONTROLADORIA GERAL

Corupá (SC), 09 de maio de 2019.

Ao  
Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina  
Diretoria dos Municípios- DMU  
Ao Senhor  
**Moisés Hoegenn**  
Diretor DMU/TCE

Senhor Diretor,

Receba os cumprimentos, e por meio deste, reencaminho o **Relatório do Órgão Central do Sistema do Controle Interno do Poder Executivo, que Acompanha a Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá, referente ao Ano de 2018**, analisando o que segue.

Esta Controladoria, na data do dia 28 de fevereiro de 2019, encaminhou através da sala virtual, todos os arquivos dos relatórios solicitados referente a prestação de contas do Município de Corupá, incluindo a entidade Câmara de Vereadores de Corupá. Porém no momento de arquivar os relatórios em pastas físicas, foi percebido que no momento de salvar o arquivo do relatório referente ao dados da Prefeitura de Corupá, por inobservância desta controladoria, foi salvo com o nome Câmara de Vereadores, e não percebendo no momento, ao anexar o relatório através da sala virtual referente ao relatório da Câmara de Vereadores, foi encaminhado o arquivo que estava com os dados da prefeitura, erro percebido apenas agora.

Ciente da responsabilidade de encaminhamento das informações e prazos corretos, nos retratamos deste ato falho e solicitamos encarecidamente a este Tribunal de Contas que aceite este relatório, encaminhado em anexo, para fazer parte da prestação de contas do Município de Corupá, entidade Câmara de vereadores de Corupá.

Sem mais, reiteramos protestos de estima, permanecendo a disposição para dirimir qualquer questionamento que venha ser necessário.

João Paulo Imbriani  
Controlador Geral do Município

**João Paulo Imbriani**  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





**RELATÓRIO DO ORGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ REFERENTE AO ANO DE 2018**

**ANEXO II**

Conforme prevê as disposições contidas na instrução normativa nº TC-0020/2015 em seu art. 7º, II, e art. 8º da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se para a devida apreciação o Relatório do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo, o qual acompanha a Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá.

**I – Informações e análise sobre a matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos.**

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

A Câmara de Vereadores de Corupá possui um total de 09 vereadores e durante o ano de 2018, teve 02 sessões especiais, 43 sessões ordinárias e 03 sessões extraordinárias. Diante destas sessões foram aprovados por unanimidade 39 projetos de lei ordinária, de um total de 45 que foram encaminhados pelo Executivo Municipal, sendo que dois projetos foram retirados e 06 ainda estão tramitando; foram encaminhados 05 Projetos de Lei Complementar pelo Executivo Municipal, sendo 04 aprovados e um retirado. O Legislativo Corupaense apresentou 05 Projetos de Lei Ordinária, onde todos foram aprovados por unanimidade.

Neste ano, ainda foram aprovados 02 Decretos Legislativo, 02 Resoluções, 106 indicações elaboradas pelos vereadores e encaminhadas ao Executivo Municipal, além de 12 requerimentos, 03 Moções e 02 Pedidos de Informações, aprovados pela Casa Legislativa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu 55 pareceres, a Comissão de Finanças, Fiscalização e Orçamentos, um total de 43 pareceres.

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, emitiu 02 pareceres.

**MATÉRIA ECONÔMICA**

O Município de Corupá, possui população estimada em 15709 mil habitantes, e o índice de desenvolvimento Humano de 0,78. O PIB – produto interno bruto alcançava o valor de R\$ 389085853,06, demonstrando assim um PIB per capita à época de R\$ 24768,34 considerando uma população estimada para 2016 de 15709 habitantes.

O Município de Corupá é considerada a Capital Catarinense da Banana, devido ser a sua principal produção agrícola, sendo base a agricultura, Vale destacar que após avaliação, a região de Corupá -SC, solicitou o Selo de Indicação Geográfica, (IG), para a banana produzida nos municípios de Schroeder, Corupá, Jaraguá do Sul e São Bento do Sul, como a banana mais doce do Brasil. Segundo a Secretaria de Agricultura do Estado, o sabor da fruta é um grande diferencial,

**“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”**

8





além da cultura e o modo de produção dos bananicultores. Destaca-se ainda o grande número de produtores de plantas ornamentais entre outros.

### **MATÉRIA FINANCEIRA**

A Análise da matéria financeira, é a realização de uma síntese das exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, onde bimestral e quadrimestralmente são colocados a disposição da população, e justamente esta análise é realizada através das informações abaixo:

Os indicadores abaixo representam os principais índices da Câmara de Vereadores de Corupá:

1)	Liquidez Financeira	$\frac{\text{Ativo Financeiro (excluir RPPS)}}{\text{Passivo Financeiro}}$	1
2)	Liquidez Corrente	$\frac{\text{AC- Estoque - Desp. Antec.}}{\text{PC}}$	0,37
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	$\frac{\text{Despesas Correntes}}{\text{Receitas Correntes (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)}}$	1
4)	Evolução do PL	$\frac{\text{PL Final}}{\text{PL Inicial}}$	1,24

**II – Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA população em audiência pública; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**

Facultado

**V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017) VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao**

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)

Facultado

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios, se for o caso; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)

Facultado

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos: a) da dívida ativa do Município; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017) b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60%	50,35%	9,65%
Poder Executivo	54%	47,68%	6,32%
Poder Legislativo	6%	2,67%	3,33%
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0
Operações de Crédito	0	0	0

a) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”





Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Fis  
438  
TCE/SC

ESPECIFICAÇÃO	20		
	Fixadas LDO	na Execução	Diferenças
Transferências	1.717516,00	1.700.000,00	17516,00
Despesa Total	1717516,00	1592475,37	125040,63
Dívida Pública Consolidada	Nada consta	Nada consta	
Dívida Consolidada Líquida	Nada consta	Nada consta	

**X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT;**  
Não se aplica a esta entidade.

**XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;**  
Facultado

**XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo; (Vide Portaria N.TC0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**  
Facultado

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**  
Facultado

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**  
Facultado

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**  
Facultado

**XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**  
Facultado

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0\*\*47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC

[www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br)

Fis  
439  
TCE/SC

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;**  
Sem informações de convênios celebrados com esta entidade.

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;**  
Não se aplica a esta entidade.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;**  
Não se aplica a esta entidade.

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário; (Vide Portaria N.TC-0106/2017 – DOTC-e de 01/03/2017)**  
Facultado

**XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**  
Não se aplica a esta entidade.

Controlador Geral do Município  
João Paulo Imbriani

**João Paulo Imbriani**  
Controlador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Corupá

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”

**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Joao Paulo Imbriani

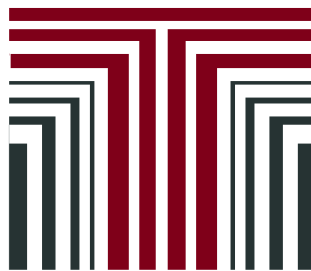
**CPF Solicitante:** 768702941

**Email Solicitante:** controladoria@corupa.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

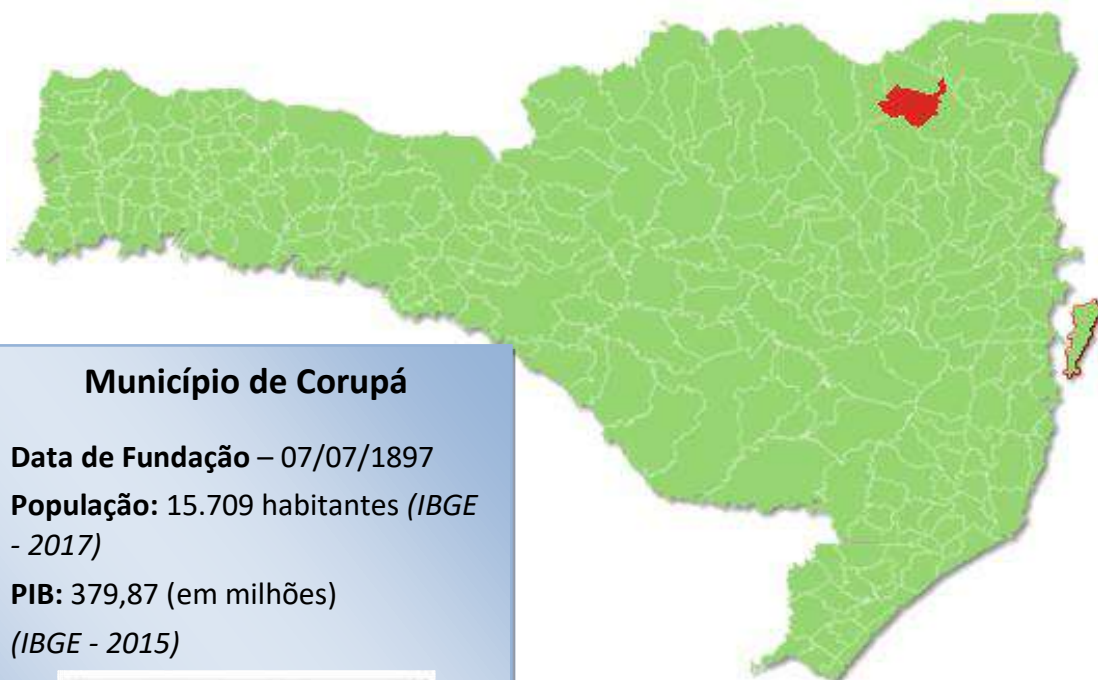
Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
019-2019 - TRIBUNAL DE CONTAS - ENVIO ANEXO II CÂMARA DE VEREADORES.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



### Município de Corupá

**Data de Fundação** – 07/07/1897

**População:** 15.709 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 379,87 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	17
4.2. Análise do resultado financeiro .....	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	24
5.1. Saúde .....	24
5.2. Ensino .....	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	26
5.2.2. FUNDEB .....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS .....	47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	48
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	49
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	51
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	52
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018.....	53
CONCLUSÃO.....	54
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	56
APÊNDICE .....	57



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 19/00178645</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Corupá</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. João Carlos Gottardi - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018
<b>RELATÓRIO N°</b>	50/2019

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Corupá, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Corupá, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 29/07/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

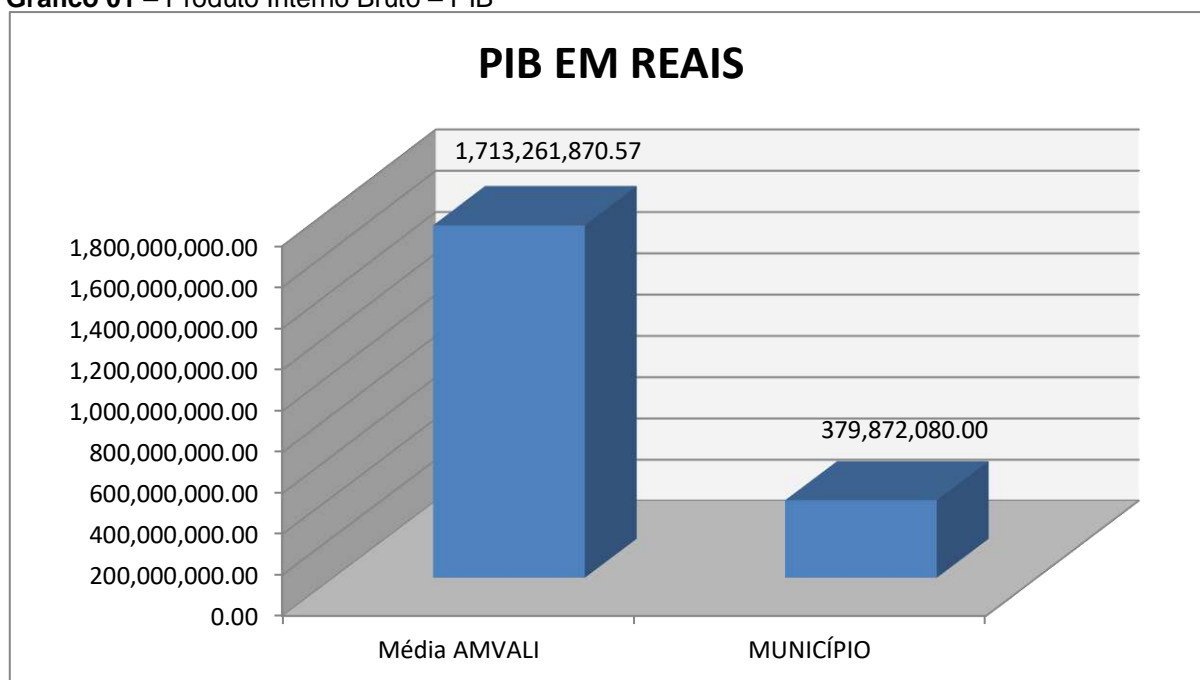
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Corupá tem uma população estimada em 15.709<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 379.872.080,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 24.768,34, considerando uma população estimada em 2016 de 15.337 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

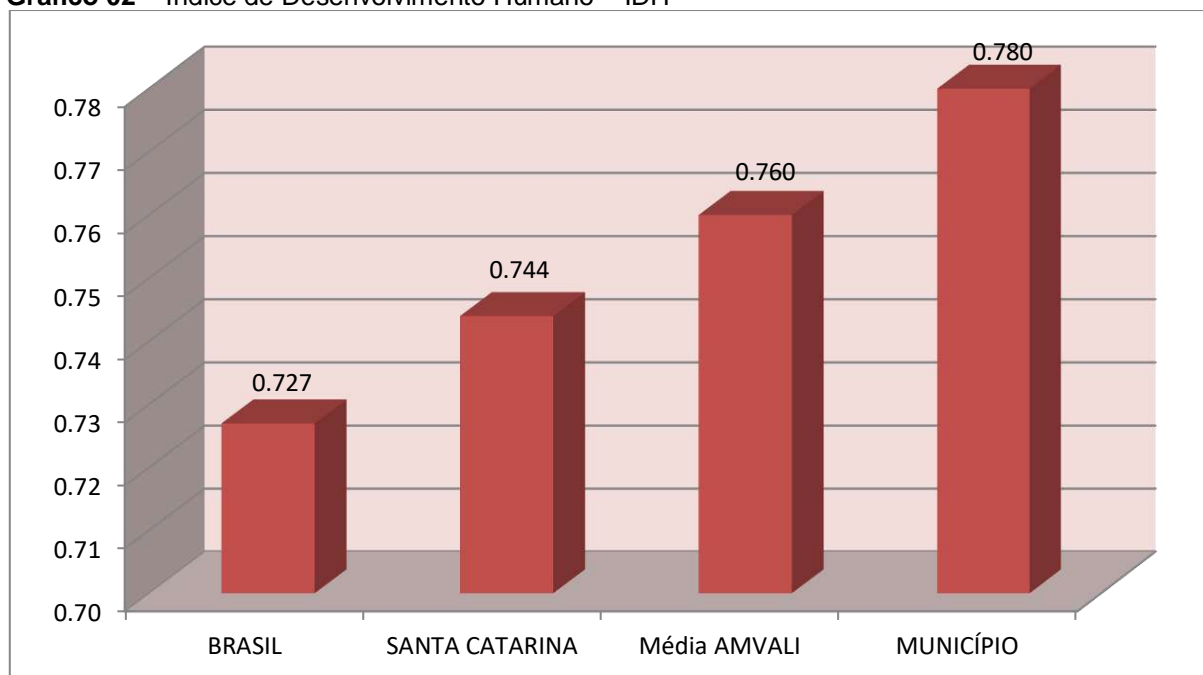
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Corupá encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
019/2007	26/04/2007	IV e VI	2020

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 267 do Processo PCP 18/00351850; pesquisa no sítio do Município em 29/07/2019.

Portanto, o Município possui Plano Diretor vigente, sendo alterado por meio da Lei Municipal nº 020/2010, cumprindo o artigo 40 da Lei Federal n.º 10.257/2001.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	48.000.000,00
PPA	2278/2017	27/09/2017	DESPESA FIXADA	48.000.000,00
LDO	2279/2017	27/09/2017		
LOA	2280/2017	27/09/2017		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 289.246,76**, correspondendo a **0,62%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 289.246,76, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 274.738,70 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 14.508,06.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	48.000.000,00	46.984.630,73	97,88
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	53.188.842,76	46.695.383,97	87,79
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>289.246,76</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Excluído o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 2.470,00) a diferença entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 289.988,55) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 289.246,76) no valor de R\$ 1.728,21 refere-se à divergência apurada entre as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Corupá nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2014-2018

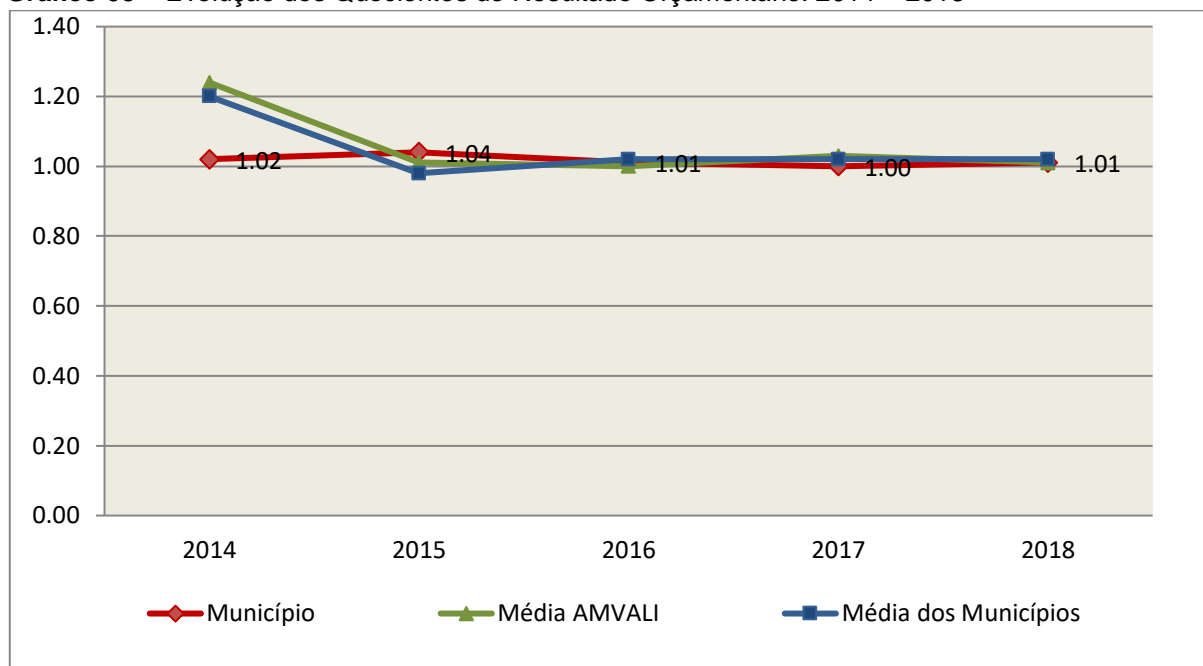
ITENS / ANO		2014	2015	2016	2017	2018
1	Receita realizada	37.247.830,02	40.794.196,02	46.515.376,06	45.224.318,18	46.984.630,73
2	Despesa executada	36.574.831,75	39.212.525,82	46.179.397,68	45.241.414,75	46.695.383,97
QUOCIENTE		2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,04	1,01	1,00	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for

superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 46.984.630,73**, equivalendo a **97,88%** da receita orçada.

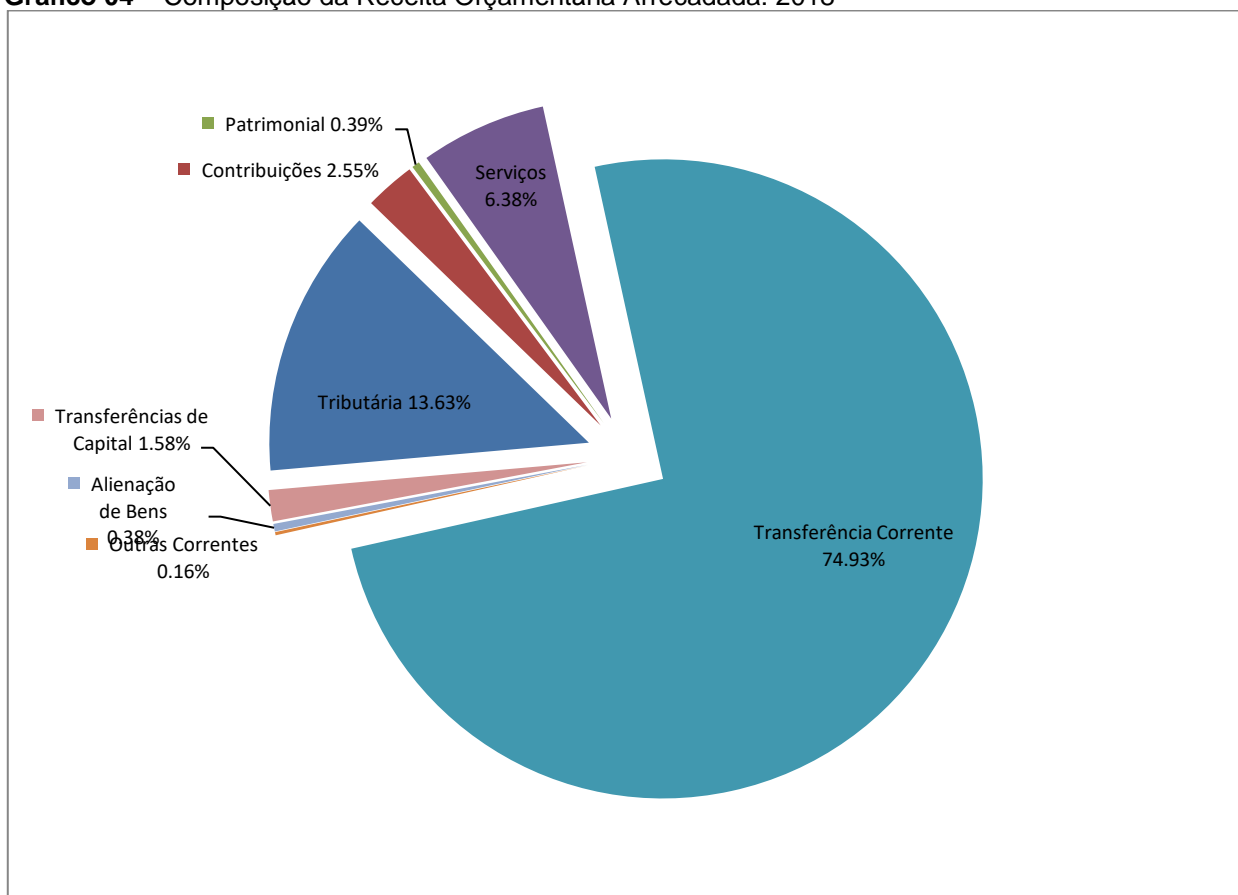
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.598.665,50	6.406.248,91	178,02
Receita de Contribuições	1.201.293,00	1.197.755,24	99,71
Receita Patrimonial	1.064.106,80	183.068,55	17,20
Receita Agropecuária	14.805,00	-	-
Receita de Serviços	2.458.250,00	2.998.147,77	121,96
Transferências Correntes	37.297.486,00	35.204.264,68	94,39
Outras Receitas Correntes	274.500,00	74.285,53	27,06
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>45.909.106,30</b>	<b>46.063.770,68</b>	<b>100,34</b>
Operações de Crédito	855.510,70	-	-
Alienação de Bens	93.330,00	179.310,00	192,12
Transferências de Capital	1.125.453,00	741.550,05	65,89
Outras Receitas de Capital	16.600,00	-	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.090.893,70</b>	<b>920.860,05</b>	<b>44,04</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>48.000.000,00</b>	<b>46.984.630,73</b>	<b>97,88</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018



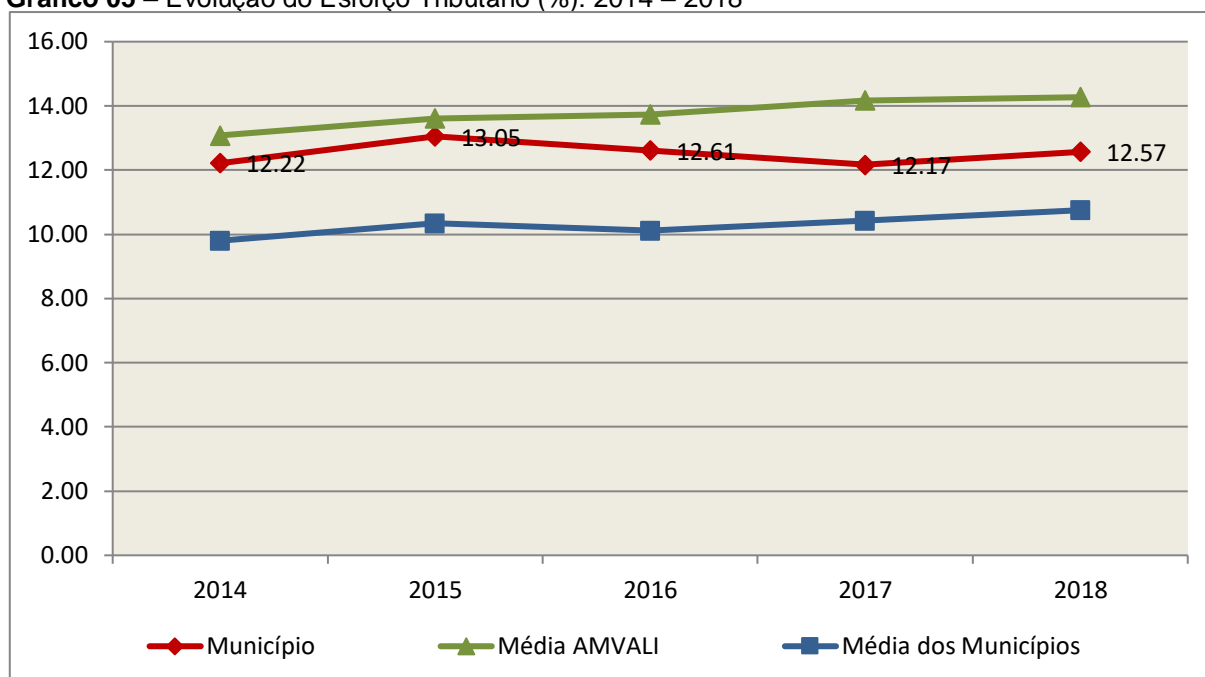
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **74,93%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018

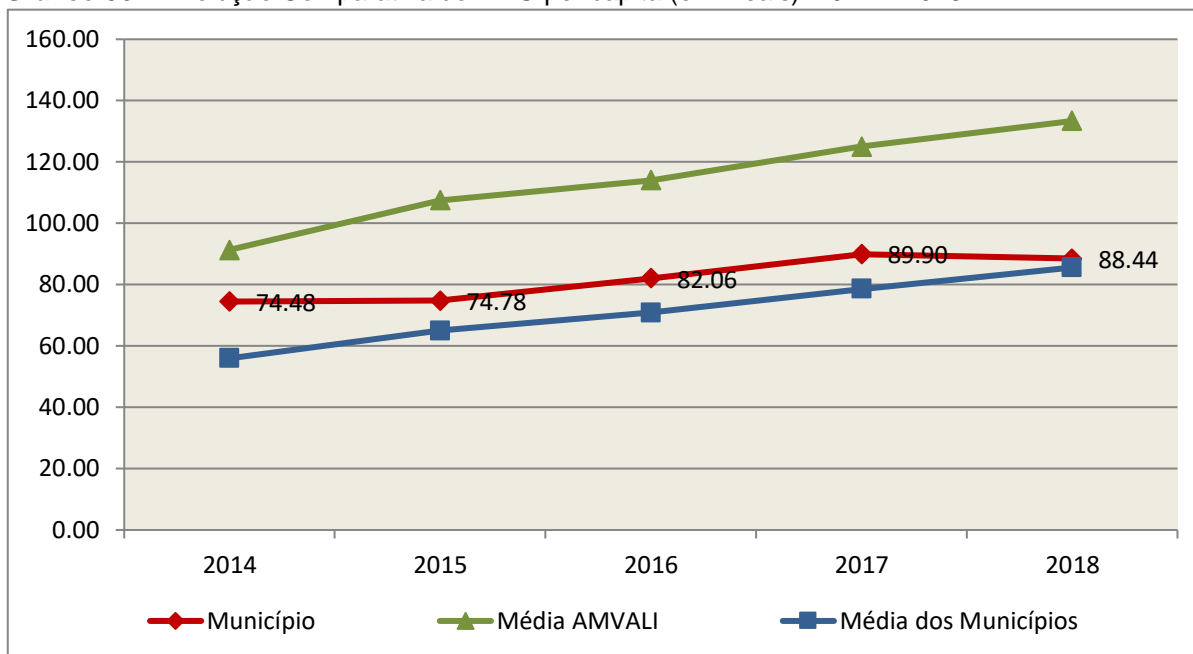


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

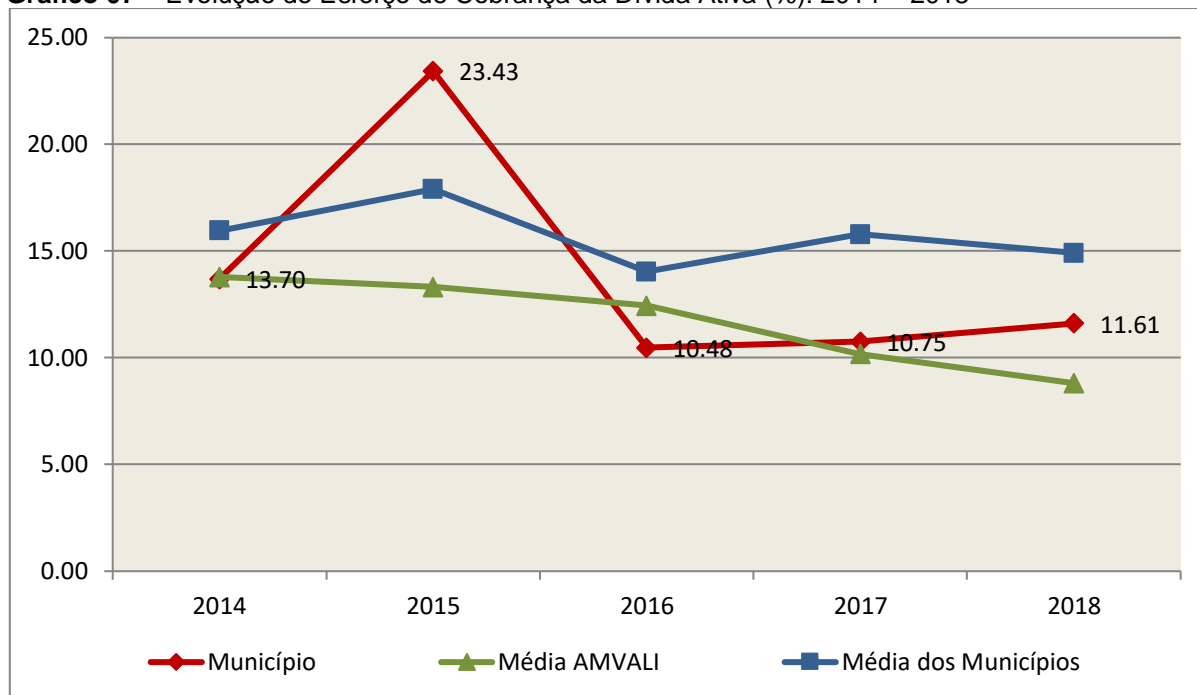
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
5.297.546,57	2.012.102,46	615.154,03	1.051.930,84	5.642.564,16

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.717.516,00	1.592.475,37	92,72
04-Administração	4.786.885,00	4.103.554,42	85,72
06-Segurança Pública	758.263,12	488.367,72	64,41
08-Assistência Social	1.605.094,62	1.286.801,11	80,17
10-Saúde	11.507.427,52	9.975.430,92	86,69
11-Trabalho	2,00	-	-
12-Educação	18.050.713,21	16.401.525,99	90,86
13-Cultura	58.652,00	34.291,94	58,47
15-Urbanismo	7.096.419,99	5.943.970,61	83,76
16-Habitação	4.722,00	-	-
17-Saneamento	3.233.819,27	3.063.345,21	94,73
18-Gestão Ambiental	135.133,00	89.888,50	66,52
20-Agricultura	1.112.385,00	858.074,98	77,14
25-Energia	1.221.516,03	1.052.641,13	86,17
27-Desporto e Lazer	584.058,00	547.031,52	93,66
28-Encargos Especiais	1.258.091,00	1.257.984,55	99,99

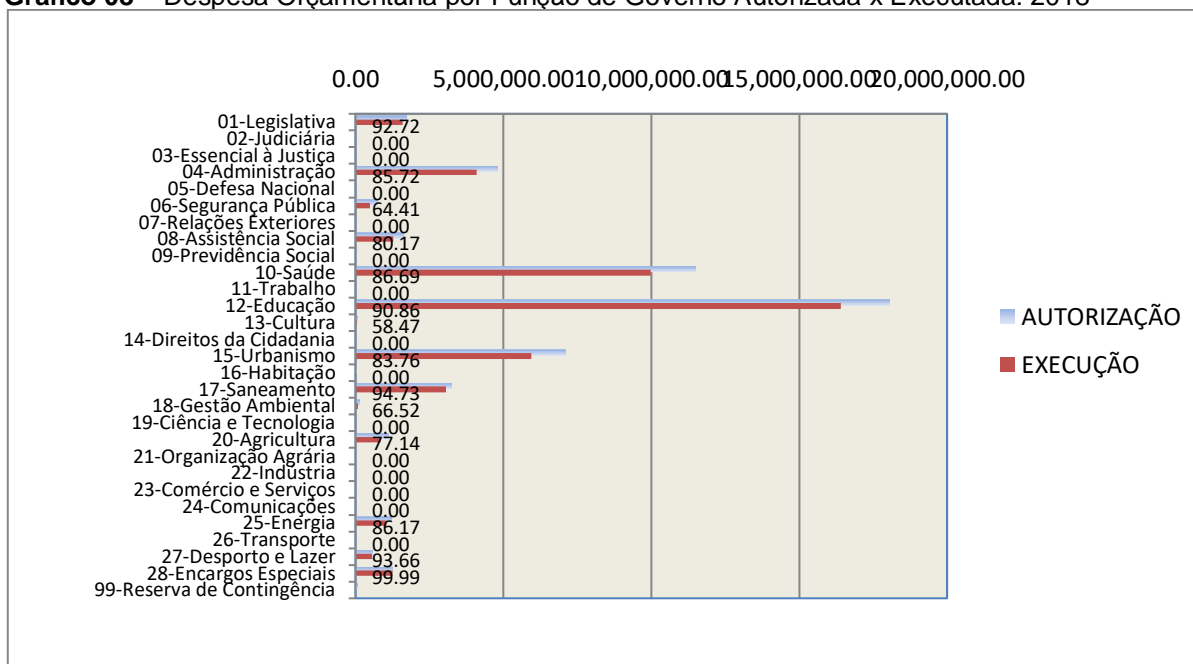
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	58.145,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>53.188.842,76</b>	<b>46.695.383,97</b>	<b>87,79</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014-2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	1.073.857,32	1.067.005,17	1.091.058,65	1.521.195,70	1.592.475,37
04-Administração	3.181.744,74	3.717.038,18	3.853.439,22	4.449.156,88	4.103.554,42
06-Segurança Pública	369.994,79	96.011,58	809.026,84	312.140,47	488.367,72
08-Assistência Social	1.047.867,95	1.206.731,14	1.022.250,01	1.187.483,25	1.286.801,11

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
10-Saúde	7.303.670,65	8.247.797,59	7.896.771,24	8.525.737,00	9.975.430,92
11-Trabalho	-	891,61	-	-	-
12-Educação	10.738.857,68	11.329.338,78	11.386.421,95	14.532.058,10	16.401.525,99
13-Cultura	23.139,00	23.906,20	65.602,18	53.217,87	34.291,94
15-Urbanismo	8.188.958,33	9.060.090,43	13.186.944,56	7.435.507,53	5.943.970,61
16-Habitação	-	-	-	3.000,00	-
17-Saneamento	2.224.266,33	2.238.259,50	2.887.302,12	2.478.193,93	3.063.345,21
18-Gestão Ambiental	77.064,50	66.656,62	89.377,50	119.708,43	89.888,50
20-Agricultura	831.767,62	576.248,33	830.882,24	825.221,30	858.074,98
25-Energia	525.113,11	432.408,64	1.118.328,82	1.027.385,97	1.052.641,13
27-Desporto e Lazer	520.728,09	599.848,37	569.658,67	567.116,86	547.031,52
28-Encargos Especiais	467.801,64	550.293,68	1.372.333,68	2.204.291,46	1.257.984,55
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>36.574.831,75</b>	<b>39.212.525,82</b>	<b>46.179.397,68</b>	<b>45.241.414,75</b>	<b>46.695.383,97</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2018

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.389.240,26	4,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.355.844,71	4,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	749.951,53	2,64
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	496.162,24	1,74
Cota-Parte do ICMS	9.981.064,92	35,09
Cota-Parte do IPVA	1.469.393,39	5,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	153.170,95	0,54
Cota-Parte do FPM	11.378.067,14	40,00
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	493.040,39	1,73
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	505.344,21	1,78
Cota-Parte do ITR	34.327,35	0,12
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	31.931,54	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	250.709,10	0,88
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	157.298,33	0,55

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>28.445.546,06</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	493.040,39	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	505.344,21	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>27.447.161,46</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	50.673.359,27
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.609.588,59
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>46.063.770,68</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>46.063.770,68</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>45.913.770,68</b>

\*Fonte: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i); e Anexo 10, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 46 a 56, Processo 19/00178645.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação

da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

#### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Corupá (em Reais): 2018**

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.045.301,64</b>	<b>11.052.600,96</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.746.114,50</b>	<b>2.807.806,16</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>4.796.916,80</b>	<b>4.513.639,25</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	2.197.571,99	2.102.711,34
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	4.199.592,52	6.455.789,85	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	108.060,15	489.414,33
Créditos Tributários a Receber	2.363.597,01	5.286.575,06	Fornecedores e Contas a Pag	188.621,42	37.661,14
Clientes	96.484,70	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	251.860,94	178.019,35
Créditos de Transferências a Receber	1.449.419,19	-			
Dívida Ativa Tributária	271.650,00	731.927,62			
Dívida Ativa Não Tributária	18.441,62	437.287,17			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	25.091,02	25.091,02			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	23.701,30	58.080,84			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>55.137.764,45</b>	<b>57.026.763,81</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.575.728,21</b>	<b>3.472.453,52</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>4.837.473,52</b>	<b>4.303.367,94</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.212.939,33	2.001.844,30
Créditos a Longo Prazo	4.836.741,45	4.302.635,87	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.362.788,88	1.470.609,22
Dívida Ativa Tributária	4.654.279,34	4.094.986,09			
Dívida Ativa Não Tributária	353.175,61	378.363,28			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-170.713,50	-170.713,50	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.321.842,71</b>	<b>6.280.259,68</b>
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	732,07	732,07			
<u>Imobilizado</u>	50.300.290,93	52.723.395,87			
Bens Móveis	13.725.479,47	14.712.224,52			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-120.228,83	-120.228,83			
Bens Imóveis	36.695.040,29	38.131.400,18	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>56.861.223,38</b>	<b>61.799.105,09</b>
			Patrimônio Social e Capital Social	30.598.870,81	30.598.870,81
			Resultados Acumulados	26.262.352,57	31.200.234,28
			Resultado do Exercício	5.096.482,99	5.182.249,39
			Resultado de Exercícios Anteriores	21.165.869,58	28.765.112,21
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-2.747.127,32



ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
TOTAL	64.183.066,09	68.079.364,77	TOTAL	64.183.066,09	68.079.364,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.095.270,11** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,10** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 289.988,55** passando de um Superávit de R\$ 3.805.281,56 para um Superávit de **R\$ 4.095.270,11**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 3.758.998,64**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	4.822.007,82	4.538.730,27	-283.277,55
Passivo Financeiro	1.016.726,26	443.460,16	-573.266,10
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>3.805.281,56</b>	<b>4.095.270,11</b>	<b>289.988,55</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Excluído o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 2.470,00) a diferença entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 289.988,55) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 289.246,76) no valor de R\$ 1.728,21 refere-se à divergência apurada entre as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Corupá, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	2.845,60	<b>SUPERAVIT</b>
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	84.570,01	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	136.165,52	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.578,73	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	122.918,89	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.616,60	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.525,87	<b>SUPERAVIT</b>
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	19,70	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 4.877,86	44.299,47	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 49.177,33		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	101.273,84	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	377.765,59	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	277.037,20	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	586.330,51	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	113.705,76	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	446.114,11	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	8.831,85	<b>SUPERAVIT</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	310.087,70	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	192.807,62	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	180.954,76	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>3.058.449,33</b>	
00 - Recursos Ordinários	1.036.820,78	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.036.820,78</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018**

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	36.574.831,75	39.212.525,82	46.179.397,68	45.241.414,75	46.695.383,97
2 Restos a Pagar	1.797.213,54	1.555.238,83	1.014.084,29	768.809,01	294.302,91
3 Ativo Financeiro	3.520.223,44	5.119.519,04	5.130.030,22	4.822.007,82	4.538.730,27
4 Passivo Financeiro	1.926.380,81	1.944.006,21	1.326.194,50	1.016.726,26	443.460,16
5 Ativo Real	36.702.753,00	46.028.214,92	60.037.880,10	64.183.066,09	68.079.364,77
6 Passivo Real	6.103.882,19	8.666.402,75	8.928.902,90	7.663.814,20	6.498.597,50
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>

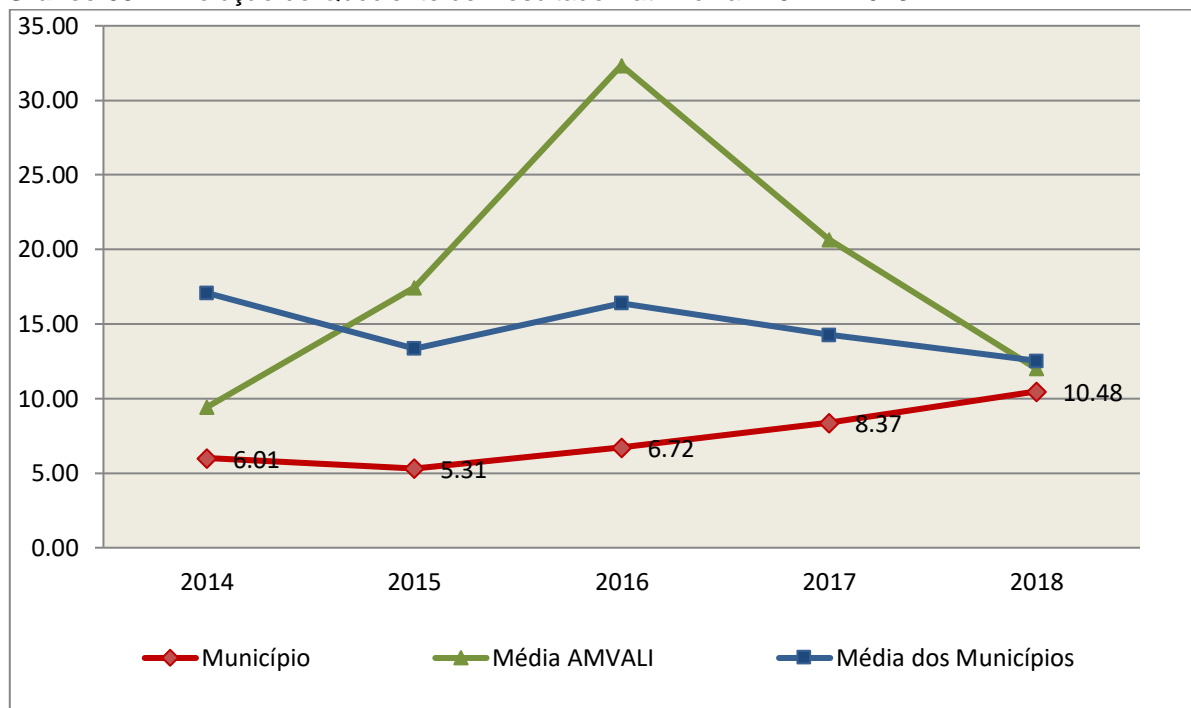
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,01	5,31	6,72	8,37	10,48
Situação Financeira (3÷4)	1,83	2,63	3,87	4,74	10,23
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,91	3,97	2,20	1,70	0,63

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018



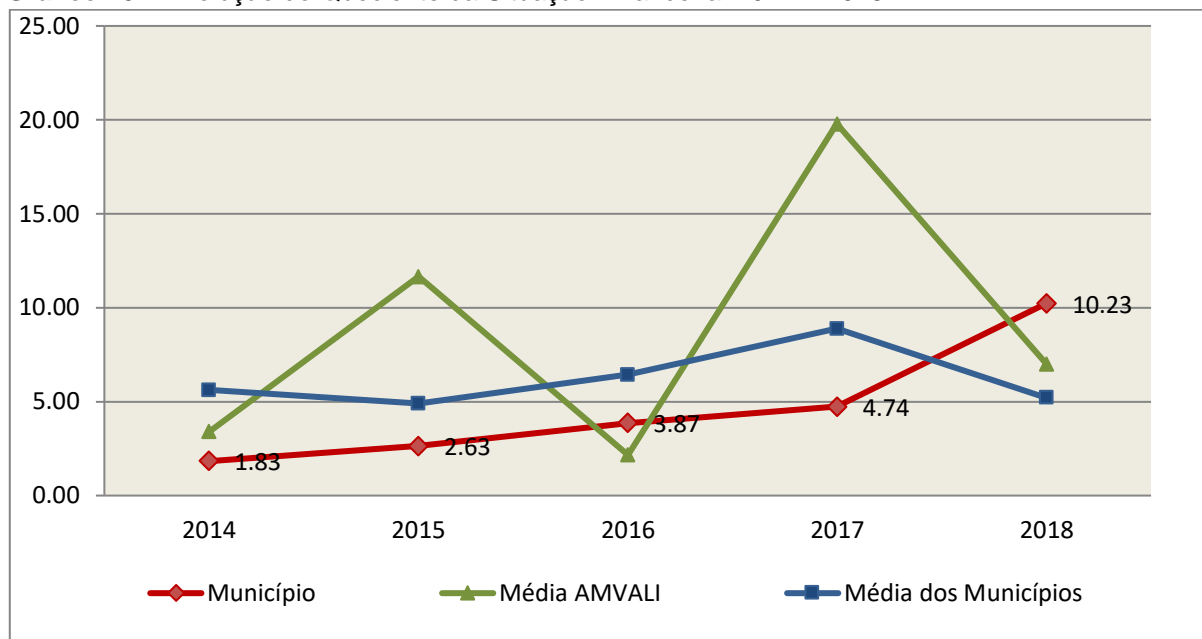
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **10,48** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

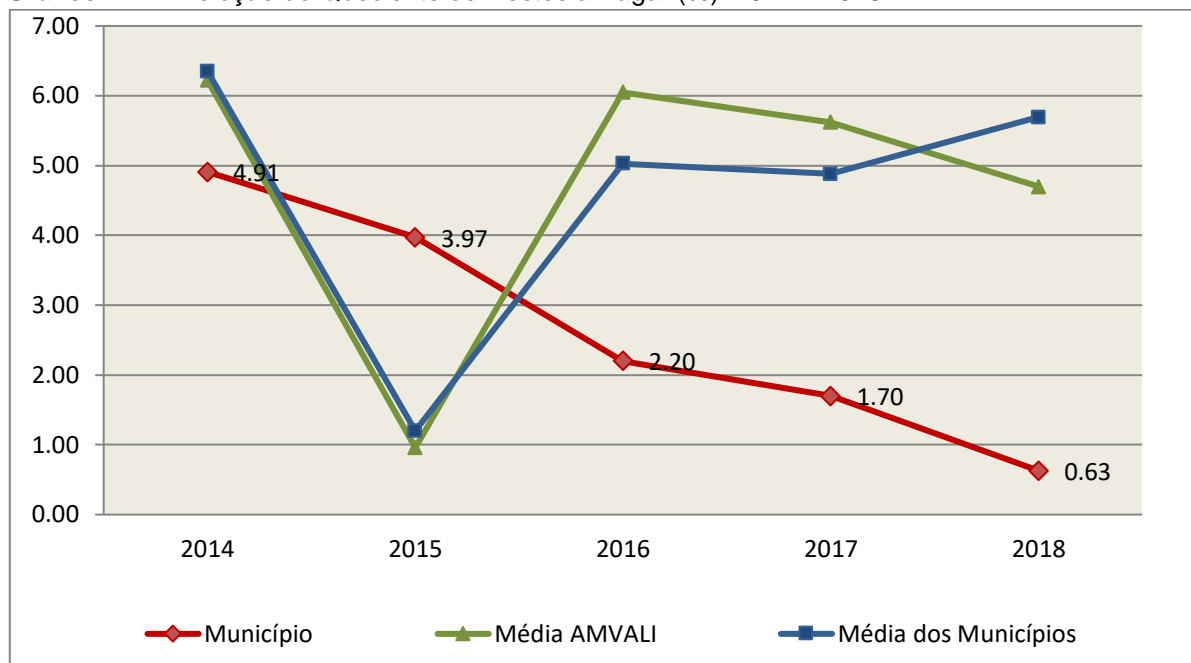
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **10,23** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Corupá é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,63%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.697.169,70** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,40%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.580.095,48**, representando **9,40%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.



A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

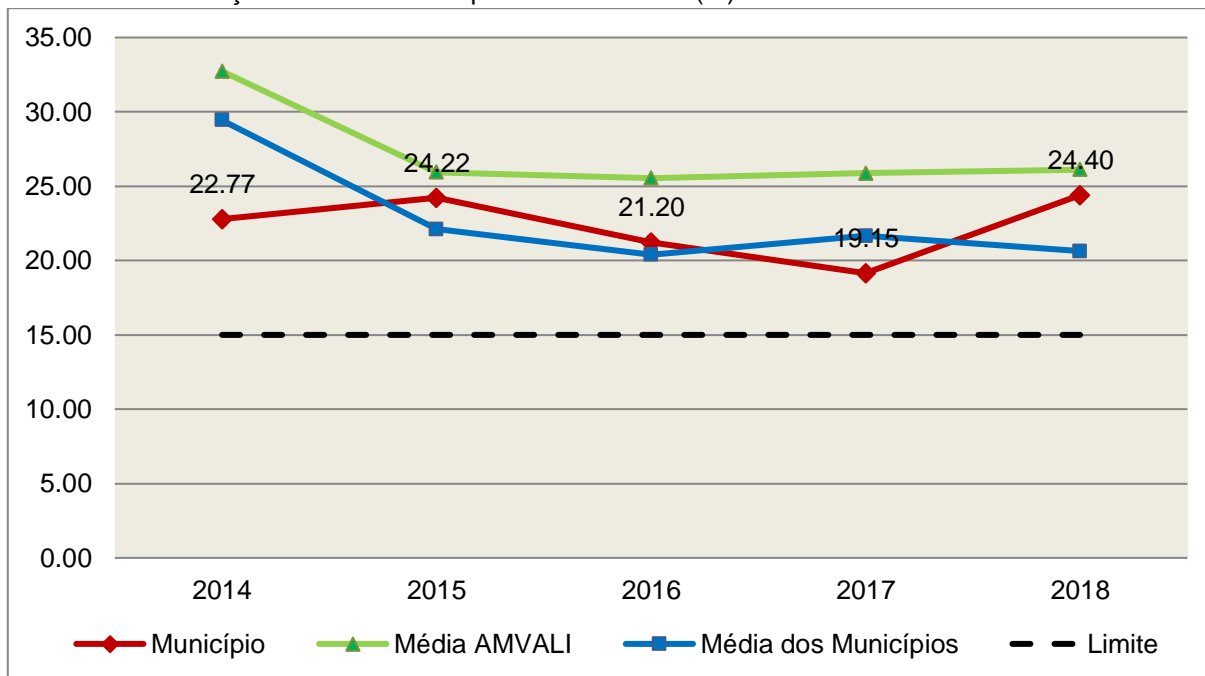
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>27.447.161,46</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.975.430,92	36,34
Atenção Básica	8.993.484,24	32,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.870,13	2,08
Suporte Profilático e Terapêutico	207.222,94	0,75
Vigilância Sanitária	199.578,11	0,73
Vigilância Epidemiológica	4.275,50	0,02
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.278.261,22	11,94
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>6.697.169,70</b>	<b>24,40</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.117.074,22	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>2.580.095,48</b>	<b>9,40</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Corupá em 2018 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.908.940,90** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,80%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 797.554,38**, representando **2,80%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

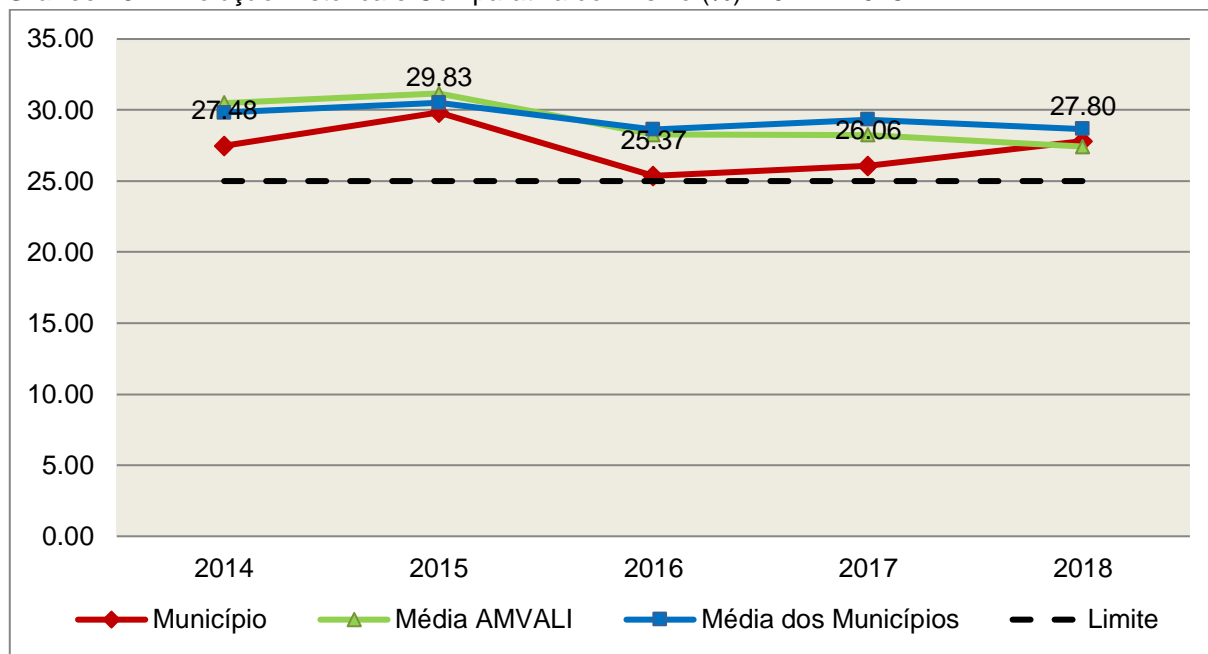
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>28.445.546,06</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>4.445.191,95</b>	<b>15,63</b>
Educação Infantil	4.445.191,95	15,63
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>11.325.562,47</b>	<b>39,81</b>
Ensino Fundamental	11.325.562,47	39,81
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>7.861.813,52</b>	<b>27,64</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>7.908.940,90</b>	<b>27,80</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	7.111.386,52	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>797.554,38</b>	<b>2,80</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Corupá em 2018 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.016.362,84**, equivalendo a **65,10%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

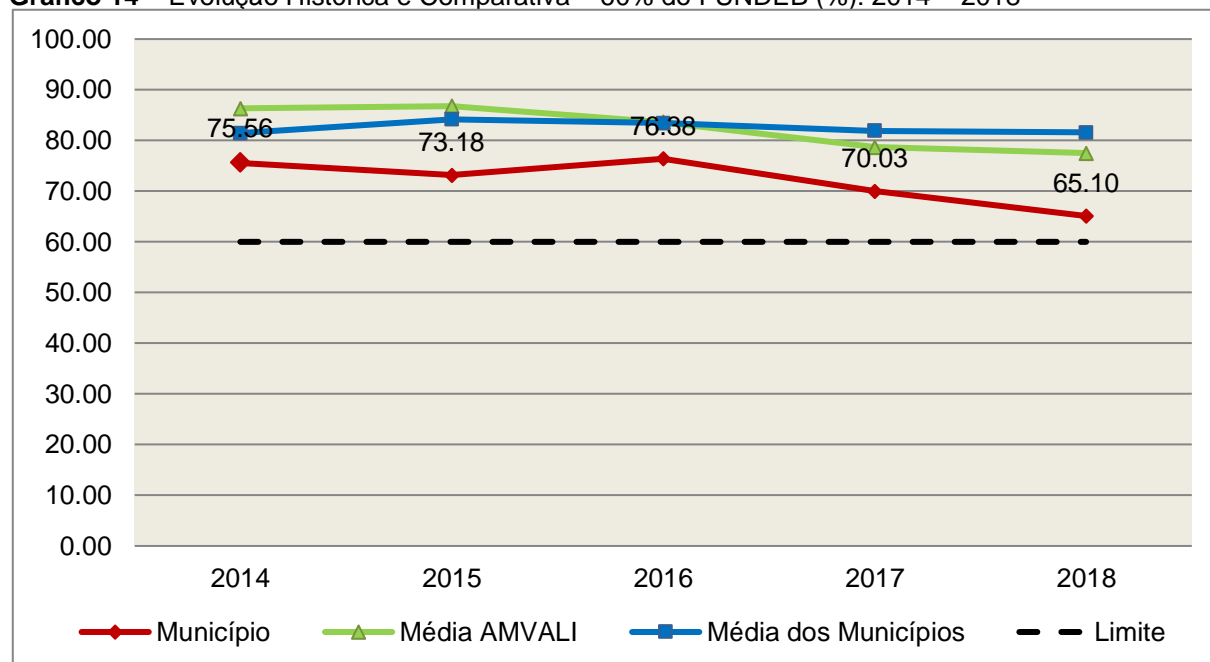
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	10.717.972,04
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	59.981,47
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>10.777.953,51</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.466.772,11
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	7.016.362,84
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>549.590,73</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.733.654,04**, equivalendo a **99,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

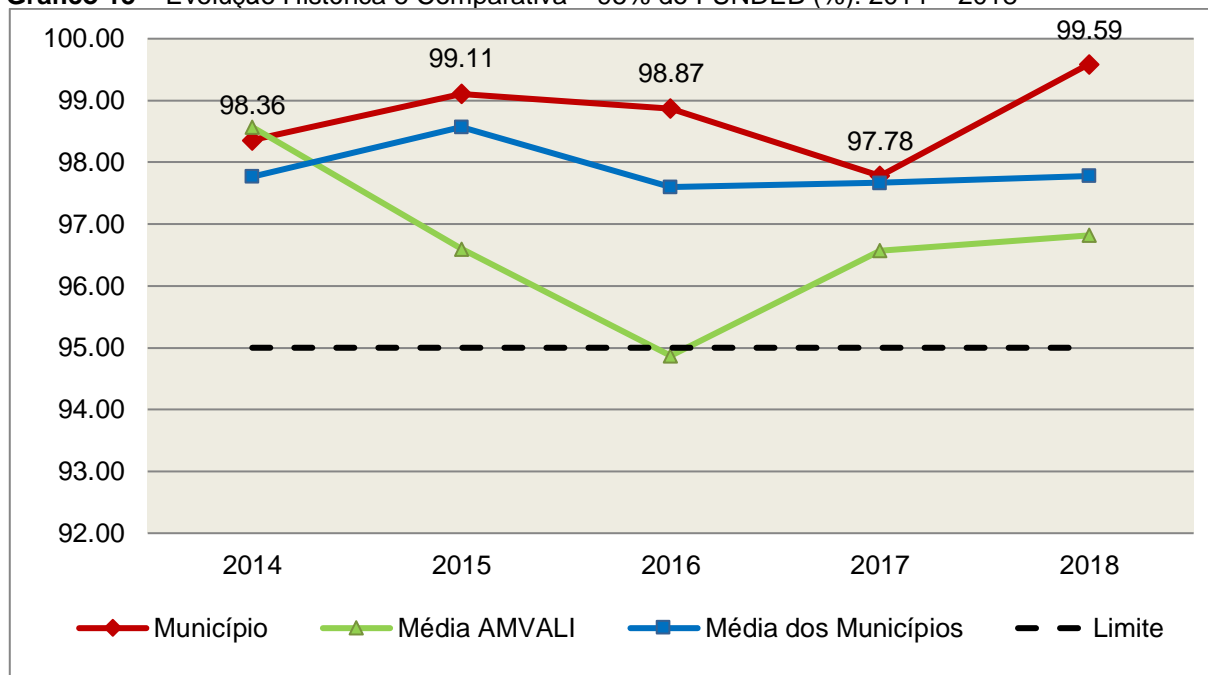
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>10.777.953,51</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	10.239.055,83
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	10.733.654,04
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>494.598,21</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Corupá ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município abriu crédito adicional no 1º trimestre no valor de R\$ **84.152,53** (Anexo do Relatório de Instrução, Doc. 4), entretanto, realizou despesas após o 1º trimestre (Anexo do Relatório de Instrução, Doc. 5), no valor de R\$ **43.337,90, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	97.020,28
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	52.720,81
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>44.299,47</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

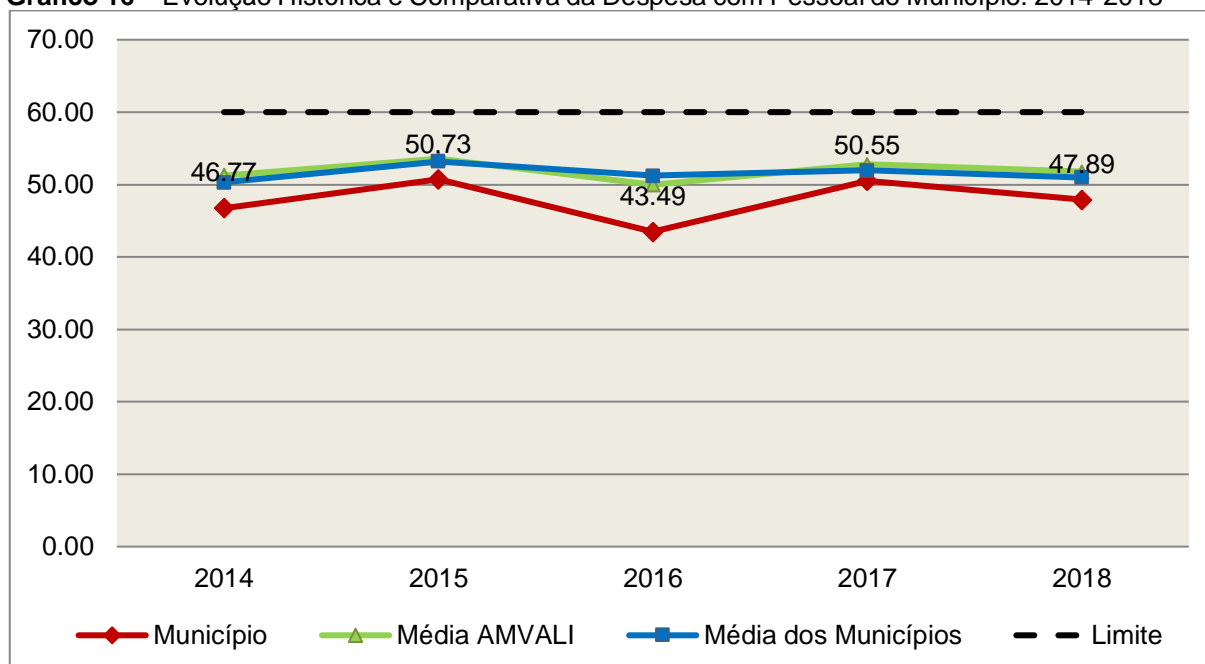
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>45.913.770,68</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.548.262,41	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.784.405,88	45,27
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.204.519,22	2,62
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>21.988.925,10</b>	<b>47,89</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	5.559.337,31	12,11

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,89%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014-2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Corupá, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>45.913.770,68</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.793.436,17	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	20.834.792,73	45,38
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	20.784.405,88	45,27



Outras Despesas de Pessoal Consideradas (Anexo do Relatório de Instrução, Doc. 1)	50.386,85	0,11
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****</b>	<b>50.386,85</b>	<b>0,11</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>20.784.405,88</b>	<b>45,27</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	4.009.030,29	8,73

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,27%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

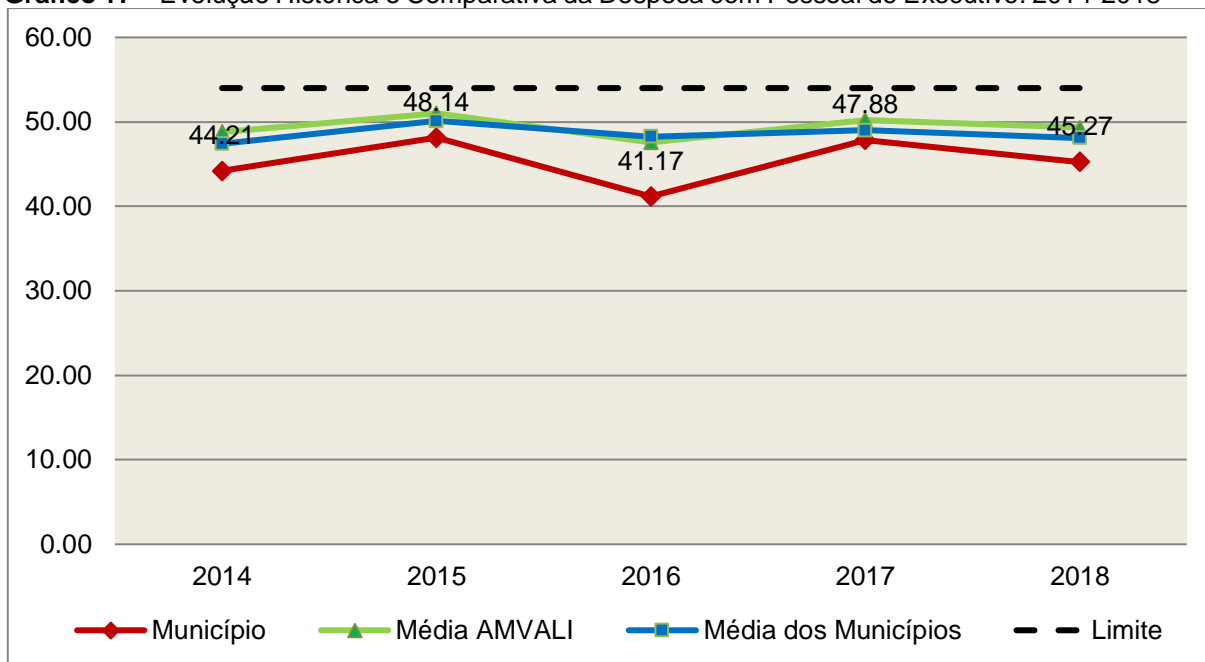
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014-2018**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>45.913.770,68</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.754.826,24	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.204.519,22	2,62
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	1.204.519,22	2,62
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.204.519,22</b>	<b>2,62</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.550.307,02	3,38

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

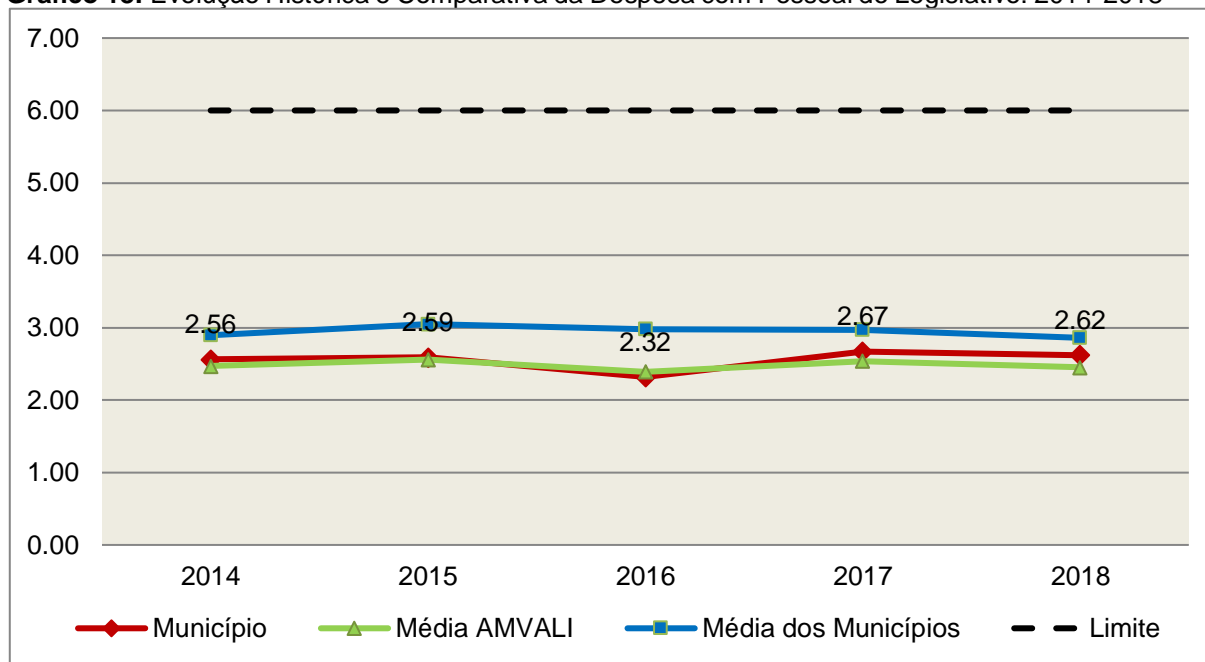
\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,62%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18:** Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014-2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

---

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Corupá**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 429/430).

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);



XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Corupá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar

e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Corupá**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registra-se que não houve encaminhamento do Plano de Ação e Aplicação, em desatendimento ao art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Corupá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Corupá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Corupá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei

complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e



III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Corupá**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF</b>



Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b> (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/02/2019.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>10</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

---

<sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

<sup>10</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Corupá.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em

consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

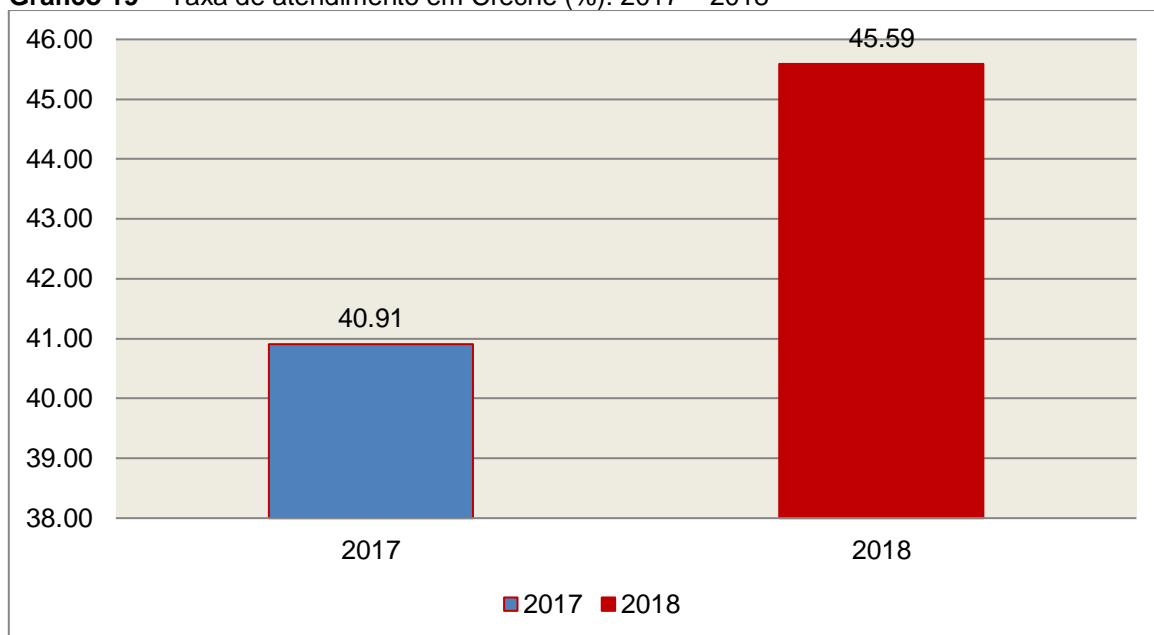
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Corupá, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 45,59%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Corupá em 2018 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

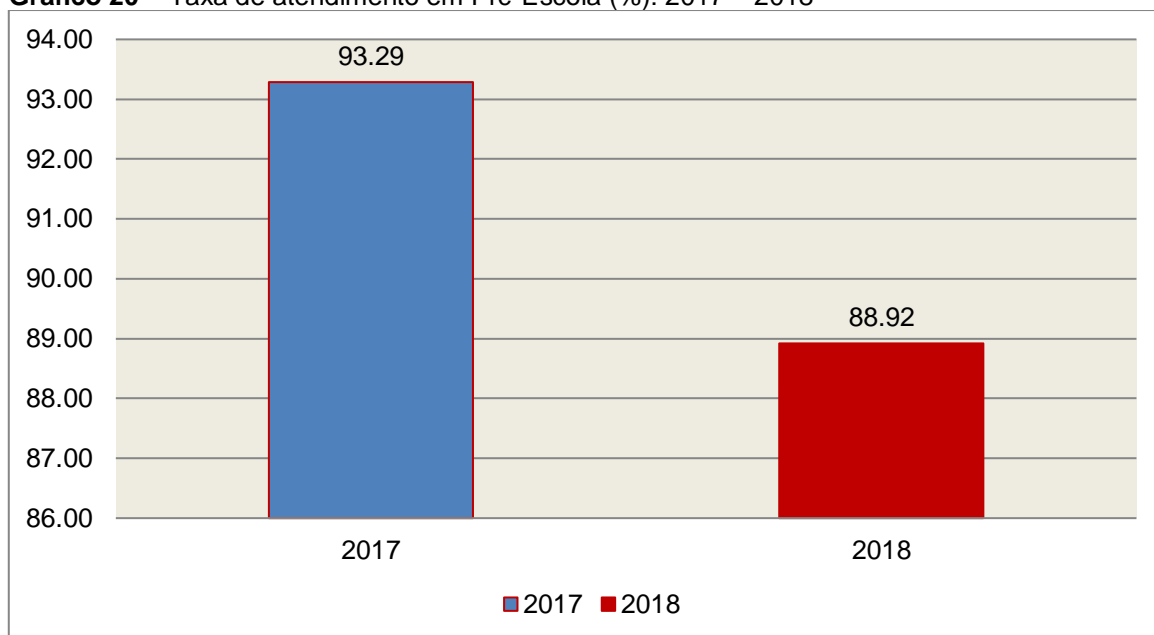
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Corupá, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2018, foi de 88,92 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Corupá em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2018, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R\$ 43.337,90**, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 a Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.728,21**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 1.837.982,82) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 1.839.711,03), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Anexo 13, fls. 113 a 122 dos autos).



- 9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.728,21**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 289.988,55) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 289.246,76) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.470,00, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11).
- 9.1.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 a 4 dos autos).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

### Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 289.246,76
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 4.095.270,11
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	24,40%
4.2) Ensino	25,00%	27,80%
4.3) FUNDEB	60,00%	65,10%
	95,00%	99,59%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	47,89%
b) Poder Executivo	54,00%	45,27%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,62%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Corupá**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 4, em 29/07/2019.

ALANA ALICE DA CRUZ SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

Visto em 08/08/2019.

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 2**

De Acordo

Em 08/08/2019.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.641.719,31
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.100,50
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Taxas FR 02 ((Anexo do Relatório de Instrução, Doc. 3)	84.949,40
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexo do Relatório de Instrução, Doc. 2)	186.492,01
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>3.278.261,22</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	208.295,29
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.450,91
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.126.562,79
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	416.121,08
Resultado líquido das transferências do Fundeb	6.108.383,45
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>7.861.813,52</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	50.386,85
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>50.386,85</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	10.717.972,04
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	59.981,47
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	97.020,28
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	52.720,81
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018</b>	<b>10.733.654,04</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	1.854.892,70	1.851.444,33	1.851.444,33
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	302	384.065,14	383.250,34	383.250,34
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	303	96.044,35	96.044,35	96.044,35
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	304	57.611,60	57.611,60	57.611,60
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	305	2.129,77	2.129,77	2.129,77
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	301	195.261,37	194.916,33	194.916,33
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	303	51.714,38	51.714,38	51.714,38
<b>TOTAL</b>			<b>2.641.719,31</b>	<b>2.637.111,10</b>	<b>2.637.111,10</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	132	02/01/2018	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	1.049,26	1.049,26	1.049,26	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA VIAGEM À BRASÍLIA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/17 E CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017. FUNCIONÁRIO: IRINEU PASOLD.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	419	31/01/2018	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	383,25	383,25	383,25	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA VIAGEM À BRASÍLIA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/17 E CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017. FUNCIONÁRIO: IRINEU PASOLD.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2502	24/05/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	234,78	234,78	234,78	PAGAMENTO DE MULTA DA FUNCIONÁRIA GIOVANA PORNER ODVAZNY.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	68	02/01/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PAGAMENTO DE MULTA DA FUNCIONÁRIA GIOVANA PORNER.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1793	09/04/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO ANDRE VANOR PACHECO.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1059	28/02/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO CLAUDINEI SCHEPLE.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	69	02/01/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO JOVENCIO FERNANDES PEREIRA.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1023	26/02/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	156,18	156,18	156,18	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO LAURO ZIMMERMANN.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5097	31/10/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO LAURO ZIMMERMANN.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3556	26/07/2018	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO LIBERATO NORIVAL PRESTES DA SILVA.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4096	27/08/2018	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	156,18	156,18	156,18	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO MOISÉS ALVES.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1786	09/04/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	156,18	156,18	156,18	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO VANDERLEI CHERMACK.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4097	27/08/2018	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO VANDERLEI CHERMACK.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3748	08/08/2018	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	104,13	104,13	104,13	PAGAMENTO DE MULTA DO FUNCIONÁRIO WALDIR KRISANSKI.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	88	02/01/2018	ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS CORUPA DE	30.000,00	30.000,00	30.000,00	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2017 E TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	312	26/01/2018	ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS CORUPA DE	240.000,00	240.000,00	240.000,00	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2017 E TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4635	28/09/2018	ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS CORUPA DE	90.000,00	90.000,00	90.000,00	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2017 E TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2282	10/05/2018	JESSICA PEREIRA JOANA	31,90	31,90	31,90	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DURANTE VIAGEM A JOINVILLE PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2283	10/05/2018	MONICA SIQUEIRA WAJAND	30,48	30,48	30,48	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DURANTE VIAGEM A JOINVILLE PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2284	10/05/2018	IRINEU PASOLD	35,40	35,40	35,40	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DURANTE VIAGEM A JOINVILLE PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL.
Prefeitura Municipal de Corupá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	726	31/01/2018	IRINEU PASOLD	2.033,85	2.033,85	2.033,85	VIAGEM A BRASÍLIA/DF PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.
<b>TOTAL</b>						<b>365.100,50</b>	<b>365.100,50</b>	<b>365.100,50</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2018	365	106.167,96	106.167,96	106.167,96
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	365	2.127,33	2.127,33	2.127,33
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2018	365	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAIS</b>			<b>208.295,29</b>	<b>208.295,29</b>	<b>208.295,29</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4633	28/09/2018	KATIANE KÜHNE WACHERHAGE	168,58	168,58	168,58	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4634	28/09/2018	MARINA KOHLS DA CUNHA	118,51	118,51	118,51	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4663	01/10/2018	ANA LUCIA DAVID DE LIMA	167,14	167,14	167,14	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4664	01/10/2018	ALINE DE PAULA MOURA PEREIRA	69,65	69,65	69,65	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4665	01/10/2018	ELAINE AMARAL DA LUZ	141,81	141,81	141,81	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4666	01/10/2018	LUCAS ROWEDER	267,06	267,06	267,06	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4716	09/10/2018	RAQUEL BALDUINO	232,97	232,97	232,97	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4717	09/10/2018	AUGUSTO MATHEUS OLIARI	215,72	215,72	215,72	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSAS DE ESTUDOS PARA UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4718	09/10/2018	BRUNA DAIANE DALÇOQUIO	503,20	503,20	503,20	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSAS DE ESTUDOS PARA UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4719	09/10/2018	ISOLETE RODRIGUES DOS SANTOS	134,83	134,83	134,83	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSAS DE ESTUDOS PARA UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5276	21/11/2018	AUGUSTO MATHEUS OLIARI	215,72	215,72	215,72	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSAS DE ESTUDOS PARA UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5511	30/11/2018	AUGUSTO MATHEUS OLIARI	215,72	215,72	215,72	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSAS DE ESTUDOS PARA UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
<b>TOTAL</b>						<b>2.450,91</b>	<b>2.450,91</b>	<b>2.450,91</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2018	361	739.607,30	739.607,30	739.607,30
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	30.000,00	30.000,00	30.000,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2018	361	356.955,49	356.955,49	356.955,49
<b>TOTAL</b>			<b>1.126.562,79</b>	<b>1.126.562,79</b>	<b>1.126.562,79</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3591	27/07/2018	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	6.680,02	6.680,02	6.680,02	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018. NF: 19763
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3146	29/06/2018	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA	8.155,19	8.155,19	8.155,19	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5453	29/11/2018	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	7.934,24	7.934,24	7.934,24	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3304	10/07/2018	MERCADO MEES LTDA.	17.356,66	17.356,66	17.356,66	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5454	29/11/2018	MERCADO MEES LTDA.	17.061,83	17.061,83	17.061,83	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5558	03/12/2018	MERCADO MEES LTDA.	9.065,35	9.065,35	9.065,35	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3598	27/07/2018	MERCADO MEES LTDA.	12.924,87	12.924,87	12.924,87	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. NF: 22386
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5452	29/11/2018	L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	6.219,76	6.219,76	6.219,76	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3599	27/07/2018	MERCADO MEES LTDA.	7.293,03	7.293,03	7.293,03	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3675	03/08/2018	MERCADO MEES LTDA.	14.122,01	14.122,01	14.122,01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO - PROGRAMA PNAC E PNAE - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	823	14/02/2018	FUNERARIA UNIAO LTDA.ME.	210,00	210,00	210,00	AQUISIÇÃO DE UMA COROA E RAMALHETE DESTINADOS AO EVENTO CÍVICO EM HOMENAGEM AOS "PRAÇINHAS" DO MUNICÍPIO CONFORME JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA Nº 008/18. NF: 199
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4148	27/08/2018	AUGUSTO MATHEUS OLIARI	215,72	215,72	215,72	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4150	27/08/2018	KATIANE KÜHNE WACHERHAGE	168,58	168,58	168,58	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4151	27/08/2018	DEBORA CAROLINE SCHMOELLER	543,78	543,78	543,78	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4153	27/08/2018	RAQUEL BALDUINO	232,97	232,97	232,97	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4155	27/08/2018	ALCIONEIA DE FATIMA GREIN DIAS	101,14	101,14	101,14	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4243	05/09/2018	ALCIONEIA DE FATIMA GREIN DIAS	101,15	101,15	101,15	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4244	05/09/2018	AUGUSTO MATHEUS OLIARI	215,58	215,58	215,58	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4245	05/09/2018	DEBORA CAROLINE SCHMOELLER	543,78	543,78	543,78	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4246	05/09/2018	ELAINE AMARAL DA LUZ	161,51	161,51	161,51	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4247	05/09/2018	ISOLETE RODRIGUES DOS SANTOS	134,84	134,84	134,84	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4248	05/09/2018	KATIANE KÜHNE WACHERHAGE	168,58	168,58	168,58	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4250	05/09/2018	WAGNER FRANCISCO ALFREDO CORRÊA	236,25	236,25	236,25	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4265	10/09/2018	LUCAS ROWEDER	445,10	445,10	445,10	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4266	10/09/2018	RAQUEL BALDUINO	232,97	232,97	232,97	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5144	01/11/2018	MARINA KOHLS DA CUNHA	118,51	118,51	118,51	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5145	01/11/2018	ALINE DE PAULA MOURA PEREIRA	69,65	69,65	69,65	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5146	01/11/2018	ALCIONEIA DE FATIMA GREIN DIAS	187,13	187,13	187,13	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5147	01/11/2018	DEBORA CAROLINE SCHMOELLER	543,78	543,78	543,78	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5162	05/11/2018	LUCAS ROWEDER	267,06	267,06	267,06	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5163	05/11/2018	ANA LUCIA DAVID DE LIMA	167,14	167,14	167,14	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5194	07/11/2018	ELAINE AMARAL DA LUZ	141,81	141,81	141,81	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5195	07/11/2018	KATIANE KÜHNE WACHERHAGE	168,58	168,58	168,58	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5196	07/11/2018	ISOLETE RODRIGUES DOS SANTOS	134,83	134,83	134,83	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5197	07/11/2018	RAQUEL BALDUINO	176,57	176,57	176,57	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5199	08/11/2018	BRUNA DAIANE DALÇOQUIO	503,20	503,20	503,20	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5510	30/11/2018	DEBORA CAROLINE SCHMOELLER	543,78	543,78	543,78	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5568	03/12/2018	ANA LUCIA DAVID DE LIMA	156,49	156,49	156,49	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5569	03/12/2018	ELAINE AMARAL DA LUZ	141,81	141,81	141,81	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5570	03/12/2018	MARINA KOHLS DA CUNHA	118,51	118,51	118,51	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5588	03/12/2018	BRUNA DAIANE DALÇOQUIO	503,20	503,20	503,20	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5619	07/12/2018	ALCIONEIA DE FATIMA GREIN DIAS	187,13	187,13	187,13	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5620	07/12/2018	LUCAS ROWEDER	267,06	267,06	267,06	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5621	07/12/2018	RAQUEL BALDUINO	176,57	176,57	176,57	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5665	12/12/2018	ALINE DE PAULA MOURA PEREIRA	69,65	69,65	69,65	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5666	12/12/2018	ISOLETE RODRIGUES DOS SANTOS	134,84	134,84	134,84	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5759	17/12/2018	ANA LUCIA DAVID DE LIMA	156,49	156,49	156,49	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSA DE ESTUDO PARA UNIVERSITÁRIO FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4392	18/09/2018	BRUNA DAIANE DALÇOQUIO	529,68	529,68	529,68	AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE A BOLSAS DE ESTUDOS PARA UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO CONFORME LEI MUNICIPAL 1566/05.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3372	16/07/2018	APAE ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC.	166.608,40	166.608,40	166.608,40	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE) - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.303/2018 E TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4859	22/10/2018	ALCENI KLODZINSKI 05173023902	500,00	500,00	500,00	SERVIÇOS PRESTADOS DE SONORIZAÇÃO PARA AS OLIMPIADAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/18.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3070	25/06/2018	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO FRANCESCHI LTDA	86.228,37	86.228,37	86.228,37	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA ATÉ A APAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1085	28/02/2018	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO FRANCESCHI LTDA	3.427,35	3.427,35	3.427,35	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA ATÉ A APAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018. 1095 KM RODADOS.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1451	26/03/2018	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO FRANCESCHI LTDA	14.394,87	14.394,87	14.394,87	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA ATÉ A APAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018. 4.599 KM RODADOS.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2252	07/05/2018	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO FRANCESCHI LTDA	14.394,87	14.394,87	14.394,87	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA ATÉ A APAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018. 4.599 KM RODADOS.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2500	24/05/2018	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO FRANCESCHI LTDA	14.394,87	14.394,87	14.394,87	SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA ATÉ A APAE DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/18 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018. 4.599 KM RODADOS.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2308	10/05/2018	ROSANE MARTINI BERTI	72,47	72,47	72,47	VIAGEM A JOINVILLE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2309	10/05/2018	DANIELA NEVES DE SOUZA	55,75	55,75	55,75	VIAGEM A JOINVILLE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Corupá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2310	10/05/2018	EVELINE CRISTINA DANA	55,75	55,75	55,75	VIAGEM A JOINVILLE PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
<b>TOTAL</b>						<b>416.121,08</b>	<b>416.121,08</b>	<b>416.121,08</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	2.845,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845,60	0,00	0,00	2.845,60	SUPERAVIT
01	93.951,78	2.626,61	341,00	6.414,16	0,00	84.570,01	0,00	0,00	84.570,01	SUPERAVIT
02	174.413,15	9.955,86	27.811,27	480,50	0,00	136.165,52	0,00	0,00	136.165,52	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	2.578,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.578,73	0,00	0,00	2.578,73	SUPERAVIT
08	137.858,58	0,00	0,00	14.939,69	0,00	122.918,89	0,00	0,00	122.918,89	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	8.633,12	16,52	0,00	0,00	0,00	8.616,60	0,00	0,00	8.616,60	SUPERAVIT
11	61.525,87	0,00	0,00	0,00	0,00	61.525,87	0,00	0,00	61.525,87	SUPERAVIT
12	100,00	80,30	0,00	0,00	0,00	19,70	0,00	0,00	19,70	SUPERAVIT
18	39.368,93	44.246,79	0,00	0,00	0,00	-4.877,86	0,00	0,00	-4.877,86	DÉFICIT
19	57.651,35	8.442,31	31,71	0,00	0,00	49.177,33	0,00	0,00	49.177,33	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	101.273,84	0,00	0,00	0,00	0,00	101.273,84	0,00	0,00	101.273,84	SUPERAVIT
34	377.884,79	119,20	0,00	0,00	0,00	377.765,59	0,00	0,00	377.765,59	SUPERAVIT
35	277.883,71	0,92	845,59	0,00	0,00	277.037,20	0,00	0,00	277.037,20	SUPERAVIT
36	586.330,51	0,00	0,00	0,00	0,00	586.330,51	0,00	0,00	586.330,51	SUPERAVIT
37	114.018,88	0,00	0,00	313,12	0,00	113.705,76	0,00	0,00	113.705,76	SUPERAVIT
38	463.527,39	13.150,11	0,00	4.263,17	0,00	446.114,11	0,00	0,00	446.114,11	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	27.026,20	18.194,35	0,00	0,00	0,00	8.831,85	0,00	0,00	8.831,85	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	310.605,24	0,00	0,00	517,54	0,00	310.087,70	0,00	0,00	310.087,70	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	192.807,62	0,00	0,00	0,00	0,00	192.807,62	0,00	0,00	192.807,62	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	180.954,76	0,00	0,00	0,00	0,00	180.954,76	0,00	0,00	180.954,76	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	<b>3.211.240,05</b>	<b>96.832,97</b>	<b>29.029,57</b>	<b>26.928,18</b>	<b>0,00</b>	<b>3.058.449,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.058.449,33</b>	<b>0,00</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	1.327.490,22	52.324,28	8.663,28	229.681,88	0,00	1.036.820,78	SUPERAVIT	
T.	<b>1.327.490,22</b>	<b>52.324,28</b>	<b>8.663,28</b>	<b>229.681,88</b>	<b>0,00</b>	<b>1.036.820,78</b>		

Parecer: MPC/2193/2019  
Processo: @PCP 19/00178645  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Corupá  
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2019.1976

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Corupá - SC, relativa ao exercício de 2018.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-440.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 50/2019 (fls. 441-509), identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2018, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de **R\$ 43.337,90**, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 a Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.728,21**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 1.837.982,82) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 1.839.711,03), evidenciadas no Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Anexo 13, fls. 113 a 122 dos autos).

9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 1.728,21**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 289.988,55) e o resultado da execução orçamentária - Superávit (R\$ 289.246,76) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.470,00, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11).

9.1.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 a 4 dos autos).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério

Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

## **1. Plano Diretor**

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou<sup>1</sup> que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

<sup>1</sup> A partir de estudo realizado no início de 2017.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor

do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>2</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>3</sup>.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *possui* plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

## **2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit

<sup>2</sup> Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

<sup>3</sup> Art. 39 do Estatuto da Cidade.



financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *positiva*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação *superavitária* – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **3. Limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2018, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2018, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2018, percentual dos recursos oriundos

do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2018, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *realizou despesas* após o 1º trimestre, mediante a abertura de crédito adicional, descumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2018, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2018, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2018, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<b>Limite:</b>	<b>Fundamento Legal:</b>	<b>Resultado</b>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Descumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

#### **4. Conselhos Municipais**

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2018, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III, e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

## **5. Transparência da Gestão Fiscal**

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento *cumpriu* todas<sup>4</sup> as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

## **6. Políticas Públicas**

---

4 A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada.

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14), acompanhamento que permaneceu sendo realizado nas ora analisadas contas relacionadas ao exercício de 2018.

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde

e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

## **7. Restrições**

Observa-se que as irregularidades assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios não se revestem de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Contudo, deve-se observar que, consoante anotado pela área técnica, a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e no art. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, ensejando a formação de autos apartados, conforme será referido na conclusão deste parecer.

Salienta-se, todavia, que, quanto à abordada impropriedade relativa à utilização de saldo remanescente do FUNDEB após o 1º trimestre, mediante a abertura de crédito adicional, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

## **8. Conclusão**

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Corupá, relativas ao exercício de 2018;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.1 e 9.1.4 da conclusão do relatório técnico;

3. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

4. pelas **RECOMENDAÇÕES** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 15 de agosto de 2019.

Cibelly Farias  
Procuradora



<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 19/00178645
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Corupá
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Joao Carlos Gottardi
<b>INTERESSADOS:</b>	Wilson Jean Gessner
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2018
<b>RELATOR:</b>	Cesar Filomeno Fontes
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 4 - DGO/CCGE/DIV4
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/CFE - 1270/2019

## I. EMENTA

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

### **IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS. CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES. RECOMENDAÇÃO.**

As impropriedades contábeis, quando possuam baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a higidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

### **FUNDEB. SALDO REMANESCENTE. UTILIZAÇÃO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL. RECOMENDAÇÃO.**

O saldo remanescente do FUNDEB, deve ser utilizado no primeiro trimestre do exercício financeiro, mediante abertura de crédito adicional, em atendimento ao artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

### **ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.**

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, cabendo recomendação nos casos em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

## II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de CORUPÁ referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Joao Carlos Gottardi, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal,

pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal de CORUPÁ remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), atual Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 050/2019, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2018, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 43.337,90, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 a Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.2 Divergência, no valor de R\$ 1.728,21, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 1.837.982,82) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 1.839.711,03), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Anexo 13, fls. 113 a 122 dos autos).

9.1.3 Divergência, no valor de R\$ 1.728,21, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 289.988,55) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 289.246,76) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.470,00, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 02 e 11).

9.1.4 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC –20/2015(fl. 2 a 4 dos autos).

O Corpo Técnico também concluiu por:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III – SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas (MPC), por sua vez, instado a se manifestar nos autos, o fez por meio do parecer n. MPC/2193/2019, nos seguintes termos:

1. Pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Corupá, relativas ao exercício de 2018;
2. Pela DETERMINAÇÃO para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.1 e 9.1.4 da conclusão do relatório técnico;
3. Pela RECOMENDAÇÃO no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;
4. Pelas RECOMENDAÇÕES e SOLICITAÇÃO descritas na conclusão do relatório técnico.

É o Relatório.

### III. DISCUSSÃO

Das anotações efetuadas pela DMU em seu Relatório, entendo que merecem algumas considerações:

**2.1 Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2018, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 43.337,90, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 a Lei nº 11.494/2007.**

O corpo técnico constatou que houve a abertura de Crédito Adicional no primeiro trimestre de 2018, cujo recurso utilizado para tanto foi o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício anterior no valor de **R\$ 43.337,90**. Ocorre que a diretoria técnica afirma que a realização da respectiva despesa se deu em período diverso do primeiro trimestre, evidenciando o descumprimento do § 2º do artigo 21 a Lei nº 11.494/2007.

Realmente verifico que as despesas relacionadas ao saldo remanescente do FUNDEB foram as abaixo descritas:

NE	DATA EMPENHO	VALOR	DESCRIÇÃO	DATA PAGTO
3269	10/07/2018	1.108,09	RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA KAROLINA ZANGHELINI	10/07/2018
3444	26/07/2018	5.081,64	RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO CRISTIANE GOMES MAZEPA FLOR	26/0/2018
3490	26/07/2018	37.148,17	folha de pagamento	31/07/2018

O procedimento mais adequado para comprovar a utilização do saldo remanescente do FUNDEB é toda operação acontecendo no primeiro trimestre de cada exercício financeiro. Verifico que tanto o empenhamento, quanto a sua devida quitação (pagamento) deu-se em período diferente daquele em que a legislação determina, mas importa salientar que as despesas consignadas para provar a utilização daquele recurso do FUNDEB são aquelas que guardam correlação com a Lei 11.494/2007.

Desta forma, excepcionalmente para este caso, entendo pela suficiência de recomendação para adequação da realização das despesas com o saldo remanescente do FUNDEB, haja vista que não está dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas, que estabelece critérios para a emissão de parecer prévio sobre contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, deixando de acompanhar a manifestação do Ministério Público de Contas pela formação de autos apartados.

## **2.2 Divergência, no valor de R\$ 1.728,21, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 1.837.982,82) e as Transferências Financeiras**

**Concedidas (R\$ 1.839.711,03), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.**

**2.3 Divergência, no valor de R\$ 1.728,21, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 289.988,55) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 289.246,76) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.470,00, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.**

Para as restrições acima (2.2 e 2.3), verifico que são de responsabilidade dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna, entre outras tarefas, a elaboração e análise das informações contábeis produzidas, de forma a identificar possíveis desvios e suas causas, para então implementar ações corretivas a fim de que o Balanço Anual possa representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ente, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a Lei 4.320/64.

Registros contábeis inadequados podem levar à uma análise deturpada da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Ente Público, fazendo com que o julgador possa decidir pela rejeição das Contas do Prefeito. Contudo, tais restrições, ainda não maculam a apresentação dos números trazidos pelo Município, até porque a própria Diretoria de Controle dos Municípios efetuou os devidos ajustes nas presentes contas.

Concluo por recomendar à Unidade e, em específico, ao Chefe do Poder Executivo e aos responsáveis pelo controle interno e pela contabilidade do Município, que adotem providências no sentido prevenir a ocorrência de falhas dessa natureza, sob pena de determinar a instauração de processo específico a fim de apurar possíveis irregularidades de responsabilidade do Contador da Prefeitura com as respectivas penalizações.

**2.4) Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015**

A Instrução anotou o Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015. Lembro da importância do cumprimento dos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas, pois é a partir da Prestação de Contas que se elabora os Relatórios e Pareceres para que aja a apreciação, também dentro de um limite de tempo. Constitucionalmente este Tribunal de Contas segue um calendário exíguo para discutir e apreciar as Contas dos Prefeitos e um possível atraso no encaminhamento da Prestação de Contas, pode ser determinante para o descumprimento do prazo.

Entendo pela suficiência de recomendação para a prevenção e correção das irregularidades, haja vista que não estão dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas, que estabelece critérios para a emissão de parecer prévio sobre contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, deixando de acompanhar a manifestação do Ministério Público de Contas pela formação de autos apartados

Destaco a matéria tratada pela DMU no item 8 do seu relatório técnico no que tange às **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo Município de acordo com o Plano Nacional da Saúde (PNS) (Pactuação Interfederativa 2017-2021, Lei 8.080/90) e com o Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao PNS, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidos objetivos, diretrizes e metas da saúde por meio de 23 indicadores, contudo em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, a avaliação foi prejudicada. No entanto, recomendo ao Município de CORUPÁ que adote medidas para contemplar os objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS, em suas políticas públicas de saúde

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei 13.005/2014 para o período de 10 anos, a DMU optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1, que consiste em ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos e universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o Município de CORUPÁ não alcançou o percentual mínimo exigido para a taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade em creches (45,59%), bem como não alcançou a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola (88,92%). Ressalta-se que no exercício de 2017 a situação do não alcance das respectivas taxas era a mesma (40,91% para creches e 93,29% para pré-escola) conforme se verificou no Relatório DMU N° 0495/2018 – PCP 18/00351850.

Diante disso, faz-se necessária a realização de recomendação à unidade gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento dos aspectos de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais (item 8 do Relatório Técnico 050/2019).

Por fim, atendendo ao item II da conclusão do Relatório DGO N° 050/2019 da Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, científico o Conselho Municipal de CORUPÁ, na Pessoa de seu Presidente, que atente para a análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do respectivo Relatório.

Conforme observou o Ministério Público de Contas, houve por parte do Município de CORUPÁ a correta demonstração contábil-financeira de suas contas, a observância dos limites de gastos com pessoal e a devida aplicação dos percentuais na área da saúde e educação, como também o cumprimento do princípio da transparência.

Por outro lado, as anotações efetuadas pela área técnica não maculam a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de CORUPÁ.

Considerando todo o exposto e também:



- que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da DMU e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II, da LOTC);
- que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo;
- que no confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 289.246,76;
- que houve superávit financeiro de R\$ 4.095.270,11, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro;
- que o Município aplicou 27,80% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- que foram aplicados 99,59% os recursos oriundos do Fundeb, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007;
- que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério 65,10% dos recursos do Fundeb, em observância ao art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei n. 11.494/2007;
- que ao aplicar 24,40% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Assim, entendo que se encontram presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de CORUPÁ, relativas ao exercício financeiro de 2018.

#### IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, após examinar e discutir a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer n. MPC/2193/2019;

**4.1 EMITE PARECER** recomendando à Egrégia Câmara Municipal de CORUPÁ a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2018 do Prefeito do referido Município.

**4.2 Recomenda** ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador da Prefeitura e ao Controlador Interno que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constante do item 9.1 da Conclusão do Relatório n. DGO 050/2019.

**4.3 Recomenda** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

**4.4 – Recomenda** à Prefeitura Municipal de CORUPÁ que:

**4.4.1** – adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

**4.4.2** – adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**4.4.3** – garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**4.5 Recomenda** ao Município de CORUPÁ que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**4.6 Solicita** à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**4.7 Dá ciência** do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, do Parecer n. MPC/2193/2019 e do Relatório n. DGO 050/2019 ao Sr. Joao Carlos Gottardi e à Prefeitura Municipal de CORUPÁ;

**4.8 Dá ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 050/2019 ao Conselho Municipal de Educação de CORUPÁ, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

---

**4.9 Dá ciência** do Parecer Prévio à Câmara Municipal de CORUPÁ.

Florianópolis, em 07 de novembro de 2019.

GERSON DOS SANTOS SICCA

Conselheiro Relator nos termos da Portaria N° TC-0871/2019 c/c Portaria N° TC-0907/2019